



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA E SAÚDE



ANTONIO FÁBIO MEDRADO DE ARAÚJO

ETNOBIOÉTICA, AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA E PESQUISA
EM HUMANOS NO BRASIL DO COVID-19

TESE DE DOUTORADO

Salvador
2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA E SAÚDE**



ANTONIO FÁBIO MEDRADO DE ARAÚJO

**ETNOBIOÉTICA, AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA E PESQUISA
EM HUMANOS NO BRASIL DO COVID-19**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde (PPgMS) da Faculdade de Medicina da Bahia (FAMEB), Universidade Federal da Bahia (UFBA), como requisito para a obtenção do grau de Doutor em Medicina e Saúde.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Martins Netto.

Salvador
2023

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA),
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Araújo, Antonio Fábio Medrado de
Etnobioética, autonomia universitária e pesquisa
em humanos no Brasil do COVID-19 / Antonio Fábio
Medrado de Araújo. -- Salvador, 2023.
179 f. : il

Orientador: Eduardo Martins Netto.
Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em
Medicina e Saúde) -- Universidade Federal da Bahia,
Faculdade de Medicina da Bahia, 2023.

1. Etnobioética, bioética e biodireito. 2.
Autonomia universitária. 3. Pesquisa (inovadora) em
humanos no Brasil. 4. COVID-19 e vacinação. 5. Sistema
CEP/CONEP e viagens suborbitais. I. Netto, Eduardo
Martins. II. Título.

ANTONIO FÁBIO MEDRADO DE ARAÚJO

**ETNOBIOÉTICA, AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA E PESQUISA
EM HUMANOS NO BRASIL DO COVID-19**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde (PPgMS) da Faculdade de Medicina da Bahia (FAMEB), Universidade Federal da Bahia (UFBA), como requisito para a obtenção do grau de Doutor em Medicina e Saúde.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Martins Netto.

Salvador, 05 de maio de 2023.

BANCA EXAMINADORA

Carla Hilário da Cunha Daltro
Doutora em Medicina e Saúde
Universidade Federal da Bahia-UFBA

Eduardo Martins Netto
Doutor em Medicina e Saúde
Universidade Federal da Bahia-UFBA

Songeli Menezes Freire
Doutora em Imunologia
Universidade Federal da Bahia-UFBA

Nilo Henrique Neves dos Reis
Doutor em Filosofia
Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS

William de Azevedo Dunningham
Livre-Docência
Universidade Federal da Bahia-UFBA

AGRADECIMENTOS

A Deus, em cuja misericórdia e perdão intento comungar.

A minhas filhas Bia e Juju, que me guiaram ao amor incondicional; e tão compreensivas.

A Rafinha (*in memoriam*), na esperança do reencontro. Em breve, filho!

A Janice, benfeitora e mãe, de quem herdei o apetite intelectual.

A outras presenças encantadas: pai José Leão e avô Antonio (*in memoriam*). Que saudade!

A uma trilogia (materna) crucial em minha formação: avó Têca, tia Neide e tia Nete.

A Geanne: prima, incentivadora, cúmplice e um grande amor.

Aos amigos Rosinha e “Bigode” Aquino, sem cuja bondade a (pós-)infância teria sido gris.

Aos colegas do PPgMS: realmente desfrutamos de uma jornada e convivência fecundas.

A Eliane Azevedo, que me apresentou à bioética e ao disciplinado.

A William Dunningham, decano e inspiração.

A Liliane Lins-Kusterer e Nilo Reis: coorientadores exemplares, cada um a seu modo.

A Songeli Freire — professora, socorrista e irmã espiritual.

A Carla Daltro, domadora de tubarão e docente com a melhor didática que já conheci.

A Carina Santana, que se tornou meu anjo da guarda no PPgMS.

Aos membros da banca: pela generosidade, contribuições e paciência.

A Madonna, louca mestiça de *pitbull* com *terrier*, por cada afeto e mordida socrática (nossos passeios ao longo de 2022 criaram um arquipélago de amizade e contemplação).

E, sobretudo...

A Eduardo Netto, orientador e responsável por meu doutoramento. Sem ele, nada feito!

*“Um país que não se ocupa com a delicada
tarefa de educar, não serve para nada. Está a
suicidar-se. Odeia e odeia-se.” —*

Valter Hugo Mãe

RESUMO

OBJETIVOS. Discutir sobre os elementos de uma bioética da pesquisa (com inovação tecnológica) em humanos no Brasil do COVID-19. E, particularmente: *a)* especular acerca da integridade da bioética em seu nascimento, à luz das similaridades que permeiam o escrito primordial de Paul Max Fritz Jahr e o de van Rensselaer Potter; *b)* revisar a ética aplicada à investigação envolvendo humanos, sob o prisma da transição entre as Resoluções (CNS) nº 196/96 e nº 466/12, e da ameaça de extinção do sistema CEP/CONEP; *c)* compreender a resistência etnobiológica, expressão da autonomia das universidades públicas brasileiras e entes afins contra o negacionismo oficial ao longo da coronacrise (2020-2022); *d)* discutir o turismo suborbital enquanto referência analítica aos riscos da pesquisa em humanos sem um controle bioético como o sistema CEP/CONEP; *e)* pontuar a decisão federal e anticientífica de seguir investindo no “tratamento precoce” à base de cloroquina, depois de fevereiro de 2021, em detrimento da vacina (MMR) tríplice viral; *f)* explicar como a dúvida sobre a origem do vírus SARS-CoV-2 põe em xeque a inovação/patenteamento de vacinas específicas. **MÉTODO.** A partir da leitura e atualização crítica de texto-base da bioeticista Maria da Gloria Gomes, revisitamos não só o escrito primordial de Jahr e de Potter, em arqueologia de suas equivalências, mas também o enredo da transição entre as Resoluções (CNS) nº 196/96 e nº 466/12, que convive, desde o PL nº 200/2015, com a ameaça antidemocrática de extinção da rede CEP/CONEP. Ato contínuo, por estratégia autoficcional e de inspiração camusiana, elegemos falas/ações deladoras do negacionismo presidencial e de agentes do primeiro escalão (último quadriênio), para sublinhar o policiamento à autonomia e democracia universitárias durante a zoonose pandêmica, imaginando lugares (*Pequi*, sucessora folclórica do Brasil; *Rio Tijuca*; *Distrito Kubitschek*), personagens (*Obtusus-Rainha*, *Obtusus-Operárias*) e panorama (*front acadêmico*) que espelham uma dramatização da realidade nacional. Uma combinação dos métodos “análise de conteúdo” e “análise de discurso” permeou a tese, sendo, ambos, opções que se harmonizam às exigências conjunturais dos objetivos. **RESULTADOS.** Descreveu-se a situação do objeto preferencial da escola brasileira de bioética — protocolo envolvendo humanos —, fragilizado pela ameaça de extinção do sistema CEP/CONEP. As condicionantes históricas identificadas foram a hipótese de que a bioética teria nascido sob o plágio de Potter a escritos de Jahr; e, ainda, a transição da Resolução (CNS) nº 196/96 à de nº 466/12. Estando na vanguarda tanto da ciência quanto da ética aplicada às pesquisas em humanos, a

transversalidade de temas como viagem suborbital, vacina tríplice viral contra o COVID-19 e origem do SARS-CoV-2 serviu de referência ao papel assertivo que a bioética pode assumir, mesmo sob o julgo do negacionismo/anticientificismo. **DISCUSSÃO E CONCLUSÃO.** Universidades públicas respondem por quase toda a produção científica brasileira. Tamanha proeminência fez com que as universidades estatais colaborassem, decisivamente, para viabilizar o sistema CEP/CONEP. E a radicalização, no governo anterior, das tentativas de extingui-lo mirava a autonomia público-universitária, alvo de retaliações durante a exasperação premeditada do COVID-19. As considerações finais são: é válida a hipótese de que Potter teria plagiado o imperativo bioético de Jahr; a transição entre as Resoluções nº 196/1996 e nº 466/2012 sedimentou o controle social sobre a pesquisa científica em humanos, via sistema CEP/CONEP; paira sobre o Estado brasileiro a ameaça de extinção da rede CEP/CONEP, a reboque do PL nº 7082/2017; o negacionismo e anticientificismo do governo anterior buscavam minar a autonomia público-universitária, responsável por mais de 95% da produção científica do país; a exasperação (premeditada) do COVID-19 franqueou um genocídio de Estado contra indígenas e quilombolas; toda a bioética é etnobilética e, no Brasil, democratizar é academizar; o turismo espacial, em sua dimensão de pesquisa, menosprezou preceitos elementares da bioética, arriscando a dignidade individual e socioambiental dos participantes; o fraco apoio do último governo a estudos capazes de avaliar a MMR como fator de proteção contra o COVID-19 pode ter agravado sua letalidade; é possível que o SARS-CoV-2 seja uma invenção (origem artificial), o que tornaria ilegal patentear vacinas de combate específico ao COVID-19.

Palavras-chave: Etnobilética, autonomia universitária, pesquisa em humanos, sistema CEP/CONEP, autoritarismo, negacionismo, anticientificismo, pandemia de COVID-19, genocídio de indígenas e quilombolas, autobiografia ficcional, Brasil.

ABSTRACT

OBJECTIVES. To discuss the elements of a bioethics of research (with technological innovation) on humans in Brazil from COVID-19. And, particularly: *a)* speculate on the integrity of bioethics at its birth, in light of the similarities that permeate the primordial writing of Paul Max Fritz Jahr and that of van Rensselaer Potter; *b)* review ethics applied to human research in Brazil, under the prism of the transition between Resolutions (CNS) No. 196/96 and No. 466/12, and the threat of extinction of the CEP/CONEP system; *c)* understand the ethnobioethical resistance, expression of the autonomy of Brazilian public universities and related entities against the official negationism throughout the coronacrisis (2020-2022); *d)* discuss suborbital tourism as an analytical reference to the risks of human research without a bioethical control such as the REC/CONEP system; *e)* punctuate the federal and anti-scientific decision to continue investing in “early treatment” based on chloroquine, after February 2021, to the detriment of the MMR vaccine; *f)* explain how the doubt about the origin of the SARS-CoV-2 virus puts in check the innovation/patenting of specific vaccines. **METHODS.** From the reading and critical updating of the basic text of the bioethicist Maria da Gloria Gomes, we revisit not only the primordial writing of Jahr and Potter, in an archeology of their equivalences, but also the plot of the transition between Resolutions (CNS) No. 196/96 and No. 466/12, which coexists, since the PL No. 200/2015, with the anti-democratic threat of extinction of the CEP/CONEP network. Continuous act, by autofictional strategy, of Camusian inspiration, we elect speeches/actions delator of presidential negationism and of agents of the first echelon (2018-2022 quadrennium), to underline the policing to university autonomy and democracy during the pandemic zoonosis, imagining places (Pequi, folkloric successor of Brazil; Tijuca River; Kubitschek District), characters (Obtusus-Queen, Obtusus-Operaries) and landscape (academic front) that mirror a dramatization of national reality. A combination of the methods “content analysis” and “discourse analysis” permeated the thesis, both being options that harmonize with the conjunctural demands of the objectives. **RESULTS.** The situation of the preferred object of the Brazilian school of bioethics — protocol involving humans — was verified. It is weakened by the threat of extinction of the CEP/CONEP system. The historical conditions identified were the hypothesis that bioethics was born under the plagiarism of Potter to Jahr’s writings, and also the transition from Resolution (CNS) No. 196/96 to No. 466/12.

Being at the forefront of both science and ethics applied to human research, the transversality of topics such as suborbital travel, triple viral vaccine against COVID-19 and the origin of SARS-CoV-2 served as a reference to the assertive role that bioethics can assume, even under the judgment of denialism/antiscientificism. **DISCUSSION AND CONCLUSION.** Public universities account for more than 95% of all Brazilian scientific production. Such prominence made state universities collaborate decisively to make the CEP/CONEP system viable. And the radicalization, in the previous government, of the attempts to extinguish it aimed at the public-university autonomy, target of retaliations during the premeditated exasperation of COVID-19. The final considerations are: the hypothesis that Potter would have plagiarized Jahr's bioethical imperative is valid; the transition between Resolutions No. 196/1996 and No. 466/2012 sedimented the social control over scientific research on humans, via the CEP/CONEP system; the threat of extinction of the CEP/CONEP network hovers over the Brazilian State, in tow of PL No. 7082/2017; the denialism and anti-scientificism of the previous government sought to undermine the public-university autonomy, responsible for more than 95% of scientific production in the country; the (premeditated) exasperation of COVID-19 franchised a state genocide against indigenous and quilombolas; all bioethics is ethnobioethics and in Brazil, to democratize is to academize; space tourism, in its research dimension, disregarded elementary precepts of bioethics, risking the individual and socio-environmental dignity of the participants; the weak support of the last government for studies capable of evaluating MMR as a protection factor against COVID-19 may have aggravated its lethality; it is possible that SARS-CoV-2 is an invention (artificial origin), which would make it illegal to patent vaccines specifically to combat COVID-19.

Keywords: Ethnobiaethics, university autonomy, human research, CEP/CONEP system, authoritarianism, negationism, anti-scientificism, COVID-19 pandemic, genocide of indigenous people and quilombolas, fictional autobiography, Brazil.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 — Painel de contribuições socioepidemiológicas.....	34
Figura 1 — Domínios bioéticos do SST.....	36

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC	Academia Brasileira de Ciências
ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
ABRASCO	Associação Brasileira de Saúde Coletiva
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AMA	<i>American Medical Association</i> (Associação Médica Americana)
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Art(s).	Artigo(s) de lei em sentido amplo
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CDC	<i>Centers for Disease Control and Prevention</i> (Centros de Controle e Prevenção de Doenças)
CEBRAP	Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CEUA	Comitê de Ética no Uso de Animais
CFM	Conselho Federal de Medicina
CI	<i>Confidence Interval</i> (Intervalo de Confiança), desvio padrão ou dispersão em torno da média populacional de uma variável aleatória
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CLACSO	<i>Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales</i> (Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais)
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
COVID-19	<i>Coronavirus Disease 2019</i> (Doença do Vírus Corona de 2019)
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DOI-CODI	Destacamento de Operações de Informação — Centro de Operações de Defesa Interna
ECDC	<i>European Centre for Disease Prevention and Control</i> (Centro Europeu de Prevenção e Controle de Doenças)
GEObs	<i>Global Ethics Observatory</i> (Observatório Global de Ética)
FAPESC	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

FAPESP	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FNDCT	Fundo Nacional para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico
IA	Inteligência Artificial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMPA	Instituto de Matemática Pura e Aplicada
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LGBTQIAPN+	Lésbicas (mulheres homoafetivas), <i>Gays</i> (homens homoafetivos), Bissexuais (pessoas que se relacionam afetivamente com ambos os sexos), Transsexuais/Transgêneros/Travestis (quem passou por transição de gênero), <i>Queer</i> (quem transita entre os gêneros, como as <i>drag queens</i>), Interssexo (pessoa com qualidades masculinas e femininas), Assexuais (quem não sente atração sexual), Panssexuais (quem se relaciona com pessoa de qualquer gênero ou orientação sexual), Não-binário (sem gênero), entre outros
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MEC	Ministério da Educação
MMR	<i>Measles, Mumps, and Rubella</i> (Sarampo, Caxumba e Rubéola)
MP	Medida Provisória
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
n	Quantitativo da amostra pesquisada
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
p	P-valor: nível de significância ou poder de inferência (0-1) contra a hipótese nula
PL	Projeto de Lei
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPgMS	Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde
ReBEC	Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos

RR	Risco Relativo, ou medida da probabilidade (0-1) de ocorrência de um certo desfecho
SARS-CoV-2	<i>Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2</i> (Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2)
SBI	Sociedade Brasileira de Imunologia
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SEOPI	Secretaria de Operações Integradas
SESAB	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
SJR-Q	<i>Scimago Journal Rank — Quartile</i> (Ranking de Periódicos pelo Scimago — Quartil)
SST	<i>Suborbital Space Tourism</i> (Turismo Espacial Suborbital)
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TEB	Tradução Ecumênica da Bíblia
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	<i>The United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i> (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura)
WHO	<i>World Health Organization</i> (Organização Mundial de Saúde)
WIPO	<i>World Intellectual Property Organization</i> (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	19
2. OBJETIVOS.....	22
3. REVISÃO DA LITERATURA.....	23
3.1 O nascimento da bioética e a pesquisa inovadora em humanos.....	23
3.1.1 Jahr e Potter: plágio ou similaridades acidentais?.....	23
3.1.2 Raízes bioéticas e no biodireito das pesquisas em humanos.....	24
3.1.3 A experiência brasileira: expansionismo e inovação.....	26
3.1.4 Horizonte de retrocessos do pós-Resolução nº 466/12: o sonho acabou?.....	27
3.2 Autonomia universitária e sua resistência etnobilógica.....	29
3.2.1 Do “Pátria amada, Brasil” à peste de Camus: uma autobiografia ficcional.....	29
3.2.2 COVID-19, microglobalização e pandemia à brasileira.....	31
3.2.3 Negacionismo: planificação de governo a um genocídio de Estado.....	33
3.2.4 Do mediterrâneo universal de <i>A Peste</i> à baía etnobilógica no Brasil.....	39
3.3 Prevenção a riscos e consciência bioética: evidências de uma associação positiva.....	43
3.3.1 Turismo espacial suborbital.....	43
3.3.2 Vacina tríplice viral.....	45
3.3.3 Origem do SARS-CoV-2.....	47
4. MATERIAL E MÉTODOS.....	49
5. RESULTADOS.....	52
6. DISCUSSÃO.....	139
6.1 Macrocontextual: conjuntura sociopolítica.....	139
6.2 Microcontextual: conjuntura bioética.....	145
7. CONCLUSÃO.....	150
8. PERSPECTIVAS.....	151
REFERÊNCIAS.....	154

1. INTRODUÇÃO

Quais são os elementos de uma bioética da pesquisa (com inovação tecnológica) em humanos no Brasil castigado pelo COVID-19?

Se se almeja revisitar as bases da ética aplicada à pesquisa inovadora, especialmente no Brasil, faz todo sentido que examinemos, pelas mãos dos objetivos específicos (vide 2)¹, a situação do objeto preferencial (GOMES, 2010) da escola² brasileira de bioética — protocolos envolvendo humanos —, fragilizados por ameaça iminente ao sistema CEP/CONEP (CONEP, 2015). As condicionantes históricas são a hipótese de que a bioética teria nascido sob o plágio³ de Potter a escritos de Jahr (ARAÚJO *et al.*, 2020); e, ainda, a transição da Resolução nº 196/96 à de nº 466/12 (NOVOA, 2014), normas que irradiam parâmetros universais de estudos tecnocientíficos, inovação..., sem deixar de sintonizá-los à bioética e biodireito nacionais (vide 3.1), alvos de ataque que os mergulhou em ciclo de atrasos.

Aos poucos, ficou claro que tais hostilidades participavam de campanha maior, em desfavor da ciência pública (vide 3.2). Adotou-se, então, um *design* de escrita autoficcional, ou de ficção autobiográfica (KLINGER, 2012). Elegemos falas/ações delatoras do negacionismo presidencial e de agentes do primeiro escalão (2020-2022), para sublinhar o policiamento à autonomia e democracia universitárias durante a zoonose pandêmica, imaginando lugares (*Pequi*, sucessora folclórica do Brasil; *Rio Tijuca*; *Distrito Kubitschek*), personagens (*Obtusus-Rainha*, *Obtusus-Operárias*) e panorama (*front acadêmico*) que espelham uma dramatização da realidade brasileira.⁴

Depois, aprofunda-se a narrativa, de modo a compreender a atmosfera socioacadêmica nacional do período 2020-2022, com grande polarização/concentração de negacionismo e de sua antítese, a mobilização/autonomia das universidades públicas e entes afins, principais geradoras do saber científico de ponta, e de salvaguarda a povos originários/tradicionais⁵. Daí,

¹ O termo “vide” remeterá o leitor a (sub)item de refinamento da argumentação.

² Tradição e classe de *experts* nacionais em bioética, assim entendida como ética aplicada à pesquisa.

³ Eis um capítulo movediço e sensível da curta história da bioética. Nela, a reputação de Potter não está acima de estudos que, respeitosamente, venham a interrogar e pôr à prova seu legado. A academia não se presta a “fechar questão”.

⁴ E, também, uma “dramatização de si” (KLINGER, 2012, p. 49), do autor que se faz sujeito duplo (híbrido) entre ficção e confissão, por encenação fidedigna da realidade.

⁵ Notadamente indígenas e quilombolas, perseguidos — à maneira do abandono — por política da mordança, do “cale-se” que se revelou tão genocida quanto insone, rememorando o *pogrom* da Rússia czarista pré-1917 (intolerância predatória e massiva contra minorias étnicas), ou o *holodomor* de Stalin (“grande fome”, programa de aniquilação de ucranianos soviéticos entre 1932-1933), barbáries que guardam relação de consanguinidade com as chocantes imagens, em 2023, de Yanomamis sitiados, famélicos, desassistidos, desnutridos, agonizando, mortos: sequenciamento de uma tragédia anunciada (THE LANCET, 2019; G1, 2023).

pareceu lógico rastreamos (vide 3.3) evidência empírica dos riscos: (i) de uma nova era da pesquisa em humanos — o turismo espacial suborbital (CHANG, 2020) —, sem controle bioético do tipo “rede CEP/CONEP” (LANGSTON, 2020; ARAÚJO *et al.*, 2022); (ii) da decisão federal e anticientífica de seguir investindo no “tratamento precoce” à base de cloroquina, depois de fevereiro de 2021, em detrimento da vacina tríplice viral (FEDRIZZI *et al.*, 2021; ARAÚJO *et al.*, 2023); (iii) de se investigar com pouca gana (HARRISON *et al.*, 2022) a origem do SARS-CoV-2, colocando à prova o patenteamento das vacinas contra o COVID-19.

A reboque da combinação dos métodos “análise de conteúdo” e “análise de discurso” (vide 4), esse diálogo interdisciplinar arraigado em uma consistente produção de artigos⁶ (vide 5), bem como na discussão (vide 6) recorda e adequa-se aos recentes desafios pandêmico-sanitários deste país. O ensaísta Eduardo Galeano esclarece a etimologia do verbo “recordar”: do latim *re-cordis*, fluir de novo pelo coração (GALEANO, 2010; 2014). E um coração pulsante são as universidades públicas brasileiras, grandes responsáveis pela ciência de alto impacto e seu controle social via rede CEP/CONEP, as quais, paradoxalmente, tem sido vítimas de negacionismo ou “niilismo” (PAULA, 2021) federativo, contrário à razão científica. É legítimo o *insight*, diria Paulo Freire (1996), de que tamanha aversão sugere algum projeto hostil à autonomia dos centros estatais de pesquisa.

A essa altura, convém propor dois conceitos-chave à compreensão da tese:

- **perspectivismo bioético** — é o processo educativo de descolonização (NASCIMENTO *et al.*, 2011) do entendimento moral, que busca uma adaptação, à realidade local e suas minorias vulneráveis, dos princípios (abstratos, pretensamente universais) fundantes da bioética: justiça, autonomia, beneficência, não maleficência (BEAUCHAMP *et al.*, 1994);
- **etnobilética** — é o conjunto de decisões perspectivistas que, materializando o processo acima, confere identidade à práxis bioética (ética aplicada à pesquisa) de um coletivo, país ou região em particular, a depender da extensão do dilema, noção que começou a ganhar forma com a “bioética de intervenção” (PORTO *et al.*, 2005; SANTOS *et al.*, 2014).

⁶ Foram entregues resultados expressivos, frutos de intensa elaboração de artigos: seis ao todo, dos quais três estão publicados (um deles no *Journal of Travel Medicine*, periódico com fator de impacto 39.194) e os demais, já submetidos. Nesse total, há, também, uma pré-publicação ou *preprint*, sem revisão de pares (vide 5.4).

Estando na vanguarda tanto da ciência quanto da ética aplicada às pesquisas em humanos, a transversalidade de temas como viagem suborbital, vacina tríplice viral contra o COVID-19 e origem do SARS-CoV-2 serve de referência ao papel assertivo/perspectivista que a bioética pode assumir: *a)* mesmo sob a ditadura do negacionismo (BENITES *et al.*, 2020); *b)* desde os bastidores de coronavirose que fez da humanidade inteira população suscetível *a priori* de coortes e ensaios clínicos.⁷

Em síntese, concluiu-se (vide 7) que, no Brasil, a universidade pública autônoma é vetor de democratização e inovação, duas vertentes que se fortalecem com o aprimoramento da rede CEP/CONEP, tarefa a exigir uma culturalização⁸ da bioética.

⁷ Desenhos epidemiológicos que garimpam as evidências mais impactantes à medicina atual (HOCHMAN *et al.*, 2005), e cujos protocolos encontram, no Brasil, um sistema (CEP/CONEP) de fiscalização sem paralelo ou precedentes (AMORIM, 2019), dirigido a proteger sujeitos da amostra. São propriedades da Coorte: observacional e longitudinal; prospectiva ou retrospectiva; amostragem com formação dos grupos “expostos” e “não expostos” (a fator de risco); acompanhamento por tempo prefixado, findo o qual se analisa o efeito do fator de exposição para a ocorrência do desfecho. Já o ensaio clínico é intervencionista e prospectivo; participantes tem a mesma chance de receber ou não a intervenção proposta; grupos homogêneos, sendo a única diferença a intervenção em si, de modo a avaliar o seu impacto comparativo nos grupos, relativamente à ocorrência do desfecho (HOCHMAN *et al.*, 2005; COUTINHO *et al.*, 2005).

⁸ Disseminação do significado da bioética, visando a torná-la comunitariamente familiar, sobretudo em meio às pesquisas.

2. OBJETIVOS

Geral

Discutir sobre os elementos de uma bioética da pesquisa (com inovação tecnológica) em humanos no Brasil do COVID-19.

Específicos

- Especular sobre a integridade da bioética em seu nascimento, à luz das similaridades que permeiam o escrito primordial de Paul Max Fritz Jahr e o de van Rensselaer Potter.
- Revisar a ética aplicada à pesquisa em humanos no Brasil, sob o prisma da transição entre as Resoluções (CNS) nº 196/96 e nº 466/12, e da ameaça de extinção do sistema CEP/CONEP.
- Compreender a resistência etnobilógica, expressão da autonomia das universidades públicas brasileiras e entes afins contra o negacionismo oficial ao longo da coronacrise (2020-2022).
- Discutir o turismo suborbital (modalidade de viagem espacial) enquanto referência analítica aos riscos da pesquisa em humanos sem um controle bioético como o sistema CEP/CONEP.
- Pontuar a decisão federal e anticientífica de seguir investindo no “tratamento precoce” à base de cloroquina, depois de fevereiro de 2021, em detrimento da vacina (MMR) tríplice viral.
- Explicar como a dúvida sobre a origem (natural ou laboratorial) do vírus SARS-CoV-2 põe em xeque a inovação/patenteamento de vacinas específicas.

3. REVISÃO DA LITERATURA

3.1 O nascimento da bioética e a pesquisa inovadora em humanos

3.1.1 Jahr e Potter: plágio ou similaridades acidentais?

Plágio é o “ato ou efeito de imitar; de apresentar, como sua, obra de outrem” (CUNHA, 1982, p. 611; DINIZ *et al.*, 2014). E importa, sim, passar a limpo qualquer suspeita em torno da honestidade intelectual na gênese da própria bioética.⁹ Ou haveremos de admitir a hipótese paradoxal de uma *fake ethics* das pesquisas em humanos; de possível mentira coabitando a produção de verdades científicas.

Ora, a bioética-ponte de Potter (1970; 1971) não ecoa um *Big Bang* ou singularidade, mas, talvez, espiral de decalque¹⁰ que teria expropriado a *Bio-Ethik* de Jahr (1927).¹¹ Logo, a noção ingênua de que Fritz Jahr seja precursor da bioética (GOLDIM, 2009), ao invés de seu fundador, reveste a pele do darwinismo¹² idiomático (DI BITETTI *et al.*, 2017) e colonial anglo-americano. Exemplifica-o certo imperativo holístico que, em Jahr (1927, p. 1; 2011), comenta o triunfo das ciências naturais,¹³ convicção levada ao extremo no teorema potteriano “conhecimento [científico] de como utilizar o conhecimento” (tradução própria) (POTTER, 1970, p. 127), prenúncio de uma super biologia: “Precisamos, hoje, de biólogos que respeitem a frágil teia da vida, e que possam alargar os seus conhecimentos para incluir a natureza do homem e a sua relação com o mundo biológico e físico” (tradução própria) (POTTER, 1970, p. 128).

⁹ Há, aqui, uma transposição/importação de conceitos — honestidade intelectual, integridade cognitiva — cuja inobservância é definida ou sumarizada por Arendt (2006) como a mediocridade do não pensar, que leva ao esvaziamento da credibilidade e de conteúdos. Mas tal importação se deu “[...] não com a intenção de perseguir tabus ou crimes, ou para ‘policiar o universo acadêmico em uma das suas razões de existência: a ampla troca de ideias, hipóteses e conhecimentos’ [...], mas para realizar arqueologia de narrativas, pelo ‘olhar educativo, e não punitivamente’ [...]” (tradução própria) (ARAÚJO *et al.*, 2020, p. 107).

¹⁰ Do francês *décalque*: ato de imitar ou plagiar; cópia (CUNHA, 1982).

¹¹ Citemos, a propósito, *As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr* (PESSINI, 2013) e *Fritz Jahr and the foundations of global bioethics: the future of integrative bioethics* (MUZUR *et al.*, 2012).

¹² Hierarquização idiomática quanto à comunicação de saberes na atualidade, com supremacia adaptativa do inglês. Fala-se até em uma “ditadura da língua: do total de artigos publicados em revistas científicas em 2020, 95% foram escritos em inglês e somente 1% em espanhol e português” (BONILLA, 2021).

¹³ “A filosofia, anteriormente prescrevendo ideais de liderança para as ciências naturais, agora tem que construir seus sistemas com base em conhecimentos específicos das ciências naturais, — e era apenas uma interpretação poético-filosófica do discernimento de Darwin, quando Nietzsche considerava o ser humano como estágio um pouco inferior em direção a estágio superior na evolução, como uma ‘corda estendida entre o animal e o super-homem’ [...]” (tradução própria) (JAHR, 1927, p. 1).

Vivenciando crises mundiais, cada qual a seu tempo, eles anunciaram uma escatologia¹⁴ da sobrevivência planetária: Jahr como teólogo protestante do pós-Primeira Guerra e Potter, oncobioquímico do pós-Segunda Guerra, leitor fluente de Albert Schweitzer e do jesuíta Teilhard de Chardin (POTTER, 1970). Ademais, ao interagir sob o paradigma da moral¹⁵ kantiana (FELLINI, 2007) com o seu contemporâneo e compatriota Jahr (1927), Schweitzer (1987) anteviu ecoética¹⁶ que, amalgamada à visão de Leopold (1989), respaldou Potter na apropriação semântica do *Bio-Ethik. Eine Umschau über die ethischen Beziehungen des Menschen zu Tier und Pflanze* (“Bioética. Um panorama sobre as relações éticas do ser humano com os animais e as plantas”)¹⁷ (JAHR, 1927), artigo “reeditado” em *Bioethics, the science of survival. Perspectives in biology and medicine* (POTTER, 1970), supostamente consolidando o plágio ou jogo linguístico da imitação.

Potter converteu a moral profética e visionária de Jahr em argumento científico hiper-realista: “a ética humana não pode ser separada de uma compreensão realista da ecologia no sentido mais amplo” (tradução própria) (POTTER, 1970, p. 127). Não por acaso o hiper-realismo ou fotorrealismo¹⁸ traduziu, desde 1968, expressão artística tipicamente nova-iorquina e californiana (MEISEL, 1980). No entanto, também é real a suspeita de inautenticidade que acomete a bioética, cuja “ponte para o futuro” (tradução própria) (POTTER, 1971) ofuscou o passado jahrista.

3.1.2 Raízes bioéticas e no biodireito das pesquisas em humanos

A partir do *Código de Nuremberg* (1947) (MRE, 2023), começa a se estabelecer, de

¹⁴ “Doutrina das últimas coisas” (XAVIER, 2015). Reúne paleta de inquietações renovadoras sobre a destinação histórica da Criação, englobando, face à imortalidade da alma, pontos que vão da inteligência artificial e desastres ambientais ao suicídio assistido. A teologia foi e continua sendo um alicerce da bioética (PESSINI, 2013).

¹⁵ Fundada na autonomia da razão prática: “A liberdade no sentido prático é a independência do arbítrio frente à coação dos impulsos da sensibilidade. [...] O arbítrio humano é, sem dúvida, um *arbitrium sensitivum*, mas não *arbitrium brutum*; é um *arbitrium liberum* porque a sensibilidade não torna necessária a sua acção e o homem possui a faculdade de determinar-se por si, independentemente da coação dos impulsos sensíveis” (KANT *apud* FELLINI, 2007, p. 30).

¹⁶ Precursora do movimento ambientalista (ARAÚJO, 2004) que, a partir da década de 1960, propôs agenda norteadada pela crescente preocupação ética em relação a temas como aquecimento global, devastação de florestas nativas, poluição de mananciais aquáticos, extinção de espécies e, mais recentemente, função social do lucro.

¹⁷ Tradução de Goldim (2005).

¹⁸ “Contracultura do final dos anos 60, quando vários jovens artistas estadunidenses começaram a capturar motivos cotidianos do *American way of life*, em pinturas meticulosas. Destacando-se de realistas como Edward Hopper, eles baseavam suas pinturas em fotografias, transcrevendo-as com precisão na tela [...] projeção que envolve imagens de imagens. A crítica veio cheia de indignação: fotorrealismo não era arte, mas cópia magistral. O estilo foi rapidamente categorizado como pálida imitação da realidade, um fenômeno anti-intelectual, conservador e reacionário” (tradução própria) (MEISEL, 1980, p. 12-15). Os escritos de Potter parecem refletir o fotorrealismo de seu lugar e tempo, atribuindo nova cidadania à intuição autoral de Fritz Jahr. Ao ter ciência ou deparar-se com o artigo primaz de Jahr (1927), Potter (1970) o fotografou, por assim dizer, para, ato contínuo, fotorrealizá-lo.

forma sistêmica,¹⁹ regulação de estudos em humanos a projetar uma ética aplicada. Buscando universalizar esse código, a Associação Médica Mundial aprovou a *Declaração de Helsinque* (1964) (MRE, 2023), que instiga a autonomia, reafirma a necessidade do consentimento e sublinha que a recusa em compor um estudo não deve trazer prejuízos. Enfatiza, ainda, a defesa de interesses dos participantes (hipossuficientes) de pesquisa. A *Declaração de Helsinque* sofrera sucessivas revisões/alterações: 1975, 1983, 1989, 1996, 2000, 2002, 2004, 2008 e 2013. Já a de 1975 incorporou a obrigatoriedade de avaliação prévia do protocolo de investigações por comitê de ética independente (FREITAS, 2000); e a versão de 2000 está na raiz da Resolução nº 404/08 (CNS, 2008), que previne o risco de tratamento “duplo standard” aos participantes de investigação, valorizando a “necessidade de [...] acesso dos voluntários de pesquisa a produtos que se mostrarem eficazes”, e declarando eticamente inaceitável “a utilização de placebo como controle [...] onde há tratamento eficaz” (CNS, 2008). Muito embora haja quem sustente que o Brasil, com a Resolução nº 466/12, deixou de ver na *Declaração de Helsinque* uma baliza de sua práxis bioética.²⁰

Estas iniciativas resultaram, a nível global, na *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos* (2005) (GOMES, 2010). Mas, apesar do *Código de Nuremberg* ter sido visto por pesquisadores ocidentais como base legal para o julgamento dos estudos nazistas, e das sucessivas versões da *Declaração de Helsinque* adquirirem relevância internacional, tais percepções de bioética se expandiram lenta e paulatinamente, o que ajudou a manter uma série de experimentos à margem de normas ético-jurídicas. Exemplo marcante é o do estudo *Tuskegee*, sobre a história natural da sífilis, só descontinuado em 1972 (RIVERS *et al.*, 1953; SASS, 2003; ARAÚJO, 2004).

O *Relatório Belmont*, idealizado pela The National Commission for the Protection of Human Subjects of Biomedical and Behavioral Research (1978) foi a resposta do governo estadunidense a denúncias similares àquela do caso *Tuskegee*. Tal relatório fornece três princípios éticos à salvaguarda dos participantes da pesquisa: respeito, beneficência e justiça (BEAUCHAMP *et al.*, 1994; GOMES, 2010). Refere-se, também, à importância do consentimento informado (autonomia), da relação/modulação risco-benefício e da seleção equitativa dos integrantes da amostra. Esse documento constituiu o epicentro da declaração

¹⁹ Contudo, é possível ir além desse recorte, mergulhando na genealogia do *Código de Nuremberg*. Daí, merecem destaque ao menos duas outras regulamentações pré-Guerras Mundiais da experimentação em humanos: a do Ministério da Saúde prussiano (1901) (CAPRON, 1989, p. 129); e a *Reichsrundschreiben*, ou Imperial Circular, de 1931(-1945), que perdurou até a queda do Terceiro Reich (SASS, 1983). Tais normas são contemporâneas e conterrâneas do teólogo alemão Fritz Jahr (1895-1953), congruência que ajuda a entender seu pioneirismo bioético.

²⁰ Justamente porque a *Declaração de Helsinque* tolera (GRECO, 2015) o aludido tratamento “duplo standard”.

principlista clássica (BEAUCHAMP *et al.*, 1994), relativamente à bioética.

No raiar dos anos 1980, em parceria com a OMS, o Conselho das Organizações Internacionais de Ciências Médicas (2018) elaborou as *Diretrizes éticas internacionais para pesquisas relacionadas à saúde envolvendo seres humanos*, que estimulavam a formulação de normas éticas locais (SOLANAS, 2002; GUILLÉN, 2003). A *Declaração de Helsinque* e o *Relatório Belmont*, ambos capitaneados por entidades médicas focalizam, exclusivamente, as pesquisas ligadas à sua atividade-fim. Nesse particular, as *Diretrizes éticas internacionais* espelham profundo avanço, quando se referem a “pesquisas relacionadas à saúde”.²¹

3.1.3 A experiência brasileira: expansionismo e inovação

Sob o influxo das *Diretrizes éticas internacionais para pesquisas relacionadas à saúde envolvendo seres humanos*, o Brasil passa a confeccionar suas normativas. Em 1988, a recém-criada Resolução nº 1/88 editou as primeiras regras nacionais sobre ética aplicada a estudos em humanos na área da saúde (HOSSNE, 2003). Ela firmava que os protocolos seriam revisados por Comissão de Ética Médica — já prevista pelo Conselho Federal de Medicina, mas que passava a ter o ingresso (pioneiro) de membro não médico. A Resolução nº 1/88 representou um inestimável divisor de águas; para além de fortalecer o consentimento do participante da pesquisa, introduziu elemento de controle social.

A Resolução nº 1/88 teve uma repercussão bastante limitada (HOSSNE, 2003; MARTIN, 2003), devido à baixa familiaridade dos brasileiros com as reivindicações internacionais da bioética. Descompasso e atmosfera que, aliados à tardia redemocratização brasileira (1964-1985) adiaram a criação e o amadurecer de um regramento nacional. Logo, a Resolução nº 1/88 foi o primeiro sopro de *expertise* biojurídica própria, dedicada, de início, a estudos na saúde (HOSSNE, 2003). Desde então, o exponencial aumento do volume de pesquisas em humanos, a importância do controle desse tipo de estudo, a evolução da bioética e as dificuldades operacionais da Resolução nº 1/88 levaram à Resolução nº 196/96.

O elã migratório à Resolução nº 196/96 garantiu a operacionalização de normas via institucionalização de mecanismos e estrutura de ação concretos, com o detalhamento — inexistente na Resolução nº 1/88 — do que vem a ser protocolos e Comitês de Ética em

²¹ A partir dessas leis internacionais, países signatários deram início às próprias regulações. No Brasil, o Conselho Nacional de Saúde, órgão do Ministério da Saúde lançou a Resolução nº 1/88 (CNS, 1988), que não teve a proliferação esperada (FREITAS *et al.*, 2001; HOSSNE, 2003; FREITAS, 2003). Dezoito anos depois, surgiu a Resolução nº 196/96 (CNS, 1996) e, consigo, o sistema CEP/CONEP, que evoluiu ao longo de mais dezesseis anos, até a Resolução nº 466/12 (CNS, 2012). Logo, entender como as Resoluções nº 196/96 e nº 466/12 emergiram da experiência bioética nacional significa tecer uma reflexão que contemple os recortes críticos da pesquisa em humanos no pós-Segunda Guerra.

Pesquisa. Instrumentalizou a defesa dos interesses do participante, ancorada no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), para assegurar um ambiente de respeito aos envolvidos. Optou por uma definição ampla de estudos em humanos, abrangendo a investigação não biomédica.

Ademais, implantou a rede nacional de acompanhamento ético de estudos em humanos: o sistema CEP/CONEP, de caráter educativo, mas com “poder de polícia”,²² dado o alcance vinculativo de seus pareceres. Outro aspecto, segundo Freitas (2000), é que a Resolução nº 196/96 adaptou à realidade nacional quase todas as diretrizes contidas na *Declaração de Helsinque*.

Em que pese a representatividade da Resolução nº 196/96, ela herdou entraves culturais na sua aplicação às pesquisas em humanos extramuros da saúde. Hardy, Bento e Osis (2002) registram que, não raro, dirigentes e pesquisadores ou a desconheciam ou julgavam-na incongruente com os parâmetros das ciências exatas, por exemplo, o que exigiu uma reflexão sobre a necessidade de se intensificar esforços que lhe viabilizassem a internalização pelo meio acadêmico geral. Eis o estopim da Resolução nº 466/12 (GUERRIERO *et al.*, 2013; NOVOA, 2014).

Prolongamento da 196/96, a Resolução nº 466/12 se distingue da maioria dos documentos sobre ética aplicada à pesquisa, e assume uma posição de vanguarda biojurídica, aprimorando a modelagem e amplitude do sistema CEP/CONEP, quando estabelece que “As pesquisas, em qualquer área do conhecimento envolvendo seres humanos, deverão observar as seguintes exigências [...]” (CNS, 2012, III.2). Nesse contexto, a Resolução nº 466/12 sedimentou a inovação como variável bioética: “Considerando o progresso da ciência e da tecnologia, que desvendou outra percepção da vida, [...] com reflexos não apenas na concepção e no prolongamento da vida humana, como nos hábitos, na cultura, no comportamento do ser humano nos meios reais e virtuais disponíveis, e que se alteram e inovam em ritmo acelerado e contínuo” (CNS, 2012).

3.1.4 Horizonte de retrocessos do pós-Resolução nº 466/12: o sonho acabou?

A bioética nacional, que floresceu²³ na década de 1990, vem sendo questionada *pari passu* à expansão da pesquisa científica. E, apesar das universidades concentrarem boa parte dos CEPs, parece que elas falharam ao moldar um pesquisador consciente da nova percepção

²² É a potestade (dever-poder de mando) que tem o Estado de, em prol do interesse público, limitar ou condicionar o exercício de direitos individuais. Exemplo: rejeição de protocolo por um CEP.

²³ Na sequência da Resolução nº 1, que só brotou em 1988, sob o influxo do *Relatório Belmont* (1978).

de vida, associada à ideia de que a experimentação em humanos pressupõe engajamento ético e responsabilidade do investigador. Mas o que há de conquistas e atrasos relevantes desde a análise de Gomes (2010)?

A rigor, as Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 (CNS, 2016) dilataram/estabilizaram a abrangência normativa da Resolução nº 196/96, a fim de se alcançar a totalidade das pesquisas em humanos, mesmo as que extrapolam o campo da saúde, uma precaução ameaçada pelo risco iminente e proposital de colapso do sistema CEP/CONEP. É que o Projeto de Lei (PL) nº 7.082/2017 — originalmente PL nº 200/2015 (CONEP, 2015) —, na contramão da curva ascendente do aprendizado bioético nacional, debilita o tecido de proteção aos participantes de pesquisa.

O Sistema CEP/CONEP [...] está ameaçado pelo Projeto de Lei 200/2015 (PL), proposto no Senado. Esse PL, além de extinguir o atual sistema de apuração ética, coloca em risco os direitos dos participantes da pesquisa, conquistados nas últimas duas décadas, ao longo da história do Sistema CEP/CONEP e do Conselho Nacional de Saúde. Também retira dos brasileiros o controle social das pesquisas realizadas no país. Trata-se de um retrocesso [...] que, em última análise, prejudica a sociedade brasileira. A seguir, alguns pontos, para reflexão, a respeito do PL-200/2015: *a) Perda do direito ao medicamento após o estudo. [...] b) Uso indiscriminado de placebo. [...] c) Extinção do sistema CEP/CONEP. [cujas atribuições ficariam a cargo da vigilância sanitária] [...] d) Fim da independência dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP). [...] e) Criação de Comitês de Ética subordinados a empresa. [...] f) Fim da representação dos usuários nos Comitês de Ética. [...] g) Uso indiscriminado do material biológico humano em pesquisa.* (CONEP, 2015)

O Estado brasileiro desencadeou uma ofensiva contra o mecanismo de fiscalização da eticidade das pesquisas em humanos, ato contínuo às inovações entabuladas pela Resolução nº 466/12, segundo a qual “O controle bioético, no seu plano ideal, estaria autorizado e obrigado a avançar na averiguação sobre toda a pesquisa científica, seja ela a partir das ciências sociais, sociais aplicadas, bem como nas humanas propriamente ditas e exatas” (CORRÊA *et al.*, 2017).²⁴

²⁴ A campanha do Legislativo federal contra o sistema CEP/CONEP é fortalecida pela relutância em aceitá-lo, vinda de segmentos universitários que, formalmente estranhos à área de saúde, permaneceram durante muito tempo (da Resolução nº 1/1988 até a de nº 466/2012, um *gap* de vinte e quatro anos) à margem da estruturação dessa rede de controle social, não tendo, portanto, a mesma consciência histórica do seu valor.

Tamanha amplitude da Resolução nº 466/12 incomoda de setores acadêmicos a oligopólios²⁵ hostis à consolidação da rede CEP/CONEP: o tempo, prioridade e custos da bioética divergem dos da ciência liberal e linhas de produção.²⁶

Com algumas exceções, prevalecem, na definição de objetivos da pesquisa, interesses [...] distantes das reais necessidades de saúde da população. A teia de forças que define as políticas científicas e os objetivos de determinados estudos estão cada vez mais influenciados pelo poder de mercado, [...] pela competitiva busca de prestígio pelos cientistas, entre outras razões menos explícitas. (AZEVEDO, 2003)

A vulnerabilidade, hoje, é não apenas da CONEP, mas também de seu vértice, a escola brasileira de bioética, celebrada mundo afora. Situação de autofagia²⁷ institucional que expõe a urgência do socorro a esse vetor de “pedagogia da autonomia” (FREIRE, 1996) — o sistema CEP/CONEP —, cuja extinção se tornou pauta de uma agenda que coloca a autonomia universitária no centro do alvo negacionista (vide 3.2).

3.2 Autonomia universitária e sua resistência etnobilógica

3.2.1 Do “Pátria amada, Brasil” à peste de Camus: uma autobiografia ficcional

Albert Camus anteviu, de permeio à metáfora epidêmica, o mimetismo da “luta entre a felicidade de cada homem e as abstrações da peste” (CAMUS, 1997, p. 54). A ficção radiografa o horror pandêmico e a reação do vivente ao efeito colateral (tirania) da praga. Ora, a infecciosidade da peste traz consigo estética a desvelar uma posição de reencontros. Camus (1997) desnuda que, mesmo em ambientes perniciosos à vida, os indivíduos podem reconectar-se para aperfeiçoar laços de pertencimento.²⁸ Mas na surreal Pequim, outrora Brasil, a resposta

²⁵ Oligopólio é o monopólio (controle do mercado de oferta de bens e/ou serviços) por meio de poucas empresas, a exemplo da concentração de dois ou três laboratórios em torno da exploração comercial de um fármaco, imunobiológico etc. Especula-se que o Brasil do COVID-19 “oligopolizou” a produção epidêmica de cloroquina (TRUFFI, 2021).

²⁶ A Resolução nº 466/2012 legitimou ainda mais o sistema CEP/CONEP como instância de fiscalização de toda e qualquer pesquisa em humanos, o que nem sempre atrai a simpatia de agentes financiadores da área privada, via de regra cooptados por “forças” (AZEVEDO, 2003), imediatismos ou interesses contrários aos da bioética. Aí está um desdobramento do *Profit over People* (CHOMSKY, 1999). Não bastasse, “a competição entre segmentos da comunidade científica é o único processo histórico que realmente desemboca na rejeição de uma teoria antes aceita, ou na adoção de outra” (KUHN, 1970, p. 70). E o modelo CEP/CONEP inibe, regulando, tal livre-concorrência.

²⁷ Autodestruição do Estado brasileiro, que devora partes de si, parindo gêmeos: intransigência e intolerância.

²⁸ Estética camusiana do reencontro como percepção (sensibilidade artístico-moral) de que há beleza e salvação no agir em proveito da (interdependência) sociabilidade. O distanciamento e desaceleração sociais do COVID-19 oportunizaram maior unificação, uma chance pedagógica de vivenciar, autônoma e radicalmente, a comunidade — ou unidade enquanto valor comum — de pertencimento vacinal, informacional etc., e não de “conformismo”

epidemiológica ao COVID-19 é insalubre. Exibe um genótipo que vai da tributação de livros à ânsia de privatização do ensino superior (UFRPE, 2019), ou do atual coronavírus à deseducação científica de chancela estatal. Composição marcada pela ambivalência e sedução rasa de “Future-se” sem *background* presente do MEC. Vale dizer, por seu ataque sinuoso à autonomia de universidades públicas e entes afins, gérmen de cisão análoga àquela em *Os Sertões*, de Euclides da Cunha (2018, p. 1-2): “O governo civil, iniciado em 1894, [...] congregava todos os medíocres ambiciosos que, por instinto natural de defesa, evitam as imposições severas de meio social mais culto”.

O épico de Euclides da Cunha já fazia, no apagar do século XIX, relato expedicionário de um «future-se» (ovo da serpente, ou paradoxo de se debater o futuro das universidades sem a participação universitária), expressão de “bioma”²⁹ político tipicamente pequizeiro. O que há de novidade autoficcional, ou de autobiografia ficcional, é a infestação do aludido bioma pelo *Somatogyrus obtusus*³⁰ — doravante Obtusus —, espécie de morfologia e filo “Mollusca”, descrita por Cordeiro (*et al.*, 2011) como endêmica de rios do Alabama.

A reboque de “John” (nome intermédio de Donald Trump), um ciclone extratropical fantasioso e fora de rota, Obtusus alcançou o lendário Rio Tijuca, que corta a Mata Atlântica pequizeira. A filologia de “tijuca” (*tiyug*) remete à família linguística Tupi-Guarani, do tronco Tupi, e exprime “charco, lama” (ENCICLOPÉDIA DAS LÍNGUAS DO BRASIL, 2020). Preso a coturno militar enlameado e discrepante da ciência livre, Obtusus chega ao Distrito Kubitschek travestido de incorruptível caracol, resignificando o “caçador de marajás”, ópio da castidade populista de Fernando Collor nos idos 1990-1992.

Os caracóis do gênero *Somatogyrus* puseram-se, então, a grilar³¹ o planalto e poder centrais à sombra do Pequi ou *Caryocar brasiliensis*, árvore nativa do Cerrado. Depois de engendrar o Pequi, enxame de Obtusus-Operárias parasita o *noûs* (intelecto) de oficiais do governo, que passam a esgrimir com o imaginário viés “comunista” de pesquisadores,

(PIAGET, 2005, p. 27). Vacinar(-se), até mesmo com boa informação, liberta a coletividade, reaproxima as bocas que fazem “confissão para a salvação” (Romanos 10:9-10) (BÍBLIA TEB, 1994).

²⁹ Trama ou bolha a envolver (2020-2022) população fortemente assediada pelo contra-academicismo.

³⁰ Nome científico de uma espécie de gastrópode (caracóis, búzios etc.) endêmica dos Estados Unidos e que tem nos rios seu habitat natural (CORDEIRO *et al.*, 2011). Simboliza o negacionismo de Obtusus, político do Rio de Janeiro, como diretriz — importada do governo Trump — de manipulação autoritária e contra-acadêmica da pandemia de COVID-19.

³¹ No sentido de se apoderar, apossar-se de “terreno” alheio e coletivo (democrático), mediante “escritura” *fake* (autoritarismo) de propriedade. Aliás, o que vem a ser um regime autoritário, senão a grilagem da democracia por escritura — falsa e maniqueísta — de propriedade da coisa pública?! Maniqueísmo que, para Agostinho (1988), dogmatiza o conflito pela dicotomização do mundo em forças rivais, incompatíveis: Deus e Diabo, bons e maus...; ou, abasileirando, amarelo-patriotas e vermelho-comunistas. Obtusus fez das cores, oponentes e do maniqueísmo, o mais belo e controverso mestiço, pois há patriotas entre comunistas, moderados, não ultraconservadores.... sendo essa contradição o princípio de seu fim, ao aglutinar o sentimento patriótico daquelas(es) fora da extrema-direita.

discentes, docentes. Notadamente os de ciências humanas e da saúde, cujo esquerdismo, tido pela ideação ufanista como praga, estaria arraigado na esfera acadêmica feito erva daninha. A orfandade gerada por esse artifício retira a paz, centrifuga a cadeia de produção e inovação científicas, condenando-as a labirinto de tecnodependência e estagnação, sem fio de Ariadne³² capaz de guiar à saída. Tal labirinto desenhou emaranhado de galerias, inclusive cibernéticas,³³ à movimentação das “tropas” de *fake news*, e tem prognóstico desastroso seja em perspectiva intergeracional — aprimoramento de estudantes/bolsistas —, seja para erradicar o COVID-19. Justifica-se, daí, a relevância socioepidemiológica³⁴ do binômio «práxis reacionária aquartelada no MEC» *versus* «resistência de universidades/entes públicos», nova fronteira do antigo patriarcado colonial dos chefes de família (FREYRE, 2003).

Obtusus é um desses chefes. Ele faz as vezes do contraste que sinaliza valores e atitudes patriarcais em uma “ressonância” do corpo social.

3.2.2 COVID-19, microglobalização e pandemia à brasileira

O epicentro deste tópico remonta a 31 de dezembro de 2019, quando a OMS recebera um alerta sobre vários registros de pneumonia, todos com etiologia incerta (CHEN *et al.*, 2020), na cidade de Wuhan, província de Hubei, República Popular da China (WU *et al.*, 2020; GUAN *et al.*, 2020). Tratava-se de uma cepa de coronavírus (SARS-CoV-2) jamais identificada em

³² Na mitologia Grega, é a filha de Minos, rei de Creta. Ariadne se apaixona por Teseu e ajuda-o a escapar do labirinto de Minotauro, com o novelo da lã desfiada do seu manto, o “fio de Ariadne” (CAMUS, 1989). Ela representa a *anima* — somatório das qualidades psicológicas femininas inconscientes do homem (JUNG, 2012) —, que, de tão partidariamente reprimida pelos Minotauros do obtusianismo, agitou o Brasil do COVID-19 projetando-se como ebulição de complexo autônomo, possessivo, negacionista e de misoginia feminicida, incapaz de socorrer ou estender fio-guia a Teseu (centros de pesquisa): “De acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no primeiro semestre de 2022, média de quatro casos por dia. Este número é 3,2% maior que o total registrado no primeiro semestre de 2021, quando 677 mulheres foram mortas. Os dados indicam um crescimento contínuo de assassinatos de mulheres cometidos em razão do gênero desde 2019” (DOURADO, 2022). E a castração da *anima* violentou não só homens, mas também a maioria e maioridade femininas da redemocratização universitária do país: “A realidade do século passado mudou [...] hoje, as mulheres são a maioria na universidade brasileira. Segundo o censo do Ensino Superior de 2010, produzido pelo ministério da Educação, elas ocupam 57% das matrículas. O mesmo acontece na conclusão dos estudos, 60% das pessoas que chegam até o final dos cursos universitários são mulheres” (UNE, 2013; SALGADO, 2022).

³³ É surpreendente essa malha quântica do obtusianismo. De fato, o emaranhado virtual e extremista de suas células de *fake news* lembra a ideia de entrelaçamento quântico. Explicado por Albert Einstein como “ação fantasmagórica à distância” (FAPESP, 2004), o enredamento ou emaranhamento se refere a fenômenos em cuja dimensão as partículas interagem entre si, de maneira tal que as propriedades quânticas de cada uma não podem ser descritas independentemente, mesmo distantes no espaço (um típico efeito manada), acarretando três aplicações vitais — teleportação, autonomia/criatividade algorítmica (IA), codificação densa (compressão de dados) — à computação quântica (KRENN *et al.*, 2020). E à computação ideológica, autodidata/furtiva, que teletransporta (desmaterializa-materializa) signos golpistas, densos e criptografados: aqui, algoritmos são “armas de destruição matemática”, opiniões codificadas que chantageiam a democracia, dirá o ceticismo de Cathy O’Neil (2016; IMPA, 2017).

³⁴ Controle ou contenção epidemiológica que se alia à “integralidade” do SUS (PAIM, 2018), incorporando uma perspectiva comunitária não de tratamento da doença, mas de assistência multifocal e preventiva ao usuário (Tabela 1).

seres humanos (FAUCI *et al.*, 2020), ineditismo confirmado por autoridades chinesas em 7 de janeiro de 2020 (WHO, 2020). Desde então, o surto do COVID-19 se alastrou vertiginosamente, atingindo o status de epidemia e pandêmico: “662.445.150 casos e 6.704.827 mortes até 6 de janeiro de 2023” (OPAS *et al.*, 2022). Estima-se que terão havido 7 milhões de óbitos no primeiro semestre de 2023 (EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL, 2023), projeção válida a julgar pelas variantes e total superlativo de mortes associados ao COVID-19.

Em abril de 2020, o centro de gravidade da microglobalização³⁵ deslocou-se para as Américas (JOHNS HOPKINS UNIVERSITY, 2020). E o planeta nem sequer amorteceu por completo o clímax da pandemia de COVID-19, onde os humanos se refugiam uns aos outros.³⁶ Fenômeno que também assolou Oran, de Camus (1997): a literatura é fonte de contemplação, e os clássicos evitam supostas novidades. Mas ao descobrir e colonizar (infectando) a América, esse «Colombovírus» foi subestimado. E menosprezá-lo *a priori* tornou difícil achatar a curva epidemiológica do COVID-19 (LOS ALAMOS NATIONAL LABORATORIES, 2020; FINNEGAN, 2020), sobretudo no Pequi, um “continente” de ambiguidades estruturais que viralizam esqueletos — 695.410 óbitos, sendo 36.640.787 os contaminados, segundo o governo federal (DATASUS, 2023; IMPERIAL COLLEGE LONDON, 2021).

A situação política do Pequi inflamou a vertigem do *Homo pandemicus*. É claro que o COVID-19 traz, sozinho, a corrosão e colapso de vidas, escolas, hospitais, necrotérios, indústria, comércio, superávit fiscal, mercado financeiro, fluxo humano (MELLO *et al.*, 2020). Todavia, há o consenso, em áreas como bioética e saúde, de que a espessura e recrudescimento da pandemia no Pequi exibem contornos especialmente dramáticos (ABRASCO, 2020), porque agravados pela falta de perspectiva sanitária (THE LANCET, 2020) do MEC obtusiano. Seu discurso e “pedagogia” foram incapazes de entender o proveito socioepidemiológico de reação uníssona ao COVID-19, a partir da autonomia universitária. Tanto que Obtusus e MEC desestabilizaram a rede pequizeira de contenção à peste (THE LANCET, 2020), distorcendo ou corrompendo fatos na contramão de recomendações acadêmicas, para favorecer a alfaiataria de ala (gabinete “pró-crise”) palaciana incubadora do *lobby* das armas, farmacêuticas, ruralistas, garimpeiros, tabaco, agrotóxicos, madeireiras (FERREIRA, 2019): politeísmo de absurdos. E, ainda, do *lobby* da anticiência, que corteja *input/output* de dados reféns do neocoronelismo

³⁵ Microglobalização que descreve o fenômeno de mundialização do vírus SARS-CoV-2, caracterizado por fazer do ser humano um refugiado de sua própria comunidade, sem dela ausentar-se. Regressaremos a esse ponto na discussão (vide 6).

³⁶ Não obstante a ideia de «refugiados mútuos» seja uma construção desta tese, ela dialoga e inspirou-se no conto *Estranhos embora íntimos*, de F. Scott Fitzgerald (1981).

apócrifo, telemático, inconstitucional de *fake news* (Constituição, art. 5º, inciso IV)³⁷ (BRASIL, 1988), arquitetando a ruína do ensino-pesquisa-extensão de universidades/entes públicos (TARDE, 2019; G1, 2020).

Ao “naturalizar-se” e obter cidadania pequizeira,³⁸ o vírus SARS-CoV-2 sofreu peculiar mutação, ou metamorfose, que induziu a hipoventilação e acirramento (ação/reação) daquele hiperliberalismo preconceituoso de Obtusus, franquia (simulacro) da doutrina Trump: “odeio o termo ‘povos indígenas’. Odeio. O ‘povo cigano’. [...] É povo brasileiro, só tem um povo. Pode ser preto, pode ser branco, pode ser japonês, pode ser descendente de índio [não pode ser índio?!], mas tem que ser brasileiro³⁹ [...]. Acabar com esse negócio de povos e privilégios” (WEINTRAUB, 2020a). Pequi tampouco preserva a sua instável democracia (LEVITSKY *et al.*, 2018; SBPC, 2020) à medida que flerta com o golpismo, guerra civil, racismo, machismo, feminicídio, homofobia (há séculos, epidemias latino-americanas de amplo espectro), aparelhando o Estado para segregar e expurgar opiniões divergentes ou de alinhamento parcial (SOLANO, 2019; STF, 2020). No território Pequi, autonomia universitária, ciência, ambientalismo, feminismo, indigenismo, laicismo, dissidência afirmativa, desnutrição, identidade racial configuram insubordinação anarquista (ALMEIDA, 2019); e quem não adere à seita⁴⁰ ultraconservadora do Alvorada, vai direto a *Index librorum prohibitorum*.

3.2.3 Negacionismo: planificação de governo a um genocídio de Estado

A face mais contraditória do obscurantismo pequizeiro estandardiza a Ação Integralista (VASCONCELLOS, 1977) da trindade Deus-Pátria-Família, ao abrasileirar o estilo despótico de Luís XIV: *L'État, c'est moi* (BÉLY, 2005). “O quero e o posso saíram às ruas cada um por conta própria?” (BELLINO, 1997, p. 85). Esse perigoso credo se bifurcou quer na programática

³⁷ “IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato” (BRASIL, 1988).

³⁸ Processo de assimilação pelo coronavírus de um componente ideológico que buscou convertê-lo em agente (instrumento) ora de distração ora de convulsão sociais, através do anticientificismo, do “ódio como política” (SOLANO, 2018) e de tecnologia de mobilização direcionada para arregimentar *fake news* que estimulassem certo grau de hipnose ou fascínio coletivo — e encorajassem o automatismo sonâmbulo de seguidores. Chomsky (1999) mapeou essas táticas de sedução e canalização da vontade, que experimentaram alarmante sofisticação ao longo da Guerra Fria. O Exército Brasileiro as chama de Operações Psicológicas: “procedimentos técnico-especializados [...] para apoiar a conquista de objetivos **políticos e/ou militares** e desenvolvidos antes, durante e após o emprego da Força, visando motivar públicos-alvo amigos, neutros e hostis a atingir comportamentos desejáveis (conceito publicado na Diretriz Organizadora do Sistema de Operações Psicológicas do Estado-Maior do Exército, 2005).” (SILVEIRA, 2021, p. 7).

³⁹ Afirmação que fez tábula rasa do legado, por exemplo, de *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*, de Darcy Ribeiro (2006), como se vivêssemos sem interagir, organicamente, com a memória pública do nosso tempo.

⁴⁰ Disfunção ou anomalia de fanatismo elástico, que tensiona/distensiona ao sabor de uma bússola moral sempre apontada para o Norte de suas conveniências “terrivelmente” evangélicas (ALESSI, 2021a; ALMEIDA, 2019), em desacordo (anacronismo) com a democracia laica da Constituição, art. 19, inciso I (BRASIL, 1988).

negação (BENITES *et al.*, 2020) da grave ameaça pandêmica à saúde individual e coletiva, quer pelo estímulo genocida à subnotificação de casos e óbitos decorrentes do patógeno⁴¹ SARS-CoV-2 (THE LANCET, 2020). O que, junto à deslegitimação das universidades públicas e entes afins tem abatido minorias quilombolas e indígenas, deixando-as sem rumo epidemiológico e acessibilidade à divulgação científica, à mercê de uma rápida disseminação (LI *et al.*, 2020) ou superexposição/viralização do descaso. É “o biopoder e a [sua] capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2018, p. 5).

Houve até quem profetizasse um “impending genocide”⁴² (THE LANCET, 2019; 2020). Entretanto, com base na “teoria do domínio do fato” (ROXIN, 2000; WELZEL, 2003), chegou a ser hipoteticamente admissível a imputação de crime de responsabilidade, que justificaria o *impeachment* do Obtusus-Rainha. Isso para muito além da improbidade administrativa pela incitação a clorofármacos do Pequi (contendo propriedades medicinais sub-milagrosas), ao invés de erguer “tendas para doentes e, em toda a volta, um cordão de sentinelas que atiravam contra a família, quando ela tentava trazer clandestinamente remédios caseiros” (CAMUS, 1997, p. 92). É dizer:

- protocolo do Ministério da Saúde (2020a) recomendou oficialmente, com o aval subliminar de Obtusus (ROSSI, 2020), a prescrição de elixir “ungido” ao tratamento de alguns tipos de infecção por COVID-19, sem que houvesse qualquer evidência de benefício virológico ou clínico, e desdenhando contraindicações de entidades médico-científicas (SBI, 2020; BORBA *et al.*, 2020). Pois bem, configura desvio de finalidade lesivo ao erário alocar recursos públicos já escassos na produção (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2020) de um fármaco que, sabidamente, é inócuo como antiviral e aumenta o risco de taquicardia ventricular (SBI, 2020). Tal desvio consumou ato de improbidade administrativa — art. 10, *caput*, da Lei Federal nº 8.429 (BRASIL, 1992) — e, em tese, dois crimes: charlatanismo e curandeirismo (Código Penal, arts. 283-284) (BRASIL, 1940);
- a Lei Federal nº 8.072 (BRASIL, 1990) lista os crimes hediondos (art. 1º), inafiançáveis (art. 2º, inciso II), dentre os quais figura, semioticamente (BUSATO, 2013; FLETCHER, 2007; VIVES ANTÓN, 1996), o genocídio do art. 1º, parágrafo único, inciso I. Delito lesa-humanitário que, por consunção, resulta de outro crime em marcha, o de epidemia — tipificado no Código Penal, art. 267 (BRASIL, 1940) —, a

⁴¹ Agente causador de doença.

⁴² Genocídio iminente (tradução própria).

ponto de Obtusus propagar o atual coronavírus entre indígenas e quilombolas, inclusive, com seu inconstitucional: (i) abandono sanitário de terras e corpos aldeãs (Constituição, art. 231 e ADCT, art. 68) (BRASIL, 1988) em plena zoonose pandêmica; (ii) golpe contra a autonomia e democracia universitárias (Constituição, art. 207, *caput*), através da Medida Provisória nº 979/2020 (BRASIL, 2020);

- esse genocídio por ação/omissão inercial é um atentado semântico à Constituição, e não só hermenêutico (volátil), caracterizando o crime de responsabilidade, pelo art. 4º, *caput*, da Lei Federal nº 1.079 (BRASIL, 1950). Genocídio que transcorre com dolo eventual clássico (ONU, 1948; BRASIL, 1952), porque conscientemente, à luz do Código Penal, art. 18, inciso I (BRASIL, 1940), assumiu-se o risco de produzir desfecho morte, cuja materialidade delitiva se consumou na desassistência terapêutica, antropológica... a etnias indígenas e quilombolas (CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2020; NASCIMENTO, 2016; FANON, 2008), em uma nova plasticidade racista.⁴³

O Pequi do MEC segue a linha da coerção intervencionista, mutila a autonomia das universidades públicas e entes afins, vitais às ciências da saúde e combate à pandemia. Assim, a Medida Provisória nº 979, o plano “Future-se” etc., expuseram a ingerência de ministro da Educação semelhante ao burocrata Grand (CAMUS, 1997) e sinérgico com Obtusus, que seria o típico servidor de repartição — a exemplo de Gregor Samsa, em *A metamorfose* (KAFKA, 2003) —, não fosse por seu recorrente viés acientífico. O MEC de *layout* obtusiano se valeu de arranjos orçamentários calculistas ou asfixiantes (OLIVEIRA, 2019) para, noite após noite, despojar universidades/entes públicos de um protagonismo de Estado, debilitando a pesquisa científica estatal, que ampara a cidadania multiface de indígenas e quilombolas.

⁴³ No que tange à ciência jurídica, o núcleo deste parágrafo reside em verificar, conforme os tipos penais acima, se se consumou (materialidade) o crime de genocídio e, caso esteja configurada a materialidade, se tal delito é imputável (autoria) ao presidente da República brasileiro do período 2020-2022. Também aqui, há intensa polarização entre quem: *a*) sustenta, à luz do domínio (mediato) dos eventos, que autoria e materialidade adquiriram nitidez pelo nexos causal a vincular, de forma calculista, certa omissão sanitária a um óbito massivo de indígenas e negros, causalidade de amplo conhecimento dos mais altos níveis do governo federal (FERRAJOLI, ZAFFARONI, BOUJAKIAN *et al.*, 2022); *b*) defende que a imputação de genocídio, além de inconsequente, caracteriza “meticuloso assédio”, até porque a estrutura hierárquica da União diluiria eventual responsabilidade delitiva naqueles escalões inferiores que, talvez, omitiram-se quanto à precária situação de povos originários e tradicionais (GANDRA, MEYER-PFLUG, DALLARI *et al.*, 2021). Para que lado a balança irá pender? A criminologia da linguagem parece responder menos ingenuamente: não havendo ruptura democrática, penderá a favor da visão (interpretação) de mundo que venceu as eleições gerais de 2022; isso porque “[...] o dolo ‘é’ em sua própria demonstração, sua expressão significativa” (BUSATO, 2013, p. 406), ou seja, “a determinação da ação que se realiza não depende da concreta intenção que o sujeito queira levar a cabo, mas do código social conforme o qual se interpreta o que ele faz” (VIVES ANTÓN, 1996, p. 232).

A pandemia escancarou que o poder genuinamente construtivo é indissociável e legitima-se pela responsabilidade. Contudo, a retórica do obtusianismo constitui ilha de persuasão e mando letais, porque encerra genealogia totalitária, de pan-intervencionismo⁴⁴ hostil à autonomia/acervos de pesquisa, que salvam vidas. Daí, a inevitável ruptura ou dicotomização de aspirações incompatíveis: «monopólio contra-acadêmico de Obtusus» *versus* «resiliência bioética (entropia na defesa do humano) de universidades/organismos públicos». Resiliência e transgressão parturientes de um “Davi” entre Davis, o qual, ontem e hoje, resiste a autoridades que se julgam “Golias”:

[...] senador Davi Alcolumbre anunciou que devolveu a Medida Provisória (MP nº 979/2020) que permitia ao ministro da Educação, Abraham Weintraub, nomear Reitores de universidades federais no período da pandemia de coronavírus sem ouvir as comunidades universitárias. Davi ressaltou que a MP assinada pelo presidente [...] viola a Constituição e a gestão democrática das universidades. (SENADO NOTÍCIAS, 2020)

Seja como for, a incomum devolução da MP nº 979/2020 explicitou que o desamparo sanitário do “Pátria amada, Brasil” aos coletivos indígena e quilombola espraia letalidade a pajés ou anciães (grupos de risco), vetores que polinizam liturgias, cultivares, ancestralidade, biodiversidade, perfil identitário, tradição, cosmovisões, dialetos, história oral etc., ameaçados de extinção. Quem e o que são mortos na amarga Pequi? Mais do que a perda de indivíduos, testemunha-se o extermínio não contabilizado de memórias, culturas, mananciais. Tamanho massacre a tribos e quilombos pressupõe violar seu reduto/patrimônio — as ciências humanas —, profanação levada às últimas consequências mediante o eclipse-censor das universidades públicas e entes afins. Mas ciência sem humanas é conhecimento sem alma, inanimada, mera tecnologia; e academia sem humanas é adestramento: insensibiliza, (pós)gradua indiferentes sociais. Exemplifica-o a fala tecnocrata e anti Curupira⁴⁵ de ex-ministro do Meio Ambiente: “precisa ter um esforço nosso aqui, enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de COVID, e ir passando a boiada, e mudando todo o regimento, e simplificando normas” (AQUINO SALLES, 2020). Obtusus não verbaliza didática e opiniões benignas. Aliás, “recuso-me a chamar de opinião uma doutrina que visa, expressamente, pessoas específicas e tende a suprimir-lhes os direitos ou a exterminá-las”

⁴⁴ O prefixo “pan-” exprime a ideia de totalidade; no caso, refere-se a um impulso que, de tão ramificado, invadiu múltiplas esferas da sociedade, intervindo, prioritariamente, no campo universitário público.

⁴⁵ É o “ambientalista” de cabelo vermelho e pés invertidos (para desorientar caçadores), do folclore nacional.

(SARTRE, 1995, p. 9).⁴⁶

Repercutem no positivismo do direito (inter)nacional as digitais da eugenia narcísica (BENTO, 2019) e necropolítica (MBEMBE, 2018) de um Obtusus caudilho⁴⁷, caucasiano, monocromático, pouco afeito ao “império das leis” (REIS, 2019). E que ecoa o silêncio conivente de filiados àqueles fisiologismo e coalisão partidária de Centro:

O presidente sancionou o Projeto de Lei nº 1142/2020, que reconhece indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais como “grupos de extrema vulnerabilidade” durante a pandemia de COVID-19 [...] vetou, no entanto, trechos que preveem que o governo seja obrigado a fornecer acesso a água potável, [...] cestas básicas e distribuição gratuita de materiais de higiene, limpeza e desinfecção para as aldeias. (OLIVEIRA, 2020)

Um dossiê do *Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales* (CLACSO) expõe a coroação dessa irracionalidade genocida:

O crime de genocídio não se caracteriza pelo número ou quantidade de pessoas mortas, tampouco pela expressa manifestação da intencionalidade genocida, mas sim pelo modo comissivo ou omissivo das ações empreendidas e por seus efeitos objetivos. Uma ou algumas mortes produzidas com o interesse de exterminar um grupo afeta toda a dinâmica existencial do grupo, direta e indiretamente, ferindo sua autonomia, fragilizando seu protagonismo político e suas estratégias de resistência cultural, contribuindo para a desintegração de suas identidades e desaparecimento físico. No caso do Brasil, [...] o uso político do coronavírus como um elemento para produzir morte de grupos sociais específicos e definidos racialmente assume a característica de genocídio. (MILANEZ *et al.*, 2020)

⁴⁶ A simplificação de normas defendida pelo então ministro do Meio Ambiente não é um opinativo em prol da desburocratização ou eficiência na administração pública, mas uma evidência de que a alta cúpula do governo federal, ao menos desde 2020 (começo da pandemia de COVID-19), premeditou o esvaziamento de diretivas que respaldavam, juridicamente, a rede de garantias e proteção a quilombolas, indígenas, trabalhadores rurais, populações ribeirinhas, comunidades eclesiais de base etc., agenciando o boicote deliberado e letal a “pessoas específicas” (SARTRE, 1995; MILANEZ *et al.*, 2020).

⁴⁷ Chefe político e de força militarizada própria. E não é de hoje que há fortes indícios (ALESSI, 2021b) da relação de caudilhismo entre Obtusus e milicianos (SINDSAÚDE-SP, 2021) digitais e/ou de rua, dentre cujas tarefas esteve a de atuar na Zona Oeste guanabara, inclusive como tropa de choque antivacina, desencorajando a ida de moradores locais aos postos de vacinação.

O argumento de Milanez ajuda a compreender que tão invisíveis ao olho nu quanto um vírus, são os guetos (bolsões) pandêmicos de indígenas, quilombolas — e, também, de moradores e prostitutas de rua, ciganos, favelados, presidiários, imigrantes... —, erguidos e represados por arsenal de inações. Cercam-lhes a opacidade de muros que introjetam *apartheid*. Atrás deles, o sacrifício de mártires involuntários, que não tiveram direito a inalar oxigênio, a fim de garantir uma suficiente provisão de recursos biomédicos aos do lado opulento de cá.⁴⁸ Todos iguais perante o atual coronavírus? Longe disso! Alguns estão «mais iguais», morrem mais.

[...] todos tinham sofrido juntos, tanto na carne quanto na alma, um vazio difícil, um exílio sem remédio e uma sede jamais satisfeita. Entre esses amontoados de mortos, as sirenes das ambulâncias, os avisos do que se convencionou chamar destino, o tropel impaciente do medo e a revolta terrível de seu coração, não tinha parado de correr um grande rumor que punha de sobreaviso esses seres aterrados, dizendo-lhes que era preciso encontrarem sua verdadeira pátria. Para todos eles, a verdadeira pátria encontrava-se para além dos muros desta cidade sufocada. (CAMUS, 1997, p. 173)

Ironicamente, o Governo Federal veiculou: “Não obstante o Covid-19 ter atingido todas as unidades da Federação, apenas a Região Norte registrou excesso de mortes por doenças respiratórias no período analisado (primeiro semestre de 2020), apresentando, também, os maiores valores encontrados no sexo masculino, na faixa etária de 30 a 44 anos e na raça/cor indígena” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2022, p. 7-8; cf. MÉTODOS ANALÍTICOS EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 2020).⁴⁹

Bioestatística descritiva — de flutuação ou estratificação subamostral pela variável categórica da faixa etária — constatou: “Na cidade de São Paulo, [...] os paulistanos que se autodeclararam pretos têm um risco de morrer da doença [COVID-19] 69% maior do que os brancos. Considerando só quem tem menos de 60 anos, essa diferença pode chegar a 105%” (FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA DE SÃO PAULO, 2020).

⁴⁸ À semelhança do que nos diz Josué de Castro (2008) e sua “geografia da fome”, essa desnutrição de insumos espelha a desnutrição moral e pretensiosa comum à fartura daqueles acima da cidadania, comum na abundância de privilégios: “[...] a cidadania se dá segundo diversos níveis. Sobretudo neste país, todos não são igualmente cidadãos, havendo os que nem são cidadãos e havendo os que não querem ser cidadãos, aqueles que buscam privilégios, e não direitos” (SANTOS, 1996).

⁴⁹ A tese priorizou os coletivos indígenas e quilombolas muito em função desta evidência e da que segue: “Covid-19 mata quatro vezes mais quilombolas do que parcela urbana e branca” (FIOCRUZ, 2022).

Quando, em “locomotiva” como São Paulo, o indivíduo preto fica exposto a risco tão mais elevado de «coronamorte», comparativamente ao branco (hiperinflação do preconceito), tanto pior nos quilombos, sítios amiúde esquecidos por olhares e estatísticas que não os da universidade/ente público.

Conforme boletim especial da vigilância epidemiológica, a prevalência⁵⁰ (P) do desfecho morte por COVID-19 é maior (54,8%) na população negra (pretos e pardos, a critério do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE):

Observou-se que 43,1% dos óbitos ocorreram entre pessoas de raça/cor branca, seguido da raça/cor parda (47,3%), preta (7,5%), amarela (1,7%) e indígena (0,5%). Dentre estes óbitos, 4.425 tiveram a variável raça/cor ignorada, e não foram incluídas na análise. [...] os indivíduos de raça/cor parda (n = 27.018; 23,0%) e branca (n = 23.941; 20,4%) foram os mais acometidos, seguidos dos indivíduos de raça amarela (n = 3.421; 2,9%), preta (n = 2.574; 2,2%) e indígena (n = 262; 0,2%). (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020b, p. 8-29)

Não se trata de acaso, mas de puro racismo, “como a destinação de hotel à isolamento social nas proximidades do território tupinambá, [...] ou a criminosa decisão do governo federal de desalojar 800 famílias quilombolas [em plena aceleração da pandemia], para abrigar instalações da Base Espacial de Alcântara” (MILANEZ *et al.*, 2020).

3.2.4 Do mediterrâneo universal de *A Peste* à baía etnobiótica no Brasil

A transição da Oran camusiana à realidade pandêmica nacional permite indexar o universalismo de *A peste* (CAMUS, 1997) ao perspectivismo de *Casa-Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre (2003). Freyre põe à tona o equilíbrio ou ecologia mestiça de opostos, grande traço cultural pequizeiro. Porém, o entorno e fetiche patriarcais de Obtusus, aquartelados, pejorativamente, na “Casa-Grande” da Educação (MEC) esperam homogeneizar/descredenciar o dissenso — “comunista!”, “balbúrdia!” (AGOSTINI, 2019) —, depurar antagonismos, capturar estamentos da verdade, ceifar a autonomia do ensino superior. Como? Oprimindo e buscando escravizar o pensamento de discentes e docentes dos entes públicos de pesquisa. Em resposta, tem eclodido “capoeira” de reequilíbrio, ecumenismos ou resistência miscigenada,

⁵⁰ “P = total de casos / total da população”; diferentemente da incidência (I), onde “I = total de casos novos / total da população” (COUTINHO *et al.*, 2005). Exemplifiquemos: dada uma população hipotética de 100 indivíduos, 10 recebem tratamento para Hepatite C desde 2021, e 3 foram diagnosticados em 2022. Logo, neste último ano (2022), a prevalência alusiva à Hepatite C é de $13/100 = 0,13$ (13%) e a incidência, de $3/100 = 0,03$ (3%).

que adotou a forma de renascentismo caboclo e perspectivista: a etnobilógica⁵¹. “Já que podem existir muitas perspectivas, existem famílias diferentes de verdades” (BLACKBURN, 1997, p. 138).

Resistência etnobilógica que internaliza o sentimento camusiano de revolta pró-“Sísifo” — alternativa ao suicídio (CAMUS, 1989) — contra a tocaia da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça, que age nos moldes da ABIN, policiando, depreciando e redigindo “dossiê que lista professores antifascistas”⁵² (VALENTE, 2020). Eis a intimidade e democracia hackeadas pela espreita a educadores, lembrando o DOI-CODI do Brasil, país antepassado do Pequi. Rieux exclama: “Há horas, nesta cidade, em que nada sinto senão a minha revolta” (CAMUS, 1997, p. 127).

Descolado da realidade e a pretexto de neutralizar uma pseudo balbúrdia comunista (AGOSTINI, 2019), Obtusus premeditou o esvaziamento da pesquisa, via gradual desnaturação orçamentária das universidades públicas e de sua logística de fomento/validação pelo CNPq e CONEP. “Muitas organizações científicas, como a Academia Brasileira de Ciências e a ABRASCO, opõem-se aos severos cortes no orçamento da ciência” (THE LANCET, 2020). Todavia, as instituições de pesquisa alvejadas pelo MEC reiteram sua classe de Estado, mantendo-se abertas ao diálogo etnobilógico, inclusive afro-indigenista, conatural a valores e dilemas locais (perspectivismo), e não a generalizações do “primeiro mundo” (VIVEIROS DE CASTRO, 1998; LÉVI-STRAUSS, 2008).⁵³

Ainda no tocante à etnobilógica — aplicada não apenas a protocolos biomédicos em humanos, mas também aos das ciências sociais e exatas, bem assim à conjugação interdisciplinar entre eles —, reafirma-se, apesar de Obtusus, o “desenvolver e consolidar [de] [...] perspectiva bilógica que responda a cotidiano dos países periféricos no contexto mundial”

⁵¹ Considerando que a etnobilógica designa uma bilógica perspectivista, ou ética (atenta ao seu local) aplicada à pesquisa, e que, no Brasil — veremos logo adiante —, a investigação científica de ponta, inovadora, decorre da autonomia de universidades/centros estatais democráticos, é coerente que: (i) a disposição fascista de Obtusus tenha disparado, em meio à pandemia de COVID-19, um imoral anticientificismo contra a academia pública e o vasto sistema (CEP/CONEP) de controle social que ela ajudou a conceber; (ii) a resistência ou resiliência público-universitária, sem abdicar do protesto nas ruas, mesmo à beira do limite, venha adquirindo a feição (bio)ética de estudos solidários, beneficentes, autônomos, a serviço do indivíduo que os fiscaliza e de quem cuidou, salvou, consolou e despediu-se respeitosamente (Tabela 1).

⁵² A ironia é que um Estado pivô de dossiês sobre opositores “antifascistas” está a confessar, logicamente, o seu próprio fascismo: “ilusão de plenitude que faz parar a vida e anoitecer as vozes” (COUTO, 1999, p. 19).

⁵³ Essa alusão pontual aos antropólogos Viveiros de Castro e Lévi-Strauss quis evidenciar a ancestralidade da cosmologia e perspectivismo ameríndios (vítimas de genocídio no Brasil do COVID-19) em seu parentesco com a etnobilógica: “A noção [universalista] de humanidade, englobando, sem distinção de raça ou de civilização, todas as formas da espécie humana teve um aparecimento muito tardio e uma expansão limitada” (LÉVI-STRAUSS, 2008, p. 84). Já para a filosofia, outra influente abordagem voltada à restauração do perspectivismo é a de Ortega y Gasset: “Eu sou eu e minha circunstância, e se não salvo a ela, não salvo a mim” (1967, p. 52); “Aspiro contagiar as demais pessoas de modo a que sejam fiéis cada qual à sua perspectiva” (1998, p. 20).

(PORTO *et al.*, 2005, p. 115). Logo, o perspectivismo bioético ilustra um contraponto à *Global Bioethics* de Potter (1988; REICH, 1995; 1994) e ao modelo principialista de Beauchamp e Childress (1994), enquanto irradia os aportes teóricos de abordagem nativa do Brasil: a “bioética de intervenção” (NASCIMENTO *et al.*, 2011; SANTOS *et al.*, 2014).

Tal qual o *flâneur* (arquetipo literário europeu do século XIX) que anima o perambulante divagador do sociólogo Benjamin (1994) e, antes, o observador errático do poeta Baudelaire (2010), ou *O homem da multidão* do contista Edgar Allan Poe (1999), e o andarilho Tarrou — esse “historiador do que não tem história” (CAMUS, 1997, p. 16) —, Obtusus vaga pela Esplanada com a pretensão de um sensualista⁵⁴ a difundir conversas de alto escalão do Maracanã. Felizmente, sua magnitude deformadora não ofuscou o ativismo das universidades públicas e entes afins, onde se reproduzem células de resistência aos desmandos, perseguições e castigos do MEC,⁵⁵ à maneira de *O panóptico*⁵⁶ (BENTHAM, 2008). Tecido socioacadêmico que não é uma estrutura *one-sized* ou monolítica: reflete profundos desníveis regionais; e mesmo em condições tão adversas produz, país afora, “epidemia” de ciência e resiliência à postura epidemiológica do governo federal. Reação dedutível do painel de iniciativas a seguir (Tabela 1), que, eliminando a sobreposição de propostas semelhantes, sintetizou e atualizou triagem do Observatório da Comunicação Pública (2020):

⁵⁴ É a autoridade carismática, simpatizada por sua devoção a excepcional ato de heroísmo (WEBER, 2002). E um negacionismo “anticomunista” foi o estandarte heroico de Pequi no biênio 2020-2022. Porém, dado a blefes e de charme superficial, Obtusus mais se assemelha ao caricato *Tipo Zero* da discografia de Noel Rosa (1934): “Você é um tipo que não tem tipo, com todo tipo você se parece, e sendo um tipo que assimila tanto tipo, passou a ser um tipo que ninguém esquece, o tipo zero não tem tipo”. E antes de, talvez, rotularem tal argumento como panfletário ou inapropriado, consideremos que ele traduz em samba o raciocínio de Adorno *et al.* (1972, p. 178-180), pois o “eu” que projeta (tipos) compulsivamente não pode projetar senão a própria negação.

⁵⁵ Um MEC arbitrário, que operou como feitor ideológico das universidades estatais, vingando-se — na contramão da “economia dos castigos” (FOUCAULT, 1987, p. 72) — ao invés de, se fosse o caso, punir legalmente.

⁵⁶ Esquema de monitoramento da penitenciária ideal, onde um só vigilante (Obtusos) consegue avistar, desde uma torre central (Planalto), os “prisioneiros” (dissidentes) mantidos em celas de anel periférico, sem que eles saibam, de fato, se alguém os vê.

PAINEL DE CONTRIBUIÇÕES SOCIOEPIDEMIOLÓGICAS DAS UNIVERSIDADES E ENTES PÚBLICOS DE PESQUISA NO BRASIL	
Entidade pública	Iniciativa
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	Desinfecção de áreas públicas através de drones
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Plataforma de enfrentamento a <i>fake news</i> relacionadas ao COVID-19
Universidade Federal do Acre (UFAC)	Instituto de psicologia elabora ações de extensão via internet, contra o COVID-19. Articulando eixos temáticos, o projeto aborda questões e públicos diversos: vulnerabilidade socioambiental, mulheres, indígenas, imigrantes, luto, idosos, movimentos sociais
Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)	Vida em quarentena (<i>podcast</i> sobre histórias privadas do isolamento)
Universidade de São Paulo (USP)	Modelo preditivo de <i>machine learning</i> para mensurar a probabilidade de infecção por COVID-19
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Teleambulatório UFBA. Estratégia de teleconsultoria para retomar, ampliar e fortalecer a atenção básica em saúde ofertada nos municípios, durante e após a pandemia do COVID-19
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	Evolução da prevalência de infecção por COVID-19: estudo de base populacional. Levantamento em 90 municípios, com apoio do Ministério da Saúde, cuja primeira fase detectou que, para cada infectado — segundo estatísticas do governo —, há sete casos reais na população brasileira. É presumível que o número de contaminados esteja sete vezes maior do que a estimativa oficial e, a cada sete infectados, seis podem transmitir, inconscientemente, o atual coronavírus

Tabela 1. Escolha espontânea de até duas iniciativas por região geográfica. **Fontes:** Observatório da Comunicação Pública (2020); UFBA (2020).

Pressupondo que o bioeticista define a si pela intenção/ação de modelagem ética das pesquisas (ARAÚJO, 2004, p. 29), as incursões do painel acima expuseram, pedagógica e simbolicamente, um obtusianismo embasado no estigmatizar da diversidade e vocação democráticas do espaço acadêmico estatal. Estigmatização que traduz compromisso demagógico de governo, e não algum fim tangível. A rigor, é autofágico voltar-se contra as universidades públicas e entes afins, até porque, ao tentá-lo, o pragmatismo de Obtusus debilita as matrizes do fazer-ciência de alto impacto (INEP, 2019; MARCOVITCH, 2018; FINEP, 2017; BRASIL, 2016), castrando ou afugentando jovens talentos, desprezando variável geopolítica de inovação e competitividade (ARAÚJO, 2009).

Recente métrica de desempenho deu números à tradição de a universidade pública liderar algo próximo a 95% da produção tecnocientífica nacional (ABC, 2019). Araújo complementa, divulgando censo da educação: “De 3.918 grupos de excelência I e II

identificados pelo CNPq, 78,3% são de universidades públicas e 5,2%, de entidades públicas isoladas” (ARAÚJO, 2009, p. 25). Cá está o horizonte estatístico de uma década, 2009-2019.

Tem-se, aí, uma prova de conceito: no Brasil, as universidades públicas e entes afins gestam inventividade, criatividade. Não são repositórios ou meros simuladores de engenharia reversa. Geram ciência *avant-garde* (MOTOYAMA, 2004), como retratou o “colóquio” de seu ativismo na pandemia (Tabela 1), que pontua incivilidades do catecismo obtusiano e...

- demarca o vigoroso embate entre Obtusus e academia pública, em cuja arena o governo promoveu *blocking funds* (contingenciamento) seletivo no repasse de verbas ao custeio de pesquisas científicas, ensejando-lhes mais do que paralizações: uma paralisia conjuntural de improvável reversão a curto prazo, nociva à imunomodulação⁵⁷ do COVID-19;
- transpira amplitude e caráter paradigmáticos, à medida que congregou diferentes matizes de cientistas ao redor de um verdadeiro engajamento bioético, inoculando o “vírus” da função social na pesquisa pública de combate ao COVID-19 (2020-2022), em que pese o deficitário apoio e negacionismo (PAULA, 2021) da burocracia federal.

3.3 Prevenção a riscos e consciência bioética: evidências de uma associação positiva

3.3.1 Turismo espacial suborbital

Viagens suborbitais “turísticas” incluem módulo ou habitat médico que estuda variáveis fisiopsíquicas de supostos turistas, monitorando sinais ambientais, comportamentais e clínicos durante todas as fases do voo — da pré-ignição até exposição à microgravidade, reentrada e pós-aterragem (FLAHERTY *et al.*, 2015). Tais registros visam a estabelecer protocolos de segurança (com rastreamento de eventos intercorrentes, e preditivo de riscos à saúde) para uma nova fronteira: missões ou vôos de teste suborbitais por controle remoto, não tripulados, capazes de transportar usuários leigos.

Antes de suborbitar a Terra, esse tipo de viagem espacial deve, portanto, orbitar as salvaguardas morais da pesquisa em humanos. Premissa que, no SST, ou turismo suborbital, exhibe três domínios em delicada simbiose (Figura 1): bioética do indivíduo, sociobioética e ecobioética.

⁵⁷ Ou resposta imunológica socialmente orquestrada.

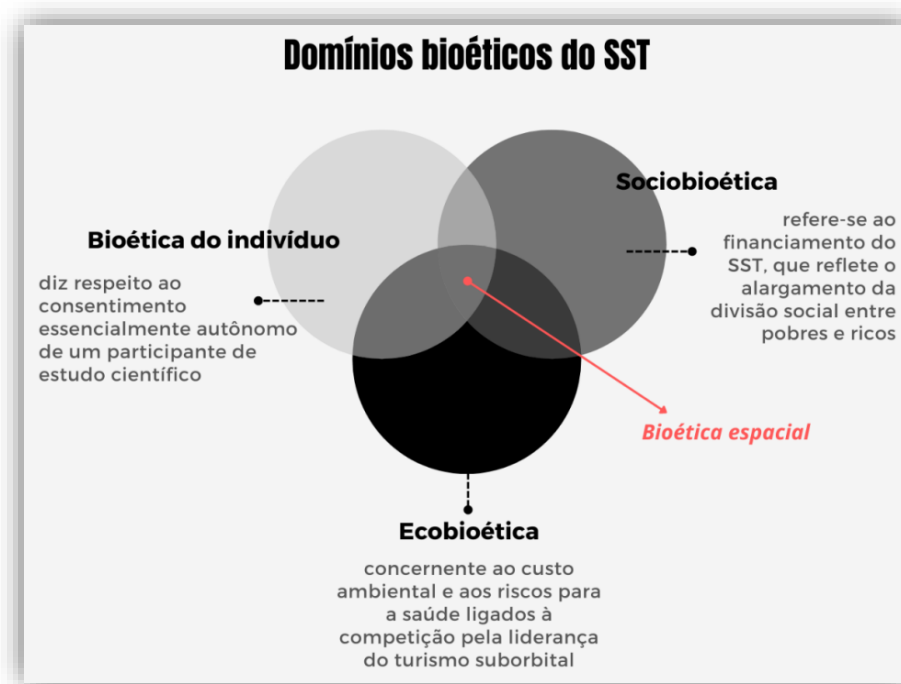


Figura 1. Representa o SST em suas três dimensões morais, cuja zona de interseção delimita uma nova abordagem, a Bioética Espacial. **Fonte:** Araújo *et al.* (2022) (adaptado).

Com *lobby* e neuromarketing⁵⁸ atraindo bilhões de dólares em investimentos diretos (CHANG, 2020), o turismo aeroespacial levantou um agudo dilema à bioética do indivíduo: a reclassificação do SST de programa recreativo para investigação envolvendo humanos. Reclassificação, aliás, que remete ao consentimento autônomo e específico dos usuários, os quais precisam estar cientes de sua participação/seleção amostral a experimentos, e não apenas a uma aventura suborbital com suporte médico e acompanhamento multidisciplinar. Evidências sugerem que o objeto do termo de consentimento (empregado pelos operadores de lançamento de veículos espaciais) refere-se a breves viagens à borda da atmosfera (LANGSTON, 2020), sem exceder o campo gravitacional da Terra, mas deixando de esclarecer que há pesquisa científica nelas acoplada. Fraude? O modelo principlista (HALPERN *et al.*, 2014) sublinhou a aquiescência como vetor de ética e respeito à autonomia individual.

Importa compreender a força gravitacional da autonomia, princípio editado em 1978,

⁵⁸ Lida com a excitação por gatilhos neuropsicológicos, na interface cérebro-comportamento (a estimulante lata de cerveja que “transpira” pela TV, fabricando sedentos), para influenciar o público não apenas quanto ao consumo da produção, mas também à produção do consumo. É possível encontrar semelhante análise em Ramos (1981). Seja como for, o neuromarketing “suborbital” envasilhou e precipitou a demanda/oferta da ilusão de astronauta, por lançamento de um *playground* e mercado seletivos, quer via dissimulação, chamando pesquisa científica de turismo, quer ao despertar ambição supérflua (de gravidade zero), se comparada às epidemias sociais — extremos climáticos, fome, guerras, ódio etnorracial, feminicídio... —, flagelos que nos convidam à reparação e a repensar eticamente, segundo Chomsky (1999), os critérios de alocação ou distribuição de renda, lucros e dividendos.

como parte do Relatório Belmont. Já a sociobioética permite atrelar o salto da dispendiosa tecnologia aeroespacial à aceleração sem precedentes, a partir de 2020, da concentração de riqueza (CREDIT SUISSE RESEARCH INSTITUTE, 2022) nas mãos de pouquíssimos conglomerados industriais. Aqui, mais sutil que o acúmulo patrimonial é a conseqüente hiperconcentração do poder tecnológico; e a cartelização do mercado de transporte suborbital. Não bastasse, a pandemia do COVID-19, também desencadeada em 2020, espalhou falências e altas taxas de inflação (BARTIK *et al.*, 2020), desnudando a lógica de que a acumulação de capital para custear empreendimentos com a magnitude do SST tira proveito, mundialmente, de uma expansão controlada — sob o disfarce de recuperação econômica gradual — da hipossuficiência financeira e bioética, a fim de gerar espaços vitais de rentabilidade anexáveis de forma liberal, sem tantas restrições ou questionamentos pelo Estado. O alargamento programático do fosso a separar ricos e pobres (partilha de assimetrias/desigualdades) termina sendo um fator decisivo no custeio a megaprojetos.

Finalmente, o SST utiliza combustível prejudicial ao meio ambiente e à saúde pública (FAPESP, 2018; SPENCER *et al.*, 2021). Dentre os propelentes usuais em foguetes estão a hidrazina e o tetróxido de dinitrogênio, substância que induz à reação de queima (FAPESP, 2018). Tais componentes melhoram o desempenho do propulsor. Mas, além de caros e poluentes, há provas de que a hidrazina, bem como seus derivados são neurodegenerativos e cancerígenos (SPENCER *et al.*, 2021). E o tetróxido de dinitrogênio é fatal após alguns minutos de exposição, caso haja vazamento ou manuseio incorreto (FAPESP, 2018). Portanto, a sustentabilidade ecobioética do SST pressupõe o desenvolvimento de combustível renovável e com baixo índice de toxicidade, menos agressivo à biosfera.

O empolgante SST necessita de reinicialização e alfabetização bioéticas (ARAÚJO *et al.*, 2022), devido à falta de uma gramática — Resolução nº 466/12 — de controle social efetiva, análoga à do sistema CEP/CONEP, naqueles países que lideram a corrida suborbital.

3.3.2 Vacina tríplice viral

Em 19 de junho de 2020, um artigo de periódico (*mBio*) da Sociedade Americana de Microbiologia sugeriu que as vacinas MMR, ou tríplice viral (Sarampo-Caxumba-Rubéola), e da pólio ativam células de defesa inespecíficas do sistema imunológico inato, prevenindo inflamações severas do COVID-19. Ademais, as vacinas da poliomielite e MMR estão associadas à redução da mortalidade por influenza (FIDEL *et al.*, 2020). O uso da MMR se justificaria dado o seu potencial de eficácia em adultos (KOLLA *et al.*, 2022, TAHERI

SOODEJANI *et al.*, 2021, CHUMAKOV *et al.*, 2021, GOLD 2020). Foram relatadas evidências do risco reduzido de formas graves do COVID-19 nos adultos, pelo uso da vacina contra a gripe (TAYAR *et al.*, 2022).

Em julho de 2020, um ensaio clínico brasileiro começou a testar a eficácia da MMR para mitigação da gravidade do COVID-19, no Hospital da Universidade Federal de Santa Catarina (FEDRIZZI, 2021). Pouco tempo depois, janeiro de 2021, uma nota técnica foi publicada, mostrando redução de 54% da chance de COVID-19 sintomática, e diminuição de 74% do risco de hospitalização (FAPESC, 2021). Em setembro de 2021, esses resultados preliminares sofreram atualização:

Os participantes do grupo MMR [vacina tríplice viral], em comparação com os do grupo placebo, tiveram uma redução de 48% do risco de COVID-19 sintomática (RR = 0,52; 95% CI: 0,33 – 0,83; p = 0,004) e uma redução de 76% do risco de tratamento por COVID-19 (RR = 0,24; 95% CI: 0,06 – 0,88; p = 0,020) com uma dose, e uma redução de 51% do risco de desenvolverem sintomas da COVID-19 (RR = 0,49; 95% CI: 0,31 – 0,78; p = 0,001) e uma redução de 78% do risco de evoluírem a tratamento por COVID-19 (RR = 0,22; 95% CI: 0,06 – 0,82; p = 0,015) com duas doses. (FEDRIZZI *et al.*, 2021)

Em 01 de fevereiro de 2021, mês seguinte à divulgação da nota técnica da FAPESC (2021), o Brasil atinge a marca de 1,4 milhão de pessoas ≥ 20 e ≤ 59 anos vacinadas contra o COVID 19, de um total estimado de 107 milhões. Entretanto, de outubro de 2020 a maio de 2021, enquanto experimentávamos o pico de coronamortes (DATASUS, 2023), o Executivo Federal e o Ministério da Saúde seguiam recomendando “tratamento precoce” — à base de cloroquina. Prescrição mantida após vários ensaios clínicos atestarem sua ineficácia, quanto à prevenção de infecções ou inibição de sintomas extremos do COVID-19, e a intercorrência de efeitos colaterais não desprezíveis (SBI, 2020; ARAÚJO *et al.*, 2023).

Portanto, coquetel de negacionismo/anticientificismo prejudicou o enraizamento de consciência pró-vacina e a alocação de mais recursos do Estado a iniciativas promissoras, a exemplo da coordenada por Fedrizzi (2021), oportunizando a perda de chance terapêutica. Fato que, além de imoral, contradiz o artigo 196 da Constituição, pois não foi completo o esforço para minimizar o risco de uma pandemia de doença infecciosa (BRASIL, 1988; THE LANCET, 2020; ROSSI, 2020). O fraco apoio do então governo a estudos capazes de avaliar a MMR como fator de proteção contra o COVID-19 pode ter causado, às margens da Constituição

Federal, um substancial déficit de eficácia na gestão pública e controle epidemiológico da coronacrise, impedindo a queda das respectivas taxas de admissões hospitalares e ocasionando nossa desproporcional mortalidade em relação ao mundo (ORELLANA *et al.*, 2021).

3.3.3 Origem do SARS-CoV-2

O progenitor do SARS-CoV-2 permanece desconhecido, de acordo com relatório entregue em 9 de junho de 2022, por painel da WHO (2022). Noutras palavras, existe a possibilidade de origem laboratorial desse patógeno, o que tornaria ilegal o patenteamento de vacinas contra o COVID-19 no Brasil e demais 192 países membros da World Intellectual Property Organization (WIPO, 2023), ao menos enquanto tal dúvida perdurar.

Jesse D. Bloom pondera sobre a circulação do SARS-CoV-2 muito antes de dezembro de 2019 (BLOOM, 2021), colocando em xeque o relatório conjunto OMS-China (WHO, 2021), que mencionou a origem natural do SARS-CoV-2 (transbordamento zoonótico) como a hipótese mais provável, e excluiu todos os casos suspeitos, anteriores a 8 de dezembro de 2019, agora rotulados de “não COVID”. Contudo, artigo de Huang *et al.* (2020) confirmou um caso (sintomático desde 1 de dezembro de 2019) sem qualquer associação com o mercado chinês de Wuhan. Aqui está algo eclipsado nas entrelinhas de conflito de interesses crítico: o presidente da EcoHealth Alliance compôs equipe que a OMS enviou à China em 2021, para investigar a origem do COVID-19 (WHO, 2021).

Um projeto da EcoHealth Alliance foi submetido, em 24 de março de 2018, à *Defense Advanced Research Projects Agency* (DARPA) — agência ligada ao Departamento de Defesa dos EUA —, e fornece indícios de que a aludida organização não-governamental planejou desenvolver clones infecciosos de coronavírus de morcego relacionados à SARS, para inserção de fragmento no coronavírus de morcego por local de clivagem (proteolítica) capaz de interagir com furina, enzima de células humanas (DASZAK, 2018; LERNER *et al.*, 2021). Há, também, relatos de que o Instituto Wuhan de Virologia desenvolvera atividades descritas naquela proposta da EcoHealth Alliance (LERNER *et al.*, 2021). Assim, é possível que o SARS-CoV-2 seja uma invenção de fins não pacíficos.

Algum limiar ético ficou ultrapassado (HARRISON *et al.*, 2022), comprometendo a segurança civilizacional e saúde pública, dada a hipótese de ocorrência artificial/não pacifista do SARS-CoV-2. Em sintonia com o arcabouço de regras internacionais endossadas pela WIPO, o Código Brasileiro da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, art. 18) diz que invenções contrárias à moral, segurança ou saúde não são patenteáveis. Se se constatar que o SARS-CoV-2 é um invento (origem laboratorial), as vacinas anti-COVID-19 herdariam, do ponto de vista

legal, o “gene” dessa imoralidade, provocando a suspensão ou quebra de seu patenteamento, sem prejuízo (interrupção) da vacinação específica.

Não por acaso, o obscurantismo acerca da origem do vírus SARS-CoV-2, e de suas implicações à inovação patentária é objeto de um artigo da tradição bioética nacional, *The possible lab-leak origin of SARS-CoV-2: why is an inquiry into this matter so critical?* (pré-publicado, vide 5.4), cujos autores integram o sistema CEP/CONEP.

4. MATERIAL E MÉTODOS

Foi conduzida uma leitura crítica de Gomes (2010), texto que oferece balizas sólidas a respeito dos caminhos experimentados, historicamente, pela bioética nacional (vide 3.1); e, por isso mesmo, já merecia que o revisitássemos com a intenção de suplementá-lo. Para tanto, focalizamos: (i) o escrito primordial jahrista e o potteriano (JAHR, 1927; POTTER, 1970), em arqueologia de suas equivalências/similitudes, a partir de três descritores de comparação mútua: bioética, imperativo, cientificismo; (ii) o enredo da transição entre as Resoluções nº 196/96 e nº 466/12, bem como as ameaças antidemocráticas de extinção da rede CEP/CONEP, um patrimônio cultural.

Ato contínuo (vide 3.2), a tese adotou estratégia autoficcional, ou ficção autobiográfica. Elegemos falas/ações deladoras do negacionismo presidencial e de agentes do primeiro escalão, para sublinhar o policiamento à autonomia e democracia universitárias durante a zoonose pandêmica, imaginando lugares (*Pequi*, sucessora folclórica do Brasil; *Rio Tijuca*; *Distrito Kubitschek*), personagens (*Obtusus-Rainha*, *Obtusus-Operárias*) e panorama (*front acadêmico*) que espelham uma dramatização da realidade brasileira. Desse modo, por sátira autoficcional metodologicamente ajustada ou calibrada, evitamos alusão ao nome de batismo de *Obtusus*, no intuito de ofertar contrapartida elegante à censura oficial pré-eleição de 2022, ou a ódio pós-eleitoral. Até porque o escopo jamais foi o de julgar a pessoa de *Obtusus*, e sim o da análise científica de seus atos contra-acadêmicos, antidemocráticos e em prol da pandemia.

Identificamos vestígios de que a escola brasileira de bioética e, particularmente, sua tecnologia de controle social via sistema CEP/CONEP encontram-se na vanguarda da ética aplicada à pesquisa em humanos. E de que abrir mão ou negligenciar uma consciência bioética de Estado fragiliza a dignidade/saúde ecológica, comunitária e individual (vide 3.3). Nesse contexto, o turismo suborbital, a origem do SARS-CoV-2 e a vacinação inespecífica (tríplice viral) contra o COVID-19 representaram marcadores analíticos importantes.

Uma combinação dos métodos “análise de conteúdo” e “análise de discurso” permeou a tese, sendo, ambos, opções que se harmonizam às exigências críticas e conjunturais dos objetivos.

Na busca pelo não dito (BARDIN, 2006), emprega-se a análise (hermenêutica) de conteúdo notadamente em pesquisas qualitativas (FLICK, 2009), para mineração ou extração do “sentido criptografado dos dados de texto e imagem” (CRESWELL, 2007, p. 194; cf. DENZIN *et al.*, 2000).

A decodificação de um documento pode utilizar-se de diferentes procedimentos para alcançar o significado profundo das comunicações nele cifradas. A escolha do procedimento mais adequado depende do material a ser analisado, dos objetivos da pesquisa e da posição ideológica e social do analisador. (CHIZZOTTI, 2006, p. 98)

Advertiu Bardin (2006, p. 38): “A intenção da análise de conteúdo é a inferência crítica de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção, a qual recorre a indicadores quali ou quanti”. Tal método reside em “apreender a significação explícita ou latente das comunicações” (CHIZZOTTI, 2006, p. 98). Flick (2009, p. 291) o considera “um roteiro clássico à dissecação textual, não importando sua origem”. Minayo (2001, p. 74) chega a dizer que ele perscruta hipóteses e a intimidade do argumento.

Bardin (2006) delinea e ordena os três momentos da análise de conteúdo:

- pré-análise — estágio de organização e operacionalização do *corpus* analítico em quatro camadas: leitura (flutuante) de aproximação ao repertório documental de coleta, filtragem de documentos, formulação de hipóteses e objetivos, referenciação de descritores textuais;
- exploração do material — etapa de imersão descritiva, propensa à acomodação de codificadores e categorias taxonômicas, unidades de registro (*insights* e, se couber, contagem frequencial) e ancoragens contextuais (horizontes de compreensão da mensagem);
- tratamento dos resultados e interpretação — clímax da condensação e exegese inferenciais, propiciando intuições e especulações crítico-reflexivas.

Entretanto, o portfólio da análise de conteúdo não alcança o sentido das circunstâncias discursivas de um texto (PÊCHEUX, 2002). Entra em cena a análise de discurso, método que condiz com o perspectivismo desta monografia:

[...] como considera a língua, história e sujeito, e cada país tem sua própria língua e história, então poderíamos “falar em análise de discurso germânica, americana, inglesa, italiana, brasileira, francesa etc., se pensamos nessa disciplina sendo desenvolvida em diferentes regiões do mundo, com suas diferentes tradições de estudos e pesquisas sobre o discurso”. [...] o conhecimento produz relações de força e de poder; por isso, ao se dizer “Escola” de análise de discurso, francesa ou anglófona,

está se atribuindo um poder privilegiando certos lugares. Importante lembrar que “a ciência se produz em diferentes lugares com a força e a especificidade de sua tradição”. [...] [A análise de discurso] é interpretação fundada pela intersecção de epistemologias distintas, pertencentes a áreas da linguística, do materialismo histórico e da psicanálise. Essa contribuição ocorreu da seguinte forma: da linguística deslocou-se a noção de fala para discurso; do materialismo histórico emergiu a teoria da ideologia; e, finalmente, da psicanálise veio a noção de inconsciente [...] com o “de-centramento” do sujeito. (CAREGNATO *et al.*, 2006)


5. RESULTADOS

5.1 Artigo nº 1

JAHR AND POTTER: ACCIDENTAL SIMILARITIES?

Jahr — European Journal of Bioethics

Publicado



EUROPEAN EUROPSKI
JOURNAL ČASOPIS
OF BIOETHICS ZA BIOETIKU
A J F special section

About ▾ Announcements Archives Current

[Home](#) / [Archives](#) / [Vol. 11 No. 1 \(2020\): Jahr – European Journal of Bioethics](#) / [Articles](#)

Jahr and Potter: accidental similarities?

Antonio Medrado Araújo
Federal University of Bahia (UFBA)
<https://orcid.org/0000-0003-1077-0255>

Liliane Lins-Kusterer

Nilo Reis


Maria Susana Ciruzzi

Eduardo Martins Netto

Abstract

<https://doi.org/10.21860/j.11.1.5>

With the science of survival article and lately the book “bridge to the future”



UDK: 179.61 | ISSN: 1847-6376 (Print)
61.41 | ISSN: 1848-7874 (Online)

JAHR

EUROPEAN JOURNAL OF BIOETHICS | EUROPSKI ČASOPIS ZA BIOETIKU

medri
Medicinski fakultet Sveučilišta u Rijeci

Number 21 |
Volume 11 | Issue 1 |
pp. 1–324 | June 2020 |
Rijeka/Croatia

Antonio Fábio Medrado de Araújo*, Liliane Lins-Kusterer**, Nilo H. Neves dos Reis***, Maria Susana Ciruzzi****, Eduardo Martins Netto*****

Jahr and Potter: Accidental Similarities?

Summary

With the science of survival article and lately the book “bridge to the future” Potter became famous releasing the neologism “bioethics” and then known as the founder of bioethics. However, 43 years before, Jahr had proposed a similar idea in the article “Bio-ethics: reviewing the ethical relations of humans towards animals and plants (translated from German)”. We propose to correct the idea that Jahr is merely a precursor—and not a founder—of bioethics, here speculating the bridge bioethics of Rensselaer Potter as close similarity with Jahr’s thoughts. Following the “content analysis” method, a table was built to compare the theoretical schemes of Potter and Jahr, correlating by qualitative meta-analysis, each paragraph of Jahr’s base text (1927) with Potter’s analogous (1970). The similarity of the texts reveals that, in theory, Potter benefited from Jahrist utopia, imposing it a reductionist lineage. Potter expresses, therefore, an ethnological capture of jahristism.

Keywords: Potter, bridge bioethics, Jahr, bioethical imperative, similarity, content analysis.

INTRODUCTION

Biochemist and researcher in oncology at the McArdle Laboratory, University of Wisconsin, van Rensselaer Potter was also concerned with the environmental

* Postgraduate Program in Medicine and Health, Bahia Medical School, Federal University of Bahia, Brazil. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-1077-0255>.

** Postgraduate Program in Medicine and Health, Bahia Medical School, Federal University of Bahia, Brazil. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-3736-0002>.

*** Department of Human Sciences and Philosophy, Feira de Santana State University, Brazil. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0001-8638-2385>.

**** Department of Criminal Law, University of Buenos Aires, Faculty of Law, Buenos Aires, AR C1425CKB. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-4943-5975>.

***** Postgraduate Program in Medicine and Health, Bahia Medical School, Federal University of Bahia, Brazil. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-1691-6761>.

Correspondence Address: Antonio Fábio Medrado de Araújo, Federal University of Bahia, Rua Doutor Augusto Viana, s/n - Canela, Salvador, Bahia, BR 40110-060, Brazil. E-mail: lawtec@gmail.com.

repercussions intrinsic to the developmental model of the 1960s (Reich 1995; Muzur et al. 2016; ten Have 2012). His activism or bioethicism was under the strong influence of Aldo Leopold and Albert Schweitzer (Araújo 2004). A forestry sciences engineer graduate from the University of Yale, Leopold (1886-1948) completed his master's degree in 1909, before dedicating himself to the US Forest Service. In 1933, he assumed a teaching role in the discipline of Hunting Management at the University of Wisconsin, where he remained until his death. Leopold published about 350 scientific articles and led efforts to preserve American wildlife. He believed:

The land ethic simply enlarges the boundaries of the community to include soils, waters, plants, and animals, or collectively: the land. This sounds simple: do we not already sing our love for and obligation to the land of the free and the home of the brave? Yes, but just what and whom do we love? Certainly not the soil, which we are sending helter-skelter downriver. Certainly not the waters, which we assume have no function except to turn turbines, float barges, and carry off sewage. Certainly not the plants, of which we exterminate whole communities without batting an eye. Certainly not the animals, of which we have already extirpated many of the largest and most beautiful species. A land ethic of course cannot prevent the alteration, management, and use of these 'resources,' but it does affirm their right to continued existence, and, at least in spots, their continued existence in a natural state (Leopold 1989, 204).

The German theologian, organist, and doctor Albert Schweitzer (1875-1965) was awarded the Nobel Peace Prize in 1952, the same year as his impressive lecture was given at the French Academy of Sciences: *The problem of ethics in the evolution of thought*. There, he sustains and reaffirms his *The philosophy of civilization* published in 1923:

Ethics grow out of the same root as world- and life-affirmation, for ethics, too, are nothing but reverence for life. That is what gives me the fundamental principle of morality, namely, that good consists in maintaining, promoting, and enhancing life, and that destroying, injuring, and limiting life are evil. Affirmation of the world, which means affirmation of the will-to-live that manifests itself around me, is only possible if I devote myself to other life. From an inner necessity, I exert myself in producing values and practicing ethics in the world and on the world even though I do not understand the meaning of the world. For in world- and life-affirmation and in ethics I carry out the will of the universal will-to-live which reveals itself in me. I live my life in God, in the mysterious divine personality which I do not know as such in the world, but only experience as mysterious will within myself (Schweitzer 2010, 79).

Recent studies proclaim Potter's thesis, which founded his primary article (1970) that a "bridge to the future" is the maternal apex of bioethics (Pessini 2013; Goldim 2009; Reich 1995). However, Potter may not have given birth to bioethics—whether in terms of his own gnosis or teleology and even less in relation to the Bioethics neologism. Our antithesis and also hypothesis announce that Potter possibly and subtly appropriated the ecobioethical tradition and the term "Bio-Ethik" that had been articulated decades before by Jahr (1926; 1927), post-World War I. "The term *bioethics* was first used in 1926 by Fritz Jahr, a Protestant pastor in Halle an der Saale, when he introduced his 'Bio-ethical Imperative' [...]" (Sass 2016, 11).

From such a dialectic emerges that the bridge bioethics of Potter (1970; 1971) did not materialize a Big Bang, or singularity, but instead a nuance that would have assimilated the Jahrist Bio-Ethik by a subliminal spiral. Since then, an intense theoretical and ideological clash has formed the gradual conformation of a bioethical structure that was potentially directly copied. This is on the fringe of Fritz Jahr, whose aesthetics have been recovered (Araújo 2009, 45), but in an epistemologically naive manner. In this light, it is important to correct the idea that Jahr is merely a precursor—and not a founder—of bioethics, a notion derived from Anglo-American ethno-colonialism. Thus, the present study aims to speculate on the bridge bioethics of Rensselaer Potter as a very close similarity with Jahr's thoughts.

Therefore, documents have been filtered (Jahr 1927; Potter 1970) that will undergo specific analysis, setting some textual indicators: bioethics, imperative, and scientism. This is conducted not with the intention of pursuing taboo or crime, or in order to "police the academic universe in one of its reasons for existence—the wide exchange of ideas, hypotheses and knowledge" (Diniz and Terra 2014), but for realizing an archeology of narratives, to "look educationally rather than punitively" (Diniz and Terra 2014).

METHOD

Empirical and ethnographic evidence generated by the "content analysis" method has advanced in Brazil, especially in qualitative research (Flick 2009). As a technique or strategy for data analysis, this hermeneutic method aims to "extract meaning from text and image data" (Creswell 2007, 194; Denzin and Lincoln 2000; 2006). In this regard:

The decoding of a document can use different procedures to comprehend the profound meaning of the communications encrypted in it. The choice of the most appropriate procedure depends on the material to be analyzed, the research objectives and the ideological and social position of the analyzer (Chizzotti 2006, 98).

For Bardin (2006, 38), this “content analysis” is:

[...] a set of communication analysis techniques, using systematic and objective procedures for describing message content. [...] The intention of content analysis is the inference of knowledge relative to the conditions of production (or possibly reception), and this inference refers to indicators (quantitative or not).

The aim of content analysis lies in “critically understanding the meaning of communications, their manifest or latent content, explicit or hidden meanings” (Chizzotti 2006, 98). Flick (2009, 291) considers it “one of the classic procedures for analyzing textual material, no matter what the source of that material is”. Minayo (2001, 74) says that content analysis is intended to verify hypotheses and to gain the intimate meaning of the content.

Bardin (2006) delimits and sorts three stages of content analysis, in accordance with which will be performed:

- **pre-analysis** — the stage of organization and operationalization of the substrate or analytical corpus in four layers: open-minded reading in approximation to the documentary repertoire where the data will be collected, filtering of documents that will undergo specific analysis, demarcation of hypotheses and objectives, and reference of textual indicators in those documents under analysis;
- **material exploration** — the stage of descriptive immersion in which analytical categories (taxonomic and coding systems), registration units (insights of meaning and, if applicable frequency counting) and contextual anchorages (segments or horizons of message comprehension) are delineated;
- **analysis of results, inference and interpretation** — the climax of digesting the information and inferential exegesis, providing intuitions, speculations and critical-reflexive analysis.

This introduction performs pre-analysis. Thereafter, the result and the discussion of this article concretizes, respectively, both the other phases identified by Bardin.

RESULTS

Following the methodological itinerary, a table was constructed that compares the theoretical schemes of Potter and Jahr. The result is a descriptive approach, which correlates by qualitative meta-analysis, each paragraph of Jahr’s base text (2011; 1927) with Potter’s analogous fragment (1970):

Jahr (2011)		Potter (1970)	
Fragment	Exploitation of material	Fragment	Exploitation of material
<p><i>The strict distinction between animal and human being [Mensch], dominant in our European culture until the end of the 18th century, cannot be supported anymore. Up to the French Revolution, the heart of the European human being was struggling for a unity of religious, philosophical, and scientific knowledge; but such a unity had to be abandoned under the pressure of more information</i> (Jahr 2011, 1).</p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration unit: human-animal bond, plural (interdisciplinary) knowledge and European ethnocentrism.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (techno-mechanics).</p>	<p><i>In the past, ethics has been considered the special province of the humanities in a liberal arts college curriculum. It has been taught along with logic, esthetics, and metaphysics, as a branch of philosophy. Ethics constitutes the study of human values, the ideal human character, morals, actions, and goals in largely historical terms; but above all ethics implies action according to moral standards. What we must now face up to is that human ethics cannot be separated from a realistic understanding of ecology in the broadest sense. Ethical values cannot be separated from biological facts. We are in great need of a land ethic, a wildlife ethic, a population ethic, a consumption ethic, an urban ethic, an international ethic, a geriatric ethic, and so on. All of these problems call for actions that are based on values and biological facts. All of them involve bioethics, and survival of the total ecosystem is the test of the value system. In this perspective, the phrase "survival of the fittest" is simplistic and parochial</i> (Potter 1970, 127).</p>	<p>Analytical category: science of bridge bioethics.</p> <p>Registration unit: human-animal bond, plural (interdisciplinary) knowledge and Anglo-American ethnocentrism.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (biotechnology).</p>

<p><i>It will always be the credit of modern natural sciences to finally render an unbiased study of the world [Welt-geschehen]. We would not be seekers of truth today, if we would have given up the results of animal experimentation, blood research etc.. On the other hand, we cannot deny that precisely these scientific triumphs of the human spirit have infringed upon the dominant position of the human being in the world in general. Philosophy, formerly prescribing leading ideals for the natural sciences, now has to build her systems on the basis of specific knowledge from the natural sciences, - and it was only a poetic-philosophical [dichterphilosophische] interpretation of Darwin's insight, when Nietzsche considered humans to be a somewhat inferior stage towards a higher stage in evolution, as a 'rope extended between animal and superman [Übermensch]' (Jahr 2011, 1).</i></p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration units: scientific-epistemological neutrality, overcoming of anthropocentrism by biocentrism and quality of life.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (techno-mechanics).</p>	<p><i>Mankind is urgently in need of new wisdom that will provide the "knowledge of how to use knowledge" for man's survival and for improvement in the quality of life. This concept of wisdom as a guide for action—the knowledge of how to use knowledge for the social good—might be called "the science of survival," surely the prerequisite to improvement in the quality of life. I take the position that the science of survival must be built on the science of biology, enlarged beyond the traditional boundaries to include the most essential elements of the social sciences and the humanities with emphasis on philosophy in the strict sense, meaning "love of wisdom." A science of survival must be more than science alone, and I therefore propose the term "bioethics" in order to emphasize the two most important ingredients in achieving the new wisdom that is so desperately needed: biological knowledge and human values (Potter 1970, 127-128).</i></p>	<p>Analytical category: science of bridge bioethics.</p> <p>Registration units: scientific-epistemological neutrality, overcoming of anthropocentrism by biocentrism and quality of life.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (biotechnology).</p>
<p><i>What resulted from this revolution? First, the fundamental equalization of human being and animal as an object in psychology. Today, it [psychology] does not restrict itself to human beings, but applies the same methods to animals as well; and, as documented by comparative an-</i></p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration units: integrative (ecological)</p>	<p><i>In this age of specialization, we seem to have lost contact with the daily reminders that must have driven home the truth to our ancestors: man cannot live without harvesting plants or killing animals. If plants wither and die and animals fail to reproduce, man will sicken and die and</i></p>	<p>Analytical category: science of bridge bioethics.</p> <p>Registration units: integrative (ecological)</p>

atomical-zoological research, quite instructive comparisons between human soul and animal soul have been done. Yes, even beginnings of plant psychology are visible, - the most prominent representatives are G. Th. Fechner in the past, R. H. France, Ad. Wagner and the Indian Bose at present, so that modern research in psychology covers all living beings in research. Given these circumstances, it is only logical when R. Eisler speaks of Bio-Psyhik (science of the soul of all, what lives) (Jahr 2011, 1).

biopsychology and soul as dimensions of living beings.

Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (**techno-mechanics**).

fail to maintain his kind. As individuals, we cannot afford to leave our destiny in the hands of scientists, engineers, technologists, and politicians who have forgotten or who never knew these simple truths. In our modern world, we have botanists who study plants and zoologists who study animals, but most of them are specialists who do not deal with the ramifications of their limited knowledge. We need biologists today who respect the fragile web of life and who can broaden their knowledge to include the nature of man and his relation to the biological and physical worlds. We need biologists who can tell us what we can and must do to survive, and what we cannot and must not do if we hope to maintain and improve the quality of life during the next three decades. The fate of the world rests on the integration, preservation, and extension of the knowledge that is possessed by a relatively small number of men, who are only just beginning to realize how inadequate is their strength, how enormous the task. Every college student owes it to himself and his children to learn as much as possible of what these men have to offer, to challenge them, to meld biological knowledge with whatever additional ingredient they are able to master, and to become, if their talents are

biology and soul as dimensions of living beings.

Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (**biotechnology**).

		<p><i>adequate, the leaders of tomorrow. From such a pooling of knowledge and values may come a new kind of scholar or statesman who has mastered what I have referred to as "bioethics." No individual could possibly master all of the components of this branch of knowledge, just as no one today knows all of zoology or all of chemistry, but what is needed is a new discipline to provide models of life styles for people who can communicate with each other and propose and explain the new public policies that could provide a "bridge to the future." The new disciplines will be forged in the heat of today's crisis problems, all of which require some kind of a mix among basic biology, social sciences, and the humanities (Potter 1970, 128).</i></p>	
<p><i>From Bio-Psychik it is only a step to Bio-Ethics, i.e. the assumption of moral obligations not only towards humans, but towards all forms of life. In reality, bio-ethics is not just a discovery of modern times. An especially attractive example from the past is the figure of St. Francis of Assisi (1182-1226) with his great love towards animals, his warm sympathy for all forms of life, centuries before Rousseau's romanticism for the entire nature (Jahr 2011, 1).</i></p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration unit: bioethics as a rescue of morale (interdisciplinary) survival, shared by all living beings.</p> <p>Contextual anchoring:</p>	<p><i>The age-old questions about the nature of man and his relation to the world become increasingly important as we approach the remaining three decades in this century, when political decisions made in ignorance of biological knowledge, or in defiance of it, may jeopardize man's future and indeed the future of earth's biological resources for human needs. As individuals, we speak of the "instinct for survival," but the sum total of all our individual instincts for survival is not enough to guarantee the survival of the human race in a form that</i></p>	<p>Analytical category: science of bridge bioethics.</p> <p>Registration unit: bioethics as a rescue of morale (interdisciplinary) survival, shared by all living beings.</p> <p>Contextual anchoring:</p>

	<p>eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (techno-mechanics).</p>	<p><i>any of us would willingly accept. An instinct for survival is not enough. We must develop the science of survival, and it must start with a new kind of ethics—bioethics. The new ethics might be called interdisciplinary ethics, defining “interdisciplinary” in a special way to include both the sciences and the humanities, but this term is rejected because the meaning is not self-evident (Potter 1970, 130).</i></p>	<p>eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (biotechnology).</p>
<p><i>When the unity of the European weltanschauung broke down at the end of the Baroque period, European intellectual life for the first time was able to receive without prejudice foreign worlds of thought [Gedankenwelten] without prejudice. Already Herder’s comprehensive spirit – probably the most sensitive in those days for things to come – expected of humans, based on the image of an all encompassing deity, that they project themselves into each and every creature and sense with it the way it needs. Such a reasoning already reminds us of the Indian philosophy, which by the way of England just had been discovered. But only during the time of Romanticism has India really influenced European intellectual life, and especially in Germany, its most important province. The teaching of reincarnation, as developed</i></p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration unit: religious orientation (Buddhism and Protestantism) and holistic bioethics.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (techno-mechanics).</p>	<p><i>Before presenting the mechanistic concepts, it may be desirable to first mention the nature of the scientific revolution and some of the major historical polarizing views of mechanism versus vitalism and reductionism versus holism, which in my opinion have delayed the development of a broad and unified biologically oriented value system. Reductionism and mechanism are the aspects of biology that push the dissection of the living organism to the smallest possible units, inquiring at each stage how the units interact. As the dissection has proceeded to the level of atoms and molecules, the new biologists have become chemists, taking the name molecular biologists, and have given the impression that they are concerned not with the organism but only with the parts. These biologists frequently present</i></p>	<p>Analytical category: science of bridge bioethics.</p> <p>Registration unit: religious orientation (Jesuit) and cybernetic bioethics.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (biotechnology).</p>

in India, has influenced the reasoning of Indian schools of philosophy, especially the school of Sankya. An offspring of this school is the yoga teaching, drawing the most rigorous consequences from those thought processes. The yoga repentant [Jogabüßer] under no circumstances is allowed to live at the cost of co-creatures; above all, he shall under no circumstances kill any animal, and only under certain settings enjoy vegetable foods. He has to wear a veil over his mouth in order not to inhale even a small living being; for the same reason, he has to filter drinking water and shall not take a bath. The passion to not harm a living being in the process of self-preservation even leads some Indian repentant to eat horse manure. If in this context Buddha is mentioned, one has to stress that especially this religious leader refused such fanatic self-harm of the school of yoga. Buddha forbade, that food be based on animal products, but fully allows vegetable based foods. How much Buddha himself and his teachings totally believed in reincarnation of the soul, is very well demonstrated for us Europeans by the collection of Buddhist stories collected by Jatakas, stories ascribed to Buddha and narrating about his early life. He claims that he has lived as a human being before, but also

the popular image of scientist as opposed to humanist, and their contribution to bioethics is the reductionist knowledge that comes from the laboratory. Meanwhile, the biologists concerned with the whole organism, the holists, tend toward the humanistic side of the balance, but not so far as the vitalists, who in most cases today are not professional biologists. The vitalists are frequently people in the humanities or people whose religious convictions affect their introspective attempts to understand biology. Some highly respected biologists of earlier times were vitalists for historical reasons, that is, they were unable to explain their observations without invoking the idea that mysterious or supernatural ("vital") forces guided all living organisms, hence the concept of vitalism. I hope to make clear my own viewpoint that bioethics should attempt to integrate the reductionistic and mechanistic principles with the holistic principles. Moreover, bioethics should examine the nature of human knowledge and its limitations because, in my opinion, it is in this area that the only valid residue of vitalism makes its stand. Bioethics should develop a realistic understanding of biological knowledge and its limitations in order to make recommendations in the

<p><i>remembers his former lives as an elephant, a gazelle, a crab, etc.. Even more beautiful than in Francis of Assisi, these narratives express the thought, that a human being in essence is related to all creatures (Jahr 2011, 2).</i></p>		<p><i>field of public policy (Potter 1970, 130-131).</i></p>	
<p><i>Such sequences of reasoning caused similar thoughts in European intellectual life, even if not in such a strict version. Theologian Schleiermacher (1768-1834) declared it to be immoral to destroy life and formation [Leben und Gestaltung], as they are, if there is no reasonable cause to do so. Similarly, the philosopher Krause, a contemporary of Schleiermacher, requests to respect each and every living being and not to destroy it without reason. Because, they all, plants and animals, also humans, have similar rights, but not Equal Right, depending on the requirements for reaching their specific destiny. The philosopher Schopenhauer, who claimed as special importance of his ethics as based primarily on the sentiment of compassion, required towards animals as well, openly referred to the Indian intellectual world [Gedankenwelt]. Via Richard Wagner, who was strongly influenced by Schopenhauer and a compassionate animal lover and friend of animal protection, those thoughts have become a common value for a broadest</i></p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration unit: biocentric mystique, theology of the spirit and natural law as foundations of bioethics (epistemology).</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (techno-mechanics).</p>	<p><i>In order to understand where contemporary biology stands, we need to look upon biological science as one of the consequences of the scientific revolution. Biological knowledge is not something that can be gained by introspection alone. The reason for doubting the validity of unsupported introspection is based on cumulative knowledge about human behavior: we all have built-in instincts for self- and ego preservation, and we have passions, emotions, and irrational moments. Moreover, we are built in such a way that each new idea appears to solve some problem and creates in us a glow of euphoria. We feel that we have the answer to whatever it was that stimulated us, however transient the feeling may be. Each of the great advances in biology, such as Mendelian genetics and Darwinian evolution, was based on years of experimentation and observation. Nevertheless, these advances had to overcome the previous and persisting ideas that had been arrived at by men whose ideas came from within and were reinforced by a euphoria</i></p>	<p>Analytical category: science of bridge bioethics.</p> <p>Record unit: biocentric revolution as the foundation of bioethics (science).</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (biotechnology).</p>

<p><i>group of people</i> (Jahr 2011, 2-3).</p>		<p><i>that was personally convincing. Many of the deep-rooted ideas remaining in the world today—not only in science but in all fields—were originated by individual men who were convinced that they knew truth from within (or by a proclaimed revelation from an outside source) and who by strength of personality were able to gain momentum enough to silence their possible critics. Obviously some ideas have been helpful, while others (for example, those of Hitler) have been the source of much trouble in the world</i> (Potter 1970, 131-132).</p>	
<p><i>Thus, in regard to animals, such a rule has become evident, at least as far as needless torture is concerned. With plants, it is different, so. For some, it seems at first unreasonable to have certain ethical obligations towards plants. But already [Apostle] Paul directed our compassion towards animals and plants. Comparable are the illuminated sentimental [verklärt stimmungsvollen] interpretations in Richard Wagner's 3rd act of 'Parsifal'. In pious devotion, humans at least on Good Friday avoid hurting stalks and flowers in the fields by walking more carefully. But also in the thoughts of plant ethics by a sober philosopher such as Eduard von Hartmann, who passed away</i></p>	<p>Analytical category: bioethical imperative. Registration unit: eco(bio) ethical accountability of the human. Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (techno-mechanics).</p>	<p><i>Biology is more than botany and zoology. It is the foundation on which we build ecology, which is the relation among plants, animals, man, and the physical environment. Biology includes the sciences of genetics, which has to do with all aspects of heredity, and physiology, which deals with the function of individuals. For thousands of years, men have lived on this earth with no generally disseminated knowledge of their chemical nature. Man's dependence upon his natural environment was widely understood, but nature's bounty was considered to be limitless and nature's capacity to recover from exploitation was considered to be ample. Eventually it came to be real-</i></p>	<p>Analytical category: science of bridge bioethics. Registration unit: eco(bio) ethical biologization of the human. Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (biotechnology).</p>

<p>20 years ago, we find similar thoughts. In an article on flower luxury, he describes a cut flower: 'She is an organism deadly hurt, but only her colors not yet destroyed, a head still there, but separated from the torso. – Whenever I see a rose in a glass of water or tied into a bouquet, I cannot fight the unpleasant thought that a human being has murdered a flower life for the sole purpose to enjoy his/her eyes while dying, heartless enough eyes, not to sense an unnatural death under the appearance of life' (Jahr 2011, 3).</p> <p>A majority of people naturally is not as sensitive as Ed. von Hartmann. However, everyone knows quite well, that plants are living beings, and that cutting flowers hurts them; but the thought that the flower might sense it, is far away. The concept of a plant-soul so far has not taken hold in us. Additional, we know that flowers also die and dry out, while they are on the plant, and therefore one does not take issue with cutting flowers, in particular when they were cultivated for that specific purpose (Jahr 2011, 3).</p>		<p>ized that man was exploiting the earth to an extent that required the use of more and more science and technology as the richest sources of iron and copper, for example, were used up. From the biological stand-point, man has progressively taken over the planet's resources by decreasing the numbers and kinds of other species of life and by increasing only those species that were useful to man, such as wheat, beef cattle, and other consumables. As a cancer specialist, I was naturally impressed with N. J. Berrill's statement, which has been repeated in various forms by others without citation since the publication of his <i>Man's Emerging Mind</i> in 1955 [1, p. 210]. He observed that "so far as the rest of nature is concerned, we are like a cancer whose strange cells multiply without restraint, ruthlessly demanding the nourishment that all of the body has need of. The analogy is not farfetched for cancer cells no more than whole organisms know when to stop multiplying, and sooner or later, the body of the community is starved of support and dies." In other words, we can ask the question, is it man's fate to be to the living earth what cancer is to man? (Potter 1970, 128-129).</p>	
<p>Thus, we start from a totally different point of view than the Indian fanatics, who do</p>	<p>Analytical category: bioethical</p>	<p>The concept of life as a cybernetic machine has been admirably discussed by Rein-</p>	<p>Analytical category: science</p>

<p><i>not want to hurt any living entity. Also, our regulations by law and police protect specific plants and flowers in certain areas (such as plants in the Alps) are based on totally different assumptions. The police state [Polizeistaat] intends to protect those plants from becoming extinct in those areas, also to be enjoyed by other people in the future. Whenever there are plants abundant, the state does not intervene to protect them as an end in themselves (Jahr 2011, 3).</i></p>	<p>imperative.</p> <p>Registration unit: utilitarian ethics.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (techno-mechanics).</p>	<p><i>er in the publication [...] referred to earlier, and if this is a correct image, the humanistic biologist will have to adjust to it. I have only to add one more ingredient that was not stressed by Reiner, namely, the quality of disorder. I would agree with Reiner that man can be described as an adaptive control system, but I would insist that it is not enough to assume that the quality of disorder is implicit in that definition. I would insist that it be explicit. Thus I would postulate that man is an adaptive control system with elements of disorder built into every hierarchical level. Reiner has emphasized the description of machines or control devices in terms of the "mode of operation" and the "mode of control," each of which may be fixed or variable (Potter 1970, 138).</i></p>	<p>of bridge bioethics.</p> <p>Registry unit: utilitarian-cybernetic ethics.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (biotechnology).</p>
<p><i>Also, our concept of animal protection rests on a decidedly different foundation than the attitude of the Indians. When we read in the novel 'Holy Hate' [Der heilige Hass] by Richard Voss, that a Rodyia-boy, i.e. a member of a despised caste, does even not want to kill a snake, because 'also the snakes are our brothers and sisters', we do not accept such a reasoning; we actually hold it to be our duty to kill harmful animals, if we can. We have our farm animals been killed by the butcher and the harmless</i></p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration units: preservation of flora and fauna, and consumerism.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the</p>	<p>No correspondent.</p>	

<p><i>prey by the hunter, because we want to eat meat, which in our areas some do not want to do without, while in tropical countries vegetarian food is abundantly available</i> (Jahr 2011, 3-4).</p>	<p>post-World War and Industrial Revolution (tech-no-mechanics).</p>		
<p><i>Our animal protection, thus, has a utilitarian aspect, which is daringly disregarded by the Indians, while we content ourselves with avoidance of unnecessary suffering. Unfortunately, legal regulations against prevention or punishment of those cruelties are not strong enough in all civilized countries [Kulturländern] yet</i> (Jahr 2011, 4).</p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration units: extractivism and the right of the lesser evil.</p> <p>Contextual anchoring: eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (tech-no-mechanics).</p>	<p>No correspondent.</p>	
<p><i>But, we are on the road of progress and animal protection gets more and more support in wider circles, such as no decent human being [anständiger Mensch] will without criticism accept, that a thoughtless lout [Flegel] without any afterthought beheads flowers with a stick while on the hike or that children break flowers only to through them away after a</i></p>	<p>Analytical category: bioethical imperative.</p> <p>Registration units: moral progress and bioethics ontology.</p> <p>Contextual anchoring:</p>	<p>No correspondent.</p>	

<i>few steps. Our self-education, in this regard, already has made considerable progress, but we have to go further, so that the guiding rule for our actions may be the bio-ethical demand: 'Respect every living being on principle as an end in itself and treat it, if possible, as such!' (Jahr 2011, 4).</i>	eschatology of the post-World War and Industrial Revolution (techno-mechanics).		
--	---	--	--

DISCUSSION

Jahr versus Potter: a comparative analysis of “Fragments”

Following is an analysis of the horizontally scribed fragments (columns 1 and 3) in the results table.

Jahr’s “Bio-Ethik” initially posits the plural character of knowledge after the French Revolution (Steger 2015) and Europe’s overcoming of the dissociation between animal, vegetable, and human being since the nineteenth century. Potter, however, takes over and makes a clean slate from the Jahrist perspective, preaching a general eco-ethics of survival, or “Bioethics”, from the axiology of biological facts, valid to every ecosystem, and that it is a conglomeration of ethical points: urban, international, demographic.

Jahr celebrates the triumph of the neutrality of modern natural sciences, which methodologically came to guide his own philosophy (Rinčić and Muzur 2019). Potter takes this conviction to the extreme, seeking a vital “knowledge of how to use knowledge” (Potter 1970, 127) as a factor of quality of life, and embodied in a bioethic as a social-ethic and eco-humanitarian «super biology».

In addition, the Jahr’s discourse reiterates the radical equivalence between animal and human, the object of a “Biopsychology” of the soul, or awakening of symbiotic consciousness, trans-specialized (planetary holism), as a precursor of its counter-utilitarian Bio-Ethik. Potter also brings a similar premise: modern specialization has made us forget the ancestral truth that we cannot survive devastating plants, animals and mining. Hence the urgency of bioethics—the cybernetic-interdisciplinary provider of “new public policies that could provide a ‘bridge to the future’ [...]” (Potter 1970, 128).

Jahr versus Potter: a comparative analysis of “Exploration of the material”

Columns 2 and 4 of the table elucidate that:

- the “Bio-Ethik” translates to a moral-epistemological imperative, reduced in Potter to the condition of “super biology” or *sui generis* scientism. It is the epistemology (philosophy of science) being dangerously replaced by a scientific epistemology;
- in founding bioethics, Jahr explores critical points to survival today, using the example of consumerism—which has no accurate equivalent in Potter (1970);
- while Jahr (2011; 1927) is the proclaimer of a broad bioethical manifest, Potter (1970) deals with substantially more dramatic and hostile threats, often innovative and on a global scale (nuclear-arms race, the exasperation of dependence on fossil fuels, genetic manipulation and biopower, terrorism, telematics nanotechnology, cybernetic intelligence, demographic explosion), stylizing redeeming, positivist and academicist biologism;
- experiencing distinct global crises, both express eschatological or apocalyptic concern about the destiny of the biosphere. Jahr does so as a Protestant theologian in the post-First World War. Whilst Potter, a post-war biochemical oncologist, follows Jesuit orientation, evidenced by striking reference (Potter 1970) to the studies of Teilhard de Chardin.

Complementary analysis

In interacting with Jahr under the Kantian tradition, Schweitzer proposed an entire eco-ethics that amalgamated with Leopold’s, which was endorsed and used by Potter (1970; 1971; 1988; Araújo 2004) in the possible semantic expropriation of the term and sign “Bioethics”. Its first allusion dates back to 1927 when Fritz Jahr wrote *Bio-Ethik. Eine Umschau über die ethischen Beziehungen des Menschen zu Tier und Pflanze* (Bio-ethics, an overview of the ethical relations of humans towards animals and plants).

Moreover, Schweitzer and Jahr are German contemporaries, gravitate to the same symbolic framework. The fact that Potter had known of Schweitzer’s eco-ethics introduces speculation: it is likely that Potter’s bioethics had access to the neologism of Jahr. Yet how did such a synergy occur on the German-American axis, to obfuscate and colonize Jahr’s ecobioethical-global legacy? Potter reproduces and eclipses it since the biennium of 1970-71:

We are in great need of a land ethic, a wildlife ethic, a population ethic, a consumption ethic, an urban ethic, an international ethic, a geriatric ethic, and so on. All of these problems call for actions that are based on values and biological facts. All of them involve bioethics, and survival of the total ecosystem is the test of the value system. [...] The new ethics might be called interdisciplinary ethics, defining "interdisciplinary" in a special way to include both the sciences and the humanities, but this term is rejected because the meaning is not self-evident (Potter 1970, 127-130).

In *Bioethics, the science of survival. Perspectives in biology and medicine*, which inaugurated the game of imitation, Potter (1970) reedited the Jahrist genesis of an interdisciplinary eco-ethics of planetary survival. This initiative was consummated in *Bioethics: bridge to the future* (Potter 1971), where chapter 1 is an adaptation of the Potter article of 1970. Here, a prophetic Rensselaer Potter may have taken hold of (hypothesis) the integrative worldview of Jahr, achieving it by the simulacrum of bridge bioethics. Potter (1970; 1971), however, did not even genuinely innovate with his metaphor or "credo" (Potter 1994, 193-195) of an intergenerational link between biological knowledge and fundamental values of the human person.

I therefore propose the term "bioethics" in order to emphasize the two most important ingredients in achieving the new wisdom that is so desperately needed: biological knowledge and human values (Potter 1970, 127-128).

An almost forgotten Jahr (1927; Engels 2004; Araújo 2009; Čović et al. 2011, 587-588) reflected inasmuch the bioethical determinants, the magnitude and emergence of ecological challenges inherent to global coexistence. Thus, the Potterian paradigm is possibly a Bio-Ethik's hyper-realistic (photorealistic) artifact — it is no coincidence that hyper-realism translates, in the late 1960s, into New York and Californian artistic expression (Meisel 1981). The Potter Bridge also tends to illustrate a reverse engineering vector. It channeled geopolitical transmigration of that bioethical German imperative, which is proclaimed by Paul Max Fritz Jahr (1895-1953), baptizing it into English, the language of modern science (Di Bitetti and Ferreras 2017). However, this linguistic Darwinism does not undo Potter's plausible similarity either.

In spite of Potter's influence, lucidity discerns that his narrative may presuppose a linguistically sacralized (or dogmatized) copy. If this is correct, the bridge bioethics consubstantiates a holographic projection, not creative transposition. Current literature, by means of expert bioethicists (Goldim 2009; Muzur and Rinčić 2011; Muzur and Sass 2012; Muzur and Rinčić 2019; Pessini 2013), has already relocated from Potter to Jahr the emergence of the bioethics as a "noun" though not of the bioethics as a "verb", which is the task of this article. The authorial historiography of bioethics shows, therefore, a clear tendency of adjustment:

Until very recently, the American biochemist Rensselaer Potter was recognized as the first person who used the neologism *bioethics*. However, in 1997, at a conference in Tübingen, Professor Rolf Loether of the Humboldt University of Berlin mentioned Fritz Jahr, who claimed to have coined the word *Bio-Ethik* in 1927. According to his report, Loether first heard the term “*bioethics*” in the early 1990s. Once the term seemed familiar to him, he began to look for it in the numerous publications of the famous periodical *Kosmos*, left by his grandfather. In the editorial of the 1927 volume, he found Jahr’s historical article entitled “*Bio-ethics, an overview of the ethical relations of humans towards animals and plants.*” The discovery of this work was propagated by Eve-Marie Engels, of the University of Tübingen. She organized and edited the annals of the congress at which Loether had participated. Engels mentioned Loether’s discovery in the article “*Bioethik,*” in *Metzler Lexicon*, in 1999, which was subsequently translated into Portuguese and republished in 2004 in the Brazilian magazine “*Veritas.*” This text caught the attention of biologist José Roberto Goldim, who wrote two articles revisiting the beginning of *bioethics* and the contribution of Fritz Jahr. A more detailed analysis of Jahr’s ideas was elaborated by Hans-Martin Sass, a fellow countryman who worked for many years at the Kennedy Institute of *Bioethics*. [...] In the last few years, publications about Fritz Jahr have begun to appear, as well as scientific events such as the “1st International Congress on Fritz Jahr and the European roots of *bioethics,*” held in the city of Rijeka, Croatia on 11th and 12th March 2011. In 2008, at the same Adriatic coastal city, the “VIII World Congress of *Bioethics*” was held, organized by the International *Bioethics Association*. At this congress, The Rijeka Declaration affirmed that Fritz Jahr had already used the term “*bioethics*” (*Bio-Ethik*) in 1927. His “*bioethical imperative*” should be considered a guide for personal, professional, cultural, social and political life, as well as the development and application of science and technology. [...] In the previously cited article published in *Kosmos*—“*Bio-ethics, an overview of the ethical relations of humans towards animals and plants,*”—Jahr proposed that the *bioethical imperative* be extended to all forms of life amplifying the moral imperative of Kant: act in such a way that you consider humanity, both in your person and in the person of others, always as an end and never as a simple medium. This proposal can be translated to: respect every living being as a principle and an end in itself and treat it, if possible, as such. Jahr’s concept of *bioethics* is broader than that of the American pioneers, including all forms of life (Pessini 2013, 13-15).

CONCLUSION

The twentieth century reverberated a legitimate concern about the pollution of our seas, the atmosphere and, not before long, the whole earth, emphasizing the urgency of the ecological issue—because the very survival of species is at stake. Nevertheless, this paper emphasizes more subtle indignation: the pollution or degeneration (by similarity) of the cultural environment, so harmful to the minds of men and their intelligence.

In this scenario, Potter's intellectual longevity and stature are undeniable. His efforts to consolidate bioethical praxis worldwide were meaningful. However, not wanting this to be a plausible hypothesis, the bridge bioethics is suspected of close similarity with the Jahr's thoughts. Aside from mere speculation, Potter's monumental "bridge to the future" has for decades destroyed any bridge to the Jahrist-reminiscent past, and made the present, bias with an authenticity deficit.

Strictly speaking, etymologically, plagiarism is the "act or effect of imitating, of presenting, as his, the work of another person" (Cunha 1986, 611). The similarity of a proposition between bridge bioethics and Bio-Ethik reveals that, in theory, Potter took advantage of the Jahr's utopia, imposing it a reductionist lineage. Potter expresses, therefore, an ethnological capture of jahrisism.

Acknowledgment

This study had the support of the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Code 001.

REFERENCES

- Araújo, Antonio (2004), *Fundamentos de antropologia bioética*. São Paulo, SP: Annablume.
- Araújo, Antonio (2009), *Direito da propriedade industrial e o método PIPa. Bioética da inovação, patentes universitárias, improbidade, PPPs e venture capital*. São Paulo, SP: Annablume; Salvador, BA: Universidade Federal da Bahia (UFBA), Instituto de Ciências da Saúde.
- Bardin, Laurence (2006), *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Chizzotti, Antônio (2006), *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. São Paulo: Cortez.
- Čović, Ante, et al. (2011), *Rijeka Declaration on the Future of Bioethics. Jahr – European Journal of Bioethics*, 2(4): 587-588.
- Creswell, John W. (2007), *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre, RS: Artmed.
- Cunha, Antonio G. (1986), *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Denzin, Norman K., and Lincoln, Yvonna S. (2000), *Handbook of qualitative research*. Thousand Oaks: Sage publications.

- Denzin, Norman K., and Lincoln, Yvonna S. (2006), *O planejamento da pesquisa qualitativa: teoria e abordagens*. Porto Alegre, RS: Bookman.
- Di Bitetti, Mario S., and Ferreras, Julián A. (2017), Publish (in English) or perish: The effect on citation rate of using languages other than English in scientific publications. *Ambio*, 46: 121-127. <https://doi.org/10.1007/s13280-016-0820-7>
- Diniz, Debora, Terra, Ana (2014), *Plágio: palavras escondidas*. Brasília, DF: Letras Livres; Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz.
- Engels, Eve-Marie (2004), O desafio das biotecnias para a ética e a antropologia. *Veritas*, 50(2): 205-228.
- Flick, Uwe (2009), *Introdução à pesquisa qualitativa*. São Paulo, SP: Artmed.
- Goldim, José Roberto (2009), Revisiting the Beginning of Bioethics: The Contribution of Fritz Jahr (1927). *Perspectives in Biology and Medicine*, 52(3): 377-380.
- Jahr, Fritz (1926), Wissenschaft vom Leben und Sittenlehre. *Die Mittelschule*, 40: 604-605 (December 15, 1926).
- Jahr, Fritz (1927), Bio-Ethic: eine umschau über die ethischen. Beziehungen des menschen zu tier und pflanze. *Kosmos. Handweiser für Naturfreunde*, 24(1): 2-4.
- Jahr, Fritz (2011), *Essays in Bioethics and Ethics 1927-1947*. Translation by Irene M. Miller and Hans-Martin Sass. Bochum: Ruhr-Universität Bochum, Zentrum für Medizinische Ethik.
- Leopold, Aldo (1989), *A Sand County almanac, and sketches here and there*. New York, NY: Oxford University Press.
- Meisel, Louis K. (1989), *Photo-realism*. New York, NY: Harry N. Abrams, Inc., Publishers.
- Minayo, Maria Cecília S. (Org.), (2001), *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Rio de Janeiro, RJ: Vozes.
- Muzur, Amir and Rinčić, Iva (2011), Fritz Jahr (1895-1953): a life story of the "inventor" of bioethics and a tentative reconstruction of the chronology of the discovery of his word. *Jahr – European Journal of Bioethics*, 2(4): 385-394.
- Muzur, Amir, and Sass, Hans-Martin (Editors) (2012), *Fritz Jahr and the foundations of global bioethics: the future of integrative bioethics*. Münster: Lit Verlag.
- Muzur, Amir, Rinčić, Iva, and Sodeke, Stephen 2016. The real Wisconsin Idea: the seven pillars of Van Rensselaer Potter's bioethics. *Journal of Agricultural and Environmental Ethics*, 29(4), 587-596.
- Muzur, Amir and Rinčić, Iva (2019), *Van Rensselaer Potter and His Place in the History of Bioethics*. Zürich: Lit.
- Pessini, Leo (2013), As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr. *Revista Bioética*, Conselho Federal de Medicina - CFM, 21(1): 09-19. <http://dx.doi.org/10.1590/S1983-80422013000100002>.
- Potter, Van Rensselaer (1970), Bioethics, the science of survival. *Perspectives in biology and medicine*, 14(1): 127-153.
- Potter, Van Rensselaer (1971), *Bioethics: bridge to the future*. Englewood Cliffs: Prentice Hall.
- Potter, Van Rensselaer (1988), *Global bioethics: building on Leopold legacy*. Michigan: Michigan Press.
- Reich, Warren T. (1995), The word "bioethics": its birth and the legacies of those who shaped it. *Kennedy Institute of Ethics Journal*, 5(1): 19-35.
- Rinčić, Iva, and Muzur, Amir (2019), *Fritz Jahr and the Emergence of European Bioethics*. Zürich: Lit.
- Sass, Hans-Martin (2016), *Cultures in Bioethics*. Zürich: Lit.
- Schweitzer, Albert (2010), *The philosophy of civilization*. Montana: Kessinger Publishing.
- Steger, Florian (2015), *Fritz Jahr's (1895-1953)*. European concept of bioethics and its application potential. *Jahr – European Journal of Bioethics*, 6(2), 215-222.
- ten Have, Henk Antonius Maria Johannes (2012), Potter's notion of bioethics. *Kennedy Institute of Ethics Journal*, 22(1), 59-82.

Jahr i Potter: slučajne sličnosti?

Sažetak

Člankom o znanosti preživljavanja, a kasnije i knjigom „Most prema budućnosti“, Potter je postao slavan upotrijebivši neologizam „bioetika“ i nakon toga poznat kao osnivač bioetike. Međutim, 43 godine prije Jahr je imao sličnu ideju i iznio je u članku „Bioetika: preispitivanje etičkih odnosa ljudi prema životinjama i biljkama (prevedeno s njemačkog)“. U radu predlažemo ispravljanje ideje da je Jahr samo preteča, a ne osnivač bioetike. Razmatramo bioetiku mosta Rensselaera Pottera kao vrlo sličnu Jahrovim mislima. Metodom „analize sadržaja“ napravljena je tablica koja uspoređuje teorijske sheme Pottera i Jahra, korelirajući kvalitativnom metaanalizom svaki odlomak Jahrova temeljnog teksta (1927.) s Potterovim analognim tekstom (1970.). Sličnost tekstova otkriva da je Potter, u teoriji, imao koristi od Jahrove utopije, namećući joj redukcionističko podrijetlo. Potter, prema tome, izražava etnološki vid jahrizma.

Ključne riječi: Potter, mostovna bioetika, Jahr, bioetički imperativ, sličnost, analiza sadržaja.

5.2 Artigo nº 2

SPACE TOURISM NEEDS A BIOETHICAL REBOOT*Journal of Travel Medicine***Publicado**

JOURNAL of TRAVEL MEDICINE



Issues More Content ▾ Submit ▾ Purchase Alerts About ▾ Journal of Travel Medicine Search Advanced Search

JOURNAL ARTICLE CORRECTED PROOF

Space tourism needs a bioethical reboot [Get access >](#)Antonio Fábio Medrado de Araújo, Master's , Liliane Elze Falcão Lins-Kusterer, PhD, Eduardo Martins Netto, PhD*Journal of Travel Medicine*, taac137, <https://doi.org/10.1093/jtm/taac137>Published: 16 December 2022 [Article history ▾](#)

“ Cite  Permissions  Share ▾

OXFORD
ACADEMIC

Journals

Books

JOURNAL of TRAVEL MEDICINE

Issues More Content ▾ Submit ▾ Purchase Alerts About ▾ Journal of Travel Medicine ▾



Latest Issue
Volume 29, Issue 7
October 2022

Impact Factor
39.194

5 year Impact Factor
15.609

Editor-in-Chief
Annelies Wilder-Smith
Deputy Editor-in-Chief
Eli Schwartz



Letter to the Editor

Space tourism needs a bioethical reboot

 Antonio Fábio Medrado de Araújo¹,^{*} Master's^{1,*}, Liliane Elze Falcão Lins-Kusterer,
 PhD² and Eduardo Martins Netto, PhD³

¹Medicine and Health, Federal University of Bahia (PPGMS, UFBA) and Expert of the Global Ethics Observatory (GEObs) – UNESCO, Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador, Bahia 40110-060, Brazil, ²Bioethics and Medical Ethics, Federal University of Bahia (PPGMS, UFBA), Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador, Bahia 40110-060, Brazil and ³Biostatistics and Bioethics, Federal University of Bahia (PPGMS, UFBA), Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador, Bahia 40110-060, Brazil

^{*}To whom correspondence should be addressed. Email: lawtec@gmail.com

Submitted 1 October 2022; Revised 1 November 2022; Editorial Decision 3 November 2022; Accepted 3 November 2022

Space tourism (ST) includes a medical ‘module’, which studies several physiopsychic variables of these supposed tourists. This module monitors environmental, behavioural and clinical signs during all phases of the flight from pre-ignition, exposure to microgravity, re-entry and post-landing stages.¹ Such evaluations aim to establish a safety protocol (tracking intercurrent medical events and predicting health risks) for a new frontier: missions—sub-orbital test flights—remotely controlled, able to transport lay users.

Beyond sub-orbiting the Earth, this type of space travel should orbit the ethical safeguards of scientific research. Such a moral premise has, as far as Sub-orbital Space Tourism (SST) is concerned, three domains in delicate symbiosis (Figure 1):

With marketing attracting billions of dollars in direct investment,² tourism in aerospace travel raises an important issue in subject bioethics. In fact, it is the reclassification of SST from a recreational to a research programme. This reclassification also brings the need for the autonomous and specific consent of users, who should be aware of their participation in an experimental study; not just in a sub-orbital adventure with medical support and multidisciplinary follow-up. Evidence suggests that the ‘object of consent’ (applied by the sub-orbital vehicle launch operator) refers only to a brief journey to the edge of the atmosphere,³ without exceeding the Earth’s gravitational field and its dangers, and without clarifying that there is a scientific experiment coupled with these voyages. The bioethical literature, especially from the systematization of the principlist model,⁴ portrays consent as a vector of ethics and respect for individual autonomy.

We must also understand the gravitational force of autonomy, a principle edited in 1978 as part of The Belmont Report, which was an institutional response to the Tuskegee scandal. In turn, social bioethics allows us to associate the recent advance

of expensive sub-orbital technology with the unprecedented increase, from 2020 onwards, of the concentration⁵ of wealth in the hands of a few industrial conglomerates. As for SST, more subtle and dangerous than this concentration of wealth is the consequent hyper-concentration of ‘knowledge power’ in relation to a global market ecosystem. In addition, the current coronavirus pandemic, also triggered in 2020, spread lockdowns and bankruptcies amid the highest inflation rates in decades around the world.⁶ This brought to light the logic that the concentrated accumulation of capital, in order to fund initiatives of the magnitude of SST, takes worldwide advantage of a controlled expansion (disguised as gradual economic recovery) of financial and bioethical hyposufficiency, precisely to generate ‘vital spaces of profitability’ that may be annexed or concentrated in a liberal way, without so many official regulatory constraints or questionings by the community. Thus, the programmatic widening of the rich-poor divide in society is a relevant factor to the financing of innovative megaprojects, being, furthermore, an effective technology in the ‘distribution of inequalities’.

Finally, SST is anchored in the dilemma over the use of an aerospace fuel that is harmful to the biosphere, as well as public health.^{7,8} In fact, the main propellants used in rockets are hydrazine and dinitrogen tetroxide, the substance that causes the chemical burning reaction.⁷ Such components enhance engine performance, but they have drawbacks. As well as being expensive and polluting, there is documented evidence that hydrazine and its derivatives are carcinogenic.⁸ And dinitrogen tetroxide may be fatal after only a few minutes’ exposure if leaked or mishandled.⁷ Therefore, the eco-bioethical sustainability of SST depends on the development of a renewable fuel with a low toxicity index, one that is less aggressive to health and the environment.

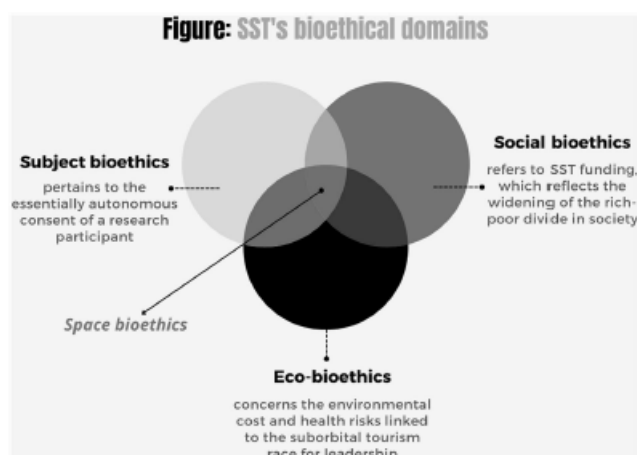


Figure 1. SST's bioethical domains. Source: authors. The figure represents the SST in its three interconnected bioethical dimensions, whose zone of intersection delimits a novel approach (Space bioethics).

Humanity is inaugurating its studies/protocols with sub-orbital flights, which makes it necessary to innovate in environmental and inclusive policies. In this bioethical context, and from a perspective we have named 'social travel medicine', it is possible to conclude that if there are no urgent course corrections (i) to re-signify SST as a research framework committed to prior and specific consent, (ii) to achieve a more balanced distribution of wealth and (iii) to gain more respect for ecological dignity and public health, it is possible that a novel Belmont Report will become indispensable.

Availability of data and material

Not applicable.

Authors' Contributions

A.A.: investigation and writing (original draft), L.L.-K.: writing (review and editing), E.N.: writing (review and editing) and supervision.

Acknowledgements

The authors acknowledge the support of the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior—Brasil (CAPES)—Code 001.

Funding

No funding.

Conflict of interest

The authors declare no conflict of interest.

Ethics approval and consent to participate

Not applicable.

Consent for publication


Not applicable.

References

- Flaherty G, Kenny-Gibson W, Lang M. The final frontier—what should the travel medicine practitioner know about space flight participation? *J Travel Med* 2015; 22:425–7. <https://doi.org/10.1111/jtm.12242>.
- Chang EY-W. From aviation tourism to suborbital space tourism: a study on passenger screening and business opportunities. *Acta Astronaut* 2020; 177:410–20. <https://doi.org/10.1016/j.actaastro.2020.07.020>.
- Langston S. First space tourists will face big risks, as private companies gear up for paid suborbital flights. *The Conversation UK* (2020). Published: 11 June 2020. Accessed: 26 September 2022. Available from: <https://theconversation.com/first-space-tourists-will-face-big-risks-as-private-companies-gear-up-for-paid-suborbital-flights-138766>
- Halpern S, Detsky A. Graded autonomy in medical education—managing things that go bump in the night. *N Engl J Med* 2014; 370:1086–9. <https://doi.org/https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMp1315408>.
- Credit Suisse Research Institute. *Global Wealth Report 2022 – leading perspectives to navigate the future*. Credit Suisse Group (2022). Published: 1 September 2022. Accessed: 14 October 2022. Available from: <https://www.credit-suisse.com/about-us/en/reports-research/global-wealth-report.html>
- Bartik A, Bertrand M, Cullen Z, Glaeser E, Luca M, Stanton C. The impact of COVID-19 on small business outcomes and

- expectations. *PNAS* 2020; 117:17656–66. <https://doi.org/10.1073/pnas.2006991117>.
7. FAPESP – International issue. Green propulsion: INPE and the Brazilian Air Force develop sustainable engine and fuel for use in rockets and satellites. FAPESP (2018). Published: August 2018. Accessed: 10 October 2022. Available from: <https://revistasquisa.fapesp.br/en/green-propulsion-2/>
8. Spencer P, Kisby G. Role of hydrazine-related chemicals in cancer and neurodegenerative disease. *Chem Res Toxicol* 2021; 34:1953–69. <https://doi.org/10.1021/acs.chemrestox.1c00150>.

5.3 Artigo nº 3

**VACCINES SUCH AS THE MMR (MEASLES-MUMPS-RUBELLA)
AGAINST COVID-19 IN BRAZIL: A MISSED CHANCE?***Anais da Academia Brasileira de Ciências***Publicado**LETTER TO THE EDITOR • An. Acad. Bras. Ciênc. 95 (suppl 1) • 2023 • <https://doi.org/10.1590/0001-3765202320220924> [COPY](#)** Vaccines such as the MMR (Measles-Mumps-Rubella) against COVID-19 in Brazil: a missed chance?**ANTONIO ARAÚJO LILIANE LINS-KUSTERER EDUARDO NETTO [ABOUT THE AUTHORS](#)



An Acad Bras Cienc (2023) 95(Suppl. 1): e20220924 DOI 10.1590/0001-3765202320220924
 Anais da Academia Brasileira de Ciências | Annals of the Brazilian Academy of Sciences
 Printed ISSN 0001-3765 | Online ISSN 1678-2690
 www.scielo.br/aabc | www.fb.com/aabcjournal

LETTER TO THE EDITOR

Vaccines such as the MMR (Measles-Mumps-Rubella) against COVID-19 in Brazil: a missed chance?

ANTONIO ARAÚJO, LILIANE LINS-KUSTERER & EDUARDO NETTO

On 19 June 2020 a publication in *mBio*, by the American Society for Microbiology, suggested that the (Measles, Mumps and Rubella) MMR and polio vaccines could activate non-specific defence cells of the innate immune system, even against the current coronavirus. In addition, the polio and MMR vaccines have been associated with reduced mortality from influenza (Fidel & Noverr 2020). The use of the MMR vaccine against COVID-19 would be justified due to its potential for efficacy in adults (Kolla et al. 2022, Taheri Soodejani et al. 2021, Chumakov et al. 2021, Gold 2020). In this context, evidence of a reduced risk of COVID-19 in adults by using the flu vaccine has been reported by Tayar et al. (2022).

In July 2020 a Brazilian clinical trial began to test the effectiveness of the MMR vaccine in reducing the severity of COVID-19 at the Teaching Hospital of the Federal University of Santa Catarina (Fedrizzi 2021). A short time later, in January 2021, a technical note was published, showing a 54% reduction in the chance of symptomatic COVID-19 and a 74% reduction in the chance of hospitalisation (FAPESC 2021). In September 2021 these preliminary outcomes were updated: 'Participants in the MMR group, compared with those in the placebo group, had a 48% risk reduction in symptomatic COVID-19 (RR = 0.52; 95% CI: 0.33 – 0.83; p = 0.004) and a 76% risk reduction in COVID-19 treatment (RR = 0.24; 95% CI: 0.06 – 0.88; p = 0.020) with one dose, and a 51% risk reduction in COVID-19 symptoms (RR = 0.49; 95% CI: 0.31 – 0.78; p = 0.001) and a 78% risk reduction in COVID-19 treatment (RR = 0.22; 95% CI: 0.06 – 0.82; p = 0.015) with two doses' (Fedrizzi et al. 2021).

On 01 February 2021, the month following the release of that same technical note (FAPESC 2021), Brazil reached the number of 1.4 million people aged ≥ 20 and ≤ 59 years old vaccinated against COVID-19, out of an estimated 107 million. However, from October 2020 to May 2021, a period in which Brazil experienced its peak in deaths from COVID-19 (Brazil 2022), the Brazilian Federal Government, mainly through the Ministry of Health, prescribed 'early treatment' anchored in (hydroxy)chloroquine. In the fight against the current pandemic this measure was maintained even after several clinical trials had demonstrated the ineffectiveness of 'early treatment' in preventing infection or inhibiting severe symptoms of COVID-19, while increasing side effects.

Therefore, more resources (direct and large-scale investment, through public funding grants) were not allocated to promising initiatives, such as those coordinated by Fedrizzi (2021), which illustrates the possible loss of a therapeutic opportunity. This immoral fact contradicts Article 196 of the Brazilian Constitution by not fully striving to 'reduce the risk' of an infectious disease pandemic (Brazil 1988). The Brazilian society's poor support for studies capable of evaluating the MMR or influenza vaccines as possible protective factors against COVID-19 may have caused, within the margins of the Federal Constitution of Brazil, a deficit of effectiveness in public management and epidemiological control of the current pandemic, thus preventing a decrease in the corresponding hospital admissions.

Acknowledgements

This study had the support of the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Code 001.

REFERENCES

- BRAZIL. 1988. Constitution of the Federative Republic of Brazil. Presidency of the Republic. Available: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitucao.htm.
- BRAZIL. 2022. Coronavirus Panel. DataSUS-SVS/MS. Available: <https://covid.saude.gov.br/>.
- CHUMAKOV K ET AL. 2021. Old vaccines for new infections: Exploiting Innate Immunity to control COVID-19 and prevent future pandemics. PNAS 118(21): e2101718118. Doi: <https://doi.org/10.1073/pnas.2101718118>.
- FAPESC — FOUNDATION FOR SUPPORT TO RESEARCH AND INNOVATION OF THE STATE OF SANTA CATARINA. 2021. Preliminary study indicates that MMR vaccine halves the risk of symptomatic Covid-19. Government of the State of Santa Catarina. Available: <https://www.sc.gov.br/component/acymailing/11stid-8/malid-10758-estudo-preliminar-indica-que-vacina-triplice-viral-diminui-pela-metade-o-risco-de-ter-covid-19-sintomatica?tmpl=component&tmpl=component>.
- FEDRIZZI E. 2021. Phase IV Efficacy Study of MMR Vaccine in Preventing or Reduction of Severity of COVID-19 in Healthcare Workers Adults. Brazilian Registry of Clinical Trials. Available: <https://ensaiosclinicos.gov.br/rg/RBR-2xd6dkj>.
- FEDRIZZI E ET AL. 2021. Efficacy of the Measles-Mumps-Rubella (MMR) vaccine in the reducing the severity of COVID-19: an Interim analysis of a randomised controlled clinical trial. medRxiv (preprint). Doi: <https://doi.org/10.1101/2021.09.14.21263598>.
- FIDEL P & NOVERR M. 2020. Could an Unrelated Live Attenuated Vaccine Serve as a Preventive Measure to Dampen Septic Inflammation Associated with COVID-19 Infection? mBio 11(3). Doi: <https://doi.org/10.1128/mBio.00907-20>.
- GOLD I. 2020. MMR Vaccine Appears to Confer Strong Protection from COVID-19: Few Deaths from SARS-CoV-2 in Highly Vaccinated Populations. Researchgate 7(3). Doi: <https://doi.org/10.13140/rg.2.2.32128.25607>.
- KOLLA E, WEILL A, DESPLAS D, SEMENZATO I, ZUREIK M & GRIMALDI L. 2022. Does Measles, Mumps, and Rubella (MMR) Vaccination Protect against COVID-19 Outcomes: A Nationwide Cohort Study. Vaccines 10(11): 1938. Doi: <https://doi.org/10.3390/vaccines10111938>.
- TAHERI SOODEJANI M, BASTI M, TABATABAEI S & RAJABKHAN K. 2021. Measles, mumps, and rubella (MMR) vaccine and COVID-19: a systematic review. Int J Mol Epidemiol Genet 12(3): 35-39. PMID: PMC8310886.
- TAYAR E ET AL. 2022. Effectiveness of Influenza vaccination against SARS-CoV-2 Infection among healthcare workers in Qatar. medRxiv (preprint). Doi: <https://doi.org/10.1101/2022.05.09.22274802>.

ANTONIO ARAÚJO, LILIANE LINS-KUSTERER & EDUARDO NETTO

LETTER TO THE EDITOR

How to cite

ARAÚJO A, LINS-KUSTERER L & NETTO E. 2023. Vaccines such as the MMR (Measles-Mumps-Rubella) against COVID-19 in Brazil: a missed chance?. *An Acad Bras Cienc* 95: e20220924. DOI 10.1590/0001-3765202320220924.

*Manuscript received on October 25, 2022;
accepted for publication on December 28, 2022*

ANTONIO ARAÚJO¹

<https://orcid.org/0000-0003-1077-0255>

LILIANE LINS-KUSTERER²

<https://orcid.org/0000-0003-3736-0002>

EDUARDO NETTO³

<https://orcid.org/0000-0003-1691-6761>

¹Federal University of Bahia (PPGMS, UFBA), PhD Student in Medicine and Health, Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Canela, 40110-060 Salvador, BA, Brazil

²Federal University of Bahia (PPGMS, UFBA), Associate Professor of Bioethics and Medical Ethics, Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Canela, 40110-060 Salvador, BA, Brazil

³Federal University of Bahia (PPGMS, UFBA), Professor of Biostatistics and Bioethics, Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Canela, 40110-060 Salvador, BA, Brazil

Correspondence to: **Antonio Araújo**

E-mail: lawtec@gmail.com

Author contributions

Antonio Araújo: Investigation and Writing (Original Draft), Liliane Lins-Kusterer: Writing (Review & Editing) and Eduardo Netto: Writing (Review & Editing) and Supervision.



5.4 Artigo nº 4

**THE POSSIBLE LAB-LEAK ORIGIN OF SARS-COV-2:
WHY IS AN INQUIRY INTO THIS MATTER SO CRITICAL?**

Authorea (preprint)

Pré-publicado

AUTHOREA

DOWNLOAD PDF



150 VIEWS

The possible lab-leak origin of SARS-CoV-2: why is an inquiry into this matter so critical?

CONFLICT OF INTEREST COVID-19 COVID-19 VACCINES COVID-ORIGINS INVESTIGATION PATENTS

SARS-COV-2 VIRUS

Antonio Medrado Araújo Liliane Lins-Kusterer, Eduardo Netto

Abstract

The progenitor of SARS-CoV-2 remains unknown, according to a preliminary report released on 9 June 2022 by the WHO panel. Jesse Bloom pondered about the SARS-CoV-2 emergence long before December 2019, putting in check the joint WHO-China report. In addition, a rare conflict of interest occurred: 'Mr. Inattention' was a member of the team that the WHO sent to China in 2021 to investigate the COVID-19 origin. The presence of 'Mr. Inattention' provides evidence that WHO overlooked a troubling possibility: apparently, there were those who had at least planned to develop full-length infectious clones of bat SARS-related coronaviruses, with insertion of a fragment (proteolytic cleavage site) of this virus into bat coronaviruses, such a cleavage site being able to interact with furin, an enzyme expressed in human cells. Some moral threshold may have been damaged, threatening civilizational security and public health, given the hypothesis of an unnatural origin of SARS-CoV-2. In other words, there is a possibility of a lab-associated origin of this novel pathogen. This makes it illegal to patent vaccines against COVID-19 in Brazil and all other 192 member states of the World Intellectual Property Organization (WIPO), at least as long as such suspicion exists.

51 **The possible lab-leak origin of SARS-CoV-2:**
52 **why is an inquiry into this matter so critical?**

53

54 **Abstract**

55 The progenitor of SARS-CoV-2 remains unknown, according to a preliminary report released on 9 June 2022 by the WHO
56 panel. Jesse Bloom pondered about the SARS-CoV-2 emergence long before December 2019, putting in check the joint
57 WHO-China report. In addition, a rare conflict of interest occurred: 'Mr. Inattention' was a member of the team that the
58 WHO sent to China in 2021 to investigate the COVID-19 origin. The presence of 'Mr. Inattention' provides evidence that
59 WHO overlooked a troubling possibility: apparently, there were those who had at least planned to develop full-length
60 infectious clones of bat SARS-related coronaviruses, with insertion of a fragment (proteolytic cleavage site) of this virus
61 into bat coronaviruses, such a cleavage site being able to interact with furin, an enzyme expressed in human cells. Some
62 moral threshold may have been damaged, threatening civilizational security and public health, given the hypothesis of an
63 unnatural origin of SARS-CoV-2. In other words, there is a possibility of a lab-associated origin of this novel pathogen.
64 This makes it illegal to patent vaccines against COVID-19 in Brazil and all other 192 member states of the World
65 Intellectual Property Organization (WIPO), at least as long as such suspicion exists.

66 **Keywords**

67 SARS-CoV-2 virus, COVID-origins investigation, Conflict of interest, COVID-19 vaccines, Patents.

68

69 The progenitor of SARS-CoV-2 remains unknown, according to a preliminary report released on 9
70 June 2022 by the WHO panel (WHO 2022). In other words, there is a possibility of a lab-associated
71 origin of this novel pathogen. This makes it illegal to patent vaccines against COVID-19 in Brazil and
72 all other 192 member states of the World Intellectual Property Organization (WIPO), at least as long as
73 such suspicion exists.

74 Jesse D. Bloom pondered about the SARS-CoV-2 emergence long before December 2019 (Bloom
75 2021), putting in check the joint WHO-China report (WHO 2021). Indeed, this first WHO report
76 suggests the natural origin of the current coronavirus (zoonotic overflow) as the most likely
77 hypothesis, ruling out all suspect cases prior to 8 December 2019, now classified as non-COVID.
78 However, a study by Huang (et al. 2020) traced a confirmed case — symptomatic since 1 December
79 2019 — without any association with the Huanan Seafood Market in Wuhan. Here is an eclipsed fact
80 between the lines of a rare conflict of interest: 'Mr. Inattention' was a member of the team that the
81 WHO sent to China in 2021 to investigate the COVID-19 origin (WHO 2021).

82 The presence of 'Mr. Inattention' provides evidence that WHO overlooked a troubling possibility:
83 apparently, there were those who had at least planned to develop full-length infectious clones of bat
84 SARS-related coronaviruses, with insertion of a fragment (proteolytic cleavage site) of this virus into
85 bat coronaviruses, such a cleavage site being able to interact with furin, an enzyme expressed in human
86 cells (Daszak apud Lerner et al. 2021). As if that were not enough, there are also speculations that the

87 Wuhan Institute of Virology was already engaged in some of the activities described just above. Thus,
88 the current coronavirus can be an invention for non-peaceful purposes.

89 Some moral threshold may have been damaged (Harrison et al. 2022), threatening civilizational
90 security and public health, given the hypothesis of an unnatural origin of SARS-CoV-2. In line with
91 the international rules endorsed by WIPO, the Brazilian Industrial Property Code (Federal Law No.
92 9279, Article 18) says that invention that is contrary to morality, safety or health is not patentable.
93 Since COVID-19 can be of an immoral origin, vaccines developed for that inherit, from a legal
94 viewpoint, this 'gene' of immorality and should have their patenting suspended or broken, without
95 interruption of disease control through vaccination.

96 The origin of the SARS-CoV-2 virus needs a thorough inquiry as soon as possible (Lopez 2023).
97 This is a cross-disciplinary claim. But alas, 'WHO abandons plans for crucial second phase of
98 COVID-origins investigation' (Mallapaty 2023). Behold an artificial eclipse — and it is potentially
99 catastrophic from a bioethical-economic perspective.

100

101 **Acknowledgements**

102

103 This study had the support of the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior —
104 Brasil (CAPES) — Code 001.

105

106 **Open Research**

107

108 Data is available through Bloom 2021, Lerner et al. 2021, Harrison et al. 2022, Huang et al. 2020,
109 Lopez 2023, Mallapaty 2023, WHO 2022 and WHO 2021.

110

111 **Authors' Contributions**

112

113 Antonio Araújo: Investigation and Writing (Original Draft), Liliame Lins-Kusterer: Writing (Review
114 & Editing), and Eduardo Netto: Writing (Review & Editing) and Supervision.

115

116 **References**

117

118 BLOOM J. (2021). Recovery of Deleted Deep Sequencing Data Sheds More Light on the Early
119 Wuhan SARS-CoV-2 Epidemic. *Molecular Biology and Evolution*, 38(12):5211-5224. Doi:
120 <https://doi.org/10.1093/molbev/msab246>

- 121 DASZAK P. "Project DEFUSE: Defusing the Threat of Bat-Borne Coronaviruses". EcoHealth
122 Alliance. Available: <https://www.documentcloud.org/documents/21066966-defuse-proposal> In:
123 LERNER S & HIBBETT M. (2021). Leaked Grant Proposal Details High-Risk Coronavirus Research.
124 *The Intercept*. Available: <https://theintercept.com/2021/09/23/coronavirus-research-grant-darpa/>
- 125 HARRISON N & SACHS J. (2022). A call for an independent inquiry into the origin of the SARS-
126 CoV-2 virus. *PNAS*, 119(21):e2202769119. Doi: <https://doi.org/10.1073/pnas.2202769119>
- 127 HUANG C, WANG Y, LI X, REN L, ZHAO J, HU Y, ZHANG L, FAN G, XU J, GU X, CHENG Z,
128 YU T, XIA J, WEI Y, WU W, XIE X, YIN W, LI H, LIU M, XIAO Y, GAO H, GUO L, XIE J,
129 WANG G, JIANG R, GAO Z, JIN Q, WANG J & CAO B. (2020). Clinical features of patients
130 infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. *The Lancet*, 395(10223):497-506. Doi:
131 [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30183-5](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30183-5)
- 132 LOPEZ G. (2023). The Debate Over Covid's Origin. *The New York Times*. Available:
133 <https://www.nytimes.com/2023/03/09/briefing/lab-leak-covid.html>
- 134 MALLAPATY S. (2023). WHO abandons plans for crucial second phase of COVID-origins
135 investigation. *Nature*. Doi: <https://doi.org/10.1038/d41586-023-00283-y>
- 136 WHO. (2022). Preliminary Report for the Scientific Advisory Group for the Origins of Novel
137 Pathogens (SAGO). *World Health Organization*. Available:
138 <https://www.who.int/publications/m/item/scientific-advisory-group-on-the-origins-of-novel-pathogens-report>
139 [report](https://www.who.int/publications/m/item/scientific-advisory-group-on-the-origins-of-novel-pathogens-report)
- 140 WHO. (2021). WHO-convened global study of origins of SARS-CoV-2: China Part (Joint WHO-
141 China study: 14 January – 10 February 2021). *World Health Organization*. Available:
142 <https://www.who.int/publications/i/item/who-convened-global-study-of-origins-of-sars-cov-2-china-part>
143 [part](https://www.who.int/publications/i/item/who-convened-global-study-of-origins-of-sars-cov-2-china-part)

5.5 Artigo nº 5

**DO “PÁTRIA AMADA, BRASIL” À PESTE DE CAMUS:
COVID-19 E A RESISTÊNCIA ETNOBIOÉTICA DAS
ENTIDADES PÚBLICAS DE PESQUISA**

Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito

Submetido

Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito

[Atual](#) [Arquivos](#) [Sobre](#) ▾

Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito



[← Back to Submissões](#)

25052 / [Araújo et al.](#) / Do "Pátria amada, Brasil" à peste de Camus: Covid-19 e a resistência etnobiológica das entidades públic

[Biblioteca da Submissão](#)

Fluxo de Trabalho

Publicação

Submissão

Avaliação

Edição de Texto

Editoração

Rodada 1

Situação da rodada 1

Aguardando avaliadores.

**Do “Pátria amada, Brasil” à peste de Camus: COVID-19 e a
resistência etnobilógica das entidades públicas de pesquisa**

*From the “Beloved homeland, Brazil” to Camus’ plague: COVID-19
and the ethnobilogical resistance of public research entities*

RESUMO

Introdução. O presente artigo objetiva analisar a evidência de o atual coronavírus ter chegado a um Brasil ideologicamente dividido, e entregue ao policiamento da liberdade de cátedra. **Materiais e métodos.** Ancorado em *A peste*, romance de Camus, são constituídos nação (Pequi) e governante (Obtusus) imaginários, mas não irreais. Estratégia metodológica autoficcional criou personagens que servem de “espelho” analítico à realidade brasileira. **Resultados.** Pequi (sucessora folclórica do Brasil) é identificada por seu negacionismo subnotificador do COVID-19, desde o governo central e sob a forma de retaliações inconstitucionais à autonomia dos organismos de pesquisa públicos. **Discussão.** Essa política de Obtusus, que agravou a pandemia e submete indígenas e quilombolas a genocídio de Estado, esbarra no perspectivismo bilógico e socioepidemiológico da comunidade acadêmica. Propôs-se uma Etnobilógica Tropical norteadada pela democracia universitária.

Palavras-chave: Genocídio; Pesquisa pública; Constituição; Etnobilógica; COVID-19.

ABSTRACT

Introduction. This article analyzes the evidence that the current coronavirus has arrived in an ideologically divided Brazil and handed over to the policing of academic freedom. **Materials and methods.** Anchored in the novel *The plague*, by Albert Camus, imaginary, but not unreal, nation (Pequi) and ruler (Obtusus) are constituted. Self-fictional methodological strategy created characters that serve as an analytical “mirror” to the Brazilian reality. **Results.** “Pequi” (Brazil’s folkloric successor) is identified by its negativism and underreporting of COVID-19, from the central government and in the form of unconstitutional

retaliation against the autonomy of public research organizations.

Discussion. This “Obtusus” policy, which aggravated the pandemic and subjected indigenous and quilombolas to State genocide, comes up against the academic community's bioethical and socio-epidemiological perspectivism. A Tropical Ethnobiaethics guided by university democracy was proposed.

Keywords: Genocide; Public research; Constitution; Ethnobiaethics; COVID-19.

1. Introdução: “lá, onde está o perigo, também cresce o que salva”

Albert Camus anteviu, de permeio à metáfora epidêmica, o mimetismo da “luta entre a felicidade de cada homem e as abstrações da peste” (1997, p. 54). A ficção radiografa o horror pandêmico e a reação do vivente ao efeito colateral (tirania) da praga. Ora, a infecciosidade da peste traz consigo linguagem estética a desvelar uma posição de reencontros. Camus desnuda que, mesmo em ambientes perniciosos à vida, os indivíduos podem reconectar-se para aperfeiçoar o liame humanitário. Mas na surreal República do Pequi, outrora Brasil, a resposta epidemiológica ao COVID-19 é insalubre. Exibe um genótipo que vai da tributação de livros à ânsia de privatização do ensino superior, ou do atual coronavírus à deseducação científica de chancela estatal. Composição marcada pela ambivalência e sedução rasa de “Future-se” sem *background* presente do Ministério da Educação (MEC). Vale dizer, por seu ataque sinuoso à autonomia de universidades e institutos de pesquisa públicos (Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2019), gérmen de cisão análoga àquela em *Os Sertões*, de Euclides da Cunha (2018, pp. 1-2): “O governo civil, iniciado em 1894, [...] congregava todos os medíocres ambiciosos que, por instinto natural de defesa, evitam as imposições severas de meio social mais culto”.

O épico de Euclides da Cunha já trazia, no apagar do século XIX, relato expedicionário de um «future-se sem presente» (expressão, hoje, do paradoxo de se debater o futuro das universidades sem a participação

universitária), bioma político tipicamente *pequizeiro*. O que há de novidade autoficcional, ou de autobiografia ficcional, é a infestação do aludido bioma pelo *Somatogyrus obtusus* — doravante Obtusus —, espécie de morfologia e filo “Mollusca”, descrita por Cordeiro (*et al.*, 2011) como endêmica de rios do Alabama.

A reboque de “John” (também nome intermédio de Donald Trump), um ciclone extratropical fantasioso e fora de rota, Obtusus alcançou o lendário Rio Barra da Tijuca, que corta a Mata Atlântica pequizeira. A filologia de “tijuca” (*tiyug*) remete à família linguística Tupi-Guarani, do tronco Tupi, e exprime “charco, lama” (Enciclopédia das Línguas do Brasil, 2020). Preso a coturno militar enlameado e discrepante da ciência livre, Obtusus chega ao Distrito *Kubitschek* travestido de incorruptível caracol, ressignificando o “caçador de marajás”, ópio da castidade populista de Fernando Collor, nos idos 1990-1992.

Os caracóis do gênero *Somatogyrus* puseram-se, então, a grilar o planalto e poder centrais à sombra do Pequi ou *Caryocar brasiliensis*, árvore nativa do Cerrado. Depois de engendrar a República do Pequi, o enxame de Obtusus parasita o *noûs* (intelecto) de oficiais do governo, que passam a esgrimir com o imaginário viés “comunista” de pesquisadores, discentes, docentes do ensino superior. Notadamente os de ciências humanas, cujo esquerdismo, tido pela ideação ufanista como praga, estaria arraigado na esfera acadêmica feito erva daninha. A orfandade gerada por esse artifício centrifuga a cadeia de produção/inação científica, condenando-a a labirinto de tecnodpendência e estagnação, sem fio de Ariadne capaz de guiar à saída. Tal labirinto desenhou emaranhado de galerias, inclusive cibernéticas, à movimentação das “tropas” de *fake news*, e tem prognóstico desastroso seja em perspectiva intergeracional — aprimoramento de estudantes —, seja para erradicar o COVID-19. Justifica-se, daí, a relevância epistemológica e socioepidemiológica do binômio «práxis reacionária aquartelada no MEC» *versus* «resistência de universidades e institutos públicos», nova fronteira do patriarcado nacional (Freyre, 2003).

De várias formas, *A peste* (Camus, 1997) é um leito de cabotagem

a desequilíbrios da sociedade civil. Uma crônica sobre epidemia dos anos 1940, a desaguar, potável, em delta de “autoficção” (Klinger, 2012): a cidade de Oran, Argélia. Sua topografia atemporal é a da clandestinidade antifascista, e espelha as inações do Estado pequizeiro frente ao COVID-19. Escrita de 1941 a 1946, e publicada logo depois (1947), essa obra-prima camusiana integraliza o ciclo de resistência inerente às peças *Os justos* (Camus, 2012) e *O estado de sítio* (Camus, 2014), e ao ensaio *O homem revoltado* (Camus, 2017), que contêm reflexões acerca do exílio, marxismo, solidariedade ou empatia pela dor alheia, absurdo existencial. Por analogia, a doença epidêmica serve de alerta à politização autoritária da vida, ao paternalismo estoico de messias da pátria. E enaltece o destino comunitário de superação: ao herói, “o lugar secundário que lhe cabe” (Camus, 1997, p. 81). A lucidez de *A peste* forja o “perpétuo ir-e-vir de si mesmo aos outros, a meio caminho da beleza, da qual não pode prescindir, e da comunidade, da qual não pode retirar-se” (Camus, 1957).

Metodologicamente, em abordagem emoldurada pelas entrelinhas de *A peste* (Camus, 1997), é possível inferir três marcadores analíticos às sequelas dessa tensão no contexto pandêmico nacional. Os dois primeiros marcadores se referem a escopos secundários e o terceiro, ao objetivo primário:

- microglobalização — o tónus e dilatação migratórios do COVID-19 tornam visíveis uma globalização microbiótica, que faz de coexistentes refugiados mútuos, e, na República do Pequi, é anabolizada por intermédio do MEC e sua diretriz de hostilidades, arredia à universidade e institutos de pesquisa públicos;
- governança — o negacionismo e subnotificação arbitrariamente nutridos pelo regime de Obtusus, e reforçados via banalização da ciência, ensejaram jogo de azar que desencadeou genocídio virológico de Estado contra indígenas e quilombolas, inaugurando uma demografia da morte;

- (bio)eticidade — o estereótipo obtusiano do “ódio como política” (Solano, 2018) levita, outra vez, um balão de ensaio ademocrático na historiografia do Pequi, cena que mal deixa transparecer algum horizonte de resistência que não o da etnobilioética enunciada por suas universidades e institutos públicos afins.

São dois os escopos secundários desta investigação qualitativa, que servem de antecâmara ao primário: (i) compreender a microglobalização pandêmica e a sua hiperadaptação à Pequi, pela *intelligentsia* — alojada no MEC — de fagocitose espiritual das universidades e institutos de pesquisa públicos; (ii) denunciar o nex causal etnobiliojurídico, em tese destitutivo do Obtusus-Rainha, entre um antiacadêmico negacionismo subnotificador do COVID-19 e o genocídio de populações indígenas e quilombolas.

Já o objetivo primário consiste em discernir a sinapse moral dos institutos de pesquisa e universidades públicos nacionais, como narrativa de resiliência/resistência etnobilioética ao modelo de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo governo federal. Etnobilioética que, neste artigo, traduz metafísica da catarse, esclarecimento ou emancipação perspectivista (impregnada de axiograma e culturas de base, locais) da pesquisa de qualidade, gratuita, aliada de povos dizimados mediante abandono estatal. O *Homo sapiens* não perfaz “a sua natureza numa humanidade abstrata, mas por culturas tradicionais” (Lévi-Strauss, 2008b, p. 335). Evidência que, transplantada ao perspectivismo do “Homo brasiliensis” (Reis, 2019), escancara o elo entre a preservação de minorias étnicas e a valorização do ensino público superior.

No início do século XX, por exemplo, a decisiva atuação do médico e sanitarista Oswaldo Cruz, ao longo do combate a três desafios epidemiológicos — febre amarela, peste bubônica, varíola (Carvalho, 1987) —, resgatou o empirismo do filósofo, poeta lírico e dramaturgo alemão Hölderlin (1980, p. 37), orbitando o Pequi do COVID-19: “lá, onde está o perigo, também cresce o que salva”, a pesquisa de organismos públicos independentes.

2. COVID-19, microglobalização e pandemia (de pandemias) à brasileira

O recorte e epicentro deste artigo remontam a 31 de dezembro de 2019, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) recebera um alerta sobre vários casos de pneumonia, todos com etiologia incerta (Chen *et al.*, 2020), na cidade de Wuhan, província de Hubei, República Popular da China (Wu *et al.*, 2020; Guan *et al.*, 2020). Tratava-se de uma cepa de coronavírus (SARS-CoV-2) nunca antes identificada em seres humanos (Fauci *et al.*, 2020). Tal ineditismo foi confirmado por autoridades chinesas em 7 de janeiro de 2020 (World Health Organization, 2020). Desde então, o surto local do COVID-19 se alastrou vertiginosamente, virando epidemia (regional) e, ato contínuo, pandemia (global): “confirmados no mundo 486.761.597 casos e 6.142.735 mortes até 1 de abril de 2022” (Organização Pan-Americana de Saúde *et al.*, 2022). Estima-se que terão havido quase 7 milhões de óbitos antes da semana final de 2022 (European Centre for Disease Prevention and Control, 2022), projeção válida a julgar pelas variantes e total superlativo de mortes já associados ao COVID-19.

Em abril de 2020, o centro de gravidade pandêmico se deslocou para as Américas (Johns Hopkins University, 2020). O planeta, contudo, nem sequer amorteceu o clímax da microglobalização ou globalização microbiótica do COVID-19, expansão microcós mica donde os humanos refugiam-se uns aos outros. Fenômeno que também assolou Oran, de Camus (1997): a literatura é mesmo fonte de contemplação, e os clássicos evitam supostos ineditismos. Mas ao descobrir e colonizar a América, esse «Colombovírus» foi subestimado. E menosprezá-lo tornou difícil achatar a curva epidemiológica do COVID-19 (Los Alamos National Laboratories, 2020; Finnegan, 2020), sobretudo no Pequi, um “continente” de ambiguidades estruturais onde se viralizam esqueletos — 660.147 óbitos —, sendo 29.999.437 os contaminados, segundo contagem do governo federal (Brasil, 2022; Imperial College London, 2021).

Em 1955, Camus escreve a Barthes (1972): a peste leva ao *pathos*;

conduz a um olhar atônito e inquieto, mais do que à holograma de insatisfação. “Toda a angústia que se pinta durante o dia nos rostos se dissolve no crepúsculo ardente e poeirento, numa espécie de excitação desvairada, liberdade desajeitada que inflama todo um povo” (Camus, 1997, p. 70). Pequim e Oran possuem ritmo de entreposto, não faltando quem anseie “fazer negócios” (Camus, 1997, p. 24), embora falte reflexão à rotina de “amar sem saber” (Camus, 1997, p. 3), ao hedonismo de afazeres consumistas: analgesia da modernidade, “gozo pela multiplicação do número” (Benjamin, 1994, p. 54). Contudo, a peste camusiana e o COVID-19 impõem o tempo da repetição confinada, do recolhimento que nos fez “sala de espera” (Camus, 1997, p. 107) à percepção das ausências e desempregos de si. Demasiado tempo de exílio ao individualismo de monólogos escassos, carente de fabulação (Candido, 2004, pp. 169-191). Expulso da letargia das interações gregárias, esse eremita hiberna, cinge-se àquilo que imagina lhe restar, a odisseia do privado, imersão sem as fileiras e *leitmotiv* (motivo, fio condutor) de *shopping centers*. É compelido a sair à casa e viver as embolias salariais, afetivas... da reclusão. Desenvolve a claustrofobia do vasto lar intrapessoal. Então, rebela-se desesperadamente e, ao ganhar de novo as ruas, sucumbe à própria impotência de autoenganos. Retroalimenta o COVID-19, cujo platô da curva de transmissão significa apenas mal menor: paliar/estabilizar o flagelo, ou esgotamento do seu controle epidemiológico, o qual não deve prescindir da solidariedade regeneradora moldada pela resistência de universidades e institutos públicos afins de Pequim. Não basta que a curva pandêmica deixe de ascender (Our World in Data, 2020), ela precisa adquirir a forma de sino. Para tanto, convém aprimorar o desconvívio físico, e não flexibilizá-lo, até o advento de cobertura vacinal eficaz. Quem o mitigou e aposta naquela imunidade de rebanho irrestrita, já testada na Suécia, ruma a picos da “terra de sua própria dor” (Camus, 1997, p. 43). E quais as chances de estar dispersando-se à “necrópole em que a peste, a pedra e a noite teriam feito calar, enfim, todas as vozes”? (Camus, 1997, p. 102).

A situação política do Pequim inflamou a vertigem do *Homo pandemicus*. É claro que o COVID-19 traz, sozinho, a corrosão e colapso

de vidas, escolas, hospitais, necrotérios, indústria, comércio, *superávit* fiscal, mercado financeiro, fluxo humano (Mello *et al.*, 2020). Todavia, há o consenso, dentro das áreas de bioética e saúde (Associação Brasileira de Saúde Coletiva, 2020), de que a espessura e recrudescimento da pandemia na República do Pequi exibem contornos especialmente dramáticos, porque agravados (The Lancet, 2020) pela falta de perspectiva sanitária do MEC obtusiano. Seu discurso e “pedagogia” são incapazes de entender o proveito socioepidemiológico de uma reação uníssona ao COVID-19. Tanto que Obtusus e MEC desestabilizam a rede pequizeira de contenção à peste (The Lancet, 2020), distorcendo ou corrompendo fatos na contramão de recomendações acadêmicas, para favorecer a alfaiataria de ala (gabinete “pró-crise”) palaciana incubadora do *lobby* das armas, farmacêuticas, ruralistas, garimpeiros, tabaco, agrotóxicos, madeiras (Ferreira, 2019): politeísmo de absurdos. E, ainda, do *lobby* da anticiência, que corteja *input/output* de dados reféns do neocoronelismo apócrifo, telemático, inconstitucional (Constituição, art. 5º, inciso IV) (Brasil, 1988) de *fake news* arquitetas à ruína do ensino-pesquisa-extensão de universidades e institutos públicos (A Tarde, 2019; G1, 2020).

Ao “naturalizar-se” e obter cidadania pequizeira, o SARS-CoV-2 sofreu peculiar mutação, uma sociometamorfose que induziu a hipoventilação daquele hiperliberalismo racista de Obtusus, franquia da doutrina Trump: “odeio o termo ‘povos indígenas’. Odeio. O ‘povo cigano’. [...] É povo brasileiro, só tem um povo. Pode ser preto, pode ser branco, pode ser japonês, pode ser descendente de índio, mas tem que ser brasileiro [...]. Acabar com esse negócio de povos e privilégios” (Weintraub, 2020a). Pequi tampouco preserva a sua instável democracia (Levitsky e Ziblatt, 2018; Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 2020) à medida que flerta com o golpismo, racismo, machismo, homofobia (há séculos, epidemias latino-americanas de amplo espectro e larga escala), aparelhando o Estado para segregar e expurgar opiniões divergentes ou de alinhamento parcial (Solano, 2019; Supremo Tribunal Federal, 2020). No território Pequi de hoje, objetividade científica, ambientalismo, feminismo, indigenismo, laicismo, dissidência afirmativa

e identidade racial configuram insubordinação anarquista (Almeida, 2019); e quem não adere à seita ultraconservadora do Alvorada, vai direto a minúsculo *index librorum prohibitorum*.

3. Negacionismo como plano de governo, subnotificação e genocídio de Estado

A face mais contraditória do “Iluminismo” pequizeiro estandardiza a Ação Integralista (Vasconcellos, 1977) da trindade Deus-Pátria-Família, ao abraçar o estilo despótico de Luís XIV: *L'État, c'est moi* (Bély, 2005). “O quero e o posso saíram às ruas cada um por conta própria?” (Bellino, 1997, p. 85). Esse perigoso credo se bifurca quer na programática negação (Benites *et al.*, 2020) da grave ameaça pandêmica à saúde individual e coletiva, quer pelo estímulo genocida à subnotificação de casos e óbitos decorrentes do patógeno SARS-CoV-2 (The Lancet, 2020). O que, junto à deslegitimação das universidades e institutos de pesquisa públicos tem abatido minorias vulneráveis quilombolas e indígenas, deixando-as sem rumo epidemiológico e acessibilidade à divulgação científica, à mercê de uma rápida disseminação (Li *et al.*, 2020) ou superexposição/viralização do descaso. É “o biopoder e a [sua] capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (Mbembe, 2018, p. 5).

Há quem cogite sobre algum “impending genocide” (The Lancet, 2019; 2020), profetizando um crime em seu gerúndio. Entretanto, a essa altura, arraigado na “teoria do domínio do fato” (Roxin, 2000; Welzel, 2003) e criminologia etnobiológica do poder, é hipoteticamente admissível a imputação de crime de responsabilidade, que justifica o *impeachment* do Obtusus-Rainha. Isso para muito além da improbidade administrativa pela incitação à uso de clorofármacos do Pequi, eivados de propriedades medicinais semi milagrosas, ao invés de erguer “acampamentos [...] com tendas para doentes e, em toda a volta, um cordão de sentinelas que atiravam contra a família, quando ela tentava trazer clandestinamente remédios caseiros” (Camus, 1997, p. 92). É dizer:

- protocolo do Ministério da Saúde (2020a) recomendou oficialmente, com o aval subliminar de Obtusus (Rossi, 2020), a prescrição de elixir “ungido” ao tratamento de alguns tipos de infecção por COVID-19, sem que haja qualquer evidência de benefício virológico ou clínico, e desdenhando contraindicações de entidades médico-científicas (Sociedade Brasileira de Imunologia, 2020; Borba *et al.*, 2020). Pois bem, configura desvio de finalidade lesivo ao erário alocar recursos públicos já escassos na produção (Exército Brasileiro, 2020) de um fármaco que, sabidamente, é inócuo como antiviral e aumenta o risco de taquicardia ventricular. Esse desvio finalístico consumou ato de improbidade administrativa — art. 10, *caput*, da Lei Federal nº 8.429 (Brasil, 1992) — e, em tese, dois crimes: charlatanismo e curandeirismo (Código Penal, arts. 283-284) (Brasil, 1940);
- a Lei Federal nº 8.072 (Brasil, 1990) lista os crimes hediondos (art. 1º), a rigor inafiançáveis (art. 2º, inciso II), dentre os quais figura, semioticamente (Busato, 2013; Fletcher, 2007; Vives Antón, 1996), o genocídio do art. 1º, parágrafo único, inciso I. Delito lesa-humanitário que, por consunção, resulta de outro crime em marcha, o de epidemia — tipificado no Código Penal, art. 267 (Brasil, 1940) —, a ponto de Obtusus propagar o atual coronavírus entre indígenas e quilombolas, inclusive, com seu inconstitucional: (i) abandono sanitário de terras e corpos aldeãs (Constituição, art. 231 e ADCT, art. 68) (Brasil, 1988) em plena zoonose pandêmica; (ii) golpe contra a autonomia universitária (Constituição, art. 207, *caput*), através da Medida Provisória nº 979/2020 (Brasil, 2020);
- esse genocídio por ação/omissão inercial é um atentado semântico à Constituição, e não só hermenêutico, caracterizando, pois, autêntico crime de responsabilidade, conforme o art. 4º, *caput*, da Lei Federal nº 1.079 (Brasil,

1950). Tamanho genocídio (Organização das Nações Unidas, 1948; Brasil, 1952) transcorre com dolo eventual clássico, porque conscientemente, à luz do Código Penal, art. 18, inciso I (Brasil, 1940), assumiu-se o risco de produzir o resultado morte, cuja materialidade delitiva jaz consumada pela desassistência terapêutica, epidemiológica, antropológica a etnias indígenas e quilombolas (Conselho Indigenista Missionário, 2020; Nascimento, 2016; Fanon, 2008), em uma nova plasticidade racista.

Pari passu o MEC segue a linha da coerção intervencionista, mina a autonomia das universidades e institutos de pesquisa públicos, vitais a ciências da natureza e combate à pandemia. Assim, a Medida Provisória nº 979, o plano “Future-se” etc., expuseram a ingerência de ministro semelhante ao burocrata Grand (Camus, 1997) e sinérgico com Obtusus, que seria mais um típico servidor de repartição — a exemplo de Gregor Samsa, em *A metamorfose* (Kafka, 2003) —, não fosse por seu recorrente viés acientífico. O MEC de *layout* gótico-obtusiano vale-se de arranjos orçamentários calculistas ou asfixiantes (Oliveira, 2019) para, noite após noite, despojar universidades e institutos públicos afins do protagonismo de Estado, debilitando a pesquisa científica estatal, que sempre amparou a cidadania multiface de indígenas e quilombolas.

Em Oran, tal qual no Pequi de totens ufanistas, peste e “prefeitura” (Camus, 1997, p. 23) são abstrações que amplificam sedentarismo imoral ora manipulador, ora dissimulador do número de mortos, fósseis à paleontologia da Era Caracol, de gastrópode oculto (foragido) em conchas. Negacionismo subnotificador que, a princípio, distorce e retarda o batismo do COVID-19: apenas “uma gripezinha” — rótulo a transparecer, se se estiver assintomático, que o SARS-CoV-2 não é mais do que sua negação. Inexistentes ou tímidas, as contramedidas sanitárias da República do Pequi propagam ignorância utilitariamente dosada à retina, e esmorecem o aparato brasileiro de vigilância epidemiológica, braço invisível e fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora

a peste deixe aos poucos de só abstrair, a “Agência Ransdoc” (Camus, 1997, pp. 10-11) ganha lugar na Granja do Torto, que oscila do falso otimismo à comunicação indiferente de dados estatísticos. Oscilação documentada pelo viajante Jean Tarrou como a falta de “língua clara” (Camus, 1997, p. 147): aqui, outra praga nacional.

A mobilização da comunidade acadêmica, palco de auditoria acerca do intervencionismo nas universidades e institutos de pesquisa públicos demonstra a ascensão imperativa de Obtusus, nidificada no MEC — com metástase secundária de toda a cadeia ministerial — a reboque de guerrilha canônica, e em detrimento da sobrevivência de etnias indígenas e quilombolas. O proposital cordel de imprudências do eixo obtusiano (antidistanciamento e sonegador de informes epidemiológicos) reforça a microglobalização, capilarizando-a ao largo de indicadores científicos. Tal alavancagem da desinformação e das aglomerações urbanas negligencia parâmetros elementares de biossegurança, ignora ensaios clínicos randomizados, ironiza barreiras sanitárias e regras de assepsia, potencializa o contágio/transmissão do SARS-CoV-2 a nível local e mundial, isola ainda mais um Pequi de engajamento claudicante à “coronacrise” (MELLO *et al.*, 2020). E, por conseguinte, faz do governo inteiro uma comorbidade. Não bastasse, diagnóstico diferencial (SOLANO, 2019) retrata o obtusianismo qual redoma hermética de autoidolatrias e intolerâncias, sem homeostase: “[...] eu quero ter mais médico, mais enfermeiro, mais engenheiro, mais dentista. Eu não quero mais sociólogo, antropólogo, não quero mais filósofo com o meu dinheiro” (WEINTRAUB, 2020b).

Malgrado a repulsa do *talk show* obtusiano à filosofia e saberes congêneres — bioética, antropologia, sociologia, história..., afluentes essenciais à formação crítica —, um signo aceitável para, sob a primazia do COVID-19, entender a dialética «obtusianismo» *versus* «universidade e institutos públicos» concretiza-se no escrito de Camus (1997). Sua desconstrução de Oran fornece elementos à montagem literária ou autoficcional da Pequi varonil, cujo pulsar tragicômico deseja a superação da mortalidade (pandêmica) via aquisição delirante de onipotência. Em Pequi, os polichinelos ou exercício desse absolutismo é imanente ao

elogio, inclinação e nostalgia de Estado que é porão (reminiscência fascista) à violência contra acadêmica, preta do moderno príncipe: “exemplificação histórica do ‘mito’ [...], de ideologia que se apresenta como uma criação de fantasia concreta, que opera sobre um povo disperso e pulverizado para nele suscitar e organizar a vontade coletiva” (Gramsci, 2001, p. 1556). Isso a léguas de *O Príncipe* (Maquiavel, 2011), domador de confrontos e enigmas políticos, e não de quimeras.

A pandemia elucidou que o poder genuinamente construtivo é indissociável e legitima-se pela responsabilidade. Contudo, a retórica sanitária do obtusianismo constitui ilha de alegorias a refluir persuasão e mando irresponsáveis, letais, porque encerram impulso de genealogia totalitária, de pan-intervencionismo hostil ao acervo (estatal) universitário e de pesquisa, que salva vidas. Daí, a inevitável ruptura/dicotomização, em Pequi, de aspirações incompatíveis: «monopólio oligárquico e contra acadêmico de Obtusus» *versus* «resiliência etnobiótica e autônoma (entropia) de universidades/institutos públicos». Resiliência ou transgressão parturiente de um “Davi” entre Davis, o qual, ontem e hoje, resiste a autoridades que se julgam “Golias”:

[...] senador Davi Alcolumbre anunciou que devolveu a Medida Provisória (MP nº 979/2020) que permitia ao ministro da Educação, Abraham Weintraub, nomear reitores de universidades federais no período da pandemia de coronavírus sem ouvir as comunidades universitárias. Davi ressaltou que a MP assinada pelo presidente [...] viola a Constituição e a gestão democrática das universidades (Senado Notícias, 2020).

Seja como for, a incomum devolução da MP nº 979/2020 explicita que o desamparo bioético, sociopolítico e sanitário do “Pátria amada, Brasil” aos coletivos indígena e quilombola espraia letalidade a pajés ou anciões (grupos de risco), vetores que polinizam liturgias, cultivares, ancestralidade, biodiversidade, perfil identitário, tradições, cosmovisões, dialetos, história oral etc., ameaçados de extinção. Quem e o que são mortos na amarga Pequi? Mais do que a perda de indivíduos, testemunha-se o extermínio não contabilizado de memórias, culturas, mananciais etnográficos. Tamanho massacre de tribos e quilombos pressupõe violar um de seus redutos, ou santuário histórico — as ciências humanas —,

profanação levada às últimas consequências mediante o eclipse-censor das universidades e institutos de pesquisa públicos. Mas ciência sem humanas é conhecimento sem alma, inanimada, mera tecnologia; e academia sem humanas é adestramento: insensibiliza, (pós)gradua indiferentes sociais. Exemplifica-o a fala tecnocrata e anti Curupira do ministro do Meio Ambiente: “precisa ter um esforço nosso aqui, enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de Covid, e ir passando a boiada, e mudando todo o regramento, e simplificando normas” (Aquino Salles, 2020). Obtusus não verbaliza didática e opiniões benignas. Aliás, “recuso-me a chamar de opinião uma doutrina que visa, expressamente, pessoas específicas e tende a suprimir-lhes os direitos ou a exterminá-las” (Sartre, 1995, p. 9).

Repercutem quer no positivismo do direito objetivo (inter)nacional, quer em orbe metajurídica as digitais da eugenia narcísica (Bento, 2002) e necropolítica (*Mbembe, 2018*) de um Obtusus caudilho, caucasiano, monocromático, pouco afeito ao império das leis (Reis, 2019). E irrompe do silêncio conivente de filiados à matilha Clientão (fisiologismo e coalisão partidária de sustentação a Obtusus):

O presidente sancionou o Projeto de Lei nº 1142/2020, que reconhece indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais como “grupos de extrema vulnerabilidade” durante a pandemia de COVID-19 [...] vetou, no entanto, trechos que preveem que o governo seja obrigado a fornecer acesso a água potável, [...] cestas básicas e distribuição gratuita de materiais de higiene, limpeza e desinfecção para as aldeias (Oliveira, 2020).

Um agudo dossiê do Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO) expõe a coroação do irracional:

O crime de genocídio não se caracteriza pelo número ou quantidade de pessoas mortas, tampouco pela expressa manifestação da intencionalidade genocida, mas sim pelo modo comissivo ou omissivo das ações empreendidas e pelos seus efeitos objetivos. Uma ou algumas mortes produzidas com o interesse de exterminar um grupo afeta toda dinâmica existencial do grupo, direta e indiretamente, ferindo sua autonomia, fragilizando seu protagonismo político e suas estratégias de resistência cultural, contribuindo para a desintegração de suas identidades e desaparecimento física. No caso do Brasil, [...] o uso político do coronavírus como um elemento para produzir morte de grupos sociais específicos e definidos racialmente assume a característica de genocídio (Milanez *et al.*, 2020).

O argumento de Milanez (*et al.*, 2020) ajuda a compreender que, tão invisíveis ao olho nu quanto um vírus são os guetos (bolsões) pandêmicos de indígenas, quilombolas — e, também, de moradores e prostitutas de rua, ciganos, favelados, presidiários, imigrantes... —, erguidos pelo arsenal de inações e mandos irresponsáveis. Cercam-lhes a opacidade de muros que introjetam *apartheid*. Atrás deles, o sacrifício de mártires involuntários, que não terão direito a inalar oxigênio, a fim de garantir uma suficiente provisão de recursos biomédicos aos do lado opulento de cá. Todos iguais perante o atual coronavírus? Absolutamente, alguns estão «mais iguais», morrem mais.

[...] todos tinham sofrido juntos, tanto na carne quanto na alma, um vazio difícil, um exílio sem remédio e uma sede jamais satisfeita. Entre esses amontoados de mortos, as sirenes das ambulâncias, os avisos do que se convencionou chamar destino, o tropel impaciente do medo e a revolta terrível de seu coração, não tinha parado de correr um grande rumor que punha de sobreaviso esses seres aterrados, dizendo-lhes que era preciso encontrarem sua verdadeira pátria. Para todos eles, a verdadeira pátria encontrava-se para além dos muros desta cidade sufocada (Camus, 1997, p. 173).

Estudo da Fundação Oswaldo Cruz “mostra que 48% de mortes por COVID-19 em pacientes internados estão entre os indígenas. Neste quesito, é a maior taxa de mortalidade do país” (Conselho Indigenista Missionário, 2020; Métodos Analíticos para Vigilância Epidemiológica, 2020). Outra bioestatística descritiva — de flutuação ou estratificação subamostral pela variável categórica da faixa etária — constatou: “Na cidade de São Paulo, [...] os paulistanos que se autodeclaram pretos têm um risco de morrer da doença [COVID-19] 69% maior do que os brancos. Considerando só quem tem menos de 60 anos, essa diferença pode chegar a 105%” (Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, 2020). Quando, em cosmópolis tecnológica como São Paulo, o indivíduo preto fica exposto a risco tão mais elevado de «coronamorte», comparativamente ao branco (hiperinflação do preconceito), tanto pior nos quilombos, sítios amiúde esquecidos por olhares e estatísticas que não os da universidade pública.

Conforme boletim especial da vigilância epidemiológica, a

prevalência do desfecho morte por COVID-19 é maior (54,8%) na população negra (pretos e pardos, a critério do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE):

Observou-se que 43,1% dos óbitos ocorreram entre pessoas de raça/cor branca, seguido da raça/cor parda (47,3%), preta (7,5%), amarela (1,7%) e indígena (0,5%). Dentre estes óbitos, 4.425 tiveram a variável raça/cor ignorada, e não foram incluídas na análise. [...] os indivíduos de raça/cor parda (n = 27.018; 23,0%) e branca (n = 23.941; 20,4%) foram os mais acometidos, seguidos dos indivíduos de raça amarela (n = 3.421; 2,9%), preta (n = 2.574; 2,2%) e indígena (n = 262; 0,2%) (Ministério da Saúde, 2020b, pp. 8-29).

Não se trata de acaso, e sim de onirracismo, “como a destinação de hotel à isolamento social nas proximidades do território tupinambá, [...] ou, ainda, a criminosa decisão do governo federal de desalojar 800 famílias quilombolas, para abrigar instalações da Base Espacial de Alcântara” (Milanez *et al.*, 2020).

Nessa atmosfera e obituário não republicanos, deliberadamente tóxicos à Constituição de 1988, convulsiona-se o cotidiano de modo a servir aos interesses privados e razão instrumental dos donos do poder (Faoro, 1958; Weber, 2002). Ou arquiteturas do poder, que pretendem conduzir o Estado à máxima polarização, convertendo a pandemia em ateliê e paiol de combustão espontânea das instituições democráticas, para, depois, subjugar o caos civil, metabolizar soluções de força, armadas. É mais fácil reinar sobre uma sociedade fragmentada (Weber, 1968) por *Matrix* que encerra o repertório quase diário de crises e perplexidades do “Leviatã” (Hobbes, 1974), e de sua acurada tecnologia ou algoritmo da distração, desinformação (Kalil *et al.*, 2020, p. 2) e alienação (Marx, 1987; Chomsky, 1999).

A despeito dos avanços científicos (Brasil, 2017) experimentados por camadas de pequizeiros a partir de sua redemocratização, em setores como reforma agrária, distribuição de renda, insumos energéticos, educação básica, imunização, sanitarismo, reflorestamento, inclusão digital de minorias, gestão de resíduos sólidos recicláveis (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento *et al.*, 2014), o que prospera, atualmente, é a desconstrução sistemática do respectivo legado (Solano, 2018; 2019). A estratégia oficial de dismantelamento implica em operar

a máquina paraestatal de fazer sofismas, em meio à “infodemia” (Kalil *et al.*, 2020) ou pandemia virtual de *deepfakes* e *fake news* (Benites *et al.*, 2020), institucionalizando minimalismo ou hiato moral que aniquila reputações, a começar pela imagem de cientistas públicos (Agostini, 2019). Obtusus assume um protagonismo tão inusitado quanto imprudente: o de rivalizar (epistemologia do retrocesso, reducionista) com as ciências humanas e da saúde. Procura deslegitimá-las através de retaliações (Oliveira, 2019; The Lancet, 2020) e “achismos” dogmáticos, sub-carismáticos, exploratórios da credulidade coletiva, qual nos episódios de apologia à ditadura 1964-1985 (Albuquerque Mourão, 2020) e de prescrição da hidroxicloroquina (Rossi, 2020), espécie de panaceia alquímica a toda e qualquer infecção, ou estágio infeccioso, de COVID-19.

4. Do mediterrâneo universal de *A Peste* à baía de resistência etnobilógica no Brasil

A transição da Oran camusiana à realidade pandêmica nacional permite indexar o universalismo de *A peste* ao perspectivismo de *Casa-Grande & Senzala*, texto imorredouro de Gilberto Freyre, qual o adjetivara Darcy Ribeiro (2006). Freyre (2003) põe à tona o equilíbrio ou ecologia mestiça de opostos, grande traço cultural pequizero. Porém, o estratagema patriarcal de Obtusus, que se aninhou, ideologicamente, na “Casa-Grande” da Educação (MEC) quer homogeneizar o dissenso, depurar antagonismos, capturar estamentos da verdade, ceifar a autonomia do ensino superior. Como? Oprimindo e buscando escravizar o pensamento de discentes, docentes e investigadores dos entes públicos de pesquisa. Em resposta, tem eclodido “Senzala” e capoeira de reequilíbrio, ecumenismos ou resistência miscigenada, que adotou a forma de renascentismo caboclo e perspectivista: a etnobilógica. “Já que podem existir muitas perspectivas, existem famílias diferentes de verdades” (Blackburn, 1997, p. 138).

Resistência etnobilógica que internaliza o sentimento camusiano de revolta pró-“Sísifo” — alternativa ao suicídio (Camus, 1989) — contra

a tocaia da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça, “que age nos moldes de órgãos de inteligência”, policiando e redigindo “dossiê que lista professores antifascistas” (Valente, 2020). Eis a intimidade e democracia hackeadas pela espreita a educadores, rememorando o DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informação do Centro de Operações de Defesa Interna) do Brasil, país antepassado do Pequi. Rieux exclama: “Há horas, nesta cidade, em que nada sinto senão a minha revolta” (Camus, 1997, p. 127).

Descolado da realidade e a pretexto de neutralizar uma pseudo “balbúrdia” comunista (Agostini, 2019), Obtusus premeditou o esvaziamento da pesquisa, via gradual desnaturação orçamentária das universidades públicas e de sua logística de fomento/validação pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa). “Muitas organizações científicas, como a Academia Brasileira de Ciências e a ABRASCO, opõem-se aos severos cortes no orçamento da ciência” (The Lancet, 2020). Todavia, as instituições autônomas de pesquisa alvejadas pelo MEC reafirmam sua classe de Estado, mantendo-se abertas ao diálogo etnobioético, inclusive afro-indigenista, conatural a valores e dilemas locais (perspectivismo), e não a generalizações universalistas (Freire, 2000; Viveiros de Castro, 1998; Lévi-Strauss, 2008a).

Ainda no tocante à necessidade de uma bioética perspectivista latinoamericana, aqui batizada de Etnobioética Tropical — do *fazer-pesquisa-em-humanos*, e aplicada não apenas a protocolos biomédicos, mas também aos das ciências sociais e exatas, bem assim à conjugação interdisciplinar entre eles —, ecoam o “desenvolver e consolidar [de] [...] perspectiva bioética que responda à realidade dos países periféricos no contexto mundial” (Porto e Garrafa, 2005, p. 115). Logo, o perspectivismo bioético ilustra um contraponto à *Global Bioethics* de Potter (1988; Reich, 1995) e ao modelo principialista de Beauchamp e Childress (1994), enquanto irradia os aportes teóricos de abordagem nativa do Brasil: a “bioética de intervenção” (Nascimento e Garrafa, 2011; Santos *et al.*, 2014), fruto da Universidade de Brasília (UnB).

Tal qual o *flâneur* (arquetipo literário europeu do século XIX) que

anima o perambulante divagador do sociólogo Benjamin (1994) e, antes, o observador errático do poeta Baudelaire (2010), ou *O homem da multidão* do contista Edgar Allan Poe (1999), e o andarilho Tarrou — esse “historiador do que não tem história” (Camus, 1997, p. 16) —, Obtusus vaga pela Esplanada só com a pretensão de um sensualista a difundir conversas de alto escalão do Maracanã. Entrementes, a sua magnitude deformadora não ofuscou o ativismo do tecido social das universidades e institutos de pesquisa públicos, onde se reproduzem células de resistência aos desmandos, perseguições e castigos do MEC, à maneira do *Vigiar e punir* (Foucault, 1987) ou de *O panóptico* (Bentham, 2008). Tecido acadêmico que não é uma estrutura *one-sized* ou monolítica: reflete profundos desníveis regionais; e mesmo em condições tão adversas produz, país afora, “epidemia” de ciência e resiliência à postura epidemiológica do governo. Reação dedutível do painel de iniciativas a seguir, que sintetizou triagem do Observatório da Comunicação Pública (2020):

PAINEL DE CONTRIBUIÇÕES SOCIOEPIDEMIOLÓGICAS DAS UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE PESQUISA PÚBLICOS NO BRASIL	
PANEL OF SOCIO-EPIDEMIOLOGICAL CONTRIBUTIONS OF UNIVERSITIES AND PUBLIC RESEARCH INSTITUTES IN BRAZIL	
Entidade pública	Iniciativa
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	Desinfecção de áreas públicas através de drones
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Plataforma de enfrentamento a <i>fake news</i> relacionadas ao COVID-19
Universidade Federal do Acre (UFAC)	Instituto de psicologia elabora ações de extensão via internet, contra o COVID-19. Articulando eixos temáticos, o projeto aborda questões e públicos diversos: vulnerabilidade socioambiental, mulheres, indígenas, imigrantes, luto, idosos, movimentos sociais
Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)	Vida em quarentena (<i>podcast</i> sobre histórias privadas do isolamento)
Universidade de São Paulo (USP)	Modelo preditivo de <i>machine learning</i> para mensurar a probabilidade de infecção por COVID-19
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Teleambulatório UFBA. Estratégia de teleconsultoria para retomar, ampliar e fortalecer a atenção básica em saúde ofertada nos municípios, durante e após a pandemia do COVID-19
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	Evolução da prevalência de infecção por COVID-19: estudo de base populacional. Levantamento em 90 municípios, com apoio do Ministério da Saúde, cuja primeira fase detectou que, para cada infectado — segundo estatísticas do governo —, há sete casos reais na população brasileira. É presumível que o número de contaminados esteja sete vezes maior do que a estimativa oficial e, a cada sete infectados, seis podem transmitir, inconscientemente, o atual coronavírus

Tabela única. **Fonte:** autores.

Pressupondo “que o bioeticista define a si por intenção e ação específicas”, as quais objetivam a subsunção do tripé ensino-pesquisa-extensão à modelagem bioética (Araújo, 2004, p. 29), as incursões socioepidemiológicas do painel acima expuseram, pedagógica e simbolicamente, elementos de uma etnobiética geral reveladora do obtusianismo quão ideologia baseada não em evidências científicas, mas no estigmatizar da diversidade e vocação democráticas do ambiente acadêmico estatal. Estigmatização que traduz compromisso demagógico de governo, e não um fim tangível ou historicamente sustentável. A rigor, é autofágico voltar-se em bloco contra as universidades e institutos de pesquisa públicos, até porque, ao fazê-lo, o pragmatismo de Obtusus fragiliza nossas principais matrizes de produção/ inovação científica de

alto impacto (Brasil, 2019; Marcovitch, 2018), castrando ou afugentando jovens talentos, desprezando variável geopolítica de competitividade (Araújo, 2009). Estatisticamente, “universidades públicas respondem por mais de 95% da produção científica do Brasil”, conforme métrica de desempenho veiculada pela Academia Brasileira de Ciências (2019). Araújo detalhou que, “De 3.918 grupos de excelência I e II identificados pelo CNPq, 78,3% são de universidades públicas e 5,2%, de entidades públicas isoladas” (2009, p. 25).

Especula-se, portanto, que o obtusianismo acientífico do MEC, para além de sua índole autorreferida coreografa barbárie (Arendt, 1989), alteridade e recalque usurpadores, comuns ao ensimesmado da Escola de Frankfurt: “ele é mau, levado pela compulsão e tão fraco quanto sua força. O ‘eu’ que projeta compulsivamente não pode projetar senão a própria infelicidade, cujos motivos se encontram dentro dele mesmo, mas dos quais se encontra separado em sua falta de reflexão” (Adorno e Horkheimer, 1991, pp. 178-180).

Adorno e Horkheimer (1991) puseram a banalidade nazifascista no divã, e oferecem, ainda hoje, subsídios a uma psicanálise dos silogismos de Obtusus contra entes públicos de pesquisa. Não foi em vão que Camus (1997) escolhera Daniel Defoe à epígrafe de *A peste*: “É tão válido representar um modo de aprisionamento por outro quanto representar qualquer coisa que de fato existe por alguma coisa que não existe”. O paralelo é estarrecedor. *A peste* transcende e redimensiona a saúde (sanidade) pública na cidadela sitiada de Oran, parafraseando quer a ocupação de Paris via *blitzkrieg* alemã, quer o cerco à comunidade acadêmica através do MEC. Quando os nazistas se apossaram, afinal, da França de Vichy (outono de 1942), Camus extravasara: “ratos!” (Camus, 1997, p. 154); roedor que vetoriza a peste marrom (Bartoletti, 2006) e impregna os lábios “cobertos de fungosidades” do zelador Michel, primeiro óbito da doença (Camus, 1997, p. 15). Se “o bacilo da peste não morre nem desaparece” (Camus, 1997, p. 178), tanto pior ao contagiar ou atrofiar, na República do Pequi, universidades e institutos de pesquisa públicos civis, zonas livres e de excelência.

Tem-se, aí, uma prova de conceito: as universidades e institutos de

pesquisa públicos engendram inventividade, criatividade. Não são arcas (repositórios), olarias a diletantismos, utopia e divagações, ou mero simulador de engenharia reversa a teorias e aplicações vindas de fora. Geram ciência *avant-garde*, de envergadura e pioneirismo globais (Motoyama, 2004), conforme os retrata o diuturno “colóquio” de seu ativismo socioepidemiológico (Tabela), que ganha relevo ao pontuar incivilidades do catecismo obtusiano, e:

- demarcar o vigoroso embate entre Obtusus e academia pública, em cuja arena o governo promove *blocking funds* (contingenciamento) seletivo no repasse de verbas destinadas ao custeio de pesquisas científicas, ensejando-lhes mais do que paralizações episódicas, uma paralisia conjuntural de improvável reversão a curto prazo, nociva à imunomodulação do COVID-19 e, sobretudo, à própria vida;
- transpirar amplitude e caráter paradigmáticos, à medida que congrega diferentes matizes ou linhagens acadêmicas, elevando a expertise nacional à vanguarda do debate humanista sobre a pandemia de COVID-19, educação, bioética etc., em que pese o deficitário e insipiente apoio burocrático do governo a temas dessa natureza.

5. Conclusão: “uma gripezinha” no aumentativo

Para Obtusus, o COVID-19 é quase um *pet* ou vírus de estimação, domesticável, e não o patógeno silvestre que aflige a Terra microglobalizada. Ele até já se referiu à pandemia no diminutivo: “uma gripezinha” (The Lancet, 2020). Mas tal assertiva nada tem de inocente ou lúdica, e engloba o projeto aumentativo, com supervisão ideológica do MEC, de intervenção — “anticomunista” (jogo simbiótico de cena e suposições) — em universidades e institutos de pesquisa públicos. De que maneira? Minando sua condição de reserva ou espaço vital seja a minorias étnicas, seja ao humanismo científico, quer, ainda, à preservação

civilizatória (controle biotecnológico da mobilidade e letalidade virais, por exemplo). É bem verdade que governos anteriores tiveram sua parcela de culpa no sucateamento da performance acadêmica do Pequi. Não obstante, a destreza obtusiana vai além, parece articular a feudalização (servilismo) da paisagem acadêmico-pública.

Essas diretriz e panorâmica de intervenção retroalimentam (*feedback* de reforço) a interface subnotificação/negacionismo blasé, subjacente à “infodemia” patronal (Kalil *et al.*, 2020) em busca de hegemonia: ritual de desinformação que é plataforma de governo aos elevados coeficientes ou taxas de incidência e mortalidade por COVID-19. O que, objetivamente, na República do Pequi, expôs indígenas e quilombolas a um genocídio programático. Aliás, longe de exalar pontos de vista, premissas, opiniões defensáveis à luz de Constituição que veda o anonimato, a usina apócrifa de *fake news* ligada a Obtusus é falaciosa, emite dejetos de manejo (democrático) complexo, mira docentes e universidades/institutos de pesquisa públicos (Valente, 2020).

Faz sentido, então, uma etnobilética alicerçada na valorização das universidades e institutos públicos, tradicionais guardiães de povos indígenas e quilombolas, e de ensino-pesquisa-extensão com destaque mundial. A escatologia bioética e universal de Potter (1971) reverbera a poluição de nossos mares, atmosfera e, brevemente, de todo o planeta, priorizando a sobrevivência filo e ontogenética das espécies. Já a Etnobilética Tropical deste artigo enfatiza indignação mais sutil, perspectivista e igualmente emergencial: a degradação ou degeneração do ecossistema acadêmico e de prevenção ao COVID-19, pelo ímpeto obtusiano de...

[...] irresponsabilidade generalizada. Eichmann dizia: “Eu obedecia a ordens”, falando dos massacres em Auschwitz. Hannah Arendt disse muito justamente que Eichmann não era um monstro excepcional, era um homem extraordinariamente banal, era um homem comum, era um burocrata normal, que veio a encontrar-se em circunstâncias excepcionais (Bellino, 1997, pp. 106-107).

Excepcionalidade e materialismo que acentuam elã conclusivo maior, desde uma etnobilética legal: a autonomia das universidades e

institutos de pesquisa públicos, e o enfrentamento ao COVID-19 reivindicam, em tese e cientificamente, o *impeachment* enquanto medida (profilática) sanitária, de saúde coletiva e de respeito à coexistência plural. Entretanto, o *impeachment* vacinal de Obtusus, isoladamente, é inócuo, pois não reciclaria a linha sucessória da ideação pequizeira e do seu portfólio autoritário. O magnetismo da ciência está a compelir que a destituição de Obtusus, quando mais não seja, equivalha a tópicos de uma agenda pautada no empoderamento da democracia acadêmica. Que o governo do Pequi queira “lavar as mãos” diante da praga, desnutrição, analfabetismo e assimetrias raciais, de gênero..., mas não erradicar, mutilar ou tornar invertebrado o seu curinga: a pesquisa de qualidade e pública.

Se as latitudes, maniqueísmo e náusea do poder tecem ilusões de alibi, mentindo acerca da pandemia e sua ramificação, o teatro de *A peste* lhes contrapõe ficção (metanarrativa) que convida a reordenar os dias, a contemplar recomeços através de jornada ou sementeira onde “Já não havia destinos individuais, mas uma história coletiva que era a peste, e sentimentos compartilhados por todos” (Camus, 1997, p. 100). Jamais se habituar ao sofrimento do outro e ser apenas humano em cidadela de abusos, às vezes, já basta.

Ressurge a lição *mater* costurada no brasão da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE): “Ex Semine Seges” — como semeares, colherás.

Referências

- A TARDE. (2019) “Ufba é vítima de ‘fake news’ sobre drogas”. *Redação do A Tarde*. Disponível em: «<https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/2070738-ufba-e-vitima-de-fake-news-sobre-drogas>». Acesso em: 21 jul. 2020.
- ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. (2019) “Universidade públicas respondem por mais de 95% da produção científica do Brasil”. *ABC Notícias*. Disponível em: «<http://www.abc.org.br/2019/04/15/universidades-publicas-respndem-por-mais-de-95-da-producao-cientifica-do-brasil/>». Acesso em: 2 jun. 2020.
- ADORNO, T. W. & HORKHEIMER, M. (1991) *Dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- AGOSTINI, R. (2019) “MEC cortará verba de universidade por ‘balbúrdia’ e já enquadra UnB, UFF e UFBA”. *Estadão*. Disponível em: «<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral/mec-cortara-verba-de-universidade-por-balburdia-e-ja-mira-unb-uff-e-ufba,70002809579>». Acesso em: 6 jun. 2020.
- ALBUQUERQUE MOURÃO, A. (2020) *Arte, memória e justiça de transição: trajetória*

- de artistas ex-perseguidos políticos da ditadura. Tese (Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) — Universidade de Brasília, Distrito Federal. Disponível em: [«http://www.pgpd.unb.br/images/teses_alexandrre.pdf»](http://www.pgpd.unb.br/images/teses_alexandrre.pdf). Acesso em: 5 jun. 2020.
- ALMEIDA, R. (2019) “Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira”. *Novos estudos CEBRAP*, 38(1), pp. 185-213. Disponível em: [«https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002019000100010»](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002019000100010). Acesso em: 2 jun. 2020.
- AQUINO SALLES, R. (2020) “Aproveitar a pandemia para ‘ir passando a boiada!’”. *VEJA Política*. Disponível em: [«https://veja.abril.com.br/politica/ricardo-salles-fala-em-aproveitar-a-pandemia-para-ir-passando-a-boiada/»](https://veja.abril.com.br/politica/ricardo-salles-fala-em-aproveitar-a-pandemia-para-ir-passando-a-boiada/). Acesso em: 23 jul. 2020.
- ARAÚJO, A. (2004) *Fundamentos de antropologia bioética*. São Paulo: Annablume.
- ARAÚJO, A. (2009) *Direito da propriedade industrial e o método Pipa: bioética da inovação, patentes universitárias, improbidade, PPPs e venture capital*. São Paulo: Annablume; Salvador: Instituto de Ciências da Saúde, UFBA.
- ARENDT, H. (1989) *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Cia. das Letras.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA. (2020) “Bolsonaro, inimigo da saúde do povo. Nota de repúdio das entidades da saúde coletiva e da bioética a respeito do pronunciamento (discurso da morte) do presidente da República em cadeia nacional de rádio e TV, em 24 de março”. *Abrasco Hotsites*. Disponível em: [«https://abrasco.org.br/hotsites/nota-covid19/»](https://abrasco.org.br/hotsites/nota-covid19/). Acesso em: 2 jun. 2020.
- BARTHES, R. (1972) *Le degré zéro de l'écriture*. Paris: Seuil.
- BARTOLETTI, S. C. (2006) *Juventude hitlerista: a história dos meninos e meninas nazistas, e a dos que resistiram*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- BAUDELAIRE, C. (2010) *O pintor da vida moderna*. Belo Horizonte: Autêntica.
- BEAUCHAMP, T. L. & CHILDRESS, J. F. (1994) *Principles of Biomedical Ethics*. New York: Oxford University Press.
- BELLINO, F. (1997) *Fundamentos da bioética: aspectos antropológicos, ontológicos e morais*. Bauru: EDUSC.
- BÉLY, L. (2005) *Louis XIV, le plus grand roi du monde*. Paris: Éditions Gisserot.
- BENITES, A., et al. (2020) “Afastado até de Trump, Bolsonaro lidera negacionismo do coronavírus no mundo e incentiva fake news”. *El País (Brasil)*. Disponível em: [«https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-31/afastado-ate-de-trump-bolsonaro-lidera-negacionismo-do-coronavirus-no-mundo-e-incentiva-fake-news.html»](https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-31/afastado-ate-de-trump-bolsonaro-lidera-negacionismo-do-coronavirus-no-mundo-e-incentiva-fake-news.html). Acesso em: 6 jun. 2020.
- BENJAMIN, W. (1994) *Obras escolhidas III: Charles Baudelaire, um lírico no auge do capitalismo*. São Paulo: Brasiliense.
- BENTHAM, J. (2008) *O panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica.
- BENTO, M. (2002) *Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público*. Tese (Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento Humano) — Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: [«https://doi.org/10.11606/T.47.2019.tde-18062019-181514»](https://doi.org/10.11606/T.47.2019.tde-18062019-181514). Acesso em: 5 jul. 2020.
- BLACKBURN, S. (1997) *Dicionário de filosofia*. Lisboa: Gradiva.
- BORBA, M. G., et al. (2020) “Effect of high vs low doses of chloroquine diphosphate as adjunctive therapy for patients hospitalized with severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2) infection: a randomized clinical trial”. *The Journal of the American Medical Association (JAMA Network Open)*, 3(4), pp. 1-14. Disponível em: [«https://doi:10.1001/jamanetworkopen.2020.8857»](https://doi:10.1001/jamanetworkopen.2020.8857). Acesso em: 3 jun. 2020.
- BRASIL. (1940) Decreto-Lei nº 2.848/1940. Código Penal. Disponível em: [«http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm»](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 26 set. 2020.
- BRASIL. (1950) Lei nº 1.079/1950. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Disponível em: [«http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/11079.htm»](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/11079.htm). Acesso em: 26 set. 2020.

- BRASIL. (1952) Decreto nº 30.822/1952. Promulga a convenção para a prevenção e a repressão do crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Disponível em: [«http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1952/D30822.html»](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1952/D30822.html). Acesso em: 26 set. 2020.
- BRASIL. (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [«http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm»](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 2 set. 2020.
- BRASIL. (1990) Lei nº 8.072/1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Disponível em: [«http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm»](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm). Acesso em: 26 set. 2020.
- BRASIL. (1992) Lei nº 8.429/1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências. Disponível em: [«http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm»](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm). Acesso em: 26 set. 2020.
- BRASIL. (2017) *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022*. Brasília: Finep. Disponível em: [«http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf»](http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf). Acesso em: 13 jun. 2020.
- BRASIL. (2019) *Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2017*. Brasília: Inep/MEC. Disponível em: [«http://portal.inep.gov.br/web/guest/resumos-tecnicos1»](http://portal.inep.gov.br/web/guest/resumos-tecnicos1). Acesso em: 2 jun. 2020.
- BRASIL. (2020) Medida Provisória nº 979/2020. Dispõe sobre a designação de dirigentes *pro tempore* para as instituições federais de ensino durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: [«http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv979.htm»](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv979.htm). Acesso em: 26 set. 2020.
- BRASIL. (2022) *Painel Coronavírus*. Brasília: DATASUS-SVS/MS. Disponível em: [«https://covid.saude.gov.br/»](https://covid.saude.gov.br/). Acesso em: 4 abr. 2022.
- BUSATO, P. C. (2013) *Direito penal: parte geral*. São Paulo: Atlas.
- CAMUS, A. (1957) *Speech at the Nobel Banquet*. Stockholm: Nobel Prize. Disponível em: [«https://www.nobelprize.org/prizes/literature/1957/camus/25232-albert-camus-banquet-speech-1957/»](https://www.nobelprize.org/prizes/literature/1957/camus/25232-albert-camus-banquet-speech-1957/). Acesso em: 25 jul. 2020.
- CAMUS, A. (1989) *O mito de Sísifo*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- CAMUS, A. (1997) *A peste*. São Paulo: Record.
- CAMUS, A. (2012) *Los justos*. Madrid: Alianza Editorial.
- CAMUS, A. (2014) *El estado de sitio*. Madrid: Alianza Editorial.
- CAMUS, A. (2017) *O homem revoltado*. Rio de Janeiro: BestBolso.
- CANDIDO, A. (2004) O direito à literatura. In: *Vários escritos*. São Paulo: Duas Cidades, pp. 169-191.
- CARVALHO, J. (1987) *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Cia. das Letras.
- CHEN, C.-S., et al. “The outbreak of COVID-19: an overview”. *Journal of the Chinese Medical Association (JCMA)*, 83(3), pp. 217-220, 2020. Disponível em: [«https://doi.org/10.1097/JCMA.000000000000270»](https://doi.org/10.1097/JCMA.000000000000270). Acesso em: 3 jun. 2020.
- CHOMSKY, N. (1999) *Profit over People*. New York: Seven Stories Press.
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. (2020) “Mortes por COVID-19 entre indígenas precisam virar assunto para a CIDH”. *Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB)*. Disponível em: [«https://cimi.org.br/2020/06/mortes-por-covid-19-entre-indigenas-precisam- virar-assunto-para-a-comissao-interamericana-de-direitos-humanos/»](https://cimi.org.br/2020/06/mortes-por-covid-19-entre-indigenas-precisam- virar-assunto-para-a-comissao-interamericana-de-direitos-humanos/). Acesso em: 10 jul. 2020.
- CORDEIRO, J., et al. (2011) “Somatogyrus obtusus. The IUCN Red List of Threatened Species”. *IUCN Global Species Programme Red List Unit*. Disponível em: [«https://dx.doi.org/10.2305/IUCN.UK.2011-2.RLTS.T20363A9191706.en»](https://dx.doi.org/10.2305/IUCN.UK.2011-2.RLTS.T20363A9191706.en). Acesso em: 13 ago. 2020.

- CUNHA, E. (2018) *Os Sertões*. Brasília/Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/Fundação Biblioteca Nacional (acervo digital). Disponível em: «http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/os_sertoos_ii.pdf». Acesso em: 9 jul. 2020.
- ENCICLOPÉDIA DAS LÍNGUAS DO BRASIL. (2020) *Línguas indígenas*: tronco Tupi. Campinas: Labeurb-Unicamp. Disponível em: «<https://www.labeurb.unicamp.br/elb2/pages/artigos/lerArtigo.lab?id=1>». Acesso em: 12 ago. 2020.
- EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. (2022) “Total confirmed deaths due to COVID-19”. *ECDC Dataset*. Disponível em: «<https://www.ecdc.europa.eu/en/covid-19-pandemic>». Acesso em: 4 fev. 2022.
- EXÉRCITO BRASILEIRO. (2020) “Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx) intensifica a produção de Cloroquina”. *Ministério da Defesa*. Disponível em: «https://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/id/11267194». Acesso em: 6 jun. 2020.
- FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA DE SÃO PAULO. (2020) “Risco de morte por COVID-19 entre paulistanos pretos com menos de 60 anos é o dobro dos brancos da mesma faixa etária”. *Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho (FAVC)*. Disponível em: «<https://fcsantacasasp.edu.br/risco-de-morte-por-covid-19-entre-paulistanos-pretos-com-menos-de-60-anos-e-o-dobro-dos-brancos-da-mesma-faixa-etaria>». Acesso em: 10 jul. 2020.
- FANON, F. (2008) *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EdUFBA.
- FAORO, R. (1958) *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre: Editora Globo.
- FAUCI, A., *et al.* (2020) “COVID-19 — Navigating the Uncharted” (Editorial). *The New England Journal of Medicine (NEJM)*, 382, pp. 1268-1269. Disponível em: «<https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMe2002387>». Acesso em: 3 jun. 2020.
- FERREIRA, P. (2019) *Economia política do meio ambiente: identificação da bancada ruralista e outras bancadas temáticas no Congresso Nacional com análise de redes*. Tese (Doutorado em Economia do Meio Ambiente) — Universidade de Brasília, DF. Disponível em: «https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/35440/1/2019_PedroFernandeAlmeidaNeryFerreira.pdf». Acesso em: 5 jun. 2020.
- FINNEGAN, C. (2020) “Trump and Brazil’s Bolsonaro both downplayed coronavirus. Now Brazil faces a US travel ban”. *ABC News (Coronavirus Government Response)*. Disponível em: «<https://abcnews.go.com/Politics/trump-brazils-bolsonaro-downplayed-coronavirus-now-brazil-faces/story?id=70883803>». Acesso em: 3 jun. 2020.
- FLETCHER, G. P. (2007) *The grammar of criminal law*. New York: Oxford University Press.
- FOUCAULT, M. (1987) *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes.
- FREIRE, P. (2000) *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.
- FREYRE, G. (2003) *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Global.
- GRAMSCI, A. (2001) *Quaderni del carcere*. Turim: Giulio Einaudi.
- GUAN, X., *et al.* (2020) “Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia”. *The New England Journal of Medicine (NEJM)*, 382, pp. 1199-1207. Disponível em: «<http://doi.org/10.1056/nejmoa2001316>». Acesso em: 3 jun. 2020.
- G1. (2020) “Facebook remove rede de contas falsas relacionada ao PSL e a gabinetes da família Bolsonaro”. *Portal G1/Tecnologia*. Disponível em: «<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/07/08/facebook-remove-rede-de-contas-falsas-relacionada-ao-psl-e-a-gabinetes-da-familia-bolsonaro.ghtml>». Acesso em: 23 jul. 2020.
- HOBBS, T. (1974) *Leviathan*. London: Macmillan.
- HÖLDERLIN, F. (1980) *Poems and fragments*. Cambridge: Hamburger.
- IMPERIAL COLLEGE LONDON. (2021) “ESTIMATING COVID-19 CASES AND

- REPRODUCTION NUMBER IN BRAZIL”. MRC CENTRE FOR GLOBAL *Infectious Disease Analysis*. Disponível em: «<https://www.imperial.ac.uk/mrc-global-infectious-disease-analysis/covid-19/report-21-brazil/>». Acesso em: 4 ago. 2021.
- JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. (2020) “COVID-19”. *Dashboard by the Center for Systems Science and Engineering*. Disponível em: «<https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>». Acesso em: 3 jun. 2020.
- KAFKA, F. (2003) *A metamorfose*. São Paulo: Cia. das Letras.
- KALIL, I., et al. (2020) *Coronavírus: pandemia, infodemia e política*. São Paulo/Rio de Janeiro: FESPSP/UFRJ. Disponível em: «https://www.fespsp.org.br/store/file_source/FESPSP/Documentos/Coronavirus-e-infodemia.pdf». Acesso em: 30 mai. 2020.
- KLINGER, D. (2012) *Escritas de si, escritas do outro: o retorno do autor e a virada etnográfica*. Rio de Janeiro: 7Letras.
- LÉVI-STRAUSS, C. (2008a) *Antropologia estrutural*. São Paulo: Cosac & Naiff.
- LÉVI-STRAUSS, C. (2008b) *Raça e história*. Lisboa: Editorial Presença.
- LEVITSKY, S. & ZIBLATT, D. (2018) *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar.
- LI, R., et al. (2020) “Substantial undocumented infection facilitates the rapid dissemination of novel coronavirus (SARS-CoV2)”. *Science*, 368(6490), pp. 489-493. Disponível em: «<https://doi.org/10.1126/science.abb3221>». Acesso em: 3 jun. 2020.
- LOS ALAMOS NATIONAL LABORATORIES. (2020) “COVID-19 Cases and Deaths Forecasts”. *Triad National Security/LLC*. Disponível em: «<https://covid-19.bsvgateway.org/>». Acesso em: 3 jun. 2020.
- MAQUIAVEL, N. (2011) *O Príncipe*. Porto Alegre: L&PM.
- MARCOVITCH, J. (2018) *Repensar a universidade: desempenho acadêmico e comparações internacionais*. São Paulo: Com-Arte/Fapesp.
- MARX, K. (1987) *O capital*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- MBEMBE, A. (2018) *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: N-1 Edições.
- MELLO, G., et al. (2020) “A coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo” (Nota Técnica). *CECON-IE/Unicamp*. Disponível em: «http://www3.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota_cecon_coronacrise_natureza_impactos_e_medidas_de_enfrentamento.pdf». Acesso em: 30 mai. 2020.
- MÉTODOS ANALÍTICOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. (2020) “Risco de espalhamento da COVID-19 em populações indígenas: considerações preliminares sobre vulnerabilidade geográfica e sociodemográfica”. *Programa de Computação Científica da Fundação Oswaldo Cruz (PROCC-Fiocruz) e Escola de Matemática Aplicada da Fundação Getúlio Vargas (EMAp-FGV)*. Disponível em: «<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/40980/EspalhamentoCovidIndigenasRelat%C3%B3riosT%C3%A9cnicos.pdf?sequence=2&isAllowed=y>». Acesso em: 23 jul. 2020.
- MILANEZ, F. & VIDA, S. (2020) “Pandemia, racismo e genocídio indígena e negro no Brasil: coronavírus e a política de extermínio”. *Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales*. Disponível em: «<https://t.co/6FeN59SLjl>». Acesso em: 28 jun. 2020.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. (2020a) “Ministério da Saúde amplia orientações para uso da cloroquina”. *Agência Saúde*. Disponível em: «<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-saude-amplia-orientacoes-para-uso-da-cloroquina-2>». Acesso em: 26 set. 2020.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. (2020b) “Boletim Epidemiológico Especial nº 16”. *Agência Saúde*. Disponível em: «<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/21/2020-05-19---BEE16---Boletim-do-COE-13h.pdf>». Acesso em: 10 jul. 2020.
- MOTOYAMA, S. (2004) *Prelúdio para uma história: ciência e tecnologia no Brasil*. São Paulo: Edusp/Fapesp.

- NASCIMENTO, A. (2016) *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva.
- NASCIMENTO, W. & GARRAFA, V. (2011) “Por uma vida não colonizada: diálogo entre bioética de intervenção e colonialidade”. *Saúde e Sociedade*, 20(2), pp. 287-299. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200003>>. Acesso em: 3 jun. 2020.
- OBSERVATÓRIO DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA. (2020) “Universidades públicas desenvolvem iniciativas para ajudar no combate à pandemia”. *Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)*. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/obcomp/noticias/0/1789/universidades-publicas-desenvolvem-iniciativas-de-comunicacao-para-ajudar-no-combate-a-pandemia/>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
- OLIVEIRA, J. (2020) “Bolsonaro veta obrigação do Governo de garantir acesso à água potável e leitões a indígenas na pandemia”. *El País (Brasil)*. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-08/bolsonaro-veta-obrigacao-do-governo-de-garantir-acesso-a-agua-potavel-e-leitoes-a-indigenas-na-pandemia.html>>. Acesso em: 26 set. 2020.
- OLIVEIRA, R. (2019) “Os primeiros efeitos da asfíxia financeira de Bolsonaro sobre as ciências do Brasil”. *El País (Brasil)*. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/02/politica/1556819618_348570.html>. Acesso em: 6 jun. 2020.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. (1948) Convenção para a prevenção e repressão do crime de genocídio. Disponível em: <<http://img.rtp.pt/icm/noticias/docs/56/56d30aa6ccf56ed209ba72f5494830ec0dd54ae81f5b2e421a589f91dcd508c4.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2020.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE & ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. (2022) “Folha informativo COVID-19”. *OPAS/OMS Brasil*. Disponível em: <<https://covid19.who.int/>>. Acesso em: 4 abr. 2022.
- OUR WORLD IN DATA. (2020) “How experts use data to identify emerging COVID-19 success stories”. *University of Oxford, Global Change Data Lab*. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/identify-covid-exemplars>>. Acesso em: 4 ago. 2020.
- POE, E. A. (1999) O homem da multidão. In: *Os melhores contos de Edgar Allan Poe*. São Paulo: Globo, pp. 130-138.
- PORTO, D. & GARRAFA, V. (2005) “Bioética de intervenção: considerações sobre a economia de mercado”. *Revista Bioética*, 13(1), pp. 111-123. Disponível em: <https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/96/91>. Acesso em: 11 set. 2020.
- POTTER, V. R. (1971) *Bioethics: bridge to the future*. Englewood Cliffs: Prentice Hall.
- POTTER, V. R. (1988) *Global bioethics: building on Leopold legacy*. Michigan: Michigan Press.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA & FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. (2014) *Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras*. Brasília: PNUD-IPEA-FJP. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=24037>. Acesso em: 28 mai. 2020.
- REICH, W. T. (1995) *Encyclopedia of Bioethics*. New York: MacMillan.
- REIS, N. H. (2019) “El persistente desafío del ‘Homo brasiliensis’”. *Enfoques*, 31(2), pp. 47-68. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7289068>>. Acesso em: 25 jun. 2020.
- RIBEIRO, D. (2006) *O povo brasileiro*. São Paulo: Cia. das Letras.
- ROSSI, M. (2020) “Hidroxicloroquina: tratamento experimental é arma na ‘guerra cultural’ de Bolsonaro e Trump”. *El País (Brasil)*. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/politica/2020-04-09/hidroxicloroquina-o-tratamento-experimental-contr-a-covid-19-que-virou-a-muleta-politica-de-bolsonaro-e-de-trump-na-crise.html>>. Acesso em: 6 jun. 2020.
- ROXIN, C. (2000) *Autoría y dominio del hecho em derecho penal*. Madrid: Marcial Pons.

- SANTOS, I., *et al.* (2014) “Bioética de intervenção e pedagogia da libertação: aproximações possíveis”. *Revista Bioética*, 22(2), pp. 271-281. Disponível em: «<https://www.scielo.br/pdf/bioet/v22n2/09.pdf>». Acesso em: 3 jun. 2020.
- SARTRE, J.-P. (1995) *A questão judaica*. São Paulo: Ática.
- SENADO NOTÍCIAS. (2020) “Davi devolve Medida Provisória (MP nº 979/2020) que autorizava nomeação sem eleições de reitores das universidades”. *Agência Senado*. Disponível em: «<https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2020/06/davi-devolve-mp-que-autorizava-nomeacao-sem-eleicoes-de-reitores-das-universidades>». Acesso em: 13 jun. 2020.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNOLOGIA. (2020) “Parecer científico da Sociedade Brasileira de Imunologia sobre a utilização da Cloroquina/Hidroxicloroquina para o tratamento do COVID-19”. *SBI Comunicação*. Disponível em: «<https://sbi.org.br/2020/05/18/parecer-da-sociedade-brasileira-de-imunologia-sobre-a-utilizacao-da-cloroquina-hidroxicloroquina-para-o-tratamento-da-covid-19/>». Acesso em: 2 jun. 2020.
- SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA. (2020) “Em defesa da democracia”. *Presidência da SBPC*. Disponível em: «<http://portal.sbpnet.org.br/wp-content/uploads/2020/02/Nota-SBPC-EM-DEFESA-DA-DEMOCRACIA.pdf>». Acesso em: 2 jun. 2020.
- SOLANO, E. (2018) *O ódio como política*. São Paulo: Boitempo.
- SOLANO, E. (2019) A bolsonarização do Brasil. In: VÁRIOS AUTORES. *Democracia em crise? 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Cia. das Letras, pp. 307-322.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. (2020) “Decano determina abertura de inquérito para investigar suposto ato de racismo de Abraham Weintraub”. *Notícias STF/TV Justiça*. Disponível em: «<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=442297>». Acesso em: 14 jun. 2020.
- THE LANCET. (2019) “Bolsonaro ameaça a sobrevivência da população indígena no Brasil” (Editorial). *The Lancet*, v. 394, p. e5. Disponível em: «[https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(19\)31871-9](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(19)31871-9)». Acesso em: 7 jun. 2020.
- THE LANCET. (2020) “COVID-19 in Brazil: ‘So what?’” (Editorial). *The Lancet*, v. 395, p. 1461. Disponível em: «[https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31095-3](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31095-3)». Acesso em: 4 jun. 2020.
- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. (2019) “Análises e reflexões sobre o programa Future-se, do MEC”. *Agência de Notícias da UFRPE*. Disponível em: «<http://www.ufrpe.br/br/content/nota-da-ufrpe-sobre-o-programa-future-se-do-mec>». Acesso em: 4 jul. 2020.
- VALENTE, R. (2020) “Ação sigilosa do governo mira professores e policiais antifascistas”. *UOL Notícias*. Disponível em: «<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/07/24/ministerio-justica-governo-bolsonaro-antifascistas.htm>». Acesso em: 28 jul. 2020.
- VASCONCELLOS, G. (1977) *A ideologia curupira: análise do discurso integralista*. São Paulo: Brasiliense.
- VIVEIROS DE CASTRO, E. (1998) “Cosmological Perspectivism in Amazonia and Elsewhere” (Seminal Lectures). *University of Cambridge/Department of Social Anthropology*. Disponível em: «<http://haubooks.org/cosmological-perspectivism-in-amazonia/>». Acesso em: 14 jun. 2020.
- VIVES ANTÓN, T. (1996) *Fundamentos del sistema penal*. Valencia: Tirant lo Blanch.
- WEBER, M. (1968) *Economy and society*. New York: Bedminster Press.
- WEBER, M. (2002) *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret (tradução da versão inglesa de Talcott Parsons, Harvard University).
- WEINTRAUB, A. (2020a) “Odeio o termo ‘povos indígenas’. Quer, quer. Não quer, sai de ré”. *UOL Notícias*. Disponível em: «<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/22/weintraub-odeio-o-termo-povos-indigenas-quer-quer-nao-quer-sai-de-re.htm>». Acesso em: 25 jul. 2020.
- WEINTRAUB, A. (2020b) “Não quero sociólogo, antropólogo e filósofo com meu dinheiro”. *UOL Notícias*. Disponível em:

- «<https://noticias.uol.com.br/colunas/constanca-rezende/2020/06/14/weintraub-nao-quero-sociologo-antropologo-e-filosofo-com-meu-dinheiro.htm>». Acesso em: 25 jul. 2020.
- WELZEL, H. (2003) *Derecho penal alemán*. Santiago: Editorial Jurídica de Chile.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. (2020) “Report of the WHO-China Joint Mission on Coronavirus Disease 2019 (COVID-19)”. *WHO Reports*. Disponível em: «<https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/who-china-joint-mission-on-covid-19-final-report.pdf>». Acesso em: 2 jun. 2020.
- WU, J., *et al.* (2020) “Nowcasting and forecasting the potential domestic and international spread of the 2019-nCoV outbreak originating in Wuhan, China: a modelling study”. *The Lancet*, 395(10225), pp. 689-697. Disponível em: «[https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30260-9](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30260-9)». Acesso em: 3 jun. 2020.

5.6 Artigo nº 6

**PESQUISA EM HUMANOS NO BRASIL:
UMA ATUALIZAÇÃO BIOÉTICA**

Ciência e Saúde Coletiva

Submetido

Ciência & Saúde Coletiva
Revista da Associação Brasileira de Saúde Coletiva
 Impressa ISSN 1413-8123 | Online ISSN 1678-4561

CONVITE A VOCÊ COLABORADOR, PARA ADERIR À CIÊNCIA ABERTA

Prezado colaborador a Ciência & Saúde Coletiva desde o seu nascimento participa do grupo de revistas que mundialmente permite acesso aberto a seu conteúdo. Desde 2020, ela vem dando um passo além: ingressou no conjunto de periódicos que aderiu à chamada "ciência aberta", convidando todos os colaboradores a se incluírem também.

Conheça a Revista ▾
Submissão
Chamada Pública
Edições
Artigos ▾
Lilacs
Pubmed
Novidades
Contato

Pesquisa em humanos no Brasil: uma atualização bioética

Journal:	<i>Ciência & Saúde Coletiva</i>
Manuscript ID	Draft
Manuscript Type:	Review Text
Keywords:	Pesquisa em seres humanos, Brasil, Bioética, Biodireito, Revisão e atualização

SCHOLARONE™
Manuscripts

Pesquisa em humanos no Brasil: uma atualização bioética

Investigación en seres humanos en Brasil: una actualización bioética

Human research in Brazil: a bioethical update

Resumo

Realiza-se uma atualização crítica e original do manuscrito de Gomes, ponto de partida ao exame da transição entre as Resoluções nº 196/96 e nº 466/12, os dois grandes marcos regulatórios nacionais da pesquisa em humanos, objeto preferencial da bioética no Brasil. A marca distintiva dessa transição é a do amadurecimento do sistema CEP/CONEP (Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), que consolidou sua aplicabilidade a todo e qualquer estudo em humanos, mesmo além da área de saúde, de modo a integralizar a defesa/representatividade do participante-amostral. Todavia, malgrado os avanços dos últimos trinta e três anos (desde a Resolução nº 1/88), o Projeto de Lei nº 7082/2017 ambiciona extinguir a pedra angular da bioética nacional, o sistema CEP/CONEP. Isso a reboque de interesses que não os da autonomia do participante de pesquisa, cuja vulnerabilidade tende a ficar desabrigada, retrocedendo a estágios pré-Resolução nº 196/1996.

Palavras-chave: Biodireito. Bioética. Pesquisa em humanos. Brasil.

Resumen

Se realiza una actualización crítica y original del manuscrito de Gomes, punto de partida para el examen de la transición entre las Resoluciones 196/96 y 466/12, los dos principales marcos reguladores nacionales de la investigación en seres humanos, objeto preferente de la bioética en Brasil. La marca distintiva de esta transición es la maduración del sistema CEP/CONEP (Comité de Ética de la Investigación/Comisión Nacional de Ética en la Investigación), que consolidó su aplicabilidad a cualquier estudio en humanos, incluso más allá del área de la salud, para integrar la defensa/representación de la muestra participante. Sin embargo, a pesar de los avances de los últimos treinta y tres años (desde la Resolución 1/88), el Proyecto de Ley 7082/2017 pretende extinguir la piedra angular de la bioética nacional, el sistema REC/CONEP. Ello obedece a intereses distintos de la autonomía del participante en la investigación, cuya vulnerabilidad tiende a no ser protegida, remontándose a etapas anteriores a la Resolución 196/1996.

Palabras-clave: Bioderecho. Bioética. Investigación en seres humanos. Brasil.

Abstract

A critical and original update of Gomes' manuscript is carried out, as a starting point for the examination of the transition between Resolutions 196/96 and 466/12, which are the two major national regulatory frameworks for human research (the preferred object of bioethics in Brazil). The

distinctive mark of this transition is the maturing of the CEP/CONEP system, which consolidated its applicability to any study on humans, even beyond the health area, in order to integrate the defense/representation of the sample participant. However, despite the advances of the last thirty-three years (since Resolution No. 1/88), Bill No. 7082/2017 aims to extinguish the cornerstone of national bioethics, the CEP/CONEP system. This is in the wake of interests other than the autonomy of the research participant, whose vulnerability tends to be unsheltered, going back to pre-Resolution No. 196/1996 stages.

Keywords: Biolaw. Bioethics. Human research. Brazil.

Explicação sobre o texto atual

Empreende-se uma atualização original e crítica do texto de Gomes ¹ que, publicado em 2010, oferece parâmetros sólidos a respeito dos caminhos experimentados, historicamente, pela bioética nacional; e, por isso mesmo, já merecia que o buscássemos à luz da sucessão ou transição entre as Resoluções n° 196/96 ² e n° 466/12 ³, do Conselho Nacional de Saúde. Guardadas as devidas pretensões, esses atos normativos refletem as balizas da bioética global, sem deixar de contextualizá-las face à bioética e biodireito nacionais, o que se justifica enquanto aporte à emancipação de uma bioeticidade regional “de intervenção” ⁴.

Introdução

A partir do *Código de Nuremberg* (1947), estabeleceu-se, de modo sistêmico, normas reguladoras de estudos em humanos, enquanto projeção de uma ética aplicada. Iniciativa que desaguou, a nível global, na *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos* (2005). Mas o *Código de Nuremberg* foi recebido por pesquisadores ocidentais como base legal ao julgamento apenas de estudos nazistas. Essa percepção manteve uma série de experimentos à margem de normas ético-jurídicas. Exemplo marcante é o protocolo sobre a história natural da sífilis, nos EUA (Alabama), conhecido como estudo *Tuskegee* ^{5, 6, 7}.

Buscando universalizar o conteúdo ético do *Código de Nuremberg*, a Associação Médica Mundial aprovou a *Declaração de Helsinque* (1964), que promove o referencial da autonomia, reafirma a necessidade do consentimento e sublinha que a recusa em compor um estudo não deve trazer qualquer prejuízo. Enfatiza, ainda, a defesa de interesses dos participantes (hipossuficientes) de pesquisa. A *Declaração de Helsinque* sofrera sucessivas revisões: 1975, 1983, 1989, 1996 e 2000. Já na de 1975, foi incorporada a obrigatoriedade de avaliação prévia do protocolo de investigação por comitê de ética independente ^{8, 9}; e a versão de 2000 está na raiz da Resolução n° 404/2008 ¹⁰.

Assimilada pela Resolução nº 466/2012³, a importância da Resolução nº 404/2008¹⁰ consiste em prevenir o risco de tratamento “duplo standard” (desigual) aos participantes da amostra, valorizando a “necessidade de [...] acesso dos voluntários de pesquisa a produtos que se mostrarem eficazes”¹⁰ e, ainda, declarando eticamente inaceitável “a utilização de placebo como controle [...] onde há tratamento eficaz”¹⁰.

No início dos anos 1980, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Conselho das Organizações Internacionais de Ciências Médicas (CIOMS) elaboraram as *Diretrizes Internacionais para a Pesquisa Biomédica em Seres Humanos*, que estimulavam a elaboração de normas éticas locais^{11, 12, 13}. Os documentos anteriores, capitaneados por entidades médicas enfocam, quase exclusivamente, pesquisas ligadas à sua atividade-fim. Nesse particular, as *Diretrizes Internacionais* espelham significativo avanço, quando se referem a pesquisas biomédicas.

A partir desses documentos internacionais, alguns países signatários elaboraram suas próprias regulamentações. No Brasil, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), órgão do Ministério da Saúde, em 1988, elaborou a Resolução nº 1/88¹⁴, que não teve a repercussão esperada^{15, 16, 17}. Dezoito anos depois, surgiu a Resolução nº 196/96² e, com ela, todo o sistema CEP/CONEP — Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa —, o qual evoluiu ao longo de dezesseis anos, até o advento da Resolução nº 466/12³. Logo, entender como as Resoluções nº 196/96² e nº 466/12³ emergiram da experiência bioética nacional significa tecer uma reflexão que contemple os recortes críticos da pesquisa em humanos no pós-Segunda Guerra.

Dada a hipótese de que a pesquisa em humanos é o objeto preferencial da bioética no Brasil, o objetivo primário consiste em percorrer e atualizar o referido estudo de Gomes¹, de modo a demonstrar — objetivo secundário — os principais avanços da eticidade aplicada às pesquisas em humanos no Brasil, através da transição entre as Resoluções nº 196/96² e 466/12³.

Pesquisa em humanos e o modelo principialista

Pesquisas eticamente ajustadas devem ter função social e validade científica. Estudos mal desenhados podem submeter pessoas a danos e trazer desfechos pouco confiáveis. Duplicar resultados já conhecidos, utilizando recursos escassos representa, também, prática questionável. É crucial que os protocolos sejam tanto fidedignos, do ponto de vista do componente metodológico (Resolução nº 466/12, VII.4)³, quanto socialmente justificados pelo compromisso de se respeitar e proteger os integrantes da amostra, a fim de assegurar um padrão ético às investigações^{18, 19}.

O *Relatório Belmont* (1978), elaborado pela Comissão Nacional para a Proteção dos Seres Humanos em Pesquisas Biomédicas e do Comportamento foi a resposta do governo estadunidense a denúncias similares àquela do caso Tuskegee. Fornece três princípios éticos à rede de proteção dos

integrantes da pesquisa: respeito, beneficência e justiça. Refere-se, também, à importância do consentimento informado, da relação/modulação risco-benefício e da seleção equitativa dos participantes da amostra. Esse documento constituiu o epicentro da declaração principialista clássica²⁰, relativamente à ética aplicada.

O enfoque principialista, prevalente no Brasil⁷, baliza o controle da eticidade das pesquisas em humanos a partir do princípio-síntese da autonomia, que preconiza o respeito à capacidade individual de decidir, livremente, sobre o que é ou não bom para si. Já o princípio da beneficência remete à intenção de se praticar o bem e evitar danos. O princípio da não maleficência pressupõe não prejudicar intencionalmente. Enfim, o princípio da justiça destaca a prevenção ou minimização do impacto de assimetrias sociais^{9,20}.

A aplicação do principialismo representa uma mudança na avaliação ética da pesquisa em humanos. Contudo, a prudência recomenda não os adotar em termos absolutos, mas interpretá-los de acordo com o ambiente em que se situam os conflitos morais (perspectivismo etnográfico)²¹.

Ao longo de sua breve história, a bioética tem sido um rio de denominadores/valores comuns (universalismo), cada vez mais adaptáveis. Nele, o assoalho epistemológico, pouco a pouco, enforma igarapés e afluentes de aplicação ou diferenciação ética, em cabotagem por distintas paisagens, realidades, vivências, perspectivas, culturas, nações.

Pesquisa em humanos: a experiência brasileira

O Brasil pré-Resolução nº 196/96

Sob o influxo das *Diretrizes Internacionais para a Pesquisa Biomédica em Seres Humanos*, alguns países passaram a elaborar suas próprias normas, inclusive o Brasil²². Em 1988, o recém-criado CNS editou a Resolução nº 1/88¹⁴, contendo as primeiras regras nacionais sobre ética aplicada a estudos em humanos, na área da saúde¹⁶. Ela firmava que os protocolos seriam revisados por Comissão de Ética Médica — já prevista pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), mas que passava a ter o ingresso (pioneiro) de membro não médico. A Resolução nº 1/88¹⁴ representou um importante avanço porque, para além de fortalecer o consentimento do participante da pesquisa, introduziu um elemento de controle social.

Aquiescência essa que, no Brasil, jamais se tratou de «consentimento informado», cuja índole é instrumental, bastando que a autorização esteja precedida por explicação mínima e unilateral do pesquisador; e sim de «consentimento livre e esclarecido», de caráter substantivo, focado na compreensão dialógica da mensagem pelo receptor. “Beecher assegura que o consentimento informado é o substrato moral da experimentação em seres humanos. Maria do Céu Patrão Neves,

mantendo-se à margem da polêmica quanto ao seu alcance (informado, na tradição anglo-americana e esclarecido, na revisão etimológica feita pela Europa latina), externou opinião análoga durante o VI Congresso Mundial de Bioética, realizado em Brasília, entre 30 de outubro e 3 de novembro de 2002: ‘O consentimento é, sem dúvida, um paradigma privilegiado’ da bioética”⁷.

A Resolução nº 1/88¹⁴ teve uma repercussão bastante limitada^{16,23}, devido à baixa familiaridade, entre os brasileiros, com as reivindicações normativas internacionais da bioética. Descompasso e atmosfera que, aliados à redemocratização brasileira (1985) propiciaram o amadurecimento de *intelligentsia* voltada à criação de um regramento nacional. Logo, a Resolução nº 1/88¹⁴ foi o primeiro sopro de *expertise* biojurídica própria, dedicada, de início, a estudos na área de saúde¹⁶. Desde então, o exponencial aumento do volume de pesquisas em humanos, a relevância do controle social desse tipo de estudo, o avanço da bioética e as dificuldades operacionais da Resolução nº 1/88¹⁴ levaram à Resolução nº 196/96².

Elã migratório entre as Resoluções nº 196/96 e nº 466/12

A Resolução nº 196/96² incorporou os quatro vértices principialistas de Beauchamp e Childress²⁰. Embora parta de uma base jurídica que reflete a interface crescente entre direito e bioética, trouxe como preocupação (epistemológica) primária a da ética aplicada às pesquisas em humanos. Garantiu a operacionalização de normas biojurídicas, via institucionalização de mecanismos e estrutura de ação concreta, com o detalhamento — inexistente na Resolução nº 1/88¹⁴ — do que vem a ser protocolos e Comitês de Ética em Pesquisa. Arquitetou a defesa dos interesses do participante, ancorada no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), para assegurar um ecossistema de respeito a todos os envolvidos. Optou por uma definição ampla dos estudos em humanos, rompendo os limites da investigação biomédica.

Ademais, implantou a rede nacional de acompanhamento ético de estudos em humanos: o sistema CEP/CONEP (Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), de caráter educativo, mas com “poder de polícia”, dado o alcance vinculativo de seus pareceres. Outra virtude, segundo Freitas⁸, é que a Resolução nº 196/96² adaptou à realidade nacional quase todas as diretrizes contidas na *Declaração de Helsinque*.

Em que pese a importância da Resolução nº 196/96², ela ainda manteve hiatos no tocante à sua aplicação às pesquisas em humanos, extramuros da saúde. Hardy, Bento e Osis²⁴ registram que, não raro, dirigentes e pesquisadores a desconheciam, o que exigiu uma reflexão sobre a necessidade de se intensificar esforços que lhe viabilizassem a internalização pelo meio acadêmico e sociedade em geral. Eis um dos estopins que ensejaram a Resolução nº 466/12³, dentre cujos tópicos alguns demandam mais cuidado, por constituírem núcleos de ponderação à bioeticidade dos protocolos de

pesquisa.

A nova resolução [...] [incorpora] novos documentos internacionais, como a Declaração Universal do Genoma Humano, a Declaração Internacional sobre os Dados Genéticos Humanos e a Declaração Universal Sobre Bioética e Direitos Humanos, não sendo feita, porém, referência à Declaração de Helsinque em sua última versão, a de 2008, mencionando-se apenas as versões de quando o uso do placebo não era flexibilizado (até 2000).²⁵

Revisitemos, então, a Resolução nº 466/12³ e a história pública de seu tempo. Não sem antes destacarmos que, embora a Resolução nº 466/12³ tenha revogado a de nº 196/96², esta última continua válida e aplicável (ultratividade) em caso de lacuna normativa, e quando não for incompatível com a de nº 466/12³. Na ultratividade, uma norma revogada adquire vigência excepcional, suplementar e episódica, para regular situações que estariam sob o espectro de lei vigente, se não fosse omissa sobre fato de sua abrangência temática.

A Resolução nº 196/96² continua a interagir, também, como referência interpretativa ou hermenêutica imediata da Resolução nº 466/12³, até porque inexistente ruptura paradigmática entre ambas, e sim uma continuidade evolutiva.

Convém assinalar que as Resoluções nº 196/96² e nº 466/12³ são gerais, e guardam entre si tal vínculo sucessório. Mas, relativamente à pesquisa em humanos, há diversas outras resoluções (especiais) anteriores à 466/12³, cuja especialização regulatória faz com que prevaleçam sobre esta última, por força da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, art. 2º, § 2º (princípio da especialidade)²⁶.

Resolução (CNS) nº 466/12

Aspectos éticos da pesquisa

Prolongamento da 196/96², a Resolução nº 466/12³ se distingue da maioria dos documentos sobre ética aplicada à pesquisa, e assume uma posição de vanguarda biojurídica, aprimorando a modelagem e abrangência do sistema CEP/CONEP, quando estabelece que “As pesquisas, em qualquer área do conhecimento envolvendo seres humanos, deverão observar as seguintes exigências [...]” (III.2)³.

No item III, “Aspectos éticos da pesquisa”, todos os tópicos presentes na Resolução

196/96 foram mantidos, tendo sido acrescentados detalhes, como assegurar a todos os participantes acesso gratuito e por tempo indeterminado aos melhores métodos profiláticos, diagnósticos e terapêuticos que se demonstrarem eficazes, e garantir, para as mulheres que se declarem expressamente isentas de risco de gravidez, quer por não exercerem práticas sexuais ou por as exercerem de forma não reprodutiva, o direito de participarem de pesquisas sem uso obrigatório de contraceptivos.²⁵

A Resolução nº 466/12³ define como participante o “indivíduo que, de forma esclarecida e voluntária, ou sob o esclarecimento e autorização de seu(s) responsável(is) legal(is), aceita ser pesquisado. A participação se dará de forma gratuita, ressalvadas as pesquisas clínicas de Fase I ou de bioequivalência” (II.10)³. O que se almeja é uma cooperação ou associação intersubjetiva, contrapondo-se ao estigma do sujeito-cobaia (coisificação).

Tão importante quanto reconhecer a centralidade do participante de pesquisa é selecioná-lo dignamente, sobretudo nas hipóteses de assentimento livre e esclarecido — nova categoria/termo da Resolução nº 466/12³. Reportando-se ao recrutamento, Aguiar e Barboza²⁷ salientam que deve existir uma relação imediata entre a práxis ética da investigação e a escolha amostral. Esse procedimento será conduzido de forma a impedir uma seleção de mera disponibilidade²⁸: por exemplo, favelas não são “currais” onde se confina amostra arrebanhável.

Consentimento livre e esclarecido

É definido pela Resolução nº 466/12³ como a “anuência do participante da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após esclarecimento completo e pormenorizado sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar”. Seja como for, no pós-Resolução nº 466/12³, os tribunais brasileiros sedimentaram o entendimento de que o TCLE ilustra um típico contrato “sinalagmático” — e não de adesão —, caracterizado, portanto, pelo equilíbrio formal²⁹ entre as partes que o assinam, sob pena de indenização³⁰.

No contrato de adesão, a exemplo daquele firmado com operadoras de telefonia celular, uma das partes, se quiser, aceita em bloco as cláusulas estabelecidas pela outra, aderindo à situação contratual pré-definida. Essa é a lógica inerente ao consentimento informado, da tradição bioética anglo-americana⁷.

TCLEs visam a permitir aos indivíduos uma compreensão acerca do estudo e sua relevância, afinal de contas vivemos na sociedade da informação: conhecer é imprescindível ao consentimento.

Logo, o destinatário do TCLE não é mero receptor³¹; as informações que lhe cabem serão completas, em que pese concisas, e transmitidas de modo claro — adaptadas às circunstâncias sociais, psicológicas, intelectuais, culturais do selecionável^{32, 33}. O fundamental é que ele, uma vez esclarecido, tenha condições de avaliar intimamente, em meio a seus valores morais, se convém participar/desistir do estudo.

Quanto à elaboração do TCLE, nada impede que, na busca criativa de anuência real, adote-se o alfabeto *braille*, a narrativa iconográfica de histórias em quadrinho, do cordel. Ou, ainda, algoritmos de realidade aumentada. O escopo é dar conhecimento para alcançar consentimento. Goldim e colaboradores³⁴, objetivando desenvolver alternativas ao processo de validação da aquiescência utilizaram recursos audiovisuais em palestra conjunta, seguida de entrevista individual com os eventuais participantes de pesquisa. Concluíram que o processo coletivo se mostrou consistente, dada a interlocução de pontos de vista, transparência do fluxo informacional e maior tempo de reflexão, tendo como resultado decisões mais autônomas.

A obtenção do consentimento/assentimento merece atenção especial, quando os participantes forem menores de idade, deficientes, idosos, coletivos (isolados) quilombolas ou indígenas, portadores de limitação cognitiva. Isto caso se verifique sua incapacidade relativa ou absoluta, a exigir, respectivamente, assistência e representação legais, nos termos do Código Civil³⁵, arts. 1º a 5º e Estatuto do Idoso³⁶, com as alterações do Código de Processo Civil³⁷, arts. 747 a 756; Estatuto da Pessoa com Deficiência³⁸; Estatuto do Índio³⁹; Estatuto da Igualdade Racial⁴⁰; Estatuto da Criança e do Adolescente⁴¹.

Em relação a projetos de cooperação estrangeira, disciplinada pela Resolução nº 292/99⁴², tem sido frequente que o pesquisador brasileiro não integre as etapas iniciais, restando-lhe o papel de recrutador/gestor da amostra¹⁶. Segundo Hardy, Bento e Osis⁴³, mais da metade dos pesquisadores nacionais — integrantes de projetos transnacionais — informou que recebera os TCLEs prontos, sem que houvesse sua adaptação à realidade local. Eis uma prática que vai na contramão da escola ou tradição brasileira de bioética, que, desde a Resolução nº 196/96², rejeita a perspectiva anglo-americana de consentimento informado, aderindo ao padrão europeu-continental da aquiescência livre e esclarecida, construída em interlocução^{7, 44}. TCLEs se destinam, precipuamente, ao participante da pesquisa na busca de sua concordância, mas também se dirigem ao investigador, corresponsável pela bioeticidade do protocolo, e não mero «despachante» na cadeia multinacional ou multicêntrica de pesquisa.

Aspecto sensível do TCLE, a confidencialidade é a medida (objetiva) da privacidade, que tem uma dimensão mais intimista. A confidencialidade se refere ao manejo responsável de dados coletados durante o estudo, a fim de preservar ao máximo a intimidade do participante de pesquisa, restringindo a exposição de seu corpo, imagem, dados pessoais⁴⁵. O TCLE é um instrumento a

serviço desse anonimato.

TCLEs tendem a garantir formas de indenização e ressarcimento, inconfundíveis com remuneração ou contraprestação (a intervenção do participante de pesquisa se dá a título gratuito e espontâneo, ressalvadas, já o dissemos, “as pesquisas clínicas de Fase I ou de bioequivalência”³). Indenização, aliás, afiançável por seguro-pesquisa e correspondente apólice, caso haja intercorrência que acarrete prejuízo moral e/ou material. Nesse particular, entendimentos jurisprudenciais recentes mostram que o TCLE é um contrato e, como tal, seu instrumento ou documento deve estar assinado por duas testemunhas. Do contrário, embora não se perca a validade contratual, ele perderá a condição de título executivo⁴⁶, dificultando ou retardando qualquer pagamento indenizatório.

A pesquisa (secundária) em banco/arquivo de dados não isenta o pesquisador de buscar autorização de uso, através do TCLE, uma vez que a instituição é depositária fiel, podendo responder civil e criminalmente (apropriação indébita digital ou estelionato virtual, em tese), na hipótese de manejo indevido. Se o titular dos dados estiver inacessível, o pesquisador terá de justificar ao CEP a sua coleta, solicitar dispensa de TCLE via Plataforma Brasil e buscar o aval da entidade-repositório que detém a guarda, caso haja relevante interesse público em jogo. Contudo, a Resolução nº 466/12³ tornou juridicamente sem efeito o TCLE institucional genérico, pré-moldado a investigações porvir.

A polêmica se instalou com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)⁴⁷, que autorizaria o aludido TCLE institucional genérico em seu art. 7º, incisos IV e VIII, e § 4º, mas garantindo, sempre que possível, a anonimização. Todavia, a Resolução nº 466/12³, que é geral no contexto do sistema CEP/CONEP, torna-se especial face à LGPD, que trata de pesquisas no sentido amplo, e não de protocolos em humanos. Daí porque, mesmo anterior, a 466/12³ prevalece sobre a LGPD (princípio da especialidade)²⁶.

Biomateriais toleram a “dispensa de novo consentimento a cada pesquisa”⁴⁸. Assim, o correlato TCLE explicitará permissões ainda mais detalhadas, prevenindo-se, como regra, a sua reutilização sucessiva. E ausente a dispensa de TCLE atual, é impossível desenvolver projetos futuros que venham a usar esse material? O sistema CEP/CONEP pode consentir neste sentido, em virtude da relevância ética e científica de um estudo⁴⁵, fazendo-o de maneira colaborativa com a instituição responsável pelo biorrepositório, devendo ambos avaliarem a conveniência e oportunidade de se autorizar, sem TCLE, o acesso a tais insumos biológicos.

Riscos e benefícios

A Resolução nº 466/12, V³ é categórica: “Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados. Quanto maiores e mais evidentes os riscos, maiores devem ser os cuidados para minimizá-los e a proteção oferecida pelo sistema CEP/CONEP aos participantes. Devem ser

analisadas possibilidades de danos imediatos ou posteriores, no plano individual ou coletivo. A análise de risco é componente imprescindível à análise ética, dela decorrendo o plano de monitoramento que deve ser oferecido [...] em cada caso específico”.

Tanto que, “tão logo constatada a superioridade significativa de uma intervenção sobre outra(s) comparativa(s), o pesquisador deverá avaliar a necessidade de adequar ou suspender o estudo em curso, visando oferecer a todos os benefícios do melhor regime”²⁵. Em caso de riscos/danos relevantes e não antevistos, o estudo será interrompido²⁸.

A ocorrência de danos ligados à pesquisa, independentemente de sua previsão implica em responsabilidade solidária da instituição, patrocinador, CEP avaliador e, finalmente, do pesquisador-líder. E tal responsabilidade é objetiva, à luz do Código de Defesa do Consumidor⁴⁹, arts. 12 e 14; ou seja, a obrigação concorrente de indenizar existe mesmo sem culpa (subjetiva) de algum corresponsável.

Considera-se benefício a vantagem ou ganho que se traduza em bem-estar, melhoria da saúde etc., usufruído pelos participantes de pesquisa. O retorno (devolutividade) dos benefícios, direta ou indiretamente, representa uma obrigação moral, sendo esperado que tal prática esteja internalizada.¹ Em protocolos de amostra pequena, os resultados podem ser devolvidos através de ações coletivas, nas quais os participantes interajam como multiplicadores. Já naqueles estudos com dados secundários, é factível ao pesquisador apresentar sugestões de programas ou treinamentos à instituição depositária.

Protocolos

Protocolo é o conjunto de documentos que permite ao sistema CEP/CONEP gerir os trâmites de avaliação ético-legal da pesquisa. A folha de rosto, antes disponibilizada via Sistema Nacional de Informação sobre Ética em Pesquisa (SISNEP)⁵⁰ e, já agora, por meio da Plataforma Brasil⁵¹ é subscrita por um pesquisador-responsável (a princípio, o aluno de pós-graduação não pode assumir tal papel, incompatível com seu momento de pesquisador em formação, salvo quando tiver *currículum vitae* diferenciado) e pelo representante legal da instituição onde se realizará o estudo.

A Resolução nº 619/19⁵² regula um aspecto sensível da coparticipação, que merece a tutela do sistema CEP/CONEP: “considerando a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que prevê o ressarcimento ao SUS como compensação das operadoras de saúde pelo envio de seus beneficiários para atendimento no SUS”. De fato, analogamente, é preciso que se garanta a efetividade plena da Resolução nº 619/19⁵², assimilando como fator de bioeticidade o reembolso integral ou parcial, para o Sistema Único da Saúde (SUS), da assistência pública a participantes de pesquisa, em cujo protocolo haja a co-intervenção de pesquisadores/entidades privadas.

O protocolo deve contemplar um orçamento pormenorizado (fontes de custeio, alocação de recursos, contabilização de eventuais *royalties* patentários e, se for o caso, remuneração a pesquisadores). Detalhamento que é moral e juridicamente decisivo, por exemplo, tanto à prevenção criminal — impacto exógeno —, quanto ao controle de possíveis conflitos de interesse, ou de omissões no tocante ao seguro-pesquisa. Isso porque a incidência normativa da Resolução nº 466/12³ é cada vez mais sistêmica, devendo observar o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação⁵³ e a Lei de Improbidade Administrativa⁵⁴, inclusive.

O sistema CEP/CONEP tem se deparado com projetos informando que os custos serão assumidos pelo pesquisador. Recordemos, a esse respeito, que, para além do financiamento da devolutividade, a instituição que sediará a pesquisa tem despesas de contrapartida e fomento (patrocínio) indiretos, aí incluídos salários, infraestrutura..., variáveis essenciais à formulação orçamentária do estudo.

E para que o CEP possa verificar a competência técnica do pesquisador-responsável, o protocolo deve conter seu *curriculum vitae*, conforme previsto na Resolução nº 196/96² (III.3h e VI.4) (ultratividade normativa).

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

Instância de controle social da pesquisa em humanos, o CEP é colegiado multidisciplinar, independente da instituição que o abriga. Atua em prol da coletividade, sendo o elo de fiscalização entre protocolo e amostra. Sua composição é marcada pela atuação indispensável de representante dos participantes de pesquisa, visando a conferir “suplemento de alma” — diria Henri Bergson — ou pluralidade ao CEP, pela abordagem multiperspectivista de um dilema bioético.

O CEP possui, a princípio, obrigação de avaliar protocolos dirigidos à entidade que o sedia. Entretanto, pode avaliar, também, projetos oriundos de instituições onde não haja um CEP operacional, a critério da Plataforma Brasil. Pós-graduandos que desenvolverão estudos (desconcentrados) fora de sua instituição de origem precisam da carta de anuência das entidades destinadas à coleta de dados. Nos projetos multicêntricos (descentralizados), a pesquisa deve ser apreciada pelo CEP de cada núcleo ou centro^{55, 56}.

Um importante fator de legitimação, reafirmado pela Resolução nº 466/12³ consiste em perceber que o CEP não é mera instância cartorial. Sua ação requer um juízo ético-legal para a tomada de decisão, desempenhando papel conciliatório, consultivo, educativo⁵⁷ e, eventualmente, punitivo (reprovação de protocolos).

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)

À CONEP cabe registrar os CEPs; funcionar como instância de recurso hierárquico; emitir recomendações; se convocada a fazê-lo, opinar nos processos de elaboração normativa que, a cargo do CNS, tenham pertinência com a ética aplicada às pesquisas em humanos; avaliar/aprovar projetos em áreas temáticas especiais ^{3, 16}.

[...] na resolução anterior, sempre que o material genético fosse encaminhado ao exterior, ele deveria ter o parecer da CONEP. Na atual resolução, nos casos em que houver cooperação com o governo brasileiro, o parecer deverá ser emitido apenas pelo CEP, salvo se este achar necessário o encaminhamento ao órgão superior. Projetos de pesquisa que envolvam organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias e organismos que representem alto risco coletivo, incluindo organismos relacionados a eles, nos âmbitos de experimentação, construção, cultivo, manipulação, armazenamento, liberação no meio ambiente e descarte, e protocolos de constituição e funcionamento de biobancos para fins de pesquisa serão de competência [concorrente], também, da CONEP. Com uma alteração na Resolução CNS 466/12, [...] o texto diz: “pesquisas com coordenação e ou patrocínio originados fora do Brasil, excetuadas aquelas com copatrocínio do Governo Brasileiro”; entendemos, assim, que qualquer copatrocínio do governo exclui a necessidade de manifestação da CONEP. Logo, projetos de alunos com bolsas de agências de fomento não precisarão ser encaminhados. Foi excluído da resolução em vigor o processo de acreditação dos CEPs; entretanto, ele se mantém como atribuição da CONEP, descrito na Norma Operacional [CNS] 001/2013. ²⁵

Depois da Resolução nº 196/96 ², e auxiliado pela CONEP, o CNS editou várias outras resoluções. Todas elas perfazem o «sistema nervoso» do controle social da pesquisa em humanos. Assim, gradual e espontaneamente, o eixo CNS-CONEP se descola da estrutura do Ministério da Saúde, estando a caminho de assumir contornos de agência reguladora, normatizando sobre qualquer estudo em humanos e, ao fazê-lo, exprimindo uma razão de Estado.

O Brasil pós-Resolução nº 466/12: um horizonte de retrocessos

A bioética nacional, que floresceu na década de 1980, vem sendo questionada *pari passu* à expansão da pesquisa científica. E apesar das universidades concentrarem boa parte dos CEPs, parece que elas falharam ao moldar um pesquisador consciente da nova percepção de vida, associada à ideia

de que a experimentação em humanos pressupõe engajamento ético e responsabilidade do investigador. Mas o que há de conquistas e atrasos relevantes desde a análise de Gomes ¹?

A rigor, sob o influxo das Resoluções nº 466/12 ³ e nº 510/2016 ⁵⁸, dilatou-se a abrangência normativa da Resolução nº 196/96 ², a fim de se alcançar a totalidade das pesquisas em humanos, mesmo as que extrapolam a área da saúde, uma conquista ameaçada pelo risco iminente e proposital de colapso do sistema CEP/CONEP. É que o Projeto de Lei (PL) nº 7082/2017 — originalmente PL nº 200/2015 —, na contramão da curva ascendente do aprendizado bioético nacional, debilita o tecido de proteção aos participantes de pesquisa:

O Sistema CEP/CONEP [...] está ameaçado pelo Projeto de Lei 200/2015 (PL), proposto no Senado. Esse PL, além de extinguir o atual sistema de análise ética, coloca em risco os direitos dos participantes da pesquisa, conquistados nas últimas duas décadas, ao longo da história do Sistema CEP/CONEP e do Conselho Nacional de Saúde. Também retira dos brasileiros o controle social das pesquisas realizadas no país. Trata-se de um retrocesso [...] que, em última análise, prejudica a sociedade brasileira. A seguir, alguns pontos, para reflexão, a respeito do PL-200/2015: a) *Perda do direito ao medicamento após o estudo.* [...] b) *Uso indiscriminado de placebo.* [...] c) *Extinção do sistema CEP/CONEP.* [cujas atribuições ficariam a cargo da vigilância sanitária] [...] d) *Fim da independência dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP).* [...] e) *Criação de Comitês de Ética subordinados a empresa.* [...] f) *Fim da representação dos usuários nos Comitês de Ética.* [...] g) *Uso indiscriminado do material biológico humano em pesquisa.*

59

Embora o PL nº 7082/2017 recue e tente sanar alguns retrocessos do PL nº 200/2015, o processo legislativo brasileiro aceita que, na fase plenária (final), os congressistas aprovelem «destaques», de modo a confirmar/retirar trechos aprovados em votação anterior. Ou que venham a «destacar emendas» para alterar o texto, recuperando, talvez, aspectos do PL nº 200/2015.

Fato é que, não por acaso, o Estado brasileiro desencadeou uma ofensiva legislativa contra o mecanismo de controle da eticidade das pesquisas em humanos, ato contínuo às inovações entabuladas pela Resolução nº 466/12 ³, segundo a qual “O controle bioético, no seu plano ideal, estaria autorizado e obrigado a avançar na averiguação sobre toda a pesquisa científica, seja ela a partir das ciências sociais, sociais aplicadas, bem como nas humanas propriamente ditas e exatas” ²⁸.

Tamanha amplitude normativa da Resolução nº 466/12 ³ parece incomodar de setores acadêmicos a conglomerados e oligopólios influentes, hostis à consolidação da rede CEP/CONEP: o tempo,

prioridade e custos da bioética divergem dos da ciência liberal e linhas de produção. “Com algumas exceções, prevalecem, na definição de objetivos da pesquisa, interesses [...] distantes das reais necessidades de saúde da população. A rede de forças que define as políticas científicas e os objetivos de determinados estudos estão cada vez mais influenciados pelo poder de mercado, [...] pela competitiva busca de prestígio entre os próprios cientistas, entre outras razões menos explícitas”⁶⁰.

A vulnerabilidade, hoje, é não apenas da CONEP, mas também de seu vértice e ourives, a escola brasileira de ética das pesquisas em humanos, celebrada mundo afora¹¹. Situação de autofagia e ambivalência institucionais que expõe a urgência do socorro ao manancial identitário, é dizer, à matriz empírica de nossa bioeticidade: o ecossistema CEP/CONEP, vetor daquela “pedagogia da autonomia”, de Freire⁶¹.

Conclusão

O presente artigo segue orientação atribuída à Isaac Newton: ver mais longe, sobre o ombro de gigantes. De fato, a geração de Eliane Azevedo, Joaquim Clotet, Volnei Garrafa, Marco Segre, William Saad Hossne, Corina Bontempo Freitas, Leo Pessini e tantos outros fundou a bioética nacional, imprimindo-lhe rumo e gravidade, ou uma face humanitária de base ético-jurídica. O que permite, agora, assentar mais alguns tijolos ao edifício em construção da escola brasileira de bioética.

Desde Gomes¹, a principal mudança advém da transição entre as Resoluções nº 196/1996² e nº 466/2012³, cuja singularidade é a da emancipação do sistema CEP/CONEP (na defesa do participante-amostral), consolidando o eixo CNS-CONEP como embrião de uma agência reguladora *sui generis* de toda e qualquer pesquisa em humanos, ainda que não típica do âmbito da saúde. E o Brasil levou décadas, se se considerar o recorte institucional da Resolução nº 1/88¹⁴, até que fosse alcançada a recente configuração de nossa práxis bioética.

Todavia, malgrado as conquistas das últimas trinta e três primaveras, quanto à eticidade aplicada a estudos em humanos no Brasil, o Projeto de Lei (PL) nº 7082/2017 — originalmente PL nº 200/2015 — ambiciona extinguir a pedra angular da bioética nacional, o sistema CEP/CONEP. Isso a reboque de interesses que não os da autodeterminação ou autonomia (diretriz-síntese do principialismo) do participante de pesquisa, cuja vulnerabilidade tende a ficar desabrigada, retrocedendo a estágios pré-Resolução nº 196/1996².

E a atual pandemia de coronavírus vem demonstrando algo insuspeito: mais do que manter, é de interesse público estratégico fomentar o sistema CEP/CONEP e, por conseguinte, a sua rede e lógica de preservação da autonomia nos ambientes de pesquisa em humanos, até porque qualquer um de nós pode tornar-se participante-amostral.

Agradecimento

O presente estudo teve apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Brasil (CAPES) — Código 001.

Referências

1. Gomes M. Pesquisa em seres humanos: algumas reflexões éticas. In: Santana J, Nascimento M, editores. Pesquisa: métodos e técnicas de conhecimento da realidade social. Feira de Santana: UEFS; 2010. p. 179-203.
2. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 59, 16 out 1996 [acesso 15 jun 2021]. Seção 1. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm
3. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 59, 13 jun 2013 [acesso 16 jun 2021]. Seção 1. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_12.htm
4. Nascimento W, Garrafa V. Por uma vida não colonizada: diálogo entre bioética de intervenção e colonialidade. Saúde e Sociedade [Internet]. 2011 [acesso 8 abr 2021]; 20(2):287-299. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200003>
5. Rivers E, Schuman SH, Simpson L, Olansky S. Twenty years of follow-up experience in a long-range medical study. Public Health Reports [Internet]. 1953 [acesso 5 abr 2021]; 68(4):391-395. Disponível: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2024012/>
6. Sass H-M. Ambiguities in judging cruel human experimentation. Arbitrary american responses to german and japanese experiments. Eubios Journal of Asian and Internac. Bioethics [Internet]. 2003 [acesso 5 abr 2021]; 13:102-104. Disponível: <https://www.eubios.info/EJ133/ej133g.htm>
7. Araújo A. Fundamentos de antropologia bioética. São Paulo: Annablume; 2004. p. 82.
8. Freitas C. Atualização da Declaração de Helsinque. Cadernos de Ética em Pesquisa [Internet]. 2000 [acesso 6 abr 2021]; 3(6):10-13. Disponível: http://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/arquivos/materialeducativo/cadernos/caderno06.pdf
9. Pessini L, Barchifontaine C. Problemas atuais de bioética. São Paulo: Loyola; 2000.
10. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 404, de 1º de agosto de 2008. Dispõe sobre o uso de placebo e acesso necessário dos voluntários de pesquisa aos produtos que se mostrarem eficazes nos ensaios clínicos. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 59, 25 set 2008 [acesso 15 jun 2021]. Seção 1. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_08.htm
11. Vieira S. Questões de bioética na pesquisa científica. Bioethikos [Internet]. 2008 [acesso 18 abr 2021]; 2(1):120-123. Disponível: <https://saocamilo-sp.br/assets/artigo/bioethikos/60/14.pdf>
12. Solanas M. Experimentación con seres humanos: elementos de casuística a la luz de principios y reglas bioéticas. Bioética [Internet]. 2002 [acesso 15 abr 2021]; 10(2):15-30. Disponível: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/211

13. Guillén D. Investigación en sujetos: implicancias lógicas, históricas y éticas. In: Stepke F, Quezada A, editores. *Pautas éticas de investigación en sujetos humanos: nuevas perspectivas*. Santiago: Organización Panamericana de la Salud; 2003. p. 111-128.
14. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 1, de 13 de junho de 1988. Aprova as normas de pesquisa em saúde. Estabelece aspectos éticos em pesquisa em seres humanos. *Diário Oficial da União* [Internet]. Brasília, p. 59, 14 jun 1988 [acesso 15 jun 2021]. Seção 1. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_88.htm
15. Freitas C, Lobo M. O sistema CEP/CONEP. *Cadernos de Ética em Pesquisa* [Internet]. 2001 [acesso 2 mai 2021]; 4(7):4-13. Disponível: http://conselho.saude.gov.br/docs/doc_ref_eticapeseq/cadernos%20conep%207.pdf
16. Hossne W. A regulamentação de pesquisa com seres humanos como instrumento de controle social. In: Fortes P, Zoboli E, editores. *Bioética e Saúde Pública*. São Paulo: Loyola; 2003. p. 95-111.
17. Freitas C. Ética na pesquisa com seres humanos. A experiência brasileira. In: Garrafa V, Pessini L, editores. *Bioética: poder e injustiça*. São Paulo: Loyola; 2003. p. 307-314.
18. Schramm F. O respeito à autonomia. *Cadernos de Ética em Pesquisa* [Internet]. 1999 [acesso 15 mai 2021]; 2(3):16-19. Disponível: http://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/materiaeducativo/cadernos/caderno03.pdf
19. Schramm F. Aspectos cognitivos, metodológicos e morais do trabalho dos CEPs. In: Carneiro F, editora. *A moralidade dos atos científicos: questões emergentes da experiência dos Comitês de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos*. Rio de Janeiro: Fiocruz; 1999. p. 53-59.
20. Beauchamp T, Childress J. *Princípios de ética médica*. São Paulo: Loyola; 2002.
21. Araújo A. *Animalryrics: perspectivismo ameríndio do bichumano, morte do bem jurídico-penal iluminista de Goya, positivismo sobreconstitucional e maltrato animal como delito de lesa-humanidade*. São Paulo: Leud; 2017.
22. Azevedo E, Gomes M. Pesquisa em seres humanos: aspectos éticos e situação no Brasil. *Sitientibus* [Internet]. 2002 [acesso 8 jun 2021]; 2(1-2):91-96. Disponível: http://www2.uefs.br/revistabiologia/pg2_n1_2.html
23. Martin L. Promovendo o campo da Bioética. *Cadernos de Ética em Pesquisa* [Internet]. 2003 [acesso 3 jun 2021]; 6(11):13-19. Disponível: http://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/materiaeducativo/cadernos/caderno11.pdf
24. Hardy E, Bento S, Osis M. Consentimento informado normatizado pela Resolução 196/96: conhecimento e opinião de pesquisadores brasileiros. *Rev. Bras. Ginecol. Obstet.* [Internet]. 2002 [acesso 5 mai 2021]; 24(1):59-65. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-72032002000100009>
25. Novoa P. O que muda na ética em pesquisa no Brasil. Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. *Einstein* [Internet]. 2014 [acesso 5 jun 2021]; 12(1):vii-x. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1679-45082014ED3077>
26. Brasil. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010). *Diário Oficial da União* [Internet]. Brasília, p. 13635, 9 set 1942 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657.htm

27. Aguiar M, Barboza A. Autonomia bioética de crianças e adolescentes, e o processo de assentimento livre e esclarecido. *Revista Brasileira de Direito Animal* [Internet]. 2017 [acesso 2 jun 2021]; 12(2):17-42. DOI: <http://dx.doi.org/10.9771/rbda.v12i02.22942>
28. Corrêa B, Brauner M. Discussões bioéticas em pesquisa envolvendo seres humanos: problematizações a partir das perspectivas normativas. *Juris* [Internet]. 2017 [acesso 5 jun 2021]; 27(1):49-65. DOI: <https://doi.org/10.14295/juris.v27i1.6395>
29. Brasil. Justiça Estadual. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Seção Cível. Apelação nº 70082322611. Acórdão. Apelo da parte ré desprovido e apelo da parte autora provido. Relator: Lúcia de Fátima Cerveira. TJ-RS [Internet]. 2019 [acesso 30 jun 2021]. Disponível: https://www.tjrs.jus.br/novo/buscas-solr/?aba=jurisprudencia&q=&conteudo_busca=ementa_completa
30. Brasil. Justiça Estadual. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. 1ª Turma Cível. Apelação nº 07024657320178070001. Acórdão. Apelo parcialmente provido. Relator: Carlos Rodrigues. TJDF [Internet]. 2020 [acesso 30 jun 2021]. Disponível: <https://pesquisajuris.tjdft.jus.br/IndexadorAcordaos-web/sistj>
31. Fortes P. Reflexões sobre a bioética e o consentimento esclarecido. *Bioética* [Internet]. 1994 [acesso 5 jun 2021]; 2(2):129-135. Disponível: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/458
32. Faria P. O caminho da aproximação. *Cadernos de Ética em Pesquisa* [Internet]. 2004 [acesso 3 jun 2021]; 6(13):20-22. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/materiaeducativo/cadernos/cadernol3.pdf
33. Rotania A. A linguagem como veículo da ética. *Cadernos de Ética em Pesquisa* [Internet]. 2004 [acesso 5 jun 2021]; 6(13):23. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/materiaeducativo/cadernos/cadernol3.pdf
34. Goldim J, Pithan C, Oliveira J, Raymundo M. O processo de consentimento livre e esclarecido em pesquisa: uma nova abordagem. *Rev. Assoc. Med. Bras.* [Internet]. 2003 [acesso 8 jun 2021]; 49(4):372-374. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-42302003000400026>
35. Brasil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. 2002. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 11 jan 2002 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm
36. Brasil. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 3 out 2003 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm
37. Brasil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 17 mar 2015 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm
38. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 7 jul 2015 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm
39. Brasil. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 21 dez 1973 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16001.htm

40. Brasil. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 21 jul 2010 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112288.htm
41. Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 16 jul 1990 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
42. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 292, de 8 de julho de 1999. Regulamenta pesquisas coordenadas do exterior ou com participação estrangeira. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 59, 15 set 1999 [acesso 15 jun 2021]. Seção 1. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_99.htm
43. Hardy E, Bento S, Osis M. Consentimento livre e esclarecido: experiência de pesquisadores brasileiros na área da regulação da fecundidade. Cad. Saúde Pública [Internet]. 2004 [acesso 5 mai 2021]; 20(1):216-223. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2004000100038>
44. Araújo A. Direito da propriedade industrial e o método Pipa: bioética da inovação, patentes universitárias, improbidade, PPPs e venture capital. São Paulo: Annablume; 2009.
45. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Manual operacional para Comitês de Ética em Pesquisa [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2002 [acesso 11 jun 2021]. p. 4-125. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_ceps.pdf
46. Brasil. Justiça Estadual. Tribunal de Justiça do Acre. 2ª Câmara Cível. Apelação nº 07001009220148010009. Acórdão. Recurso provido parcialmente. Relator: Júnior Alberto. TJ-AC [Internet]. 2015 [acesso 30 jun 2021]. Disponível: <https://esaj.tjac.jus.br/cjsg/resultadoSimples.do?jsessionid=C9A462C2F21F47CFB42C3FEDC453F568.cjsg1?conversationId=&nuProcOrigem=07001009220148010009&nuRegistro=>
47. Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019). Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 15 ago 2018 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/113709.htm
48. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 441, de 12 de maio de 2011. Aprovar as seguintes diretrizes para análise ética de projetos de pesquisas que envolvam armazenamento de material biológico humano, ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 59, 18 jul 2011 [acesso 15 jun 2021]. Seção 1. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_11.htm
49. Brasil. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 12 set 1990 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm
50. Freitas C, Hossne W. Sisnep: informação e participação. Cadernos de Ética em Pesquisa [Internet]. 2005 [acesso 3 jun 2021]; 6(15):3-4. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/materialeducativo/cadernos/caderno1_5.pdf
51. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Manual ilustrado da Plataforma Brasil [Internet]. São Paulo: PUC-SP; 2014 [acesso 11 jun 2021]. p. 6-41. Disponível: <https://www.pucsp.br/sites/default/files/img/manual-ilustrado-pb-2014-cep-pucsp.pdf>
52. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 619, de 13 de setembro de 2019. Aprovar o Parecer Técnico nº 243/2019-SECNS/MS. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 49, 16 jan 2020 [acesso 15 jun 2021]. Seção 1. Disponível: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-619-de-13-de-setembro-de-2019-238312009>

53. Brasil. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 12 jan 2016 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113243.htm
54. Brasil. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 3 jun 1992 [acesso 12 jun 2021]. Seção 1. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm
55. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 346, de 13 de janeiro de 2005. Regulamenta a tramitação de projetos de pesquisa multicêntricos. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 59, 10 mar 2005 [acesso 15 jun 2021]. Seção 1. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_05.htm
56. Conselho Nacional de Saúde. Norma Operacional nº 001 [Internet]. Brasília: CNS; 2013 [acesso 11 jun 2021]. p. 1-17. Disponível: http://www.hgb.rj.saude.gov.br/ceap/Norma_Operacional_001-2013.pdf
57. Freitas C, Hossne W. O papel dos Comitês de Ética em Pesquisa na proteção do ser humano. Bioética [Internet]. 2002 [acesso 3 jun 2021]; 10(2):129-146. Disponível: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/218
58. Conselho Nacional de Saúde. Resolução CNS nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 59, 24 mai 2016 [acesso 15 jun 2021]. Seção 1. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_16.htm
59. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Carta Circular nº 067/2015: nota da CONEP referente ao Projeto de Lei nº 200/2015 [Internet]. Brasília: CONEP; 2015 [acesso 11 jun 2021]. p. 1-4. Disponível: https://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/Carta_circular_67_Nota_projeto_lei_200_2015.pdf
60. Azevedo E. Ética na pesquisa em genética humana em países em desenvolvimento. In: Garrafa V, Pessini L, editores. Bioética: poder e injustiça. São Paulo: Loyola; 2003. p. 326-327.
61. Freire P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra; 1996.

6. DISCUSSÃO

6.1 Macrocontextual: conjuntura sociopolítica

De várias formas, *A peste* (CAMUS, 1997) é um leito de cabotagem a desequilíbrios da sociedade civil. Uma crônica sobre epidemia dos anos 1940, a desaguar, potável, em delta de “autoficção” (KLINGER, 2012): a cidade de Oran, Argélia. Sua topografia atemporal é a da clandestinidade antifascista, e espelha as inações do Estado pequizeiro, ou brasileiro, frente ao COVID-19. Escrita de 1941 a 1946, sendo publicada logo depois (1947), essa obra-prima camusiana integraliza o ciclo de resistência inerente às peças *Os justos* (CAMUS, 2012) e *O estado de sítio* (CAMUS, 2014), e ao ensaio *O homem revoltado* (CAMUS, 2017), que contêm reflexões acerca do exílio, marxismo, solidariedade, empatia pela dor alheia. Por analogia, a doença epidêmica serve de alerta à politização autoritária da vida, ao paternalismo de messias da pátria. E enaltece o destino comunitário de superação: ao herói, “o lugar secundário que lhe cabe” (CAMUS, 1997, p. 81). A lucidez de *A peste* forja o “perpétuo ir-e-vir de si mesmo aos outros, a meio caminho da beleza, da qual não pode prescindir, e da comunidade, da qual não pode retirar-se” (CAMUS, 1957).

Em abordagem emoldurada pelas entrelinhas de *A peste* (CAMUS, 1997), é possível inferir três momentos discursivos às sequelas dessa tensão no contexto pandêmico nacional:

- microglobalização⁵⁹ — o alastramento do COVID-19 torna visível a globalização microbiana do SARS-CoV-2, que fez do homem (macro) um refugiado de sua própria comunidade, sem dela ausentar-se. E que, na “inquisição” materialista do Pequi,⁶⁰

⁵⁹ A emergência do COVID-19 entrelaçou vida microscópica e globalização, esboçando uma fenomenologia do hospedeiro. Desprovidos de célula, livre-arbítrio e metabolismo, os SARS-CoV-2 parasitam células humanas vivas para se replicarem, ainda que venham a extinguir indivíduo e espécie hospedeira (ÁVILA-PIRES, 1989); providos de célula, metabolismo e, sobretudo, livre-arbítrio, os humanos não deveriam parasitar seu habitat planetário a ponto de inviabilizá-lo, mas o fazem conscientemente, por extrativismo e poluição de alcance mundial (POTTER, 1971), estacionando o *arbitrium liberum* na vaga ou dinâmica evolutiva rudimentar do *arbitrium brutum*: “O arbítrio humano é, sem dúvida, um *arbitrium sensitivum*, e não *arbitrium brutum*; é um *arbitrium liberum* porque a sensibilidade não torna necessária a sua acção e o homem possui a faculdade de determinar-se por si, independentemente da coacção dos impulsos sensíveis” (KANT *apud* FELLINI, 2007, p. 30). Fruto de releitura da razão prática kantiana, esse fenômeno da microglobalização, tal qual o caracterizamos, descende do imperativo eco(bio)ético de Jahr (1927) e Schweitzer (1987) (vide 3.1.1).

⁶⁰ Inquisição como opressão por um tipo de materialismo/método dialético, o negacionismo, que faz as vezes de credo (declaração de crenças e instruções ao agir), deturpando a fórmula perspectivista de Ortega y Gasset. Ora, se “Eu sou eu e minha circunstância” (ORTEGA Y GASSET, 1967, p. 52), no materialismo de Obtusus eu sou a leitura isenta, imune e impune (álibi) de minha circunstância: “Tá, e daí?” (PAULA, 2021). Em Marx (1987, p. 129), o negacionismo, enquanto ideal, “não é mais do que o material [forma externa], transposto e traduzido na cabeça do homem”. Logo, o célebre “e daí?” de Obtusus verbaliza a sua tradução ideal (auto-anistia ampla, geral e irrestrita) do fenômeno material-pandêmico. Senhoras e senhores: conheçam Obtusus, o marxista.

esteve anabolizada por intermédio do MEC, cuja diretriz de hostilidades é arredia à universidade pública e entes afins;

- governança — o negacionismo e subnotificação arbitrariamente nutridos pelo regime de Obtusus, e reforçados via banalização da ciência, orquestraram jogo de azar que desencadeou genocídio de indígenas e quilombolas, realizando uma demografia da morte;
- (bio)eticidade — o estereótipo obtusiano do “ódio como política” (SOLANO, 2018) levita, outra vez, balão de ensaio ademocrático na historiografia do Pequi,⁶¹ cena que mal aclara um horizonte de resistência que não o da etnobilética (vide 6.2) enunciada por universidades públicas e entes afins.

A microglobalização pandêmica e sua adaptação à Pequi, pela *intelligentsia*⁶² — alojada no MEC — de fagocitose ou destruição espiritual das universidades estatais fotografaram a causalidade, em tese destitutiva do Obtusus-Rainha (antes das eleições gerais de 2022), entre um negacionismo antiacadêmico/subnotificador do COVID-19 e o genocídio de populações indígenas e quilombolas. Também ajudam a discernir uma sinapse (Tabela 1) da ciência pública nacional, como resiliência/resistência etnobilética ao modelo de enfrentamento à pandemia de COVID-19 por Federação perplexa, à margem da República.

Etnobilética que revela a emancipação e catarse perspectivistas (impregnadas de cultura regional) da pesquisa de qualidade, gratuita, aliada de povos dizimados mediante abandono da Federação. O *Homo sapiens* não perfaz “sua natureza na humanidade abstrata, mas por culturas tradicionais” (LÉVI-STRAUSS, 2008, p. 335). Evidência que, transplantada ao perspectivismo do “Homo brasiliensis” (REIS, 2019), escancara o elo entre a preservação de minorias étnicas e a valorização do ensino público superior.

Em 1955, Camus escreve a Barthes (1972): a peste conduz a um olhar atônito e inquieto. “Toda a angústia que se pinta durante o dia nos rostos se dissolve no crepúsculo ardente e

⁶¹ A intolerância do nosso militarismo político e sua propaganda recorrente de punição de intenções ensaiaram o protótipo de um autogolpe — “O problema não é mais ‘se’ haverá ruptura institucional, mas ‘quando’, disse o deputado federal Eduardo Bolsonaro [...] no dia 27 de maio [de 2020]” (MOREIRA, 2020) —, balão ou intimidação que volta e meia revoa com entusiasmo República golpista de nascimento, porque instaurada (1989) sob os ardis de lideranças como o tenente-coronel Benjamin Constant (BUENO, 2004), as quais depuseram a mesma família real hoje bolsonariana (JIMÉNEZ, 2019). A Síndrome de Estocolmo tende a descrever uma condição histórica, e não só da psique dos Orléans e Bragança.

⁶² Estrato de intelectuais formadores de opinião política. Uma variante negacionista da *intelligentsia* brasileira se apropriou do MEC entre 2020-2022, executando um anticientificismo que interveio na pesquisa estatal de modo a desacreditá-la, o que propiciou a rápida e convidativa “adaptação” do SARS-CoV-2: esse vírus foi praticamente nacionalizado, criamos versão oligárquica (ou de pequeno grupo pertencente à classe, partido ou família no poder) e genocida da pandemia de COVID-19.

poeirento, numa espécie de excitação desvairada, liberdade desajeitada que inflama todo um povo” (CAMUS, 1997, p. 70). Pequim e Oran possuem ritmo de entreposto, não faltando quem anseie “fazer negócios” (CAMUS, 1997, p. 24), embora falte reflexão à rotina de “amar sem saber” (CAMUS, 1997, p. 3), ao hedonismo do prazer consumista: analgesia da modernidade, “gozo pela multiplicação do número” (BENJAMIN, 1994, p. 54). Contudo, a peste camusiana e o COVID-19 impõem o tempo da repetição confinada, do recolhimento que nos fez “sala de espera” (CAMUS, 1997, p. 107) à percepção das ausências e desempregos de si. Demasiado tempo de exílio ao individualismo de monólogos escassos, carente de fabulação (CANDIDO, 2004, p. 169-191).

Do isolamento veio a claustrofobia de indivíduos que se rebelaram desesperadamente. E, ao ganhar de novo as ruas, retroalimentam o COVID-19, cujo platô da curva de transmissão significa apenas mal menor: paliar o flagelo, ou esgotamento do seu controle epidemiológico, o qual não prescinde da solidariedade regeneradora moldada pela resistência de universidades públicas e entes afins de Pequim. Não basta que a curva pandêmica interrompa a ascensão (OUR WORLD IN DATA, 2020), ela precisa adquirir a forma sustentável de sino. Para tanto, convém aprimorar o (des)convívio físico, e não flexibilizá-lo, até o advento de cobertura vacinal eficaz. Quem o mitigou e aposta naquela imunidade de rebanho irrestrita, já testada na Suécia (VOGEL, 2020; BRUSSELAERS *et al.*, 2022), ruma a picos da “terra de sua própria dor” (CAMUS, 1997, p. 43). E quais as chances de estar dispersando-se à “necrópole em que a peste, a pedra e a noite teriam feito calar, enfim, todas as vozes”? (CAMUS, 1997, p. 102).

Em Oran, tal qual no Pequim de totens ufanistas, peste e “prefeitura” (CAMUS, 1997, p. 23) são abstrações que amplificam sedentarismo imoral ora manipulador ora agravador do número de mortos, fósseis à paleontologia do governo de caracol-rainha (vide 3.2.1) oculto, invertebrado, foragido em conchas armadas. O afã subnotificador, a princípio, distorce e retarda o batismo do COVID-19: apenas “uma gripezinha” — rótulo a transparecer, se se estiver assintomático, que o SARS-CoV-2 não é mais do que sua negação.⁶³ Inexistentes ou tímidas, as contramedidas sanitárias do Pequim propagam ignorância utilitariamente dosada à retina, e esmorecem o aparato brasileiro de vigilância epidemiológica, braço invisível e fundamental do SUS. Embora a peste deixe aos poucos de só abstrair, a “Agência Ransdoc” (CAMUS, 1997, p. 10-11) ganha lugar na Granja do Torto, que oscila do falso otimismo à comunicação indiferente de dados estatísticos. Oscilação documentada pelo viajante Jean Tarrou como a

⁶³ Faces de uma só moeda, esse negacionismo/anticientificismo que se apoderou do país no último quadriênio expôs a lenta difusão cultural da bioética, um *delay* que instabiliza o sistema CEP/CONEP e padroniza incógnitas acerca de sua utilidade, facilitando a ofensiva contra a produção de saberes pela autonomia universitária (vide 6.2).

impossibilidade de “linguagem clara” (CAMUS, 1997, p. 147), outra praga nacional.

Paralelamente, a mobilização da comunidade acadêmica, palco de auditoria acerca do intervencionismo nas universidades públicas e entes afins demonstra a ascensão hiperativa de Obtusus, nidificada⁶⁴ no MEC — com metástase secundária de toda a cadeia ministerial — a reboque de guerrilha canônica, em detrimento da sobrevivência de etnias indígenas e quilombolas. O proposital cordel de imprudências do círculo obtusiano (antidistanciamento e sonegador de informes epidemiológicos) reforça a microglobalização, capilarizando-a ao largo de indicadores científicos. Tal alavancagem da desinformação e das aglomerações urbanas negligencia parâmetros elementares de biossegurança, ignora ensaios clínicos randomizados⁶⁵, ironiza barreiras sanitárias e regras de assepsia, potencializa o contágio/transmissão do SARS-CoV-2 a nível local e mundial, isola ainda mais um Pequi de engajamento claudicante à “coronacrise” (MELLO *et al.*, 2020). E, por conseguinte, faz do governo inteiro uma virulenta comorbidade. Não bastasse, diagnóstico diferencial (SOLANO, 2019) retrata o obtusianismo qual redoma hermética de autoidolatrias e intolerâncias, sem homeostase: “[...] eu quero ter mais médico, mais enfermeiro, mais engenheiro, mais dentista. Eu não quero mais sociólogo, antropólogo, não quero mais filósofo com o meu dinheiro” (WEINTRAUB, 2020b).

Malgrado a repulsa do *talk show* obtusiano à filosofia e saberes congêneres — bioética, antropologia, sociologia, história..., afluentes essenciais à formação crítica —, um signo aceitável para, sob a primazia do COVID-19, entender a dialética «obtusianismo» *versus* «universidades públicas e entes afins» concretiza-se no escrito de Camus (1997). Sua desconstrução de Oran fornece elementos à montagem literária e autoficcional da Pequi varonil, cujo pulsar tragicômico deseja a superação da mortalidade via negacionismo delirante. Em Pequi, o polichinelo ou exercício do absolutismo é imanente ao elogio, inclinação e nostalgia de Estado porão à tortura de professores e estudantes, reminiscência fascista prenha do moderno príncipe: “exemplificação histórica do ‘mito’ [...], de ideologia que se apresenta como uma criação de fantasia concreta, que opera sobre um povo disperso e pulverizado para nele suscitar e organizar a vontade coletiva” (GRAMSCI, 2001, p. 1556). Isso a léguas de *O Príncipe* (MAQUIAVEL, 2011), domador de confrontos e enigmas políticos, e não de quimeras.

Nessa atmosfera e obituário não republicanos, violentos, deliberadamente tóxicos à Constituição de 1988, convulsiona-se o cotidiano de modo a servir aos interesses privados e “razão instrumental” (WEBER, 2002) dos donos do poder. Ou arquiteturas do poder (FAORO,

⁶⁴ Nidação como implantação do “óvulo fecundado” (anticientificismo) no endométrio, tecido que reveste a parede interior do “útero” (MEC).

⁶⁵ Randomização (HOCHMAN *et al.*, 2005) é a distribuição aleatória de n (quantitativo da amostra) em grupos comparáveis ou semelhantes — à luz dos aspectos que se deseja investigar (variáveis de interesse).

1958), que pretenderam conduzir o Estado à máxima polarização, convertendo a pandemia em ateliê e paiol de combustão espontânea das instituições democráticas, para, depois, subjugar o caos civil, metabolizar soluções de força, armadas. É mais fácil reinar sobre uma sociedade fragmentada (WEBER, 1968) por *Matrix* que encerra o repertório quase diário de crises e perplexidades do “Leviatã” (HOBBS, 1974), e de sua acurada tecnologia ou algoritmo da distração, desinformação — um ritual de “obscurantismo” (KALIL *et al.*, 2020, p. 2) e alienação⁶⁶ (MARX, 1987; CHOMSKY, 1999).

A despeito dos avanços científicos (FINEP, 2017) experimentados por camadas de pequizeiros a partir de sua redemocratização, em setores como reforma agrária, distribuição de renda, insumos energéticos, educação básica, imunização, sanitarismo, reflorestamento, inclusão digital de minorias, gestão de resíduos sólidos recicláveis (PNUD *et al.*, 2014), o que prospera, hoje, é a desconstrução sistemática do respectivo legado (SOLANO, 2018; 2019). A estratégia oficial de desmantelamento opera máquina paraestatal de fazer sofismas, em meio à “infodemia” (KALIL *et al.*, 2020) ou pandemia virtual de *deepfakes* e *fake news* (BENITES *et al.*, 2020), institucionalizando hiato moral que aniquila reputações, a começar pela imagem de cientistas públicos (ABRASCO, 2018; AGOSTINI, 2019). Obtusus assume um protagonismo inusitado, imprudente: o de rivalizar (epistemologia do retrocesso, reducionista) com as ciências humanas e da saúde. Procura deslegitimá-las através de retaliações (OLIVEIRA, 2019; THE LANCET, 2020) e “achismos” dogmáticos, sub-carismáticos, exploratórios da credulidade coletiva, qual nos episódios de apologia à ditadura 1964-1985 (ALBUQUERQUE MOURÃO, 2020) e de prescrição da hidroxicloroquina (ROSSI, 2020), espécie de panaceia alquímica.

O raciocínio engatilhado do “Alvorada Voraz” — famosa canção do RPM (1986) — é linear, fatalista e cirúrgico: se, em Pequi, sufocar os entes/universidades estatais subentende fadigar a produção científica de excelência (vide 3.2.3), então, que a negação da atual pandemia equivalha a subnotificá-la no rastro do evangelho de Obtusus, versículo 22: desacreditai estudos da academia pública.⁶⁷ De fato, uma teogonia⁶⁸ coerente e genocida.

Especula-se, portanto, que o obtusianismo acientífico do MEC, para além de sua índole

⁶⁶ Em Marx (1987), é o alheamento ou perda do significado estrutural de si, de outrem e de seus canais de produção (inclusive de desinformação e ciência).

⁶⁷ Na ciência, é de praxe ser discreto, e insinuações não contam. Mas Pequi foi um insinuante Estado de insinuações falsas (*fake news*), anticientíficas — com presunção de verdade e sitiando a academia pública.

⁶⁸ Em religiões politeístas, descreve o nascimento dos deuses (subnotificação, negacionismo, anticientificismo, autoritarismo e golpismo, no Brasil da COVID-19) e sua genealogia.

autorreferida coreografou barbárie (ARENDDT, 1989) e recalque comuns ao ensimesmado⁶⁹ da Escola de Frankfurt: “Ele é mau, intransigente, levado pela compulsão e tão fraco quanto sua força. [...] O ‘eu’ que projeta compulsivamente não pode projetar senão a própria infelicidade, cujos motivos se encontram nele mesmo, mas dos quais se encontra separado em sua falta de reflexão” (ADORNO *et al.*, 1972, p. 178).

Adorno e Horkheimer (1972) puseram a banalidade nazifascista no divã, e oferecem, ainda hoje, subsídios a uma psicanálise dos silogismos de Obtusus contra entidades de pesquisa. Não foi em vão que Camus (1997) escolhera Daniel Defoe à epígrafe de *A peste*: “É tão válido representar um modo de aprisionamento por outro quanto representar qualquer coisa que existe por alguma coisa que não existe”. O paralelo é estarrecedor. *A peste* transcende e redimensiona a saúde (sanidade) pública na cidadela sitiada de Oran, evocando quer a ocupação de Paris via *blitzkrieg* alemã, quer o cerco à comunidade acadêmica através do MEC. Quando, afinal, os nazistas se apossaram da França de Vichy (outono de 1942), Camus extravasara: “ratos!” (1997, p. 154); roedor que vetoriza “a peste marrom”⁷⁰ (BARTOLETTI, 2006, p. 27-38) e impregna os lábios “cobertos de fungosidades” do zelador Michel, primeiro óbito da doença (CAMUS, 1997, p. 15). Se “o bacilo da peste não morre nem desaparece” (CAMUS, 1997, p. 178), tanto

⁶⁹ “[...] é uma caricatura do poder divino. Assim como a seu gesto soberano falta inteiramente o poder de criação na realidade, assim também lhe faltam, como ao demônio, os atributos do princípio que ele usurpa: o amor atento e a liberdade autossustentada. [...] Assim como se diz que a onipotência divina atrai as criaturas para si, assim também a potência satânica e imaginária tudo atrai para dentro da sua impotência. Eis aí o segredo de seu domínio. [...] os esquemas estereotipados do pensamento e da realidade são os mesmos da desgraça. Para o *ego* que se afunda no abismo de sua falta do sentido, os objetos se tornam as alegorias de sua perdição encerrando o sentido de sua própria queda. Segundo a teoria psicanalítica, a projeção patológica consiste, substancialmente, na transferência para o objeto dos impulsos socialmente condenados do sujeito. Sob a pressão do *superego*, o *ego* projeta no mundo exterior, como intenções más, os impulsos agressivos que provêm do *id* e que, por causa de sua força, constituem uma ameaça para ele próprio. Deste modo, consegue livrar-se deles como uma reação a esse mundo exterior, seja imaginariamente, pela identificação com o pretensu vilão, seja na realidade, sob o pretexto de uma legítima defesa. O impulso condenado e transformado em agressão é, na maioria das vezes, de natureza homossexual. Por medo da castração, o indivíduo leva a obediência ao pai ao extremo de antecipá-la, assimilando sua vida afetiva consciente à vida de uma menina, e o ódio do pai se vê recalçado como um eterno rancor. Na paranoia, esse ódio impele a um desejo de castração, sob a forma de uma ânsia de destruição generalizada. O doente regride à indiferenciação arcaica do amor e do desejo de subjugar. Para ele, o que importa é a proximidade física, a posse, a relação a qualquer preço. Como não pode confessar seu desejo, ele ataca o outro como um ciumento ou um perseguidor, assim como o sodomita recalçado se dedica à caça ou à presa de animais. A atração origina-se de uma ligação excessivamente estreita ou se produz à primeira vista, ela pode emanar dos grandes (como no caso dos assassinos de presidente) ou dos mais pobres (como no caso do autêntico *pogrom*). Os objetos da fixação são intercambiáveis como as figuras paternas na infância; [...] o delírio da busca de referência volta-se para tudo sem nenhum referencial. A projeção patológica é um recurso desesperado do *ego* que, segundo Freud, proporciona uma proteção infinitamente mais fraca contra os estímulos internos do que contra os estímulos externos. Sob a pressão da agressão homossexual represada, o mecanismo psíquico esquece sua mais recente conquista filogenética, a percepção de si, e enxerga essa agressão como um inimigo no mundo para melhor enfrentá-lo” (ADORNO *et al.*, 1972, p. 178-180).

⁷⁰ Referência à juventude hitlerista, que reabilita e oxigena a peste, propagando o bacilo do autoritarismo em uma visão intergeracional. O anticientificismo de Obtusus traz essa dimensão de “peste marrom”, cuja infecção, tendo contaminado fortemente as universidades públicas brasileiras, atingirá jovens ingressantes por mais algum tempo, na forma de retração das pesquisas, dívidas, perda de chances, convalescência.

pior ao contagiar ou atrofiar, na Federativa do Pequi, universidades/entes públicos, civis, livres.

E a ciência brasileira não voltará a florescer, se estiver à beira desse Estado de caos, sem reconciliação ou paz social, à mercê de seu longo, abissal e desfalecente mergulho em apneia dos últimos anos.

6.2 Microcontextual: conjuntura bioética

Durante sua breve história, a bioética tem sido um rio de denominadores universais e adaptáveis (perspectivismo). Nele, o assoalho epistemológico⁷¹ global, pouco a pouco, enforma igarapés e afluentes de aplicação ou diferenciação ética, em cabotagem por distintas paisagens, realidades, vivências, culturas, nações.

Toda a bioética é, portanto, etnobilética:⁷² um saber tendencialmente perspectivista, culturalizado, de concretude local (vide 3.2 e 3.2.3).⁷³ Do contrário, seria apenas colonização, pela simples evidência de que uma ética só universal⁷⁴ nunca será quilombola, autista, indígena, feminina, LGBTQIAPN+, sul-americana, patentária, inclusiva, abolicionista, portadora de necessidades especiais.

Exemplifiquemos: o triste passado colonial brasileiro, em depuração, precisa de um abolicionismo bioético funcionando como radar e observatório que detecte eventuais resquícios escravocratas dentro do raio de ação do sistema CEP/CONEP, para impedir uma captação ou recrutamento amostral cúmplice, de mera disponibilidade (CORRÊA *et al.*, 2017). “Entre 1995 e 2020, mais de 55 mil pessoas foram libertadas de condições de trabalho forçado análogas à escravidão no Brasil” (OIT, 2022). Garimpos, carvoarias, quilombos, tribos, vila de pescadores, lavouras não são currais ou senzalas onde se confina amostra arrebanhável.

A geração de Eliane Azevedo, Joaquim Clotet, Fermin Schramm, Volnei Garrafa, Marco Segre, William Saad Hossne, Corina Bontempo Freitas, Leo Pessini... fundou a bioética nacional perspectivista (ARAÚJO, 2004; NASCIMENTO *et al.*, 2011; SANTOS *et al.*, 2014), uma gigante sobre cujos ombros, parafraseando Isaac Newton, tenta-se enxergar além,

⁷¹ Como ética aplicada à pesquisa, a bioética traduz uma epistemologia (BELLINO, 1997) da ciência em ato, ou do processo que constrói um saber cooperativo, fonte de cidadania (ARAÚJO, 2004).

⁷² Tal afirmação constitui o núcleo discursivo da tese. E sua convergência para a “etnobilética” decorre de uma condição inata: a efetividade do conhecimento bioético, que o torna (perspectivista) permeável a circunstâncias locais.

⁷³ Também por esse motivo é que se fala em tradição ou escola bioética argentina, brasileira, estadunidense, croata, sul-africana, australiana, italiana, francesa..., com seus diferentes conteúdos e discursos, o que, ademais, legitima a opção feita pelos métodos “análise de conteúdo” e “análise de discurso” (vide 4).

⁷⁴ Como naquela pretensão de universalidade que vai de Rensselaer Potter (1988) a Diego Gracia Guillén (2002) e Cristián Borgoño Barros (2009) — em que pese o “colapso do consenso” na bioética global, apontado por Hugo Tristram Engelhardt Jr. (2006).

assentando alguns tijolos de aprendiz ao edifício em construção da escola brasileira de ética aplicada à pesquisa.

Elas(es) são maestrinas e maestros do “Sons da Bioética”: primeiro movimento de uma sinfonia para muitas vozes. Desde Gomes (2010), a principal mudança — segundo movimento — adveio:

- por um olhar retrospectivo, do debate e dúvidas acerca da integridade (plágio) da bioética em seu nascimento;
- prospectivamente, da passagem de bastão entre as Resoluções nº 196/1996 e nº 466/2012.

A singularidade dessa transição é a da emancipação do sistema CEP/CONEP na defesa do participante-amostral, consolidando o circuito CNS-CONEP como embrião de uma agência reguladora e de inovação da pesquisa em humanos. E o Brasil levou décadas, se se considerar o advento da Resolução nº 1/88, até que chegássemos à recente configuração de nossa práxis bioética.

Malgrado as conquistas das últimas trinta e quatro primaveras, o PL nº 7082/2017 — originalmente PL nº 200/2015 — promove a extrema-unção da rede CEP/CONEP, por força de compromissos (produtivismo) que não os da autodeterminação ou autonomia do participante de pesquisa, cuja vulnerabilidade tende a ficar desabrigada, retrocedendo a estágios pré-Resolução nº 196/1996. Uma ameaça em plena coronacrise.

Mas para a audição seletiva de Obtusus, o SARS-CoV-2 é um *pet* ou vírus de estimação, domesticável, e não o patógeno silvestre que aflige a Terra microglobalizada. Ele já se referiu à pandemia no diminutivo, “uma gripezinha” (THE LANCET, 2020). E tal assertiva nada teve de inocente ou lúdica; englobou o projeto aumentativo, com supervisão do MEC, de intervenção — “anticomunista” (jogo de cena, suposições e alegorias) — em verdadeiro teatro de operações: as universidades públicas e entes afins, cruciais à manutenção dos CEPs.

Como? Sabotando-lhes a condição de reserva ou espaço vital seja a minorias étnicas, seja ao humanismo científico, quer, ainda, à preservação civilizatória — e de sua aptidão em remediar a mobilidade e letalidade virais. É verdade que governos anteriores tiveram parcela de culpa no sucateamento da performance acadêmico-estatal. Não obstante, a destreza obtusiana feudaliza (servilismo) a paisagem da ciência pública.

Essa anatomia da intervenção retroalimenta a interface subnotificação/negacionismo, subjacente à “infodemia patronal hegemônica” (KALIL *et al.*, 2020): um ritual de

desinformação que é plataforma de governo à larga incidência e mortalidade por COVID-19. O que, objetivamente, expôs indígenas e quilombolas a genocídio programático. Aliás, longe de exalar opiniões defensáveis à luz de Constituição que veda o anonimato, a usina apócrifa de intrigas/*fake news* ligada a Obtusus é falaciosa, emite dejetos de manejo democrático complexo, mira docentes e centros de pesquisa estatais (VALENTE, 2020).

Potter (1971) denunciou a poluição dos mares, atmosfera e, brevemente, de um planeta quase sem margem de erro, priorizando a sobrevivência filo e ontogenética das espécies. Noutro plano, a Etnobioética (vide 3.2.3) reproduz indignação perspectivista e igualmente emergencial: a degradação, pior, degeneração da academia pública e da prevenção ao COVID-19 pelo ímpeto obtusiano de “irresponsabilidade generalizada. Eichmann diz: ‘Eu obedecia a ordens’, falando dos massacres em Auschwitz. Hannah Arendt dirá muito justamente que Eichmann não era um monstro excepcional, era um homem extraordinariamente banal, era um burocrata normal, que veio a encontrar-se em circunstâncias excepcionais” (BELLINO, 1997, p. 106-107).

A autonomia constitucional⁷⁵ da pesquisa e o enfrentamento humanitário ao COVID-19 reivindicavam cientificamente, até as eleições gerais de 2022, o *impeachment* enquanto medida (profilática) de saúde coletiva e respeito à coexistência plural. Entretanto, prevaleceu a ideia de que a destituição vacinal de Obtusus se mostrava inócua, pois não reciclaria a linha sucessória do seu autoritarismo; embora a não concretização do *impeachment* tenha produzido, quiçá, um armistício ou hibernação, nos próximos quatro anos, do genocídio de Estado contra indígenas e quilombolas (vide 3.2.3).

O Pequi hediondo e mentiroso é o “brasil” minúsculo do antropólogo Roberto DaMatta (1986): *O que faz o brasil, Brasil?*

Se as latitudes e náusea do poder tecem ilusões de álibi, mentindo acerca da pandemia e sua ramificação, o teatro de *A peste* lhes contrapõe ficção (metanarrativa) que convida a reordenar os dias, a contemplar recomeços através de jornada na qual “Já não havia destinos individuais, mas uma história coletiva que era a peste, e sentimentos compartilhados por todos” (CAMUS, 1997, p. 100). Jamais habituar-se ao sofrimento alheio e ser apenas humano em cidadela de abusos, às vezes, basta.

E o que faz do brasil, Brasil? A pesquisa do ensino superior gratuito. Aqui, um ponto de inflexão reside no magnetismo da ciência estatal, que, ao longo da pandemia, reiterou agenda política, responsabilidade e coerência peremptórias: neste país, democratizar é academizar

⁷⁵ “[Constituição] Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

bioeticamente.⁷⁶ Inexiste democracia sem as universidades públicas e entes afins, indissociáveis de sua autonomia e da ética aplicada às pesquisas.⁷⁷

Daí porque, em *tag* veiculada pelo *Le Monde Diplomatique*, a “democracia em transe” (PALÁCIO, 2019) do período obtusiano inaugurou um cotidiano de terror doméstico, orçamentário e contra-acadêmico que literalmente vandaliza (crime de dano qualificado: Código Penal, art. 163, parágrafo único, inciso III). A rigor, esse vandalismo por bloqueio de verbas necrosa o tecido autônomo da ciência pública,⁷⁸ fazendo com que a coerência da qual se falou há pouco migre de peremptória à deletéria, autoimune e antidemocrática.

Fato é que as universidades/entes públicos são parceiros na gênese, formatação e estabilização da engrenagem CEP/CONEP, a tal ponto que desejar eliminá-la — reflexo inflamado pela atual conjuntura negacionista e de anticientificismo (vide 3.2) — significa enfraquecer a academia em dois *fronts*: dignidade dos participantes e autonomia⁷⁹ universitária.

A essa altura, estão dados três exemplos notáveis dos perigos de se restringir ou não

⁷⁶ Tanto que as universidades públicas estão na raiz da ciência de impacto e de sua fiscalização bioética/biojurídica pelas redes CEUA (GUIMARÃES, 2016) e CEP/CONEP (FREITAS, 2003), dois importantes avanços de nossa democracia representativa, que puseram o povo brasileiro dentro do controle, respectivamente, da experimentação animal e em humanos. Ademais, enraízam o SUS, ícone constitucional da redemocratização (BRASIL, 1988, arts. 196-200) e que “dispõe de uma rede [pública] de instituições de ensino e pesquisa como universidades, institutos e escolas de saúde [...] que interage com as secretarias estaduais e municipais, Ministério da Saúde, agências e fundações. Essa rede contribui para a sustentabilidade institucional, pois possibilita que um conjunto de pessoas adquira conhecimentos, habilidades e valores vinculados aos princípios e diretrizes do SUS” (PAIM, 2018, p. 1724).

⁷⁷ Desde a pandemia de COVID-19, os sucessivos golpes (pragas) contra a autonomia das universidades estatais brasileiras e entes afins mostraram que a redemocratização iniciada em 1985, na qual a pesquisa pública tem sido decisiva (PAIM, 2018, p. 1724), narra “Ilíada” que não se consumou, e atravessa uma forte turbulência. É natural: do Odysseus grego (JAEGER, 2010) a Ulysses Guimarães, passando pelo Ulysses em latim e de James Joyce (2010), a emancipação democrática pressupõe luta, conquistas, maturidade. Mas um país que não degusta o significado íntimo da autonomia universitária e suas conquistas tampouco entende que a ciência democratizante reivindica pacificação social, reconciliação. Que o Brasil do raiar de 2023 cante, parafraseie Beto Guedes e Ronaldo Bastos (1979): quando entrar janeiro “e a boa nova andar nos campos, quero ver brotar o perdão onde a gente plantou, juntos outra vez”.

⁷⁸ “O estrangulamento orçamentário da ciência brasileira se intensificou nos últimos 4 anos, e seus contornos são resumidos pelos embates quanto à liberação do FNDCT. O Fundo Nacional para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico é um fundo setorial que se tornou a maior fonte de financiamento para a ciência brasileira, em virtude dos amplos cortes nas verbas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). [...] o uso de recursos do fundo vem sendo alvo de manobras orçamentárias, obstruções e contingenciamentos que vão contra ao estipulado pela Lei Complementar 177/21, que proíbe o bloqueio das verbas. O último desses ataques se deu por meio da Medida Provisória 1.136/22, que suspende o uso integral dos recursos do FNDCT até 2027. A presidente da ABC classificou a MP como um ‘golpe no Congresso Nacional’, que já havia obrigado por lei a integralização das verbas e derrubado vetos presidenciais que enveredavam pelo caminho do contingenciamento” (ABC, 2022).

⁷⁹ Cujas resposta é de perseverança: semear, diuturnamente, o passado bioético da época em que vivemos, inclusive por meio (da preservação) do sistema CEP/CONEP. Cultivar memórias! Na entrada do século XX, a atuação do sanitarista Oswaldo Cruz ao longo do combate a três desafios epidemiológicos — febre amarela, peste bubônica, varíola (CARVALHO, 1987) — resgatou o empirismo do filósofo, poeta lírico e dramaturgo alemão Hölderlin (1980, p. 37), orbitando a Pequi do COVID-19: “lá, onde está o perigo, cresce o que salva”, a pesquisa de centros estatais autônomos. *Ex Semine Seges* (“o que semeares, colherás”, lema costurado no brasão da Universidade Federal Rural de Pernambuco). Então, que as sementes da lavoura científica brasileira possam beneficiar-se de defensivo bioético do tipo CEP/CONEP, minimizando o risco de pragas.

implementar (culturalizar) uma consciência bioética, além de um aparato de fiscalização como o CEP/CONEP.⁸⁰ viagens espaciais (ARAÚJO *et al.*, 2022), origem do vírus SARS-CoV-2 (HARRISON *et al.*, 2022) e vacinação inespecífica contra o COVID-19 (ARAÚJO *et al.*, 2023). Esses temas, por coabitarem as fronteiras moral, tecnocientífica e identitária da humanidade, não prescindem de controle bioético íntegro, que tenha ultrapassado a gravitação de eventuais hipóteses (plágio)⁸¹ (ARAÚJO *et al.*, 2020) em torno de sua autenticidade.

Por outro lado, são temas (viagens espaciais, origem do vírus SARS-CoV-2 e vacinação inespecífica) cuja transversalidade realça o papel assertivo e de vanguarda que a bioética pode assumir na interlocução e resolução de seus dilemas (vide 3.3), notadamente em território brasileiro, onde o sistema CEP/CONEP e a universidade público-autônoma defendem a “soberania científica”⁸² (ABC, 2022) da pesquisa envolvendo humanos.

⁸⁰ No Brasil, sobretudo a universidade pública é vetor de democratização e inovação, dois processos que se fortalecem com o aprimoramento do sistema CEP/CONEP — tarefa a exigir uma culturalização (perspectivismo) regional da bioética. A propósito, “cultura” decorre do latim *colere*: cultivo, cuidar (CUNHA, 1982). Mas como zelar pela autonomia do participante-amostral de estudo em humanos, se não formos capazes de valorizar a autonomia da pesquisa de organismos historicamente fundamentais aos CEPs e povos originários/tradicionais?

⁸¹ As especulações sobre o plágio de van R. Potter (1970) ao imperativo bioético de Fritz Jahr (1927) merecem atenção; e reverberam uma crise de legitimidade superável, se houver disposição para, de maneira convincente, ou dissipar ou comprovar essa hipótese e redimi-la. Porém, do neologismo jahrista aos neurônios que lhe estudam, parece deteriorar a preocupação quanto à autoria da bioética, ocasionando confusão, desorientação e perda de sua memória: um Alzheimer coletivo que reproduz o “gen” do esquecimento, no que diz respeito à real grandeza de Jahr (ARAÚJO *et al.*, 2020).

⁸² Direito dos povos de se autodeterminarem quanto à produção e transmissão da ciência (SBPC, 2019), em uma estreita relação com iniciativas de acessibilidade e democratização do saber, modelos sustentáveis ao seu fomento e patrocínio, e inovação (tecn)patentária. A bioética pode agregar a tal espectro de demandas *clusters* (arranjos) de articulação entre progresso científico e moral, *a*) ressignificando biobancos (MEDINA ARELLANO, 2021) como reserva não de biomateriais, mas de bioidentidades (genéticas, histológicas etc.), cujo manejo *post mortem* do doador ficaria acessível independentemente de TCLE — autorização presumida —, conforme a Lei (nº 9.434/97) de Doação e Transplantes (BRASIL, 1997); *b*) incentivando o autocusteio, por *royalties* patentários, de estudos inovadores que tragam novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (não é razoável desperdiçar ações que permitam à comunidade obter o sucesso de inventos, até mesmo porque segurança e previsibilidade orçamentárias expressam fatores de proteção à autonomia de universidades/entes públicos). Autofinanciamento, autopatrocínio ou autocusteio promissor à pesquisa biomédica: fármacos e cosméticos para uso humano compõem o segmento global líder na geração de patentes (ARAÚJO, 2009; INPI, 2023). Concluiu o editorial da *Nature Materials* (2002): “Patent or perish”.

7. CONCLUSÃO

As considerações finais são:

- é válida a hipótese de que Potter teria plagiado o imperativo bioético de Jahr;
- a transição entre as Resoluções nº 196/1996 e nº 466/2012 sedimentou o controle social sobre a pesquisa científica em humanos, via sistema CEP/CONEP;
- paira sobre o Estado brasileiro a ameaça de extinção da rede CEP/CONEP, a reboque do PL nº 7082/2017;
- o negacionismo e anticientificismo do governo anterior buscavam minar a autonomia público-universitária, responsável por mais de 95% da produção científica do país;
- a exasperação (premeditada) do COVID-19 franqueou um genocídio de Estado contra indígenas e quilombolas;
- toda a bioética é etnobilética e, no Brasil, democratizar é academizar bioeticamente;
- o turismo espacial, em sua dimensão de pesquisa, menosprezou preceitos elementares da bioética, arriscando a dignidade individual e socioambiental dos participantes;
- o fraco apoio do último governo a estudos capazes de avaliar a MMR como fator de proteção contra o COVID-19 pode ter agravado sua letalidade;
- é possível que o SARS-CoV-2 seja uma invenção (origem artificial), o que tornaria ilegal patentear vacinas de combate específico ao COVID-19.

8. PERSPECTIVAS

Acima da continuidade a um legado bioético da *alma mater* Universidade Federal da Bahia, a tese ora apresentada pode auxiliar naquele combate extramuros à ameaça sofrida pelo sistema CEP/CONEP. Internamente, ao PPGMS, semeia-se a percepção dos benefícios que uma linha de pesquisa em bioética proporcionaria à variável “impacto social”.

A nível pessoal, o doutorado nos habilitará ao ingresso em carreira pública de docente e/ou pesquisador, e à renovação do nosso credenciamento de especialista do GEObs-UNESCO. Mas já deu frutos:

- aprovação à vaga de professor (humanidades: antropologia médica e bioética) em concurso realizado por Faculdade de Medicina de instituição particular, cujo corpo docente integramos há seis meses;



CURSO DE MEDICINA



Salvador, 04 de julho de 2022

Ao candidato Antônio Fábio Medrado de Araújo,

Ao tempo em que lhe agradecemos, por sua participação em nosso processo seletivo para professor no Curso de Medicina UNIDOM, informamos sua aprovação para a disciplina – MED 003 – Humanidades I.

Os horários disponíveis são:

Turma C - 2ª feira de 10 a 12 horas

Turma D – 4ª feira de 7:30 a 9:30 horas

Turma E – 5ª feira de 10 a 12 horas.

Solicitamos a gentileza de entrar em contato com a Coordenação do Curso de Medicina, informando se há possibilidade de alocação nos horários acima, através do celular (71)99943 9499 (whatsapp).

Atenciosamente,

Leda Solano de Freitas Souza
Coordenadora do Curso de Medicina
Centro Universitário D. Pedro II (UNIDOM)

- convite (aceito) para avaliar manuscrito submetido às revistas (SJR-Q2) *Journal of Bioethical Inquiry* e *AMA Journal of Ethics*, qualificando o autor desta monografia

como revisor de periódicos bem ranqueados na plataforma *SJR* — *Scimago Journal & Country Rank*;

Thank you - let us know how we can improve the reviewing process - [EMID:1ee0b53fa97882ea] ▶ Caixa de entrada x



Bernadette Richards <em@editorialmanager.com>

ter, 13 de dez. 10:51 (há 1 dia)



para mim ▾

Dear Prof. Araújo,

Thank you very much for your review of manuscript

JBIN-D-22-00144, No need for parental involvement in the vaccination choice of adolescents.

We greatly appreciate your assistance.

For your information, you will be notified of the Editor in Chief's final decision in due course.

With kind regards,

Associate Professor Bernadette Richards

Manuscript JBIN-D-22-00144 for review ▶ Caixa de entrada x



Bernadette Richards <em@editorialmanager.com>

20 de nov. de 2022 22:18



para mim ▾

inglês ▾ > português ▾ Traduzir mensagem

Desativar para: inglês x

CC: bernadette.richards@uq.edu.au

Dear Prof. Araújo,

Because of your reputation for expertise in your discipline as well as in bioethics, I would like to invite you to be a reviewer of a manuscript that has recently been submitted to the Journal of Bioethical Inquiry.

You will find more information regarding this manuscript at the end of this e-mail.

If you could please accept or decline this assignment as soon as possible so that we know whether we need to identify an alternate reviewer, I would greatly appreciate it. Should you choose to accept the assignment, you will have 21 days to submit your review. Instructions for accepting or declining this invitation are included at the end of this e-mail.

As you may know, the Journal of Bioethical Inquiry is an international, multidisciplinary, peer-reviewed journal that publishes rigorous, scholarly papers and commentary across the range of issues that arise within the field of bioethics. Our mission is to create a forum for dialogue across conventional academic boundaries and for exploring ethical, cultural, social, and legal perspectives in medicine, healthcare, the life sciences, and biotechnology.

We like to invite reviewers who have expertise both within and beyond a submission's specific topic area.

Your name was raised as a scholar with expertise relevant to this manuscript.

I appreciate your consideration. If you have any questions, please do not hesitate to contact the JBIN. Further information for reviewers is available from the JBIN website at <http://bioethicalinquiry.com/submissions/reviewers/> or <http://www.springer.com/medicine/journal/11673>.

With kind regards,

Associate Professor Bernadette Richards

Continuing Education Credit for Peer Review of JOE22-0475, Cultural Brokerage as Clinical and Social Practice: Opportunities for Reducing Loneliness and Building Relationships in Immigrant Communities, review received on January 30, 2023 ▶ Caixa de entrada x



amajoe@msubmit.net

30 de jan. de 2023 20:29 (há 3 dias)



para mim ▾

inglês ▾ > português ▾ Traduzir mensagem

Desativar para: inglês x



Dear Prof. Araújo:

Thank you for reviewing "Cultural Brokerage as Clinical and Social Practice: Opportunities for Reducing Loneliness and Building Relationships in Immigrant Communities," MS# JOE22-0475 for AMA Journal of Ethics®.

Most reviewers are eligible to claim 3 free AMA PRA Category 1 Credit(s) (trade mark, serif). If your review's quality is satisfactory and has been submitted by deadline, expect an email from the AMA Ed Hub (trade mark, serif).

Update your affiliation or areas of review expertise here <https://amajournalofethics.msubmit.net/cgi-bin/main.plex?el=A2Kg3BPQ3A4DBi6a6A9tdeMVnMIG2vSO2jaYRK3awZ>.

Thank you for serving as a peer reviewer for the AMA Journal of Ethics.

Sincerely,

Christy A. Rentmeester, Ph.D.
Managing Editor
Audley C. Kao, M.D., Ph.D.
Editor in Chief
AMA Journal of Ethics

- superada a qualificação e com autorização do orientador, submetemos outro artigo, solitariamente, o qual foi aceito na primeira tentativa, já estando pronta sua versão final (publicação em julho de 2023).

JPM-2023-0157-ver9-Araujo_1P-new.3d 04/13/23 1:44pm Page 1

JOURNAL OF PALLIATIVE MEDICINE
Volume XX, Number XX, 2023
© Mary Ann Liebert, Inc.
DOI: 10.1089/jpm.2023.0157

JPM-2023-0157-ver9-Araujo_1P

Type: letter

Letter to the Editor

Open camera or QR reader and
scan code to access this article
and other resources online.



Letter to the Editor:
Castling Against Death: A Chess-Based Insight
into the Paradox of Physician-Assisted Suicide

Antonio Fábio Medrado de Araújo, MS

REFERÊNCIAS

- ABC. **Helena Nader defende soberania científica nacional na UFC**. Academia Brasileira de Ciências, 2022. Disponível em: <<https://www.abc.org.br/2022/09/13/helena-nader-defende-soberania-nacional-em-ciencia-na-ufc/>>. Acesso em: 14 mar. 2023.
- ABC. **Universidades públicas respondem por mais de 95% da produção científica do Brasil**. Academia Brasileira de Ciências, 2019. Disponível em: <<http://www.abc.org.br/2019/04/15/universidades-publicas-respodem-por-mais-de-95-da-producao-cientifica-do-brasil/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- ABRASCO. **Bolsonaro, inimigo da saúde do povo**. Associação Brasileira de Saúde Coletiva, 2020. Disponível em: <<https://abrasco.org.br/hotsites/nota-covid19/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- ABRASCO. **Sem provas PF encerra inquérito que levou Reitor Cancellier ao suicídio**. Associação Brasileira de Saúde Coletiva, 2018. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/noticias/sem-provas-pf-encerra-inquerito-que-levou-reitor-cancellier-ao-suicidio/37766/>>. Acesso em: 21 mar. 2023.
- AGOSTINHO. **Confissões**. Petrópolis: Vozes, 1988.
- AGOSTINI, Renata. **MEC cortará verba de universidade por “balbúrdia” e já enquadra UnB, UFF e UFBA**. Estadão, 2019. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/educacao/mec-cortara-verba-de-universidade-por-balburdia-e-ja-mira-unb-uff-e-ufba/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- ALESSI, Gil. **André Mendonça, o nome “terrivelmente evangélico” para o STF de Bolsonaro**. El País Brasil, 2021a. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-07-12/andre-mendonca-o-nome-terrivelmente-evangelico-para-o-stf-de-bolsonaro.html>>. Acesso em: 19 mar. 2023.
- ALESSI, Gil. **Os Bolsonaro sempre foram os representantes ideológicos dos grupos milicianos**. El País Brasil, 2021b. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-04-24/os-bolsonaro-sempre-foram-os-representantes-ideologicos-dos-grupos-milicianos.html>>. Acesso em: 3 mar. 2023.

- ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Novos estudos CEBRAP**, v. 38, p. 185-213, 2019. Disponível em: <<http://www.scielo.br/j/nec/a/rTCrZ3gHfM5FjHmzd48MLYN/?lang=pt>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- AMORIM, Karla Patrícia Cardoso. Ética em pesquisa no sistema CEP-CONEP brasileiro: reflexões necessárias. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 1033-1040, 2019. Disponível em: <<http://www.scielo.br/j/csc/a/GVpthgx8Qf5vYtRFMLt5CJN/?lang=pt>>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- ARAÚJO, Antonio. **Direito da propriedade industrial e o método PIPa: bioética da inovação, patentes universitárias, improbidade, PPPs e venture capital**. São Paulo: Annablume, 2009.
- ARAÚJO, Antonio. **Fundamentos de antropologia bioética**. São Paulo: Annablume, 2004.
- ARAÚJO, Antonio; LINS-KUSTERER, Liliane; NETTO, Eduardo. Space tourism needs a bioethical reboot. **Journal of Travel Medicine**, p. taac137, 2022. Disponível em: <<https://academic.oup.com/jtm/advance-article/doi/10.1093/jtm/taac137/6830936>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- ARAÚJO, Antonio; LINS-KUSTERER, Liliane; NETTO, Eduardo. Vaccines such as the MMR (Measles-Mumps-Rubella) against COVID-19 in Brazil: a missed chance? **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, v. 95, n. suppl 1, p. e20220924, 2023. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0001-37652023000200201&tlng=en>. Acesso em: 26 fev. 2023.
- ARAÚJO, Antonio; LINS-KUSTERER, Liliane; REIS, Nilo; *et al.* Jahr and Potter: accidental similarities? **JHR**, v. 11, n. 1, p. 105-126, 2020. Disponível em: <<https://www.jahr-bioethics-journal.com/index.php/JHR/article/view/521>>. Acesso em: 20 fev. 2023.
- ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.
- ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- ÁVILA-PIRES, Fernando Dias. Zoonoses: hospedeiros e reservatórios. **Cadernos de Saúde**

- Pública**, v. 5, n. 1, p. 82-97, 1989. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1989000100007&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 27 mar. 2023.
- AZEVEDO, Eliane. Ética na pesquisa em genética humana em países em desenvolvimento. *In: Bioética: poder e injustiça*. São Paulo: Loyola, 2003, p. 326-327.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2006.
- BARTHES, Roland. **Le degré zéro de l'écriture**. Paris: Seuil, 1972.
- BARTIK, Alexander W.; BERTRAND, Marianne; CULLEN, Zoe; *et al.* The impact of COVID-19 on small business outcomes and expectations. **Proceedings of the National Academy of Sciences (PNAS)**, v. 117, n. 30, p. 17656-17666, 2020. Disponível em: <<https://pnas.org/doi/full/10.1073/pnas.2006991117>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- BARTOLETTI, Susan. **Juventude hitlerista: a história dos meninos e meninas nazistas, e a dos que resistiram**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2006.
- BAUDELAIRE, Charles. **O pintor da vida moderna**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- BEAUCHAMP, TOM; CHILDRESS, James. **Principles of Biomedical Ethics**. New York: Oxford University Press, 1994.
- BELLINO, Francesco. **Fundamentos da bioética: aspectos antropológicos, ontológicos e morais**. Bauru: EDUSC, 1997.
- BÉLY, Lucien. **Louis XIV, le plus grand roi du monde**. Paris: Éditions Gisserot, 2005.
- BENITES, Afonso; BETIM, Felipe. **Afastado até de Trump, Bolsonaro lidera negacionismo do coronavírus no mundo e incentiva 'fake news'**. El País Brasil, 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-31/afastado-ate-de-trump-bolsonaro-lidera-negacionismo-do-coronavirus-no-mundo-e-incentiva-fake-news.html>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- BENJAMIN, Walter. **Charles Baudelaire, um lírico no auge do capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BENTHAM, Jeremy. **O panóptico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

BENTO, Maria. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público**. Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2019. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-18062019-181514/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

BÍBLIA TEB. **Bíblia de Tradução Ecumênica**. São Paulo: Loyola, 1994.

BLACKBURN, Simon. **Dicionário de filosofia**. Lisboa: Gradiva, 1997.

BLOOM, Jesse. Recovery of Deleted Deep Sequencing Data Sheds More Light on the Early Wuhan SARS-CoV-2 Epidemic. **Molecular Biology and Evolution**, v. 38, n. 12, p. 5211-5224, 2021. Disponível em: <<https://academic.oup.com/mbe/article/38/12/5211/6353034>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

BONILLA, Juan Miguel Hernández. **Em 95% dos artigos científicos, inglês cria ‘ditadura da língua’. Apenas 1% está em português e espanhol**. El País Brasil, 2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/ciencia/2021-07-28/em-95-dos-artigos-cientificos-ingles-cria-ditadura-da-lingua-apenas-1-esta-em-portugues-e-espanhol.html>>. Acesso em: 8 mar. 2023.

BORBA, Mayla Gabriela Silva; VAL, Fernando Fonseca Almeida; SAMPAIO, Vanderson Souza; *et al.* Effect of High vs Low Doses of Chloroquine Diphosphate as Adjunctive Therapy for Patients Hospitalized With Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2 (SARS-CoV-2) Infection: A Randomized Clinical Trial. **JAMA Network Open**, v. 3, n. 4, p. e208857, 2020. Disponível em: <<https://jamanetwork.com/journals/jamanetworkopen/fullarticle/2765499>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

BORGONHO BARROS, Cristián. Bioética global y derechos humanos: ¿una posible fundamentación universal para la bioética? Problemas y perspectivas. **Acta bioethica**, v. 15, n. 1, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1726-569X2009000100006&lng=en&nrm=iso&tlng=en>. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. **Constituição**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em:

15 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto 30.822.** 1952. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1952/D30822.html. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei 2848.** 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Lei 1079.** 1950. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/11079.htm. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Lei 13243.** 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113243.htm. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Lei 8072.** 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Lei 8429.** 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. **Lei 9434.** 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9434.htm. Acesso em: 16 jan. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória 979.** 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv979.htm. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRUSSELAERS, Nele; STEADSON, David; BJORKLUND, Kelly; *et al.* Evaluation of science advice during the COVID-19 pandemic in Sweden. **Humanities and Social Sciences Communications**, v. 9, n. 1, p. 1-17, 2022. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41599-022-01097-5>. Acesso em: 15 jan. 2023.

BUENO, Eduardo. **Brasil: uma história.** Sao Paulo: Ed. Ática, 2004.

BUSATO, Paulo. **Direito Penal (parte geral).** São Paulo: Atlas, 2013.

CAMUS, Albert. **A peste.** São Paulo: Record, 1997.

- CAMUS, Albert. **El estado de sitio**. Madrid: Alianza Editorial, 2014.
- CAMUS, Albert. **Los justos**. Madrid: Alianza Editorial, 2012.
- CAMUS, Albert. **O homem revoltado**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2017.
- CAMUS, Albert. **O mito de Sísifo**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.
- CAMUS, Albert. **Speech at the Nobel Banquet**. The Nobel Prize in Literature, 1957.
Disponível em: <<https://www.nobelprize.org/prizes/literature/1957/camus/25232-albert-camus-banquet-speech-1957/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- CANDIDO, Antonio. **Vários escritos**. São Paulo: Duas Cidades, 2004.
- CAPRON, Alexander. Human Experimentation. In: **Medical Ethics**. Boston: Jones and Bartlett, 1989, p. 129.
- CAREGNATO, Rita; MUTTI, Regina. Qualitative research: discourse analysis versus content analysis. **Texto & Contexto — Enfermagem**, v. 15, n. 4, p. 679-684, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072006000400017&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 27 fev. 2023.
- CARVALHO, José. **Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Cia. das Letras, 1987.
- CASTRO, Josué de. **Geografia da fome: o dilema brasileiro; pão ou aço**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CHANG, Eva Yi-Wei. From aviation tourism to suborbital space tourism: A study on passenger screening and business opportunities. **Acta Astronautica**, v. 177, p. 410-420, 2020.
Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0094576520304392>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- CHEN, Ching-Sung; WU, Yi-Chi; CHAN, Yu-Jiun. The outbreak of COVID-19: An overview. **Journal of the Chinese Medical Association**, v. 83, n. 3, p. 217-220, 2020. Disponível em: <<https://journals.lww.com/10.1097/JCMA.0000000000000270>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 2006.

CHOMSKY, Noam. **Profit over People**. New York: Seven Stories Press, 1999.

CHUMAKOV, Konstantin; AVIDAN, Michael; BENN, Christine; *et al.* Old vaccines for new infections: Exploiting innate immunity to control COVID-19 and prevent future pandemics. **Proceedings of the National Academy of Sciences (PNAS)**, v. 118, n. 21, p. e2101718118, 2021. Disponível em: <<https://pnas.org/doi/full/10.1073/pnas.2101718118>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

CNS. **Resolução 1**. Ministério da Saúde (MS), 1988. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_88.htm>.

CNS. **Resolução 196**. Ministério da Saúde (MS), 1996. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm>.

CNS. **Resolução 404**. Ministério da Saúde (MS), 2008. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_08.htm>.

CNS. **Resolução 466**. Ministério da Saúde (MS), 2012. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>.

CNS. **Resolução 510**. Ministério da Saúde (MS), 2016. Disponível em: <<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>>.

CONEP. **Carta Circular nº 067/2015: nota da CONEP referente ao Projeto de Lei nº 200/2015**. Conselho Nacional de Saúde (CNS), 2015. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/Carta_circular_67_Nota_projeto_lei_200_2015.pdf>.

CONSELHO DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CIOMS); ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Diretrizes éticas internacionais para pesquisas relacionadas à saúde envolvendo seres humanos**. Genebra: CIOMS; Brasília: CFM, 2018.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Mortes por covid-19 entre indígenas precisam virar assunto para a CIDH**. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), 2020. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2020/06/mortes-por-covid-19-entre-indigenas-precisam- virar-assunto-para-a-comissao-interamericana-de-direitos->

humanos/>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CORDEIRO, Jay; PEREZ, Kathryn. *Somatogyrus obtusus*. **The IUCN Red List of Threatened Species**, 2011. Disponível em: <<https://www.iucnredlist.org/en>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CORRÊA, Bruna; BRAUNER, Maria. Discussões bioéticas em pesquisa envolvendo seres humanos: problematizações a partir das perspectivas normativas. **JURIS — Revista da Faculdade de Direito**, v. 27, n. 1, p. 49-66, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/juris/article/view/6395>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

COUTINHO, Evandro; CUNHA, Geraldo. Basic concepts in epidemiology and statistics for reading controlled clinical trials. **Rev Bras Psiquiatr.**, v. 27, n. 2, p. 146-151, 2005.

COUTO, Mia. **Vozes anoitecidas**. Rio de Janeiro: Barra Livros, 1999.

CREDIT SUISSE RESEARCH INSTITUTE. **Global Wealth Report 2022**. Credit Suisse Group, 2022. Disponível em: <<https://www.credit-suisse.com/about-us/en/reports-research/global-wealth-report.html>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CRESWELL, John. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CUNHA, Antônio. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

CUNHA, Euclides da. **Os Sertões**. Brasília: Ministério da Cultura; *Rio de Janeiro*: Fundação Biblioteca Nacional, 2018.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

DASZAK, Peter. **Project DEFUSE: Defusing the Threat of Bat-Borne Coronaviruses**. EcoHealth Alliance, 2018. Disponível em: <<https://www.documentcloud.org/documents/21066966-defuse-proposal>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

DATASUS. **Coronavírus Brasil**. Sistema Único de Saúde, 2023. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

DENZIN, Norman; LINCOLN, Yvonna. **Handbook of qualitative research**. Thousand Oaks:

Sage publications, 2000.

DI BITETTI, Mario; FERRERAS, Julián. Publish (in English) or perish: The effect on citation rate of using languages other than English in scientific publications. **Ambio**, v. 46, n. 1, p. 121-127, 2017. Disponível em: <<http://link.springer.com/10.1007/s13280-016-0820-7>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

DINIZ, Débora; TERRA, Ana. **Plágio: palavras escondidas**. Brasília: Letras Livres; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

DOURADO, Isabel. **Brasil registra recorde de feminicídio no primeiro semestre de 2022**. Correio Braziliense, 2022. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/12/5057397-brasil-registra-recorde-de-feminicidio-no-primeiro-semester-de-2022.html>>. Acesso em: 18 mar. 2023.

ENCICLOPÉDIA DAS LÍNGUAS DO BRASIL. **Línguas indígenas: tronco Tupi**. Universidade de Campinas (UNICAMP), 2020. Disponível em: <<https://www.labeurb.unicamp.br/elb2/pages/artigos/lerArtigo.lab?id=1>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

ENGELHARDT JR., H. Tristram (Org.). **Global bioethics: the collapse of consensus**. Salem, MA: M & M Scrivener Press, 2006.

EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. **Total confirmed deaths due to COVID-19**. European Union, 2023. Disponível em: <<https://www.ecdc.europa.eu/en/covid-19>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx) intensifica a produção de Cloroquina**. Ministério da Defesa, 2020. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/exercito-brasileiro?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_returnToFullPageURL=%2Fweb%2Fguest&_101_assetEntryId=13300647&_101_type=content&_101_groupId=8357041&_101_urlTitle=laboratorio-quimico-farmacutico-do-exercito-intensifica-a-producao-de-cloroquina&_101_redirect=http%3A%2F%2Fwww.eb.mil.br%2Fexercito-brasileiro%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_redirect%3D%252Fweb%252Fguest%26_3_keywords%3Dclo>

[roquina%26_3_groupId%3D0%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch&inheritRedirect=true](#)>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA SANTA CASA DE SÃO PAULO. **Risco de morte por Covid-19 entre paulistanos pretos com menos de 60 anos é o dobro dos brancos da mesma faixa etária.** Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, 2020. Disponível em: <<https://fcmsantacasasp.edu.br/risco-de-morte-por-covid-19-entre-paulistanos-pretos-com-menos-de-60-anos-e-o-dobro-dos-brancos-da-mesma-faixa-etaria/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Salvador: EdUFBA, 2008.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro.** Porto Alegre: Globo, 1958.

FAPESC. **Estudo preliminar indica que vacina tríplice viral diminui pela metade o risco de ter Covid-19 sintomática.** Governo do Estado de Santa Catarina, 2021. Disponível em: <https://www.sc.gov.br/index.php?option=com_acymailing&ctrl=archive&task=view&mailid=10758&tmpl=component>. Acesso em: 16 jan. 2023.

FAPESP. **Ação fantasmagórica. Equipe de Campinas detalha fenômeno que torna possível a criptografia quântica.** FAPESP — Física, 2004. Disponível em: <<https://revistapesquisa.fapesp.br/acao-fantasmagorica/>>. Acesso em: 19 mar. 2023.

FAPESP. **Green propulsion: INPE and the Brazilian Air Force develop sustainable engine and fuel for use in rockets and satellites.** FAPESP — International issue, 2018. Disponível em: <<https://revistapesquisa.fapesp.br/en/green-propulsion-2/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FAUCI, Anthony; LANE, H. Clifford; REDFIELD, Robert. Covid-19 — Navigating the Uncharted. **New England Journal of Medicine**, v. 382, n. 13, p. 1268-1269, 2020. Disponível em: <<http://www.nejm.org/doi/10.1056/NEJMe2002387>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FEDRIZZI, Edison. **Phase IV Efficacy Study of MMR Vaccine in Preventing or Reduction of Severity of COVID-19 in Healthcare Workers Adults.** REBEC, 2021. Disponível em: <<https://ensaiosclinicos.gov.br/rg/RBR-2xd6dkj>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

FEDRIZZI, Edison; GIRONDI, Juliana; SAKAE, Thiago; *et al.* Efficacy of the Measles-Mumps-Rubella (MMR) vaccine in the reducing the severity of COVID-19: an interim analysis of a randomised controlled clinical trial. **medRxiv (preprint)**, 2021. Disponível em: <<http://medrxiv.org/lookup/doi/10.1101/2021.09.14.21263598>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

FELLINI, Juliano. **Uma abordagem da interpretação kantiana da teoria da justiça como equidade**. 2007. 218 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

FERRAJOLI, Luigi; ZAFFARONI, Eugénio Raúl; BOUJAKIAN, Kenarik; *et al.* A responsabilidade do governo Bolsonaro pelas violações sistemáticas dos direitos fundamentais dos povos brasileiros perpetradas através das políticas impostas na pandemia de Covid-19. **Tribunal Permanente dos Povos (50ª Sessão sobre pandemia e autoritarismo)**. Roma, 2022. Disponível em: <<https://comissaoarns.org/documents/44/TPP-Sentenca-Bolsonaro-PORT-anexos.pdf>>.

FERREIRA, Pedro. **Economia política do meio ambiente: identificação da bancada ruralista e outras bancadas temáticas no Congresso Nacional com análise de redes**. Doutorado em Economia, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/35440/1/2019_PedroFernandodeAlmeidaNeryFerreira.pdf>.

FIDEL, Paul; NOVERR, Mairi. Could an Unrelated Live Attenuated Vaccine Serve as a Preventive Measure To Dampen Septic Inflammation Associated with COVID-19 Infection? **mBio**, v. 11, n. 3, p. e00907-20, 2020. Disponível em: <<https://journals.asm.org/doi/10.1128/mBio.00907-20>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

FINEP. **Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022**. Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), 2017. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf>.

FINNEGAN, Conor. **Trump and Brazil's Bolsonaro both downplayed coronavirus. Now Brazil faces a US travel ban**. ABC News, 2020. Disponível em:

<<https://abcnews.go.com/Politics/trump-brazils-bolsonaro-downplayed-coronavirus-now-brazil-faces/story?id=70883803>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FIOCRUZ. Covid-19 mata quatro vezes mais quilombolas do que parcela urbana e branca.

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2022. Disponível em: <<https://www.epsjv.fiocruz.br/podcast/covid-19-mata-quatro-vezes-mais-quilombolas-do-que-parcela-urbana-e-branca>>. Acesso em: 25 mar. 2023.

FITZGERALD, Francis Scott. Estranhos Embora Íntimos, e Outros Contos Inéditos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

FLAHERTY, Gerard; KENNY-GIBSON, William; LANG, Mark. The Final Frontier—What Should the Travel Medicine Practitioner Know About Space Flight Participation? Journal of Travel Medicine, v. 22, n. 6, p. 425-427, 2015. Disponível em: <<https://academic.oup.com/jtm/article-lookup/doi/10.1111/jtm.12242>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FLETCHER, George. The grammar of criminal law. New York: Oxford University Press, 2007.

FLICK, Uwe. Introdução à pesquisa qualitativa. São Paulo: Artmed, 2009.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Corina. Atualização da Declaração de Helsinque. Cadernos de Ética em Pesquisa, v. 3, n. 6, p. 10-13, 2000. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/materialeducativo/cadernos/caderno06.pdf>.

FREITAS, Corina. Ética na pesquisa com seres humanos: a experiência brasileira. In: Bioética: poder e injustiça. São Paulo: Loyola, 2003, p. 307-314.

FREITAS, Corina; LOBO, Mírian. O Sistema CEP/CONEP. CNS (Documentos) — Cadernos de Ética em Pesquisa, 2001. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/docs/doc_ref_eticapesp/cadernos%20conep%207.pdf>.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2003.

G1. **Facebook remove rede de contas falsas relacionada ao PSL e a gabinetes da família Bolsonaro**. Portal G1, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/07/08/facebook-remove-rede-de-contas-falsas-relacionada-ao-psl-e-a-gabinetes-da-familia-bolsonaro.ghtml>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

G1. **Fotos: indígenas Yanomami sofrem com desnutrição grave e malária na maior reserva do Brasil**. Portal G1, 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2023/01/24/fotos-indigenas-yanomami-sofrem-com-desnutricao-grave-e-malaria-na-maior-reserva-do-brasil.ghtml>>. Acesso em: 1 mar. 2023.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Trad. Sérgio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2014.

GALEANO, Eduardo. **@EduardoGaleano**. Twitter, 2010. Disponível em: <<https://twitter.com/EduardoGaleano/status/18165539063>>.

GANDRA, Ives; MEYER-PFLUG, Samantha; DALLARI, Adilson Abreu; *et al.* Parecer jurídico “pro bono” (em defesa do presidente Jair Bolsonaro na CPI da Pandemia). **Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**, 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/wp-content/uploads/sites/12/2021/10/P2021-004-CPI-PARECER-CONJUNTO-REV-1-2-1-1.pdf>>.

GOLD, Jeffrey. MMR Vaccine Appears to Confer Strong Protection from COVID-19: Few Deaths from SARS-CoV-2 in Highly Vaccinated Populations. **Researchgate**, v. 7, n. 3, 2020. Disponível em: <<http://rgdoi.net/10.13140/RG.2.2.32128.25607>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

GOLDIM, José. **Bioética. Um panorama sobre as relações éticas do ser humano com os animais e as plantas**. UFRGS, 2005. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/bioetica/jahr-port.pdf>>.

GOLDIM, José. Revisiting the Beginning of Bioethics: The Contribution of Fritz Jahr (1927).

- Perspectives in Biology and Medicine**, v. 52, n. 3, p. 377-380, 2009. Disponível em: http://muse.jhu.edu/content/crossref/journals/perspectives_in_biology_and_medicine/v052/52.3.goldim.html>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- GOMES, Maria. Pesquisa em seres humanos: algumas reflexões éticas. *In: Pesquisa: métodos e técnicas de conhecimento da realidade social*. Feira de Santana: UEFS, 2010, p. 179-203.
- GRAMSCI, Antonio. **Quaderni del carcere**. Turim: Giulio Einaudi, 2001.
- GRECO, Dirceu. Em defesa da ética na pesquisa humana (entrevista). **CREMESP**, 2015. Disponível em: <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Jornal&id=2091>>.
- GUAN, Xuhua; LI, Qun; WU, Peng; *et al.* Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus-Infected Pneumonia. **New England Journal of Medicine**, v. 382, n. 13, p. 1199-1207, 2020. Disponível em: <http://www.nejm.org/doi/10.1056/NEJMoa2001316>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- GUEDES, Beto; BASTOS, Ronaldo. **Sol de Primavera**. Rio de Janeiro: EMI-Odeon, 1979.
- GUERRIERO, Iara Coelho Zito; MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio de revisar aspectos éticos das pesquisas em ciências sociais e humanas: a necessidade de diretrizes específicas. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 23, p. 763-782, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/physis/2013.v23n3/763-782/pt/>>. Acesso em: 21 fev. 2023.
- GUILLÉN, Diego Gracia. De la bioética clínica a la bioética global: treinta años de evolución. **Acta bioethica**, v. 8, n. 1, 2002. Disponível em: http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1726-569X2002000100004&lng=en&nrm=iso&tlng=en>. Acesso em: 14 mar. 2023.
- GUILLÉN, Diego Gracia. Investigación en sujetos: implicancias lógicas, históricas y éticas. *In: Pautas éticas de investigación en sujetos humanos: nuevas perspectivas*. Santiago: Organización Panamericana de la Salud, 2003, p. 111-128.
- GUIMARÃES, Mariana Vasconcelos; FREIRE, José Ednézio da Cruz; MENEZES, Lea Maria Bezerra de. Utilização de animais em pesquisas: breve revisão da legislação no Brasil.

- Revista Bioética**, v. 24, p. 217-224, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/j/bioet/a/DZgFdNFHRnCT8ydr5Ym7Cp/?lang=pt>>. Acesso em: 21 mar. 2023.
- HALPERN, Scott; DETSKY, Allan. Graded Autonomy in Medical Education — Managing Things That Go Bump in the Night. **New England Journal of Medicine**, v. 370, n. 12, p. 1086-1089, 2014. Disponível em: <<http://www.nejm.org/doi/10.1056/NEJMp1315408>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- HARDY, Ellen; BENTO, Silvana; OSIS, Maria. Consentimento Informado Normatizado pela Resolução 196/96: Conhecimento e Opinião de Pesquisadores Brasileiros. **Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia**, v. 24, n. 1, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-72032002000100009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- HARRISON, Neil; SACHS, Jeffrey. A call for an independent inquiry into the origin of the SARS-CoV-2 virus. **Proceedings of the National Academy of Sciences (PNAS)**, v. 119, n. 21, p. e2202769119, 2022. Disponível em: <<https://pnas.org/doi/full/10.1073/pnas.2202769119>>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- HOBBS, Thomas. **Leviathan**. London: Macmillan, 1974.
- HOCHMAN, Bernardo; NAHAS, Fabio Xerfan; FERREIRA, Lydia Masako; *et al.* Desenhos de pesquisa. **Acta Cirúrgica Brasileira**, v. 20, n. suppl 2, p. 2-9, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-86502005000800002&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 18 mar. 2023.
- HÖLDERLIN, Friedrich. **Poems and fragments**. Cambridge: Cambridge University Press, 1980.
- HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor. **Dialectic of enlightenment**. New York: Herder and Herder, 1972.
- HOSSNE, William Saad. A regulamentação de pesquisa com seres humanos como instrumento de controle social. *In: Bioética e Saúde Pública*. São Paulo: Loyola, 2003, p. 95-111.
- HUANG, Chaolin; WANG, Yeming; LI, Xingwang; *et al.* Clinical features of patients infected

with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. **The Lancet**, v. 395, n. 10223, p. 497-506, 2020. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0140673620301835>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

IMPA. **Algoritmos são opiniões transformadas em código**. Instituto de Matemática Pura e Aplicada, 2017. Disponível em: <<https://impa.br/noticias/algoritmos-sao-opinioes-transformadas-em-codigo/>>. Acesso em: 19 mar. 2023.

IMPERIAL COLLEGE LONDON. **Report 21 — Estimating COVID-19 cases and reproduction number in Brazil**. MRC Centre for Global Infectious Disease Analysis, 2021. Disponível em: <<https://www.imperial.ac.uk/medicine/departments/school-public-health/infectious-disease-epidemiology/mrc-global-infectious-disease-analysis/covid-19/report-21-brazil/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

INEP. **Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2017**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/pagina-inicial>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

INPI. **Patentes de Medicamentos covid-19**. Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/tecnologias-para-covid-19/patentes-de-medicamentos-covid-19>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

JAEGGER, Werner. **Paideia: los ideales de la cultura griega**. México: Fondo de Cultura Económica, 2010.

JÄHR, Fritz. Bio-Ethic: eine umschau über die ethischen. Beziehungen des menschen zu tier und pflanze. **Kosmos**, v. 24, n. 1, p. 2-4, 1927.

JÄHR, Fritz. **Essays in Bioethics and Ethics 1927-1947**. Translation by Irene M. Miller and Hans-Martin Sass. Bochum: Ruhr-Universität Bochum, Zentrum für Medizinische Ethik, 2011.

JIMÉNEZ, Carla. **O nem príncipe nem vice da política brasileira**. El País Brasil, 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/15/politica/1573833639_420228.html>. Acesso em: 12 mar. 2023.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. **COVID-19 Dashboard**. Center for Systems Science and Engineering (CSSE), 2020. Disponível em: <<https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/dashboards/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

JOYCE, James. **Ulysses**. Hertfordshire: Wordsworth Editions, 2010.

JUNG, Carl Gustav. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo** (OC 9/1). Petrópolis: Vozes, 2012.

KAFKA, Franz. **A metamorfose**. São Paulo: Cia. das Letras, 2003.

KALIL, Isabela; SANTINI, Marie. **Coronavírus: pandemia, infodemia e política**. FESPSP/UFRJ, 2020. Disponível em: <https://www.fesp.org.br/store/file_source/FESPSP/Documentos/Coronavirus-e-infodemia.pdf>.

KLINGER, Diana Irene. **Escritas de si, escritas do outro: o retorno do autor e a virada etnográfica**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2012.

KOLLA, Epiphane; WEILL, Alain; DESPLAS, David; *et al.* Does Measles, Mumps, and Rubella (MMR) Vaccination Protect against COVID-19 Outcomes: A Nationwide Cohort Study. **Vaccines**, v. 10, n. 11, p. 1938, 2022. Disponível em: <<https://www.mdpi.com/2076-393X/10/11/1938>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

KRENN, Mario; ERHARD, Manuel; ZEILINGER, Anton. Computer-inspired quantum experiments. **Nature Reviews Physics**, v. 2, n. 11, p. 649-661, 2020. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/s42254-020-0230-4>>. Acesso em: 19 mar. 2023.

KUHN, Thomas. **The structure of scientific revolutions**. Chicago: The University of Chicago Press, 1970.

LANGSTON, Sara. **First space tourists will face big risks, as private companies gear up for paid suborbital flights**. The Conversation, 2020. Disponível em: <<http://theconversation.com/first-space-tourists-will-face-big-risks-as-private-companies-gear-up-for-paid-suborbital-flights-138766>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

LEOPOLD, Aldo. **A Sand County Almanac: And Sketches Here and There**. New York:

Oxford Press, 1989.

LERNER, Sharon; HIBBETT, Maia. **Leaked Grant Proposal Details High-Risk Coronavirus Research.** The Intercept, 2021. Disponível em: <<https://theintercept.com/2021/09/23/coronavirus-research-grant-darpa/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Raça e história.** Lisboa: Editorial Presença, 2008.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem.** Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LI, Ruiyun; PEI, Sen; CHEN, Bin; *et al.* Substantial undocumented infection facilitates the rapid dissemination of novel coronavirus (SARS-CoV-2). **Science**, v. 368, n. 6490, p. 489-493, 2020. Disponível em: <<https://www.science.org/doi/10.1126/science.abb3221>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

LOS ALAMOS NATIONAL LABORATORY. **COVID-19: Cases and Deaths Forecasts.** Triad National Security — LLC, 2020. Disponível em: <<https://covid-19.bsvgateway.org/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe.** Porto Alegre: L&PM, 2011.

MARCOVITCH, Jacques (Org.). **Repensar a universidade: desempenho acadêmico e comparações internacionais.** São Paulo: Com-Arte/Fapesp, 2018. Disponível em: <<https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/224>>.

MARTIN, Leonard. Promovendo o campo da Bioética. **Cadernos de Ética em Pesquisa**, v. 6, n. 11, p. 13-19, 2003. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/aquivos/materialeducativo/cadernos/caderno11.pdf>.

MARX, Karl. **O Capital.** Livro I (O processo de produção do capital). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte.** São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MEDINA ARELLANO, María de Jesus. **Manual de bioética y bioderecho**. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 2021.

MEISEL, Louis. **Photorealism**. New York: Harry N. Abrams, Inc., Publishers, 1980.

MELLO, Guilherme; OLIVEIRA, Ana; GUIDOLIN, Ana; *et al.* **A Coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo**. Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica (Cecon) — IE/UNICAMP, 2020. Disponível em: <https://www3.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota_cecon_coronacrise_natureza_impactos_e_medidas_de_enfrentamento.pdf>.

MÉTODOS ANALÍTICOS EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **Risco de espalhamento do COVID-19 em populações indígenas: considerações preliminares sobre vulnerabilidade geográfica e sociodemográfica**. COVID-19 Grupo MAVE — Programa de Computação Científica da Fundação Oswaldo Cruz (PROCC-Fiocruz) e Escola de Matemática Aplicada da Fundação Getúlio Vargas (EMAp-FGV), 2020. Disponível em: <<https://covid-19.procc.fiocruz.br/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

MILANEZ, Felipe; VIDA, Samuel. **Pandemia, racismo e genocídio indígena e negro no Brasil: coronavírus e a política de extermínio**. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), 2020. Disponível em: <<https://www.clacso.org/pandemia-racismo-e-genocidio-indigena-e-negro-no-brasil-coronavirus-e-a-politica-de-exterminio/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

MINAYO, Maria (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Boletim Epidemiológico Especial — 16**. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), 2020b. Disponível em: <<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202005/19113957-2020-05-18-bee16.pdf>>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Ministério da Saúde amplia orientações para uso da cloroquina**. Agência Saúde, 2020a. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2020/junho/ministerio-da-saude-amplia-orientacoes-para-uso-da-cloroquina-2>>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde Brasil 2020/2021 : uma análise da situação de saúde**

- diante da pandemia de covid-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.** Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/saude-brasil-2020-2021_situacao-de-saude-diante-da-covid-19.pdf/>.
- MOREIRA, João Almeida. **Bolsonaro pode mesmo fazer um (auto)golpe de estado?** Diário de Notícias, 2020. Disponível em: <<https://www.dn.pt/mundo/bolsonaro-pode-mesmo-fazer-um-autogolpe-de-estado-12301831.html>>. Acesso em: 12 mar. 2023.
- MOTOYAMA, Shozo. **Prelúdio para uma história: ciência e tecnologia no Brasil.** São Paulo: Edusp-Fapesp, 2004.
- MOURÃO, Alexandre. **Arte, memória e justiça de transição: trajetória de artistas ex-perseguidos políticos da ditadura.** Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://www.pgpds.unb.br/images/teses_alexandrre.pdf>.
- MRE. **Plataforma Concórdia: acervo de atos internacionais do Brasil.** Itamaraty, 2023. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- MUZUR, Amir; SASS, Hans-Martin (Orgs.). **Fritz Jahr and the foundations of global bioethics: the future of integrative bioethics.** Wien: Lit, 2012.
- NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado.** São Paulo: Perspectiva, 2016.
- NASCIMENTO, Wanderson; GARRAFA, Volnei. Por uma vida não colonizada: diálogo entre bioética de intervenção e colonialidade. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 287-299, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902011000200003&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- NATURE MATERIALS. Patent or perish? **Nature Materials** (editorial), v. 1, n. 4, p. 197-197, 2002. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/nmat785>>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- NOVOA, Patricia. What changes in Research Ethics in Brazil: Resolution no. 466/12 of the National Health Council. **Einstein (São Paulo)**, v. 12, n. 1, p. vii-vix, 2014. Disponível

em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-45082014000100001&lng=en&tlng=en>. Acesso em: 16 jan. 2023.

OBSERVATÓRIO DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA. **Universidades públicas desenvolvem iniciativas de comunicação para ajudar no combate à pandemia.** UFRGS, 2020. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/obcomp/noticias/0/1789/universidades-publicas-desenvolvem-iniciativas-de-comunicacao-para-ajudar-no-combate-a-pandemia/>>.

OIT. **Trabalho Forçado.** OIT Brasília, 2022. Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-escravo/lang--pt/index.htm>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

OLIVEIRA, Joana. **Bolsonaro veta obrigação do Governo de garantir acesso à água potável e leitos a indígenas na pandemia.** El País Brasil, 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-08/bolsonaro-veta-obrigacao-do-governo-de-garantir-acesso-a-agua-potavel-e-leitos-a-indigenas-na-pandemia.html>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

OLIVEIRA, Regiane. **Os primeiros efeitos da asfixia financeira de Bolsonaro sobre as ciências do Brasil.** El País Brasil, 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/02/politica/1556819618_348570.html>. Acesso em: 16 jan. 2023.

O'NEIL, Cathy. **Weapons of math destruction: how big data increases inequality and threatens democracy.** New York: Crown, 2016.

ONU. **Convenção para a prevenção e repressão do crime de genocídio.** Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, 1948. Disponível em: <http://img.rtp.pt/icm/noticias/docs/56/56d30aa6ccf56ed209ba72f5494830ec_0dd54ae81f5b2e421a589f91dcd508c4.pdf>.

OPAS; WHO. **WHO Coronavirus Dashboard.** WHO (COVID-19), 2022. Disponível em: <<https://covid19.who.int>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

ORELLANA, Jesem Douglas Yamall; CUNHA, Geraldo Marcelo Da; MARRERO, Lihsieh; *et al.* Excesso de mortes durante a pandemia de COVID-19: subnotificação e desigualdades regionais no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, n. 1, p. e00259120, 2021.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2021000105014&tlng=pt>. Acesso em: 11 mar. 2023.

ORTEGA Y GASSET, José. **Meditações do Quixote**. São Paulo: Iberoamericana, 1967.

ORTEGA Y GASSET, José. Verdad y Perspectiva (El Espectador). *In: Obras Completas*. Madrid: Alianza, 1998.

OUR WORLD IN DATA. **How experts use data to identify emerging COVID-19 success stories**. University of Oxford (Global Change Data Lab), 2020. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/identify-covid-exemplars>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6, p. 1723-1728, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000601723&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PALÁCIO, Fábio. **Democracia em transe**. Le Monde Diplomatique-Brasil, 2019. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/democracia-em-transe/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

PAULA, Wander Andrade de. “E daí”: nihilismo e negacionismo à brasileira. **Estudos Nietzsche**, v. 12, n. 1, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/estudosnietzsche/article/view/36365>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. Trad. Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas: Pontes Editores, 2002.

PESSINI, Leo. As origens da bioética: do credo bioético de Potter ao imperativo bioético de Fritz Jahr. **Revista Bioética**, v. 21, n. 1, p. 9-19, 2013.

PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação?**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2005.

PNUD; IPEA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras**. FJP, 2014. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/consultaDetalheDocumento.php?iCodDocumento=76047>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

POE, Edgar Allan. **O homem da multidão**. São Paulo: Globo, 1999.

PORTO, Dora; GARrafa, Volnei. Bioética de intervenção: considerações sobre a economia de mercado. **Revista Bioética**, v. 13, n. 1, 2005. Disponível em: <https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/96>. Acesso em: 16 jan. 2023.

POTTER, van Rensselaer. Bioethics, the Science of Survival. **Perspectives in Biology and Medicine**, v. 14, n. 1, p. 127-153, 1970. Disponível em: <http://muse.jhu.edu/content/crossref/journals/perspectives_in_biology_and_medicine/v014/14.1.potter.html>. Acesso em: 16 jan. 2023.

POTTER, van Rensselaer. **Bioethics: bridge to the future**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1971.

POTTER, van Rensselaer. **Global bioethics: building on Leopold legacy**. Michigan: Michigan Press, 1988.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **A nova ciência das organizações: uma reconceituação da riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1981.

REICH, Warren. **Encyclopedia of Bioethics**. New York: MacMillan, 1995.

REICH, Warren. The Word “Bioethics”: Its Birth and the Legacies of those Who Shaped It. **Kennedy Institute of Ethics Journal**, v. 4, n. 4, p. 319-335, 1994. Disponível em: <http://muse.jhu.edu/content/crossref/journals/kennedy_institute_of_ethics_journal/v004/4.4.reich.html>. Acesso em: 16 jan. 2023.

REIS, Nilo Henrique. El persistente desafío del homo brasiliensis. **Enfoques: revista de la Universidad Adventista del Plata**, v. 31, n. 2, p. 47-68, 2019. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7289068>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

RIVERS, Eunice; SCHUMAN, Stanley; SIMPSON, Lloyd; *et al.* Twenty years of follow-up experience in a long-range medical study. **Public Health Reports**, v. 68, n. 4, p. 391-395, 1953. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2024012/>>.

Acesso em: 16 jan. 2023.

ROSA, Noel. **Tipo Zero**. Rio de Janeiro: Odeon, 1934.

ROSSI, Marina. **Hidroxicloroquina: tratamento experimental é arma na “guerra cultural” de Bolsonaro e Trump**. El País Brasil, 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/politica/2020-04-09/hidroxicloroquina-o-tratamento-experimental-contra-a-covid-19-que-virou-a-muleta-politica-de-bolsonaro-e-de-trump-na-crise.html>>.

ROXIN, Claus. **Autoría y dominio del hecho en derecho penal**. Madrid: Marcial Pons, 2000.

RPM. **Alvorada Voraz**. Rio de Janeiro: CBS Records, 1986.

SALGADO, Ivanei. **Mulheres são maioria nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIFAL-MG; 60% do corpo discente é composto por universitárias, superando o percentual nacional**. Universidade Federal de Alfenas, 2022. Disponível em: <<https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2022/03/31/mulheres-sao-maioria-nos-cursos-de-graduacao-e-pos-graduacao-da-unifal-mg-60-do-corpo-discente-e-composto-por-universitarias-superando-o-percentual-nacional/>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

SALLES, Ricardo. **Ricardo Salles fala em aproveitar a pandemia para “ir passando a boiada”**. VEJA, 2020. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/ricardo-salles-fala-em-aproveitar-a-pandemia-para-ir-passando-a-boiada/>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

SANTOS, Ivone; SHIMIZU, Helena; GARRAFA, Volnei. Bioética de intervenção e pedagogia da libertação: aproximações possíveis. **Revista Bioética**, v. 22, n. 2, p. 271-281, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422014000200009&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 16 jan. 2023.

SANTOS, Milton. Por uma geografia cidadã: por uma epistemologia da existência. **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 21, n. 1, 1996. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/bgg/article/view/38613>>. Acesso em: 31 mar. 2023.

SARTRE, Jean-Paul. **A questão judaica**. São Paulo: Ática, 1995.

SASS, Hans-Martin. Ambiguities In Judging Cruel Human Experimentation: Arbitrary American Responses to German and Japanese Experiments. **Eubios Journal of Asian and**

International Bioethics, v. 13, n. 1, p. 102-104, 2003. Disponível em: <https://www.eubios.info/EJ133/ej133g.htm>. Acesso em: 16 jan. 2023.

SASS, Hans-Martin. Reichsrundschreiben 1931: Pre-Nuremberg German Regulations Concerning New Therapy and Human Experimentation. **Journal of Medicine and Philosophy**, v. 8, n. 2, p. 99-112, 1983. Disponível em: <https://academic.oup.com/jmp/article-lookup/doi/10.1093/jmp/8.2.99>. Acesso em: 21 fev. 2023.

SBI. **Parecer Científico da Sociedade Brasileira de Imunologia sobre a utilização da Cloroquina/Hidroxicloroquina para o tratamento da COVID-19**. Sociedade Brasileira de Imunologia, 2020. Disponível em: <https://sbi.org.br/parecer-cientifico/parecer-da-sociedade-brasileira-de-imunologia-sobre-a-utilizacao-da-cloroquina-hidroxicloroquina-para-o-tratamento-da-covid-19/>. Acesso em: 16 jan. 2023.

SBPC. **Cortes na ciência e tecnologia são ameaça à soberania nacional**. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 2019. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/cortes-na-ciencia-e-tecnologia-sao-ameaca-a-soberania-nacional-diz-sbpc/>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SBPC. **Em defesa da democracia**. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 2020. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/wp-content/uploads/2020/02/Nota-SBPC-EM-DEFESA-DA-DEMOCRACIA.pdf>.

SCHWEITZER, Albert. **Die Weltanschauung der indischen Denker: Mystik und Ethik**. München: Beck, 1987.

SENADO FEDERAL. **Davi devolve MP que autorizava nomeação sem eleições de reitores das universidades**. Agência Senado, 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2020/06/davi-devolve-mp-que-autorizava-nomeacao-sem-eleicoes-de-reitores-das-universidades>. Acesso em: 16 jan. 2023.

SILVEIRA, Fábio Martins. **Operações Psicológicas: a evolução das Operações Psicológicas no Exército Brasileiro**. Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração do Exército), 2021. (Policy Paper). Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9976/1/MO%201019%20->

%20F%C3%A1bio%20MARTINS%20da%20Silveira.pdf>.

SINDSAÚDE-SP. **Milícias digitais usam morte de Tarcísio Meira para reforçar discurso antivacina.** Redação (SindSAÚDE-SP), 2021. Disponível em: <<http://sindsaude.org.br/novo/noticia.php?id=7131>>. Acesso em: 4 mar. 2023.

SOLANAS, Montserrat. Experimentación con seres humanos: elementos de casuística a la luz de principios y reglas bioéticas. **Revista Bioética**, v. 10, n. 2, 2002. Disponível em: <https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/211>. Acesso em: 16 jan. 2023.

SOLANO, Esther (Org.). **O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2018.

SOLANO, Esther. A bolsonarização do Brasil. *In: Democracia em crise? 22 ensaios sobre o Brasil hoje.* São Paulo: Cia. das Letras, 2019, p. 307-322.

SPENCER, Peter; KISBY, Glen. Role of Hydrazine-Related Chemicals in Cancer and Neurodegenerative Disease. **Chemical Research in Toxicology**, v. 34, n. 9, p. 1953-1969, 2021. Disponível em: <<https://pubs.acs.org/doi/10.1021/acs.chemrestox.1c00150>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

STF. **Decano determina abertura de inquérito para investigar suposto ato de racismo de Weintraub.** Supremo Tribunal Federal, 2020. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=442297&ori=1>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

TAHERI SOODEJANI, Moslem; BASTI, Moslem; TABATABAEI, Seyyed Mohammad; *et al.* Measles, mumps, and rubella (MMR) vaccine and COVID-19: a systematic review. **International Journal of Molecular Epidemiology and Genetics**, v. 12, n. 3, p. 35-39, 2021. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8310886/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

TARDE, A. **Ufba é vítima de ‘fake news’ sobre drogas.** A Tarde, 2019. Disponível em: <<https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/ufba-e-vitima-de-fake-news-sobre-drogas-1065423>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

TAYAR, Elias; ABDEEN, Sami; ALAH, Muna Abed; *et al.* Effectiveness of influenza vaccination against SARS-CoV-2 infection among healthcare workers in Qatar. **medRxiv (preprint)**, 2022. Disponível em: <<http://medrxiv.org/lookup/doi/10.1101/2022.05.09.22274802>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

THE LANCET. Bolsonaro ameaça a sobrevivência da população Indígena no Brasil. **The Lancet**, v. 394, n. 10197, p. e5, 2019. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0140673619318719>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

THE LANCET. Covid-19 in Brazil: “So what?” **The Lancet**, v. 395, n. 10235, p. 1461, 2020. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0140673620310953>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

THE NATIONAL COMMISSION FOR THE PROTECTION OF HUMAN SUBJECTS OF BIOMEDICAL AND BEHAVIORAL RESEARCH. **The Belmont Report. Ethical Principles and Guidelines for the Protection of Human Subjects of Research**. DHEW Publication, 1978. Disponível em: <https://videocast.nih.gov/pdf/ohrp_belmont_report.pdf>.

TRUFFI, Renan. **CPI da Covid desvia foco para empresas**. Valor Econômico, 2021. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2021/06/14/cpi-da-covid-desvia-foco-para-empresas.ghtml>>. Acesso em: 5 mar. 2023.

UFBA. **UFBA e SESAB oferecem teleconsultoria especializada a profissionais de saúde**. Convênio SUS-SESAB, 2020. Disponível em: <<https://coronavirus.ufba.br/ufba-e-sesab-oferecem-teleconsultoria-especializada-profissionais-de-saude>>. Acesso em: 15 jan. 2023.

UFRPE. **Análises e reflexões sobre o programa “Future-se” do MEC**. Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2019. Disponível em: <<https://www.ufrpe.br/sites/www.ufrpe.br/files/An%C3%A1lises%20e%20reflex%C3%B5s%20sobre%20o%20Future-se%20do%20MEC.pdf>>.

UNE. **Mulheres são a maioria nas universidades**. União Nacional dos Estudantes, 2013. Disponível em: <<https://www.une.org.br/2013/01/mulheres-sao-a-maioria-nas-universidades/>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

- VALENTE, Rubens. **Ação sigilosa do governo mira professores e policiais antifascistas.** UOL, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/07/24/ministerio-justica-governo-bolsonaro-antifascistas.htm>>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- VASCONCELLOS, Gilberto. **A ideologia curupira: análise do discurso integralista.** São Paulo: Brasiliense, 1977.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **Cosmological Perspectivism in Amazonia and Elsewhere.** University of Cambridge (Department of Social Anthropology), 1998. Disponível em: <<https://haubooks.org/cosmological-perspectivism-in-amazonia/>>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- VIVES ANTÓN, Tomás. **Fundamentos del sistema penal.** Valencia: Tirant lo Blanch, 1996.
- VOGEL, Gretchen. **‘It’s been so, so surreal.’ Critics of Sweden’s lax pandemic policies face fierce backlash.** Science, 2020. Disponível em: <<https://www.science.org/content/article/it-s-been-so-so-surreal-critics-sweden-s-lax-pandemic-policies-face-fierce-backlash>>. Acesso em: 15 jan. 2023.
- WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo.** São Paulo: Martin Claret, 2002.
- WEBER, Max. **Economy and society.** New York: Bedminster Press, 1968.
- WEINTRAUB, Abraham. **Não quero sociólogo, antropólogo e filósofo com meu dinheiro.** UOL, 2020b. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/constanca-rezende/2020/06/14/weintraub-nao-quiero-sociologo-antropologo-e-filosofo-com-meu-dinheiro.htm>>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- WEINTRAUB, Abraham. **Odeio o termo “povos indígenas”. Quer, quer. Não quer, sai de ré.** UOL, 2020a. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/22/weintraub-odeio-o-termo-povos-indigenas-quer-quer-nao-quer-sai-de-re.htm>>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- WELZEL, Hans. **Derecho penal alemán.** Santiago: Editorial Jurídica de Chile, 2003.
- WHO. **Preliminary Report for the Scientific Advisory Group for the Origins of Novel**

Pathogens (SAGO). WHO Reports, 2022. Disponível em: <<https://www.who.int/publications/m/item/scientific-advisory-group-on-the-origins-of-novel-pathogens-report>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

WHO. Report of the WHO-China Joint Mission on Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). WHO Reports, 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/who-china-joint-mission-on-covid-19-final-report.pdf>>.

WHO. WHO-convened global study of origins of SARS-CoV-2: China Part. WHO Reports, 2021. Disponível em: <<https://www.who.int/publications-detail-redirect/who-convened-global-study-of-origins-of-sars-cov-2-china-part>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

WIPO. Member States. World Intellectual Property Organization, 2023. Disponível em: <<https://www.wipo.int/members/en/index.html>>. Acesso em: 27 mar. 2023.

WU, Joseph; LEUNG, Kathy; LEUNG, Gabriel. Nowcasting and forecasting the potential domestic and international spread of the 2019-nCoV outbreak originating in Wuhan, China: a modelling study. **The Lancet**, v. 395, n. 10225, p. 689-697, 2020. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0140673620302609>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

XAVIER, Donizete José. A criação no processo escatológico. **Revista de Cultura Teológica**, n. 85, p. 217, 2015. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/culturateo/article/view/rct.v0i85.23779>>. Acesso em: 3 mar. 2023.

ANEXO

ANEXO A — Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa

➡ De acordo com a Resolução (CNS) nº 466/12, não se aplica.